PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO**

# MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG 2017

**Junho de 2016**

**Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação**

**Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento**

**Equipe Técnica**

Amaro da Silva Júnior
Ana Márcia Serra Camargo
Clever da Silva Andrade
Débora de Cássia Machado
Denise Rezende Barcellos Bastos
Elizabete Kfuri
Erika Karoline Martins de Queiroz – estagiária
Graciele Gonçalves de Oliveira – estagiária
José Mariano Lomasso Costa
Juliana Diniz Xavier dos Santos
Keylla de Jesus Vilaça Monteiro
Marco Túlio do Vale
Maria Aparecida Monteiro Oliveira
Maria da Conceição Enes Angrisano Braga
Marina Suely de Souza Prates
Míriam Loureiro Dolabella
Rosália Corrêa Paim Couto
Samuel Bahia Araújo
Sílvia Aparecida da Silva Soares
Walkyria Aparecida Castilho de Pádua

# APRESENTAÇÃO

O Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2017 e Revisão do PPAG para 2017 dispõe sobre as diretrizes e os aspectos formais a serem observados na elaboração das propostas de cada Órgão e Unidade da Administração Pública Municipal, sendo um instrumento interno de apoio e orientação estratégica.

Como eixo central das orientações estratégicas para a elaboração da última revisão do PPAG, os órgãos e entidades deverão observar o disposto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 encaminhado à Câmara Municipal em 13/05/2016.

Para isso, é importante reunir esforços de todos os integrantes desta Administração, além da participação ativa dos Conselhos Municipais, importante representação do controle social, e que contribuem para a integração da sociedade no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas.

Vale ressaltar que, no processo de revisão do PPAG e na elaboração da proposta orçamentária para 2017, devemos levar em consideração as diretrizes e medidas de controle e otimização dos gastos setoriais adotadas pelo governo municipal em 2016.

Reitero que, como coordenadora deste processo, a SMPL, através da SMAO, estará à disposição para contribuir com cada órgão municipal nesta tarefa que, certamente, será fruto do esforço coletivo e solidário de todos os integrantes desta Administração.

Bruno Leonardo Passeli

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

# SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO** ..... 6
**I – PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PPAG** ..... 8
**II – CICLO DE GESTÃO DO PPAG** ..... 8
**III – DIRETRIZES GERAIS PARA O PPAG 2014 – 2017** ..... 9
**IV – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO** ..... 10
Princípios de Gestão e Áreas de Resultado ..... 10
Projetos Sustentadores por Áreas de Resultado ..... 11
**V – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG E DA LOA** ..... 12
**1 – Base estratégica** ..... 12
**2 – Programa** ..... 12
Programas Sustentadores ..... 12
Programas Associados ..... 13
**3 – Ação** ..... 13
Atributos das Ações ..... 13
**4 – Subação** ..... 14
Atributos das Subações ..... 14
Cumulatividade da Meta Física ..... 15
**5 – Regionalização das Metas Físicas e Financeiras** ..... 15
**VI – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2017 E REVISÃO DO PPAG 2017** ..... 15
Revisão do PPAG para 2017 ..... 15
Fase Qualitativa ..... 17
Fase Quantitativa ..... 21
Fase de Consolidação ..... 23
**VII – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 E DA REVISÃO DO PPAG 2017** ..... 25
**VIII – ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCIERO – SOF** ..... 26
Orientações Gerais ..... 26
Orientações do SOF ..... 26
**IX – DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2017** ..... 28
**X – CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DA DESPESA** ..... 28
Desdobramento das Classificações Orçamentárias ..... 28

**1 – Classificaçã Institucional** ..... 29
A – Classificação Institucional da PBH – Unidades Orçamentárias..... 31
B – Classificação Institucional da PBH – Unidades Administrativas..... 33
**2 – Classificações Funcional e Programática**..... 33
A – Classificação Funcional..... 33
B – Classificação Programática..... 36
**1) Programa** ..... 36
**2) Ação** ..... 37
**3) Subação** ..... 38
**3 – Classificação Econômica da Despesa (Natureza da Despesa)**..... 38
A – Classificação da Despesa quanto à Natureza..... 39
**4 – Classificação Econômica da Receita**..... 42
**5 – Fonte de Recursos**..... 43
A – Codificação e discriminação da aplicação e fonte de recursos..... 43
B – Codificação e detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos..... 44
**CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PBH**..... 46
**CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO TCEMG**..... 48

**ANEXOS**

**ANEXO I – PROGRAMAS MUNICIPAIS**..... 51
**ANEXO II – AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**..... 54
**ANEXO III – PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001**..... 97
**ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA POR ITEM**..... 121
**ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA**..... 147
**ANEXO VI – CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS**..... 161
**ANEXO VII – PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999**..... 166
**ANEXO VIII – PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**..... 168
**ANEXO IX – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS**..... 264

## INTRODUÇÃO

A gestão dos recursos públicos ganhou novos rumos a partir dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal/1988. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) trouxe um novo enfoque à gestão de recursos públicos, aperfeiçoando o processo de planejamento e integrando PPAG – LDO – LOA, contidos nos artigos 125 a 137 da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG previsto na Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA são instrumentos de planejamento da ação governamental e se apresentam com as seguintes funções:

a) O PPAG delimita a atuação do Município de forma detalhada, explicitando diretrizes, objetivos, ações, programas e metas a serem atingidas, definindo quantitativamente recursos necessários a sua implementação. Tem duração de quatro anos, sendo três para o governo atual e um para a próxima gestão;
b) A LDO compreende as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA;
c) A LOA define os recursos necessários para cada ação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento ocorre conforme o modelo a seguir:

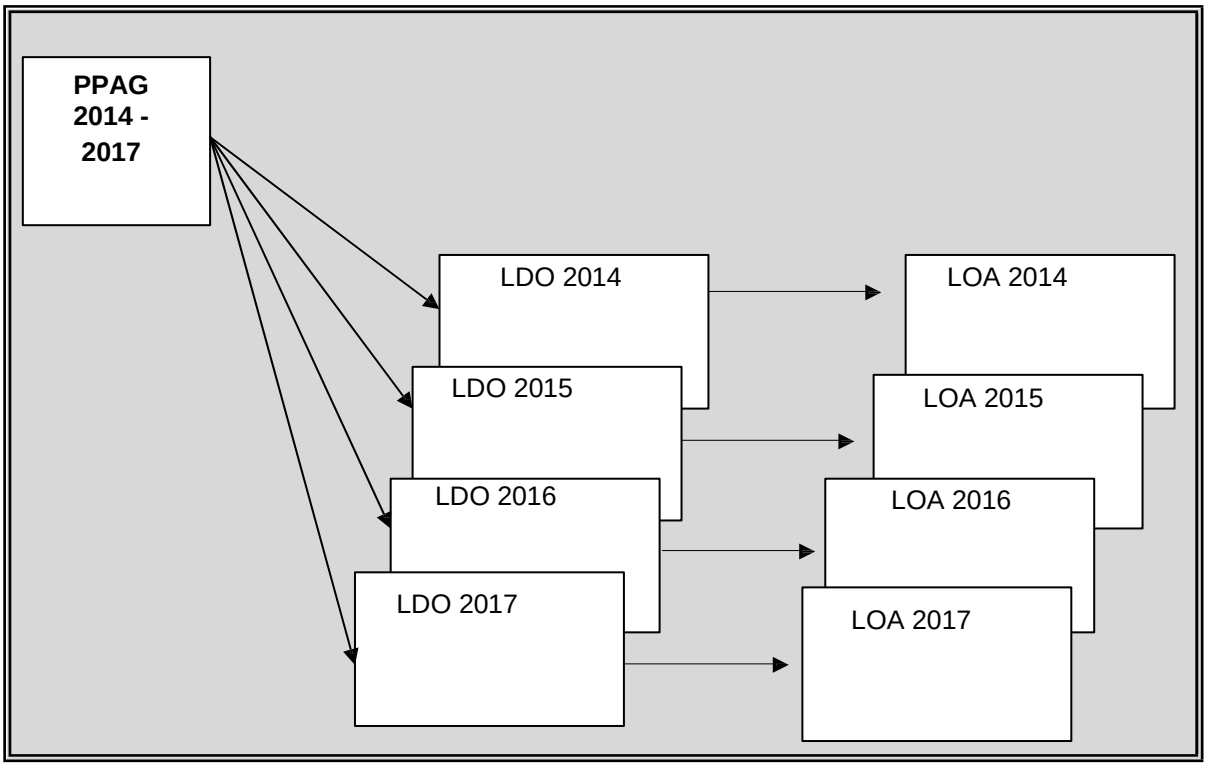


**Figura 1: A Integração PPAG, LDO e LOA**

## I - PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PPAG

1. Definir, com clareza, as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados;
2. Organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
3. Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
4. Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;
5. Facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos;
6. Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

## II - CICLO DE GESTÃO DO PPAG

A atividade de planejamento se desenvolve de forma contínua, que compreende as fases de elaboração, de implantação, de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

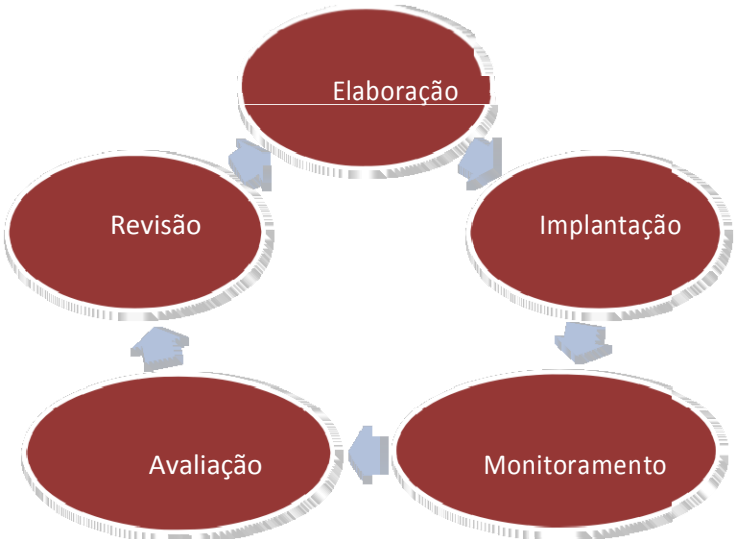


1. **Elaboração:** Construção da base estratégica, definição dos Programas, Ações e Subações, pelos quais se materializa a ação de governo.
2. **Implantação:** Operacionalização, durante os quatro anos, do Plano aprovado, por meio dos Programas, Ações e Subações.

3. **Monitoramento:** Acompanhamento sistemático e gerenciamento da execução das ações e metas de cada Programa para a obtenção de informações que subsidiem decisões e correções de problemas.

4. **Avaliação:** Aferição de até que ponto as estratégias adotadas e as políticas públicas desenvolvidas atendem as demandas da sociedade.

5. **Revisão:** Adequação anual do Plano às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de Programas; resulta dos processos de monitoramento e avaliação.

## III – DIRETRIZES GERAIS PARA O PPAG 2014-2017

1. Conter um conjunto de Programas coerente com o Plano de Governo "BH segue em frente", agrupados por Áreas de Resultados;
2. Conformidade ao Decreto nº. 15.206/13, que define as Áreas de Resultado e os Projetos Sustentadores da Prefeitura de Belo Horizonte;
3. Reduzir o número de programas para focalizar a atuação da administração municipal, bem como facilitar o gerenciamento, monitoramento e avaliação;
4. Definir, dentro das áreas de resultado, a estrutura programática dos projetos sustentadores, ações, metas, prioridades e resultados esperados;
5. Alocação de recursos coerente com as projeções de receita e despesas e compromissos de responsabilidade fiscal;
6. Definir os elementos de responsabilização de cada programa: o órgão responsável pelo mesmo, inclusive nos casos de abrangência multissetorial, e o gerente responsável pela execução do programa – designado formalmente, responsável por resultados, custos e prazos;
7. Gerenciamento efetivo das ações e metas – controle da execução física e financeira, com monitoramento, solução de restrições, avaliação periódica de resultados e revisões.

## IV - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO

### Princípios de Gestão e Áreas de Resultado:

A partir do Programa de Governo “BH segue em frente” e do Plano Estratégico de Belo Horizonte 2030, foram definidas **12 (doze) Áreas de Resultado** que explicitam os objetivos estratégicos dos vários campos de atuação da Prefeitura, onde deverão ser agrupados os programas e ações municipais. As áreas de resultado estão sob a égide de **3 (três) princípios de gestão**:

- **Trabalhar com e para as PESSOAS**: aprofundamento das formas de participação popular no processo de definição e execução de políticas públicas;
- **Trabalhar com planejamento e VISÃO DE LONGO PRAZO**: avanço no modelo de gestão que atenda ao princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos, com foco permanente nos resultados e no atendimento às demandas da sociedade;
- **Trabalhar com PARCERIAS**: estabelecimento e ampliação de parcerias com o Governo Federal, o Governo Estadual, o setor privado e a cooperação com organizações sociais, para o desenvolvimento do município.

| ÁREAS DE RESULTADOS | |
|---|---|
| Cidade Saudável | Cidade Compartilhada |
| Educação | Cidade Sustentável |
| Cidade com Mobilidade | Cidade de Todos |
| Cidade Segura | Cultura |
| Prosperidade | Integração Metropolitana |
| Cidade com todas as Vilas Vivas | Modernidade |

A partir destas premissas e conforme o Decreto nº 15.206/13, que define as Áreas de Resultado, a Prefeitura de Belo Horizonte elaborou uma carteira de Projetos Sustentadores, com o objetivo de coordenar e potencializar as ações municipais. Os Projetos Sustentadores que compõem cada área de resultado foram agrupados, de forma sistêmica, considerando a combinação de seus objetivos. Cada Projeto

Sustentador é um Programa do PPAG com uma forma de gerenciamento mais intensiva.

## Projetos Sustentadores por Áreas De Resultado

**CIDADE SAUDÁVEL**
- Hospital Metropolitano
- Saúde da Família
- Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado
- Gestão e Regionalização da Saúde
- Recomeço

**EDUCAÇÃO**
- Expansão do Ensino Infantil
- Expansão da Escola Integrada
- Melhoria da Qualidade da Educação

**CIDADE COM MOBILIDADE**
- Expansão do Metrô
- Implantação do Corta Caminho
- Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I
- Prioridade ao Transporte Coletivo
- Gestão Inteligente da Mobilidade
- Transporte Seguro e Sustentável

**CIDADE SEGURA**
- Prevenção da Violência

**PROSPERIDADE**
- Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios
- Promoção de Atração de Investimentos
- Turismo em BH
- Copa 2014 e Olimpíadas 2016
- Qualificação, Profissionalização e Emprego

**MODERNIDADE**
- Gestão Estratégica de Pessoas
- BH Digital
- Desburocratização e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão
- Modernização da Receita e Captação de Recursos

**CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS**
- Vila Viva
- Habitação

**CIDADE COMPARTILHADA**
- Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada

**CIDADE SUSTENTÁVEL**
- Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos
- Gestão Ambiental
- Planejamento de Estruturação Urbana
- Movimento Respeito por BH
- Manutenção da Cidade
- Parques e Áreas Verdes
- Pampulha Viva

**CIDADE DE TODOS**
- BH Cidadania e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- Atendimento ao Idoso
- Direito de Todos
- Promoção do Esporte e do Lazer

**CULTURA**
- Rede BH Cultural

**INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**
- Desenvolvimento Integrado da RMBH

## V – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG E DA LOA

**1. Base estratégica – a elaboração da Base Estratégica compreende:**

**a)** Avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal sobre a cidade, baseada em estudo dos problemas e das potencialidades da cidade, bem como as possibilidades de cooperação com outros setores público e privado;

**b)** Levantamento das ações em andamento em cada área e das demandas da população por novas ações;

**c)** Avaliação das restrições legais ao planejamento orçamentário e definição de restrições orçamentárias por órgão setorial;

**d)** Orientação estratégica do governo municipal em relação aos objetivos estratégicos e prioridades.

**2. Programa** – É um instrumento de organização da ação governamental voltado para enfrentar um problema de determinado público-alvo. Cada programa contém objetivo, indicador que mede a situação que o programa tem por fim modificar e os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. Os programas do PPAG da Prefeitura de Belo Horizonte se dividem em duas tipologias: finalístico e de apoio administrativo.

a) **Finalístico:** resultam em bens e serviços ofertados diretamente à população;
b) **Apoio Administrativo:** contempla as ações de natureza tipicamente administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes.

Os programas finalísticos do PPAG da Prefeitura de Belo Horizonte se dividem em duas categorias: os **Sustentadores** e os **Associados**.

Programas Sustentadores: representam os programas estratégicos de cada Área de Resultado, nos quais são alocados prioritariamente os recursos municipais discricionariamente disponíveis e dos quais se espera os maiores impactos da ação do

Município. Nesse sentido, compõem o eixo fundamental de atuação do governo, a fim de materializar os objetivos estratégicos fixados no Planejamento Estratégico BH 2030.

Programas Associados: integram os programas finalísticos pela sustentabilidade, alinhamento e continuidade das ações geridas nos programas sustentadores, tendo em vista o alcance dos objetivos estratégicos do BH 2030. Esses programas devem perseguir, tanto quanto os primeiros, os resultados finalísticos estabelecidos no âmbito de cada Área de Resultado.

Os programas são as unidades básicas do PPAG, funcionando como os elementos integradores do planejamento, do orçamento e da gestão. O gerenciamento tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação voltada para resultados.

## 3. Ação

A ação é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resultam os produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade ou à própria administração pública. A ação é o elemento do planejamento governamental onde são detalhadas as despesas orçamentárias.

Atributos das ações

a) **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.
b) **Valor Orçamentário:** previsão de custos da ação, distribuídos por ano. Os valores referem-se à soma de todas as Fontes de Recursos que financiam cada uma das ações.

Observação: o PPAG poderá incluir ações não-orçamentárias, ou seja, aquelas que não demandem recursos orçamentários do Município. Aqui se incluirão ações envolvendo aplicação direta de recursos do Estado e da União, com impacto significativo no território do Município, ou o caso de parcerias com o setor privado.

## 4. Subação

É o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. A meta física é instituída para cada ano. As subações podem ter duas tipologias: finalística ou meta administrativa.

a) Finalística: resultam em bens e serviços ofertados diretamente à população, com mensuração da quantidade das metas;
b) Meta administrativa: contempla as ações de natureza "meio", ou seja, tipicamente administrativas, que colaboram para o desenvolvimento das metas finalísticas; não possui quantidade de meta a ser mensurada.

Atributos das subações

a) **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.

b) **Produto:** define bens ou serviços que resultam da ação, destinados ao público-alvo do programa. É obrigatória a definição de um produto fisicamente apurável.
c) **Unidade de Medida:** define padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço. Representa a dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado a quantidade da meta.
d) **Quantidade programada**: define a quantidade do produto da subação a ser alcançado em determinado período de tempo.
e) **Valor programado**: define a previsão de custos da subação, distribuídos por ano.

Exemplos de Produtos e Unidades de Medida:

| Produto | Unidade de Medida |
|---|---|
| Família beneficiada | Unidade |
| Consulta realizada | Unidade |
| Aluno matriculado | Pessoa |
| Sistema implantado | % de execução |
| Obra realizada | % de execução |

*Observação: quando uma unidade do produto demandar mais de um ano para a sua realização, a unidade de medida deverá ser "% de execução".*

Cumulatividade da Meta Física: define se a meta é cumulativa ou não cumulativa, estando relacionada à forma como o produto é apurado. A meta física será cumulativa sempre que a sua apuração se der mediante a soma da execução física observada mês a mês ou ano a ano. Por outro lado, a meta física será classificada como não cumulativa sempre que a soma dos dados físicos mês a mês ou ano a ano gerar dupla contagem da mesma unidade antes executada. Nestes casos, a meta física é apurada considerando o maior valor executado.

### 5. Regionalização das Metas Físicas e Financeiras

Devem ser observadas as subações que possuem caráter regionalizado, ou seja, aquelas em que é possível identificar o localizador da despesa, distribuídas geograficamente em uma ou mais regionais administrativas do município. Exemplo: alunos matriculados, ações de fiscalização, atendimentos da área social, etc.

As Secretarias e órgãos temáticos deverão definir, juntamente com as regionais, as metas físicas e financeiras, bem como o fluxo operacional de todas as etapas da programação e execução da despesa.

## VI – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2017 E REVISÃO DO PPAG 2017

A elaboração da Proposta Orçamentária e Revisão do PPAG para 2017 envolverão todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, além da participação dos Conselhos Municipais, como forma de ampliar o espaço de discussão e planejamento no processo de participação da sociedade na agenda das políticas públicas.

Revisão do PPAG para 2017

A melhoria da gestão governamental passa pelo desafio da reflexão sobre as adequações necessárias para melhor implementação dos Programas. Como o planejamento é um processo dinâmico que procura ajustar as condições organizacionais às mudanças ocorridas no contexto, no sentido de alcançar um objetivo, o Plano necessita de revisões periódicas que possame incorporar

as mudanças de estratégia necessárias durante a sua execução. Ou seja, deve-se fortalecer a consistência e a coerência dos Programas do PPAG, atualizando as suas ações e subações, com objetivo de:

a. Melhorar a concepção dos programas constantes no PPAG: qualificar o gasto público; correções na implementação dos projetos e atividades;
b. Contribuir para a efetividade dos resultados que se pretende obter;
c. Aperfeiçoar a gestão dos programas de governo;
d. Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

A revisão do PPAG para 2017 não contemplará alterações em Programas. O foco das intervenções se dará nas ações e subações. A SMPL avaliará as solicitações e propostas de alterações e correções das ações e subações, de acordo com:

- inclusão e exclusão;
- alteração de título, objetivo, produto e unidade de medida.

Os órgãos setoriais deverão elaborar a sua programação para o ano de 2017, de duas formas:

a) **Qualitativa**, na qual ocorre a formulação qualitativa dos programas, ações e subações;
b) **Quantitativa**, na qual ocorre a quantificação física e financeira das ações e subações.

Essa forma de programação dos órgãos setoriais contemplará o processo de regionalização e ordenamento dos créditos orçamentários, baseado no Decreto 16261, de 21 de março de 2016.

Vale ressaltar que diante do novo formato de gerenciamento dos recursos regionalizados, com créditos consignados nas secretarias temáticas e entidades municipais, serão necessárias as seguintes providências:

I. Cada Secretaria Regional fica responsável pela elaboração da proposta orçamentária setorial e revisão do PPAG para 2017, no tocante às ações e subações, cujo ordenamento da despesa foi delegado aos Secretários Regionais em 2016;

II. Cada Secretaria Regional elaborará sua proposta orçamentária e revisará o PPAG para 2017, com encaminhamento às secretarias temáticas, para análise prévia dos quantitativos físicos e financeiros, constantes nas ações e subações de responsabilidade executiva dos secretários regionais, respeitados os limites estabelecidos pela SMAO;

III. As secretárias temáticas, após análise e consolidação prévia dos quantitativos físicos e financeiros regionalizados, definirão as ações e subações, cuja delegação de ordenamento de despesa tenha ocorrido em 2016;

IV. O trabalho de análise e discussões para definição dos quantitativos físicos e financeiros regionalizados, por parte das secretarias temáticas e entidades municipais, levará em consideração o conjunto das ações realizadas em cada regional, independente da delegação do ordenamento da despesa;

V. Após definição dos quantitativos físicos e financeiros pelas secretarias temáticas de cada ação e subação regionalizada aprovada pela SMAO, cujo ordenamento tenha sido delegado às secretarias regionais, a responsabilidade de inclusão da proposta orçamentária no SOF/Módulo Orçamento ficará a cargo das Gerências Administrativa e Financeira das SARMUR's;

VI. Cada secretaria temática ou entidade municipal ficará responsável pela elaboração da proposta orçamentária e revisão do PPAG para 2017 das ações e subações regionalizadas, cujo ordenamento de despesa não tenha sido delegado às secretarias regionais, nos limites estabelecidos pela SMAO.

## FASE QUALITATIVA

**1º PASSO:** A partir das diretrizes gerais estabelecidas, cada órgão deve identificar as demandas de acordo com os serviços prestados considerando os Projetos Sustentadores, as Áreas de Resultado, as propostas dos Conselhos Municipais e os programas e projetos intersetoriais, ou seja, que possuem interface com outros órgãos da PBH (Ex.: Programa Recomeço – programas de políticas de drogas; Atendimento ao Idoso)

**2º PASSO:** Cada órgão deverá fazer um levantamento preliminar dos seus respectivos programas, ações e subações atuais e os que poderão compor a

revisão do PPAG 2017. Todas as informações serão objeto de discussão entre os órgãos setoriais e a SMPL/SMAO. O planejamento das ações e subações (orçamento e metas físicas) deve ter clareza na definição dos produtos (bens ou serviços entregues à sociedade), que serão monitorados e avaliados no PPAG.

As propostas de alterações e adequações nas Ações e Subações deverão ser encaminhadas por meio dos formulários seguintes, que se encontram publicados na Intranet do Portal da PBH no seguinte caminho:

**Sala do Servidor > Intranet > Modernização > Serviços e Informações > Formulários > Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil > formulários de nº 02801124, 02801126.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# SOLICITAÇÃO DE AÇÃO

## 1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO / INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE NOME E OBJETIVO DA AÇÃO.

| NOME DO ÓRGÃO | DATA |
|---|---|
| | |

## 2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A AÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME OU OBJETIVO. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A AÇÃO, DESDE QUE NÃO TENHA SUBAÇÃO VINCULADA A MESMA.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA SUBAÇÃO VINCULADA A ESTA AÇÃO)

☐ ALTERAR

- ☐ NOME DA AÇÃO
- ☐ OBJETIVO DA AÇÃO

2.1 CÓDIGO DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.2 NOME DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.3 NOME DA AÇÃO, COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA

2.4 CÓDIGO DA AÇÃO EXISTENTE NO SOF (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)

2.5 OBJETIVO DA AÇÃO

2.6 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO

2.7 OBSERVAÇÕES

| DATA | ASSINATURA | BM |
|---|---|---|
| | | |

## 3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO - SMAO

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA. MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES

| DATA | ASSINATURA DO GERENTE RESPONSÁVEL | BM |
|---|---|---|
| | | |

GOP - 02801126 - E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# SOLICITAÇÃO DE SUBAÇÃO

## 1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA DA SUBAÇÃO. NÃOÉ NECESSÁRIOINFORMARAQUANTIDADEDAMETANESTEFORMULÁRIO.ESTADEVERÁSERLANÇADANOSOF,JUNTAMENTECOMOSVALORESFINANCEIROS.

| NOME DO ÓRGÃO | DATA |
|---|---|
| | |

## 2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A SUBAÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA OU META. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A SUBAÇÃO.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA UO QUE UTILIZA ESTA SUBAÇÃO)

☐ ALTERAR

☐ NOME DA SUBAÇÃO ☐ PRODUTO ☐ META

☐ OBJETIVO DA SUBAÇÃO ☐ UNIDADE DE MEDIDA

2.1 CÓDIGO DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA

2.2 NOME DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA

2.3 NOME DA SUBAÇÃO COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA

2.4 CÓDIGO DA SUBAÇÃO (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)

2.5 OBJETIVO DA SUBAÇÃO

2.6 PRODUTO DA META FÍSICA (DEFINE BENS E SERVIÇOS QUE RESULTAM DA AÇÃO, DESTINADOS AO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA)

2.7 UNIDADE DE MEDIDA DA META FÍSICA (ELEMENTO QUE DÁ SIGNIFICADO A QUANTIDADE DA META. EX.: UNIDADE, %, ETC.)

OBSERVAÇÃO: SÓ PODE EXISTIR UM ÚNICO PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA SUBAÇÃO.

2.8 META

☐ CUMULATIVA ☐ NÃO CUMULATIVA

- NÃO CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE QUE NÃO DEVEM SER SOMADAS, SENDO O TOTAL ANUAL O MAIOR NÚMERO INFORMADO.
- CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE, SENDO O TOTAL ANUAL A SOMA DE TODOS OS MESES.

2.9 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO

2.10 OBSERVAÇÕES

| DATA | ASSINATURA | BM |
|---|---|---|
| | | |

## 3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO - SMAO

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA. MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES

| DATA | ASSINATURA DO GERENTE RESPONSÁVEL | BM |
|---|---|---|
| | | |

GOP - 02801124 - E

**3º PASSO:** Os órgãos setoriais devem enviar os formulários preenchidos, assinados e digitalizados, até o dia 24 de junho de 2016, para o e-mail **ppag@pbh.gov.br**. Estas informações serão cadastradas no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, Módulo Orçamento, pela SMAO e não serão aceitas propostas fora deste formato.

As propostas setoriais de estrutura de Ações e Subações serão analisadas e avaliadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento, visando à identificação de possíveis inconsistências metodológicas.

FASE QUANTITATIVA

Fundamentado nos dispositivos do Capítulo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, o presente Manual procura detalhar e sugerir os procedimentos operacionais que serão adotados no processo de elaboração da proposta orçamentária de cada órgão e entidade do Município, em complementação e contribuição ao cronograma de trabalho de cada unidade gestora orçamentária.

As Gerências Orçamentárias e Financeiras, no exercício das atribuições legais de coordenar o processo de elaboração orçamentária, são responsáveis pela consolidação das informações, pelo repasse, adequação e ajuste setorial dos quantitativos físicos e financeiros **do PPAG** e da **Proposta Orçamentária Anual - POA**, apoiando-se nas seguintes etapas:

**1º PASSO: Levantamento de Dados**

- Informações sobre a execução dos instrumentos jurídicos contidos no SUCC, geridos ou não pelo órgão (exemplo: contratos da MGS), detalhando os valores previstos para os exercícios e os reajustes acordados, bem como detalhamento das despesas obrigatórias;

- Informações orçamentárias do SOF, módulo SIGO, sobre a evolução mensal da despesa, detalhada por fonte de recurso, referentes aos exercícios anteriores, além da execução de janeiro a maio de 2016;
- Informações sobre a evolução da receita arrecadada dos exercícios anteriores e no período de janeiro a maio de 2016, obtida pelos serviços públicos prestados à população;
- Informações referentes à execução das metas físicas, do SOF, no módulo monitoramento do PPAG ou no módulo de orçamento, de anos anteriores, além da execução de janeiro a maio de 2016.

**2º PASSO: Preparativos Setoriais**

- Definição da equipe e capacitação dos responsáveis pelos trabalhos de coordenação e elaboração da POA para 2017 e Revisão do PPAG 2017;
- Alinhamento do cronograma interno de reuniões e proposta de trabalho, com o cronograma, as diretrizes e matrizes orçamentárias definidas pela SMAO;
- Averiguação da consistência dos dados extraídos do SOF e do SUCC, para fins de elaboração do orçamento e da revisão do PPAG;
- Identificação, nas Secretarias e Órgãos setoriais da PBH, dos investimentos nas áreas sociais e urbanas que irão impactar na operação dos serviços prestados e, por via de consequência, alterar os quantitativos de pessoal e custeio da POA (exemplo: construção de escolas, BH Cidadania, unidades de cultura, unidades de saúde);
- Conhecimento e análise das propostas dos conselhos municipais de direito, para adequação à proposta orçamentária;
- Levantamento dos Projetos Sustentadores que irão impactar na despesa do órgão para o próximo exercício.

**3º PASSO: Elaboração da Proposta Setorial**

- Revisar as classificações orçamentárias, por fonte de recursos, natureza de despesa e finalidade de gasto, garantindo a compatibilização com a UO, UA,

na fase qualitativa;

- Analisar o fluxo de ingresso de recursos e revisar as fontes de recursos obtidas ou prováveis de obtenção, sob a responsabilidade de cada órgão e entidade, oriundas de serviços prestados pelo município;
- Divulgar os dados sobre a evolução da arrecadação própria dos órgãos e entidades, do período de 2013 a 2015 e de janeiro a maio de 2016, para fins de subsidiar as unidades e gerências setoriais no processo de elaboração da POA;
- Consolidar e repassar às unidades e gerências setoriais a evolução dos quantitativos da gestão orçamentária e financeira dos exercícios de 2013 a 2015, além da execução de janeiro a maio de 2016, extraídas do SOF/SIGO, por ação de cada UO;
- Enviar as matrizes orçamentárias disponibilizadas com os limites orçamentários definidos pela SMAO às unidades e gerências setoriais para servirem como referência e limite da POA 2017 e Revisão do PPAG 2017;
- Receber, consolidar, ajustar e verificar a consistência das informações enviadas pelas unidades e entidades municipais, a fim de adequar os quantitativos físicos, orçamentários e financeiros da POA e Revisão do PPAG às diretrizes orçamentárias definidas pela SMAO;
- Verificar e testar a funcionalidade do SOF, módulo Orçamento, para fins de migração dos quantitativos físicos e financeiros da receita (administração indireta e empresas) e despesa;
- Migrar, formalizar e enviar, de forma física e eletrônica, as informações da POA.

| FASE DE CONSOLIDAÇÃO |
|---|

**1º PASSO:** Verificação, consolidação e validação, pela SMAO, das propostas de metas físicas e financeiras lançadas pelos órgãos setoriais no sistema;

**2º PASSO:** Discussão interna entre a SMAO/SMPL, SMF, SMGO e órgãos setoriais, se necessário, da consolidação final das propostas do PPAG e LOA.

**3º PASSO:** Elaboração, pela SMAO, dos documentos finais a serem enviados ao Legislativo;

**4º PASSO:** Envio dos documentos finais ao Legislativo, que conterão:

a) **Mensagem do Prefeito:** encaminhamento dos Projetos de Lei de Revisão do PPAG 2017 e da Lei Orçamentária para 2017 com avaliação da situação atual e perspectivas para o Município; síntese da orientação estratégica, elencando os eixos de atuação; impacto de restrições de ordem legal sobre o planejamento orçamentário e estimativa das principais receitas orçamentárias para 2017;

b) **Textos dos Projetos de Lei;**

c) **Anexos aos Projetos de Lei:** conforme determinado pela legislação.

## VII – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 E REVISÃO DO PPAG 2017

| maio/16 | 24/06/16 | Até 30/06/16 | 25/07/16 | 30/09/16 | 30/12/16 |
|---|---|---|---|---|---|
| Revisão da estrutura de Ações e Subações de cada órgão/ PBH.<br><br>Início: Maio/16.<br>Prazo: 24/06/16.<br><br>Atores principais: órgãos setoriais da adm. direta e indireta.<br>Suporte: SMAO. | Fixação de limites de despesas e estimativas de receitas; apresentação do cenário financeiro e etapas do processo, na reunião de abertura oficial.<br><br>Prazo: 2ª quinzena de junho<br><br>Atores principais: GP, SMPL, SMF.<br>Suporte: SMAO. | Elaboração da proposta orçamentária setorial, considerando as despesas: Projetos Sustentadores, obrigatórias e contínuas (contratos), essenciais e as circunstanciais. Após aprovação do gestor e outras instâncias, lançamento no SOF.<br><br>Prazo: 25/07/16.<br><br>Atores principais: órgãos setoriais.<br>Suporte: SMAO. | Análise e consolidação de todas as propostas de metas físicas e orçamentárias, realizando os ajustes necessários. Apresentação da Proposta geral para GP. Envio à Câmara Mun.<br><br>Prazo: 30/09/16.<br><br>Atores principais: SMPL/SMAO. | Análise dos Projetos de Lei pelos vereadores, com proposição de emendas. Encaminhamento ao GP para sanção.<br><br>Prazo: 30/12/16.<br><br>Atores principais: CMBH, GP.<br>Suporte: SMAO. | |

## VIII – ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - SOF

### Orientações Gerais

Os órgãos da Administração Direta deverão lançar no sistema, para o exercício de 2017, todas as despesas de custeio – incluindo a despesa com contratos gerenciados pela SMAGEA –, as despesas com estagiários e com contratos administrativos, bem como a despesa de investimento.

As autarquias e empresas deverão lançar no sistema, para o exercício de 2017, todas as despesas com pessoal e encargos, benefícios, custeio, - incluindo a despesa com contratos gerenciados pela SMAGEA -, investimentos e sentenças judiciais. Deverão lançar, também, a receita própria prevista para exercício de 2017.

A SMAGEA deverá lançar no sistema, para o exercício de 2017, a despesa com pessoal, encargos e benefícios da Administração Direta.

A SMAGP deverá lançar no sistema, para o exercício de 2017, as despesas do FUFIN e do BHPREV, bem como a receita prevista desses dois fundos para o exercício de 2017.

Todas as despesas com obras deverão estar incluídas no Plano de Obras, devendo os órgãos e entidades encaminhar as demandas à SMOBI, para avaliação.

### Orientações do SOF

Clicando no ícone do SOF (localizado na sua área de trabalho), o usuário deve selecionar o módulo **Orçamento**. Na janela de Controle de Acesso, alterar o exercício para **2017**.

Antes de realizar as atividades de lançamento dos valores físicos e financeiros, o usuário deverá visualizar todos os Programas, Ações e Subações cadastradas, para facilitar a elaboração dos NS's (números sequenciais).

Os Relatórios dos Programas, Ações e Subações podem ser extraídos pelos seguintes caminhos:

**RELATÓRIOS > TABELAS GERAIS > PROGRAMA (ou Ação ou Subação)**

Com a visualização destes relatórios, o usuário poderá conferir todas as informações constantes nestes itens, inclusive os produtos e unidades de medida das subações.

**LANÇAMENTO DOS DADOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS:**
**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO DA DESPESA

Nesta tela, o usuário deverá lançar o orçamento para cada Ação e Subação contemplada para seu respectivo órgão, para o ano de 2017.

Lembre-se de colocar PPA nº 43

Para conferir os dados lançados, o usuário poderá pesquisar nos seguintes relatórios:

**Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > DETALHAMENTO DA DESPESA ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR EXERCÍCIO ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO.**

Estes relatórios subsidiarão os usuários com informações detalhadas das NS's para cada ano do PPAG, a diferença entre eles são os "filtros" para as pesquisas.

**LANÇAMENTO DOS DADOS FÍSICOS:**
**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO FÍSICO

Nesta tela, o usuário lançará as metas físicas, ou seja, os produtos das subações, quantificados PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Lembre-se de colocar PPA nº 43

Da mesma forma das NS's, é necessário incluir o Sequencial com dados da UO, UA, Função, Subfunção, Programa, Ação e Subação.

A conferência dos Sequenciais lançados pode ser realizada por meio do Relatório Detalhamento das Ações.

**Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > Detalhamento das Ações (Projeto Atividade).**

Após realizar os lançamentos físicos e financeiros, É NECESSÁRIO FAZER O ENVIO DOS DADOS.

Obs.: Enviar todas as UA's equivalentes à sua UO e o ano de 2017.

**ENVIO DOS DADOS FINANCEIROS:**
**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO DA PROPOSTA FINANCEIRA PPA

**Atenção: o envio deve ser para Gestão 1, UG 0607, UGA 27!**

**ENVIO DOS DADOS FÍSICOS:**
**Caminho:** ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA PPA

**Atenção: o envio deve ser para Gestão 1, UG 0607, UGA 28!**

## IX - DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2017

As prioridades e as metas propostas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, encaminhado à Câmara Municipal, constam do **Anexo I -** I.9 – Prioridades e Metas para 2017 e têm como objetivo auxiliar na construção dos programas do PPAG e na alocação dos recursos orçamentários.

É importante ressaltar que as prioridades e as metas explicitadas serão adequadas às condições de implementação e de gerenciamento dos Projetos Sustentadores e do Programa BH Metas e Resultados, além de integrarem o Plano Plurianual de Ação Governamental, do período 2014 a 2017.

## X - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DA DESPESA

Desdobramento das Classificações Orçamentárias

Institucional Funcional/
Programática
Econômica da Despesa
Econômica da Receita

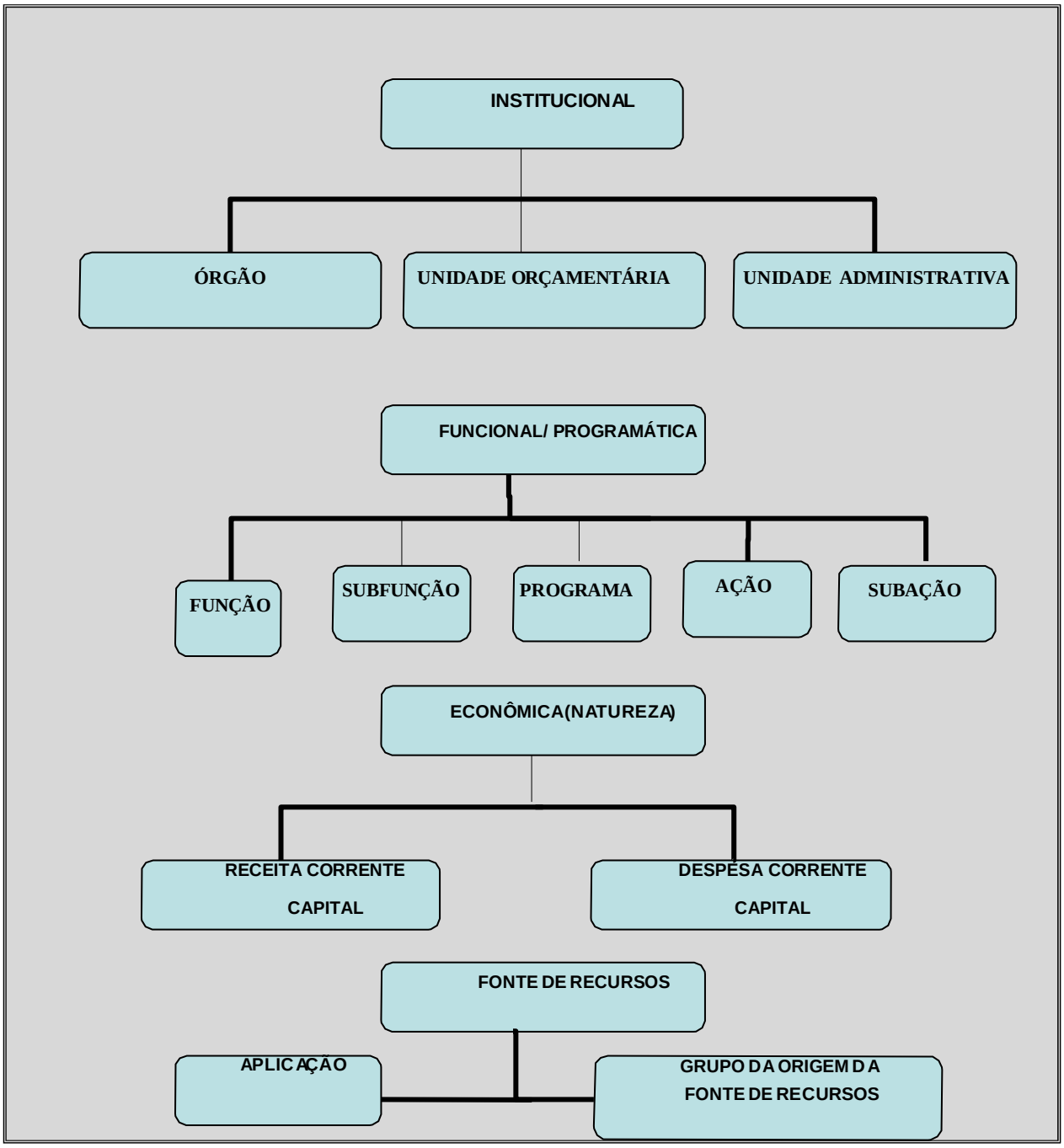


## 1 - Classificação Institucional

A despesa orçamentária é preliminarmente classificada em conformidade com as instituições autorizadas a realizá-las, visando ao desempenho de suas atribuições legais. Esta classificação é a base para se estabelecer a responsabilidade administrativa na formulação, na execução e no controle dos orçamentos; demonstra os gastos correspondentes a cada organismo público no orçamento.

O **Órgão** constitui o 1º nível da estrutura organizacional do Município, ao qual são atribuídas funções específicas, visando à concretização das ações e objetivos governamentais.

Constitui **Unidade Orçamentária** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão.

Constitui **Unidade Administrativa** o agrupamento de serviços de nível hierárquico inferior da estrutura organizacional do setor público, com gestão de acordo com as atribuições definidas por lei. Elas poderão ser divididas em: Unidade Administrativa Regionalizada, definida como o agrupamento de serviços realizados de forma setorial e descentralizados, por diversos órgãos e entidades da PBH, nas jurisdições regionalizadas do município e em Unidade Administrativa Organizacional, definida como o agrupamento de serviços realizados de forma setorial e descentralizados, sem identificação de centro de custo por região.

Para identificar os diversos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública, convencionaram-se códigos compostos de 8 (oito) algarismos. Os 2 (dois) primeiros identificam o Órgão ou Entidade, os 2 (dois) seguintes identificam as Unidades Orçamentárias e os 4 (quatro) últimos identificam as Unidades Adminitrativas Regionalizadas ou Organizacionais.

| |
|---|
| **Exemplo 1: Gestão Orçamentária Típica** |
| **Órgão:** 2700 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
| **Unidade Orçamentária:** 2702 – Superintendência de Desenvolvimento da Capital |
| **Unidade Administrativa (Organizacional):** 2702.0010 – Diretoria Administrativo Financeira |
| |
| **Exemplo 2: Gestão Orçamentária Regionalizada** |
| **Órgão:** 2900 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| **Unidade Orçamentária:** 2903 – Superintendência de Limpeza Urbana |
| **Unidade Administrativa (Regionalizada):** 2903.0001 – SLU – Regional Barreiro |

## A – Classificação Institucional da PBH – Unidades Orçamentárias

| COD. | ÓRGÃOS | COD. | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|---|---|
| 1 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | 1 | Câmara Municipal |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 1 | Gabinete do Prefeito |
| | | 2 | Gabinete do Vice-Prefeito |
| | | 3 | Assessoria de Cerimonial e Mobilização |
| | | 4 | Assessoria Policial-Militar |
| | | 7 | Fundação Municipal de Cultura - FMC |
| | | 8 | Fundo Municipal de Projetos Culturais |
| | | 9 | Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados |
| | | 10 | Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de BH |
| 3 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO | 0 | Assessoria de Comunicação Social do Município |
| 5 | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | 0 | Procuradoria-Geral do Município |
| | | 1 | Fundo da Procuradoria-Geral do Município |
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO | 0 | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação |
| | | 4 | Empresa de Informática e Informação do Município de BH - PRODABEL |
| | | 7 | Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento |
| | | 10 | Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos |
| | | 11 | Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária |
| | | 12 | Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Gestão |
| | | 13 | Fundo Financeiro |
| | | 14 | Fundo Previdenciário - BHPREV |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0 | Secretaria Municipal de Finanças |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro |
| | | 3 | Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa |
| | | 4 | Contadoria-Geral do Município |
| | | 5 | Fundo de Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária do Município - FMAATM |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS | 0 | Secretaria Municipal de Políticas Sociais |
| | | 6 | Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social |
| | | 8 | Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania |
| | | 10 | Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar |
| | | 11 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | | 13 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| | | 14 | Fundo Municipal de Merenda Escolar |
| | | 16 | Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor |
| | | 18 | Fundo Municipal do Idoso |
| | | 19 | Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias |
| | | 20 | Consórcio da Mulher |
| | | 21 | Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional |
| | | 22 | Fundo Municipal do Auxílio do Transporte Escolar |
| | | 23 | Fundo Municipal dos Direitos da Mulher |
| 11 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro |
| 12 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Centro-Sul |

| COD. | ÓRGÃOS | COD. | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|---|---|
| 13 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Leste |
| 14 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Nordeste |
| 15 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste |
| 16 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Norte |
| 17 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Oeste |
| 18 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha |
| 19 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA | 0 | Secretaria de Administração Regional Municipal Venda Nova |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 0 | Secretaria Municipal de Governo |
| | | 3 | Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada |
| | | 4 | Secretaria Municipal Adjunta de Modernização |
| | | 5 | Fundo Municipal Sobre Drogas |
| 21 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL | 0 | Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial |
| | | 1 | Coordenadoria Municipal de Defesa Civil |
| | | 2 | Fundo Municipal de Calamidade Pública |
| 22 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0 | Secretaria Municipal de Educação |
| 23 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 | Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB |
| | | 2 | Fundo Municipal de Saúde |
| 24 | CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO | 0 | Controladoria-Geral do Município |
| | | 1 | Auditoria-Geral do Município |
| | | 3 | Corregedoria-Geral do Município |
| | | 4 | Ouvidoria do Município |
| | | 5 | Secretaria Especial de Prevenção à Corrupção e Informações Estratégicas |
| 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 0 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| | | 1 | Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – FZB |
| | | 2 | Fundação de Parques Municipais-FPM |
| | | 3 | Fundo Municipal de Defesa Ambiental |
| | | 4 | Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras |
| 26 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS | 0 | Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais |
| 27 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 0 | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Controle |
| | | 2 | Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP |
| | | 3 | Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL |
| | | 4 | Fundo Municipal de Habitação Popular |
| | | 5 | Fundo Municipal de Saneamento |
| | | 6 | Fundo da Operação Urbana BH Morar – Capitão Eduardo |
| 28 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 0 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Emprego |
| | | 3 | Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano |
| | | 4 | Secretaria Municipal Adjunta de Relações Internacionais |
| | | 5 | Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR |
| | | 6 | Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| | | 7 | Fundo de Operação Urbana do Isidoro |
| | | 8 | Fundo Municipal de Turismo |

| COD. | ÓRGÃOS | COD. | UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|---|---|
| 29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | 0 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização |
| | | 3 | Superintendência de Limpeza Urbana - SLU |
| | | 4 | Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS |
| | | 5 | Fundo Municipal de Transportes Urbanos |
| 30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| | | 1 | Secretaria Municipal Adjunta de Esportes |
| | | 2 | Secretaria Municipal Adjunta de Lazer |
| 40 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 1 | Encargos Gerais do Município da SMF |
| | | 2 | Encargos Gerais do Município da SMPL |

B – Classificação Institucional da PBH – Unidades Administrativas

A relação das Unidades Administrativas por Unidade Orçamentária consta do **ANEXO IX** deste Manual.

## 2 – Classificações Funcional e Programática

A classificação funcional é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, servindo como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, nas três esferas. Esta classificação foi definida através da Portaria n.º 42 do Ministério de Orçamento e Gestão. (**ANEXO VII**)

**Exemplo 1:** uma atividade de assistência à saúde executada pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser classificada – de acordo com sua característica – na subfunção n.° 302 “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e na função n.° 10 “Saúde”.

**Exemplo 2:** uma atividade de coordenação de ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação será classificada na subfunção “365” Educação Infantil e na função nº 12 “Educação”.

A – Classificação Funcional

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 01 – Legislativa | 031 – Ação Legislativa |
| | 032 – Controle Externo |
| 02 – Judiciária | 061 – Ação Judiciária |
| | 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário |
| 03 – Essencial à Justiça | 091 – Defesa da Ordem Jurídica |
| | 092 – Representação Judicial e Extrajudicial |

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 04 – Administração | 121 – Planejamento e Orçamento |
| | 122 - Administração Geral |
| | 123 – Administração Financeira |
| | 124 – Controle Interno |
| | 125 – Normatização e Fiscalização |
| | 126 – Tecnologia da Informação |
| | 127 – Ordenamento Territorial |
| | 128 – Formação de Recursos Humanos |
| | 129 - Administração de Receitas |
| | 130 - Administração de Concessões |
| | 131 - Comunicação Social |
| 05 – Defesa Nacional | 151 - Defesa Aérea |
| | 152 - Defesa Naval |
| | 153 - Defesa Terrestre |
| 06 – Segurança Pública | 181 – Policiamento |
| | 182 – Defesa Civil |
| | 183 – Informação e Inteligência |
| 07 – Relações Exteriores | 211 – Relações Diplomáticas |
| | 212 – Cooperação Internacional |
| 08 – Assistência Social | 241 – Assistência ao Idoso |
| | 242 – Assistência ao Portador de Deficiência |
| | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente |
| | 244 – Assistência Comunitária |
| 09 – Previdência Social | 271 – Previdência Básica |
| | 272 – Previdência do Regime Estatutário |
| | 273 – Previdência Complementar |
| | 274 – Previdência Especial |
| 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica |
| | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico |
| | 304 – Vigilância Sanitária |
| | 305 – Vigilância Epidemiológica |
| | 306 – Alimentação e Nutrição |
| 11 – Trabalho | 331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador |
| | 332 – Relações de Trabalho |
| | 333 – Empregabilidade |
| | 334 – Fomento ao Trabalho |
| 12 – Educação | 361 – Ensino Fundamental |
| | 362 – Ensino Médio |
| | 363 – Ensino Profissional |
| | 364 – Ensino Superior |
| | 365 – Educação Infantil |
| | 366 – Educação de Jovens e Adultos |
| | 367 – Educação Especial |
| | 368 – Educação Básica (3) (I) |

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 13 – Cultura | 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| | 392 – Difusão Cultural |
| 14 – Direitos da Cidadania | 421 – Custódia e Reintegração Social |
| | 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos |
| | 423 – Assistência aos Povos Indígenas |
| 15 – Urbanismo | 451 – Infraestrutura Urbana |
| | 452 – Serviços Urbanos |
| | 453 – Transportes Coletivos Urbanos |
| 16 – Habitação | 481 – Habitação Rural |
| | 482 – Habitação Urbana |
| 17 – Saneamento | 511 – Saneamento Básico Rural |
| | 512 – Saneamento Básico Urbano |
| 18 – Gestão Ambiental | 541 – Preservação e Conservação Ambiental |
| | 542 – Controle Ambiental |
| | 543 – Recuperação de Áreas Degradadas |
| | 544 – Recursos Hídricos |
| | 545 – Meteorologia |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 571 – Desenvolvimento Científico |
| | 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| | 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico |
| 20 – Agricultura | 605 – Abastecimento |
| | 606 – Extensão Rural |
| | 607 – Irrigação |
| | 608 – Promoção da Produção Agropecuária (4) (I) |
| | 609 – Defesa Agropecuária (4) (I) |
| 21 – Organização Agrária | 631 – Reforma Agrária |
| | 632 – Colonização |
| 22 – Indústria | 661 – Promoção Industrial |
| | 662 – Produção Industrial |
| | 663 – Mineração |
| | 664 – Propriedade Industrial |
| | 665 – Normalização e Qualidade |
| 23 – Comércio e Serviços | 691 – Promoção Comercial |
| | 692 – Comercialização |
| | 693 – Comércio Exterior |
| | 694 – Serviços Financeiros |
| | 695 – Turismo |
| 24 – Comunicações | 721 – Comunicações Postais |
| | 722 – Telecomunicações |
| 25 – Energia | 751 – Conservação de Energia |
| | 752 – Energia Elétrica |
| | 753 – Combustíveis Minerais (2) (A) |
| | 754 – Biocombustíveis (2) (A) |

| FUNÇÕES | SUBFUNÇÕES |
|---|---|
| 26 – Transporte | 781 – Transporte Aéreo |
| | 782 – Transporte Rodoviário |
| | 783 – Transporte Ferroviário |
| | 784 - Transporte Hidroviário |
| | 785 - Transportes Especiais |
| 27 - Desporto e Lazer | 811 - Desporto de Rendimento |
| | 812 - Desporto Comunitário |
| | 813 - Lazer |
| 28 - Encargos Especiais | 841 - Refinanciamento da Dívida Interna |
| | 842 - Refinanciamento da Dívida Externa |
| | 843 - Serviço da Dívida Interna |
| | 844 - Serviço da Dívida Externa |
| | 845 - Outras Transferências (I) (A) |
| | 846 - Outros Encargos Especiais |
| | 847 - Transferências para a Educação Básica (1) (I) |

(*) Inclusões (I), Exclusões (E) ou Alterações (A)
(1) Portaria SOF nº 37, de 16 de agosto de 2007 (DOU de 17/08/2007);
(2) Portaria SOF nº 41, de 18 de agosto de 2008 (DOU de 19/08/2008);
(3) Portaria SOF nº 54, de 04 de julho de 2011 (DOU de 05/07/2011);
(4) Portaria SOF nº 67, de 20 de julho de 2012 (DOU de 23/07/2012).

## B – Classificação Programática

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, que é de 4 anos.

### 1) Programa

O Programa é o módulo comum integrador entre o PPAG e a LOA. Em termos de estruturação, o PPAG termina no Programa e o orçamento começa no Programa, o que confere a esses instrumentos uma integração, desde a origem.

A partir do Programa são identificadas as ações sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando seus respectivos valores e metas e as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação. Cada Projeto ou Atividade estará associado a um ou mais produtos, que, quantificados por sua unidade de medida, dará origem à meta.

A relação dos Programas Orçamentários constantes do Orçamento de 2016 encontra-

se no **ANEXO I** deste Manual.

**2) Ação**

As ações de governo podem ser classificadas como categorias de programação orçamentária: **Atividade, Projeto e Operação Especial**. São assim conceituadas:

**Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

**Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa. Envolve um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo.

**Operação Especial:** conjunto de ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da função “Encargos Especiais”.

Porém, um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais, quando associadas a programas finalísticos, pode apresentar produtos associados. São despesas passíveis de enquadramento nesta classificação: amortizações e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, ressarcimentos de toda ordem, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, compensações financeiras. Com exceção do pagamento de inativos, que integra uma função específica, as demais operações serão classificadas na função “Encargos Especiais”.

A cada ação deverá ser relacionado um ou mais produtos. O produto é a descrição do bem ou serviço que resulta da realização da ação.

**3) Subação**

A subação é o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, a quantidade de produtos a serem ofertados num determinado período. Cada subação só poderá ter um produto e a meta física é instituída para cada ano.

| |
|---|
| A relação das ações e subações orçamentárias do exercício de 2016 encontra-se no **ANEXO II** deste Manual. |

## 3 - Classificação Econômica da Despesa (Natureza da Despesa)

A Portaria Interministerial n.º 163 **(ANEXO III)**, de 04/05/2001, com as atualizações posteriores, dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ela determina a classificação econômica da despesa (Natureza da Despesa) até o nível de Elemento de Despesa.

Para classificar uma despesa quanto à sua Natureza, deve-se considerar a Categoria Econômica, o Grupo a que pertence, a Modalidade da Aplicação e o Elemento. O código da classificação da despesa é constituído por seis algarismos, em que:

1º - indica a Categoria Econômica da Despesa;
2º - indica o Grupo da Despesa;
3º e 4º - indicam a Modalidade da Aplicação;
5º e 6º - indicam o Elemento da Despesa (objeto de gasto).

A - Classificação da despesa quanto à natureza

| ESPECIFICAÇÕES | CÓDIGOS |
|---|---|
| Categoria Econômica | 3 – Despesas Correntes<br>4 – Despesas de Capital<br>7 – Reserva Orçamentária do RPPS<br>9 – Reserva de Contingência |
| Grupo da Despesa | 1 – Pessoal e Encargos Sociais<br>2 – Juros e Encargos da Dívida<br>3 – Outras Despesas Correntes<br>4 – Investimentos<br>5 – Inversões Financeiras<br>6 – Amortização da Dívida<br>7 – Reserva Orçamentária do RPPS<br>9 – Reserva de Contingência |
| Modalidade de Aplicação | 20 – Transferências à União<br>22 – Execução Orçamentária Delegada à União<br>30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal<br>31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo<br>32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal<br>35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012.<br>36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012.<br>40 – Transferências a Municípios<br>41 – Transferências a Municípios - Fundo a Fundo<br>42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios<br>45 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC n.º 141/2012.<br>46 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC n.º 141/2012.<br>50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>60 – Trans ferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos<br>67 – Execução de Contrato de Parceria Público Privada – PPP<br>70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais<br>71 – Transferências a Consórcios Públicos<br>72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos<br>73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC nº 141/2012.<br>74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/2012.<br>75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC nº 141/2012.<br>76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/2012.<br>80 – Transferências ao Exterior<br>82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceira Público Privada – PPP<br>83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceira Público Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor<br>84 – Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas; Nacionais e Internacionais<br>90 – Aplicações Diretas<br>91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qua o Ente Participe.<br>94 – Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgãos, Fundos e Entidade s Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Cons órcio Publico do qual o Ente Não Participe.<br>95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da LC nº 141/2012.<br>96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/2012.<br>99 – A Definir |

| CÓDIGOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA |
|---|
| 01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares |
| 03 – Pensões do RPPS e do Militar |
| 04 – Contratação por Tempo Determinado |
| 05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar |
| 06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso |
| 07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência |
| 08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar |
| 10 – Seguro Desemprego e Abono Salarial |
| 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar |
| 13 – Obrigações Patronais |
| 14 – Diárias – Civil |
| 15 – Diárias – Militar |
| 16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil |
| 17 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar |
| 18 – Auxílio Financeiro a Estudantes |
| 19 – Auxílio Fardamento |
| 20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores |
| 21 – Juros sobre a Dívida por Contrato |
| 22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato |
| 23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária |
| 24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária |
| 25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita |
| 26 – Obrigações decorrentes de Política Monetária |
| 27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares |
| 28 – Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos |
| 29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes |
| 30 – Material de Consumo |
| 31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |
| 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| 33 – Passagens e Despesas com Locomoção |
| 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização |
| 35 – Serviços de Consultoria |
| 36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 37 – Locação de Mão de Obra |
| 38 – Arrendamento Mercantil |
| 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 41 – Contribuições |
| 42 – Auxílios |
| 43 – Subvenções Sociais |
| 45 – Subvenções Econômicas |
| 46 – Auxílio Alimentação |
| 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas |
| 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| 49 – Auxílio Transporte |
| 51 – Obras e Instalações |
| 52 – Equipamentos e Material Permanente |
| 53 – Aposentadorias do RGPS – Área Rural |
| 54 – Aposentadorias do RGPS – Área Urbana |
| 55 – Pensões do RGPS – Área Rural |
| 56 – Pensões do RGPS – Área Urbana |
| 57 – Outros Benefícios do PGPS – Área Rural |
| 58 – Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana |

| |
|---|
| 59 – Pensões Especiais |
| 61 – Aquisição de Imóveis |
| 62 – Aquisição de Produtos para Revenda |
| 63 – Aquisição de Títulos de Crédito |
| 64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado |
| 65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas |
| 66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos |
| 67 – Depósitos Compulsórios |
| 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado |
| 72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado |
| 73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada |
| 74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada |
| 75 – Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita |
| 76 – Principal Corrigido da Divida Mobiliária Refinanciado |
| 77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado |
| 81 – Distribuição de Receitas |
| 82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público Privada – PPP |
| 83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor |
| 84 – Despesas Decorrentes de Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais |
| 91 – Sentenças Judiciais |
| 92 – Despesas de Exercícios Anteriores |
| 93 – Indenizações e Restituições |
| 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo |
| 96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado |
| 97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS |
| 98 – Compensações ao RGPS |
| 99 – A Classificar |

A Classificação Econômica da Despesa da PBH – por item, está relacionada no **ANEXO IV** deste Manual.

## 4 - Classificação Econômica da Receita

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 6ª Edição, com a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2014 **(ANEXO V),** as receitas constituem os recursos necessários para as aplicações programadas. São desdobradas em Categorias Econômicas (Correntes e de Capital) que, por sua vez, são desdobradas em Origem, Espécie, Rubrica, Alíneas e Subalíneas; num esquema numérico de codificação:

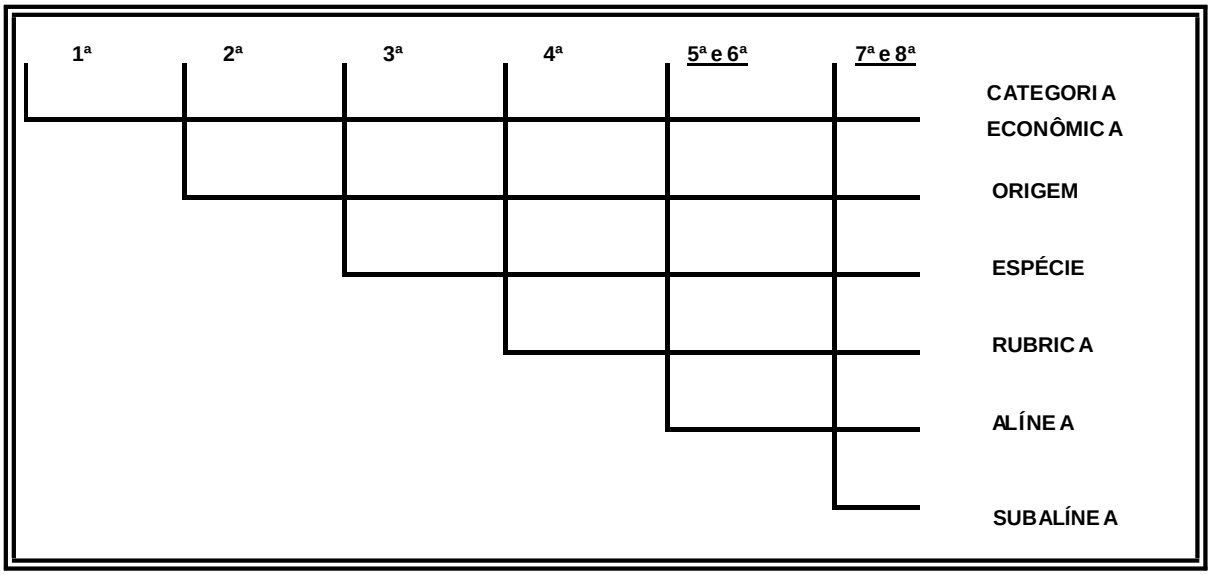


As Receitas Correntes constituem as fontes de recursos de livre aplicação e sem ônus real para o patrimônio público. Decorrem da competência tributária, de transferências constitucionais, de transferências de instituições privadas, de transferências de pessoas e de outros recursos oriundos da atividade remunerada estatal.

As Receitas de Capital constituem as fontes de recursos, geralmente com ônus e, quase sempre com vínculo, à realização de investimento público.

Exemplo: Código 1113.05.01 corresponde a:

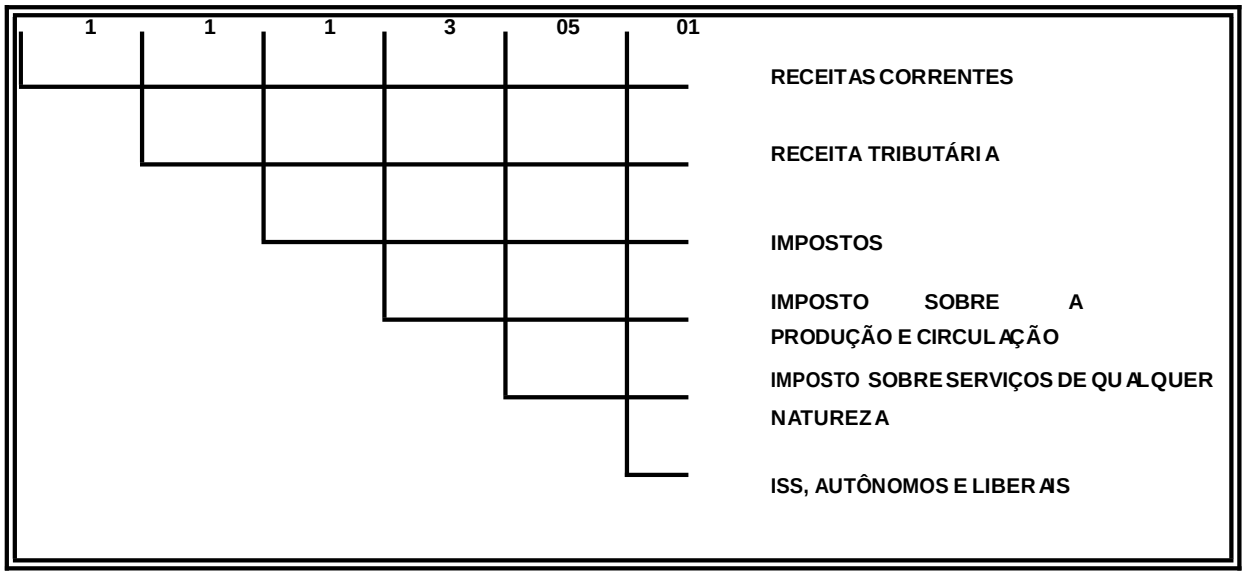


## 5 – Fonte de Recursos

A - Codificação e discriminação da Aplicação e Fonte de Recursos

| PROGRAMA DE RECURSOS | |
|---|---|
| **APLICAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 03 | Outras Despesas Correntes |
| 04 | Despesas de Capital |
| 07 | Aplicações de Empresas |
| 08 | Orçamento Participativo |
| 09 | Inativos e Pensionistas à Cargo do Município |
| 14 | Reserva de Contingência |
| 15 | Serviço da Dívida |
| 20 | Parceria Público Privada |
| 99 | Aplicações Vetadas |

| GRUPO DA ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS | DESCRIÇÕES |
|---|---|
| 00 | Recursos Ordinários do Tesouro |
| 05 | Transferências Constitucionais – Educação |
| 06 | Receita Própria de Entidades e Órgãos Autônomos |
| 07 | Receita das Entidades Empresariais |
| 20 | Parceria Público Privada |
| 30 | Captação de Recursos Vinculados |
| 40 | Captação de Recursos Vinculados - Assistência |
| 50 | Captação de Recursos Vinculados – Saúde |
| 60 | Captação de Recursos Vinculados – Educação |
| 70 | Contribuições/Receitas Previdenciárias |
| 80 | Financiamentos |
| 99 | Recursos Indisponíveis Vetados |

B - Codificação e detalhamento gerencial dos Grupos e Fontes de Recursos

O detalhamento gerencial dos Grupos e Fontes de Recursos objetiva integrar a receita e a despesa, em cumprimento aos artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação à receita orçamentária, o detalhamento possibilitará indicar a destinação de recursos e; em relação à despesa orçamentária, identificar a origem dos recursos. Desta forma, a mesma codificação analítica será utilizada para receita e despesa, nas fases de elaboração, de execução e de controle orçamentários, interligando todo o processo orçamentário- financeiro do município.

No momento da elaboração orçamentária da despesa, após a identificação da aplicação e da origem dos recursos, deverão ser consultadas as tabelas de Grupos e Detalhamento das Fontes, a fim de explicitar a origem dos recursos. Todo detalhamento será registrado por número sequencial, como base da previsão orçamentária e utilizado no processamento da despesa.

Na fase de estimativa da receita orçamentária, além de identificar a natureza da receita, através da classificação econômica, o Órgão deverá detalhar a destinação dos recursos, nos moldes da tabela a seguir. O detalhamento dos Grupos e Fontes de Recursos, introduzidos a partir de 2012, será para cada fonte de receita

estimada e será também utilizado na identificação da receita arrecadada. Isso possibilitará o controle das disponibilidades financeiras, desde a elaboração do orçamento até a execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos fiscais.

## CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS - PBH

| Relatório de Fontes Detalhe x Grupos x Especificações | |
|---|---|
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 00 | Recursos Ordinários |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| 04 | Contrapartida do Tesouro de Recursos Obtidos |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) |
| 17 | Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) |
| 57 | Multas de Trânsito |
| 59 | Multas Por Danos ao Meio Ambiente/Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente |
| 70 | Receita de Ônus de Sucumbência - Honorários de Advogados |
| 71 | Arrecadação Excedente às Metas Tributárias Fixadas |
| 72 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira Produção do Petróleo |
| 75 | Transferências Orçamentárias Diretas |
| 76 | Aplicação Cota-parte CFEM |
| 77 | Aplicação de Arrecadação de Água/Esgoto |
| 88 | Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal |
| 92 | Alienação de Bens |
| 93 | Outras Receitas Não Primárias |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 05 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 18 | Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica |
| 19 | Transferências do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica |
| 86 | Transferências do FUNDEB para Remuneração do Magistério - Aplicação do Saldo Positivo |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 06 - RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 84 | Receita Própria de Entidades e Órgãos |
| 92 | Alienação de Bens |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 07 – RECEITA OPERACIONAL DAS EMPRESAS** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 84 | Receita Própria de Entidades e Órgãos |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 20 – PARCERIA PÚBLICO PRIVADA:** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 78 | Transferências Instituições Privadas |

| | |
|---|---|
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 30 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 24 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |
| 78 | Transferências Instituições Privadas |
| 79 | Outras Transferências dos Estados |
| 80 | Transferências de Pessoas Físicas |
| 81 | Transferências dos Municípios |
| 82 | Transferências do Exterior |
| 83 | Transferências da União |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 40 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) |
| 42 | Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social |
| 56 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) |
| 78 | Transferências Instituições Privadas |
| 79 | Outras Transferências dos Estados |
| 80 | Transferências de Pessoas Físicas |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 50 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 12 | Serviços de Saúde |
| 23 | Transferências de Convênios Vinculados à Saúde |
| 48 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica |
| 49 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| 50 | Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde |
| 51 | Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica |
| 52 | Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS |
| 53 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde |
| 54 | Outras Transferências de Recursos do SUS |
| 55 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde |

| | |
|---|---|
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 60 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 22 | Transferências de Convênios Vinculados à Educação |
| 43 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |
| 44 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| 45 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| 46 | Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 47 | Transferência do Salário-Educação |
| 79 | Outras Transferências dos Estados |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 70 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 3 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira |
| 58 | Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados |
| 85 | Contribuições Previdenciárias do Servidor, Inativo e Pensionista para o RPPS |
| 87 | Taxa de Administração para Custeio do RPPS |
| 88 | Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal |
| **GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 80 – FINANCIAMENTOS** | |
| **GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente** | |
| 90 | Operações de Crédito Internas |
| 91 | Operações de Crédito Externas |

A codificação utilizada para o controle da fonte e destinação de recursos definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM, conforme a Instrução Normativa 15/2011, atualizado pela Instrução Normativa 7/12/2013 (**ANEXO VI**), apresenta-se a seguir:

## CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO TCEMG

| | GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|
| 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS<br>I - PRIMÁRIAS | |
|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários |
| 1 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| 2 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| 3 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira |
| 12 | Serviços de Saúde |
| 13 | Serviços Educacionais |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) |
| 17 | Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) |
| 18 | Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica |
| 19 | Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica |
| 22 | Transferências de Convênios Vinculados à Educação |
| 23 | Transferências de Convênios Vinculados à Saúde |
| 24 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |
| 29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) |
| 42 | Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social |
| 43 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |
| 44 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| 45 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| 46 | Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 47 | Transferência do Salário Educação |
| 48 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica |
| 49 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |
| 50 | Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde |
| 51 | Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica |
| 52 | Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS |
| 53 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde |
| 54 | Outras Transferências de Recursos do SUS |
| 55 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde |
| 56 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) |
| 57 | Multas de Trânsito |
| 58 | Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados |
| 88 | Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Saúde e posteriormente Cancelados ou Prescritos |
| 89 | Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente Cancelados ou Prescritos |

| ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS<br>II – NÃO PRIMÁRIAS | |
|---|---|
| 90 | Operações de Crédito Internas |
| 91 | Operações de Crédito Externas |
| 92 | Alienação de Bens |
| 93 | Outras Receitas Não Primárias |

**Nota: Os rendimentos de aplicação financeira, a receita da Dívida Ativa e a receita de Juros de Mora ou Multas devem ser vinculados à fonte original.**

# ANEXO I

## PROGRAMAS MUNICIPAIS

| CÓDIGO | NOME DO PROGRAMA |
|---|---|
| 1 | Atuação Legislativa da Câmara Municipal |
| 3 | Prestação de Serviços Jurídicos |
| 4 | Planejamento Orçamentário |
| 5 | Relações Internacionais |
| 7 | Apoio Administrativo e Financeiro |
| 9 | Gestão da Modernização Administrativa e Ações de Atendimento ao Cidadão |
| 12 | Gestão do Sistema de Controle Interno |
| 13 | Gestão do Sistema Tributário Municipal |
| 14 | Gestão dos Recursos Humanos |
| 15 | Divulgação Institucional do Município |
| 19 | Proteção Social Básica |
| 20 | Proteção Social Especial |
| 26 | Gestão Previdenciária Municipal |
| 28 | Vigilância em Saúde |
| 30 | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar |
| 33 | Encargos com Inativos do Legislativo |
| 44 | Qualificação dos Próprios Municipais |
| 46 | Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública |
| 57 | Gestão da Política Urbana |
| 59 | Gerenciamento do Controle Urbano |
| 60 | Gestão da Mobilidade Urbana |
| 62 | Gestão do Sistema Viário Municipal |
| 64 | Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social |
| 66 | Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale |
| 69 | Gestão da Política Ambiental |
| 72 | Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento dos Parques e Necrópoles |
| 73 | Preservação e Conservação da Fauna e Flora |
| 84 | Serviços de Iluminação Pública |
| 85 | Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| 86 | Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios |
| 88 | Encargos Financeiros Municipais |
| 89 | Sentenças Judiciais |
| 90 | Aporte de Recursos a Entidades Societárias |
| 91 | Gestão da Dívida Pública Contratada |
| 93 | Articulação de Políticas |
| 96 | Coordenação Superior Municipal |
| 97 | Serviço de Assistência Militar |
| 101 | Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer |

| CÓDIGO | NOME DO PROGRAMA |
|---|---|
| 105 | Gestão da Política Fiscal Municipal |
| 109 | Gestão da Segurança Pública e Patrimonial |
| 113 | Gestão da Política de Assistência Social |
| 114 | Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde |
| 117 | Gestão do SUS-BH |
| 120 | Transferência de Renda |
| 121 | Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda |
| 123 | Gestão da Política Social |
| 127 | Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania |
| 132 | Gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional |
| 140 | Gestão e Operacionalização da Política Educacional |
| 141 | Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico |
| 144 | Apoio ao Planejamento e Gestão |
| 146 | Gestão da Política Cultural |
| 148 | Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação |
| 149 | Inclusão Digital |
| 154 | Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural |
| 155 | História, Memória e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte |
| 157 | Atenção Primária à Saúde (APS) |
| 158 | Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH |
| 159 | Gestão de Praças e Jardins |
| 161 | Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas |
| 163 | Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias |
| 164 | Ações de Defesa Civil |
| 201 | Hospital Metropolitano |
| 202 | Saúde da Família |
| 203 | Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado |
| 204 | Gestão e Regionalização da Saúde |
| 205 | Expansão da Educação Infantil |
| 206 | Expansão da Escola Integrada |
| 207 | Melhoria da Qualidade da Educação |
| 208 | Expansão do Metrô |
| 209 | Implantação do Corta Caminho |
| 210 | Conclusão da Duplicação da Avenida Pedro I |
| 211 | Prioridade ao Transporte Coletivo |
| 212 | Gestão Inteligente da Mobilidade |
| 216 | Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios |
| 217 | Promoção e Atração de Investimentos |
| 218 | Turismo em BH |
| 219 | Copa 2014 e Olimpíadas 2016 |
| 220 | Gestão Estratégica de Pessoas |

| CÓDIGO | NOME DO PROGRAMA |
|---|---|
| 221 | BH Digital |
| 222 | Desburocratização e Melhoria do Atendimento ao Cidadão |
| 224 | Modernização da Receita e Captação de Recursos |
| 225 | Vila Viva |
| 226 | Habitação |
| 227 | Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada |
| 228 | Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos |
| 230 | Planejamento e Estruturação Urbana |
| 231 | Parques e Áreas Verdes |
| 232 | Movimento Respeito por BH |
| 233 | Manutenção da Cidade |
| 234 | BH Cidadania e o SUAS - Sistema Único de Assistência Social |
| 235 | Programa de Atendimento ao Idoso |
| 236 | Direito de Todos |
| 237 | Qualificação, Profissionalização e Emprego |
| 238 | Promoção do Esporte e do Lazer |
| 239 | Rede BH Cultural |
| 240 | Desenvolvimento Integrado da RMBH |
| 241 | Recomeço |
| 242 | Prevenção da Violência |
| 243 | Gestão Ambiental |
| 244 | Pampulha Viva |
| 245 | Transporte Seguro e Sustentável |
| 999 | Reserva de Contingência |

# ANEXO II

## AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1201 - Galeria do Córrego Arrudas

1 - Obras na Galoria do Córrego Arrudas

1202 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros

1 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros

2 - Praça Carlos Chaga - Requalificação

1203 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale

1 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale

2 - Av. Santa Terezinha

3 - Serviços e Obras de Conteção e Manutenção em Redes de Drenagem Pluvial

4 - Projeto de Revitalização Ambiental do Ribeirão Arrudas

5 - Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego da Serra - PAC

6 - Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego Jatobá - PAC

7 - Projetos do PAC II

8 - Obras do PAC II

9 - Projetos, Consultoria e apoio a serviços especiais

10 - Ação Social com as famílias

11 - Otimização Sistema Drenagem Pampulha Cachoeirinha e Onça

12 - Drenagem e Tratamento da Avenida Emiliano Franklin, do Nº 42 ao Nº 423, Bairro Jardim dos Comerciários

13 - Drenagem e Tratamento da Avenida da República, do Nº 48 ao Nº 296, Bairro Jardim dos Comerciários

1207 - Produção de Moradias

1 - Diversos Programas Habitacionais - Obras

2 - Acompanhamento Social de Famílias

3 - Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida

4 - Cadastros de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida

5 - Viabilizar contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha Vida

6 - Licenciamento dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida

7 - Acompanhamento Social de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida

8 - Gestão da Política Municipal de Habitação-PMH e Participação Popular

9 - Gestão de Moradias

10 - Intervenções Especiais em Conjuntos Habitacionais

11 - Regularização de Moradias implantadas pela PBH no período de 1993 a 2012

12 - Titulação de Moradias implantadas pela PBH no período 1993-2012

13 - Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES

14 - Cadastros de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES

15 - Viabilizar contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha

Vida - ENTIDADES

16 - Licenciamento dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES

17 - Financiamento dos Programas Habitacionais

18 - Reassentamento/Indenizações

19 - Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida na produção de Unidades Habitacionais de 3 a 6 SM

20 - Produção de Moradias - Despesas Gerais

1208 - Conservação de Vias Urbanas

1 - Conservação de Vias Urbanas

2 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

3 - Restauração de Vias Urbanas

1211 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

2 - Construção da "Escola do Futuro"

3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

2 - Viaduto Santa Tereza - Restauração e Implantação do Circuito de Esportes Radicais

1215 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura

2 - Espaço Multiuso do Parque Municipal Américo Rene Gianneti

1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - Custeios Gerais

1217 - Reforma de Necrópoles

1 - Reforma de Cemitério da Paz

2 - Reforma do Cemitério da Saudade

1219 - Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis

1 - Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis

2 - Revitalização da Fundação Zôo-Botânica

3 - Implantação da Escola Polo Profissionalizante na Área Central

4 - Requalificação de Centros de Atendimento ao Turista

5 - Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis

1220 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social

2 - Construção e/ou Reforma de Espaços BH Cidadania

3 - Construção do Centro de Referência da Juventude

4 - Reforma da estrutura física do Viaduto de Santa Tereza

5 - Reforma do Centro de Apoio à Mulher - Benvinda

1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

1 - Serviço de Implantação, Pavimentação, requalificação e Manutenção de Vias Públicas

2 - Serviços de Consultoria
3 - Obras do PAC II
4 - Requalificação e Manutenção de Corredores Viários
5 - Transposições Viárias
6 - Requalificação e Manutenção dos Corredores Viários
7 - Requalificação e Manutenção do Corredor Av. Pedro I
8 - Elaboração de Projetos
9 - Acessibilidade em vias públicas
10 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas - custeios gerais
11 - Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I
12 - Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas na Av.Emiliano Franklin, do Nº 42 ao Nº 423, Bairro Jardim dos Comerciários
13 - Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas na Av. da República, do Nº 48 ao Nº 296, Bairro Jardim dos Comerciários

1231 - Melhorias Urbanas em Assentamentos Precários

1 - Melhorias Urbanas em Assentamentos Precários
2 - Cadastro e Atualização de Banco de Dados
3 - Outras Intervenções em Assentamentos Precários
4 - Orçamento Participativo - Empreendimento
5 - Planos Globais Específicos
6 - Apoio Técnico a Projeto ou Obra
7 - Plano de Regularização Urbanística
8 - Ações Sociais em Assentamentos Precários
9 - Implantação do Vila Viva - Morro das Pedras
10 - Implantação do Vila Viva - Taquaril
11 - Implantação do Vila Viva - Califórnia
12 - Implantação do Vila Viva - Vila São José
13 - Implantação do Vila Viva - Vila Pedreira Prado Lopes
14 - Implantação do Vila Viva - Vila Cemig/Alto das Antenas
15 - Implantação do Vila Viva - Aglomerado Aeroporto/São Tomaz
16 - Implantação do Vila Viva - Complexo Várzea da Palma
17 - Implantação do Vila Viva - Avenida Santa Terezinha
18 - Implantação do Vila Viva - Aglomerado da Serra
19 - Implantação do Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia
20 - Regularização de Domícílios
21 - Atendimento Kit Idoso
22 - Eliminação das Situações de Risco Muito Alto e Alto
23 - Obras de Manutenção em Assentamentos Precários
24 - Produção de Unidades Habitacionais - Reassentamento
25 - Reassentamento/Indenizações
26 - Reassentamento/Indenizações - Programa Vila Viva
27 - Reassentamento/Indenizações - OP
28 - Obas de Produção de Moradias da Vila São José
29 - Obras de Produção de Moradias da Av. Santa Terezinha

30 - Obras de Produção de Moradias da Av. Várzea da Palma
31 - Obras de Produção de Moradias do Córrego Jatobá Olaria
32 - Projetos e Obras de Melhorias Habitacionais
33 - Famílias beneficiadas com a regularização de lotes e domicílios
34 - Atendimento ampliado kit de acessibilidade "kit Idoso" às famílias de pessoas com deficiência

1244 - Implantação do Programa Pampulha Viva
1 - Implantação do Programa Pampulha
2 - Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha

1268 - Construção, Ampliação e Reforma de Restaurantes Populares
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Restaurantes Populares

1270 - Expansão do Metrô
1 - Expansão do Metrô - Obra
2 - Expansão do Metrô - Novos Kilômetros

1271 - Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus
1 - Elaboração de Projetos de Transportes para Corredores - BRT`s
2 - Implantação de Corredor Rápido de ônibus Pedro II
3 - Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Cristiano Machado
4 - Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Antônio Carlos e Pedro I
5 - Implantação do Corredor Rápido de Ônibus Área Central
6 - Estação de Integração São Gabriel
7 - Estação de Integração Pampulha
8 - Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Av. Amazonas
9 - Implantação do Programa Visual das Estações
10 - Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus

1272 - Implantação de Novos Terminais Rodoviários
1 - Implantação do Novo Terminal Rodoviário
2 - Implantação do Terminal Turístico
3 - Elaboração dos Estudos Técnicos
5 - Ações Sociais
6 - Reassentamentos / Indenizações / Demolições
7 - Construção de Moradias

1300 - Aquisição e Readaptação de Imóveis
1 - Aquisição e Readaptação de Imóveis

1307 - Implantação do Programa DRENURBS
1 - Implantação do Programa DRENURBS
2 - Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso
3 - Implantação do Drenurbs - custeios gerais
4 - Implantação do Programa Drenurbs
5 - Implantação do Programa DRENURBS na Avenida da República, do Nº 48 ao Nº 296, Bairro Jardim dos Comerciários
6 - Implantação do Programa DRENURBS na Avenida Emiliano Franklin, do Nº 42 ao Nº 423, Bairro Jardim dos Comerciários

1319 - Implantação do Sistema de Gestão de Processos na PGM
1 - Implantação do Sistema de Gestão de Processos na PGM

1323 - Aperfeiçoamento da Infra-Estrutura Tecnológica da PBH

1 - Capacitação em Segurança de Rede e da Informação da PBH

1326 - Aperfeiçoamento do Sistema de Regularização e Informações Urbanísticas

1 - Manutenção Evolutiva dos Sistemas SIATU-SIURBE com Integração aos Sistemas da PBH

2 - Sustentação Evolutiva do Sistema de Informações Urbanísticas - SIURBE

3 - Implantação do Módulo de Parcelamento do Solo e Obras em Logradouros Públicos em sistemas SIATU-SIURBE

4 - Sinalização de Ruas e Logradouros

5 - Realização de Planos Urbanísticos para Regulação Urbana de ocupações informais

1330 - Implantação do Corta Caminho

1 - Ações Sociais

2 - Construção de Unidades Habitacionais - Anel Rodoviário

3 - Via 710 - Reassentamento/Indenizações

4 - Implantação de Trechos da Via 210 - Reassentamento/Indenizações

5 - Revitalização do Anel Rodoviário - Reassentamento/Indenizações

6 - Consultoria e Serviços Técnicos

7 - Construção de Unidades Habitacionais - Via 710

8 - Revitalização Anel Rodoviário - Recuperação Assentamentos Precários

9 - Implantação da Via 710

10 - Implantação de trechos da Via 210

11 - Boulevard Arrudas III - Trecho RJ - Carijós

12 - Revitalização do Anel Rodoviário

13 - Obras diversas de implantação do Corta Caminho

14 - Ponte São Judas Tadeu - Bairro Ribeiro de Abreu

15 - Viaduto Waldomiro Lobo

16 - Viaduto de Acesso para Nova Lima - MG 356 e MG 30

17 - Av. Borba Gato (antiga MG 05) Alargamento e Revitalização

18 - Projeto das Interseções da Av. Cristiano Machado - Waldomiro Lobo, Sebestião de Brito e Vilarinho

19 - Reassentamento / Indenizações

1331 - Implantação do Centro de Convenções

1 - Implantação do Centro de Convenções

1334 - Ampliação de Câmeras de Videomonitoramento em Equipamentos Públicos

1 - Instalar Sistema de CFTV nas Escolas Municipais

2 - Instalar Sistema de CFTV em Equipamentos de Saúde

3 - Instalar Sistema de CFTV em outros Equipamentos Públicos

1336 - Construção do Hospital Metropolitano

1 - Hospital Metropolitano

1337 - Intervenções Urbanísticas

1 - Intervenções Urbanísticas

2 - Requalificação do Barro Preto - Polo da Moda

1338 - Desburocratização e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão

1 - Implantação das Centrais BH Resolve Barreiro e Venda Nova

1339 - Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura

1 - Implantação da Casa da Música

2 - Implantação do Espaço Cênico Alípio de Melo

3 - Implantação do Museu da Imagem e do Som

4 - Implantação do Centro Cultural Bairro das Indústrias

5 - Qualificação de Unidades Culturais

6 - Implantação do Espaço Multiuso no Parque Municipal

7 - Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura

8 - Implantação do CINEMIS Santa Tereza

9 - Reimplantação do Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira em conjunto com a Biblioteca São Cristóvão

10 - Implantação da Zona Cultural da Praça da Estação

1341 - Implantação do Sistema de Gestão de Processos - SIGEP

1 - Redução do tempo de execução dos serviços ofertados ao cidadão através da implantação de sistema na SMARU

2 - Implantação do Sistema de Gestão Documental (BPMS)

1343 - Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH

1 - Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH

2 - Retirada de Engenhos Publicitários

3 - Programa "Cidadão Auditor" mantido e ampliado

1344 - Simplificação e Melhoria de Performance de Processos de Aprovação de Projetos Urbanísticos

1 - Simplificação e Melhoria de Performance de Processos de Aprovação de Projetos Urbanísticos em 100 dias

1345 - Sistema de Informação para Gestão das Políticas Sociais - SIGPS

1 - Implantação do Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais- SIGPS

2 - Evolução do Sistema de Informação e Gestão de Políticas Sociais - SIGPS

1349 - Reforma de Parques

1 - Reforma de Parques

2 - Reforma do Parque Municipal Américo Renê Giannetti

3 - Reforma do Parque do Bairro Planalto

1352 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Suprimentos e Controle de Bens Imóveis

1 - Modernização dos Processos e Controle de Bens Imóveis

2 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Suprimentos

1353 - Implantação dos Espaços BH Cidadania

1 - Núcleos BH Cidadania Implantados

2 - Espaços BH Cidadania com Ações de Sociabilidade Implantadas

1355 - Implantação da Central de Operações da Cidade

1 - Manutenção da Central de Operações da Cidade

1359 - Melhoria dos Processos de Licenciamento Urbanístico

1 - Disponibilização online das diretrizes para construção de edificações conforme a legislação

2 - Fornecimento das informações básicas para edificação e parcelamento do solo de áreas do município, online, pela Internet

3 - Conclusão da análise de projetos arquitetônicos protocolados no prazo máximo de 45 dias, contado a partir da data de seu protocolo.

1370 - Recuperação de Passeios Públicos

1 - Recuperação de Passeios Públicos

1371 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas

1 - Verificador Independente
2 - Implantação de um novo Centro de Convenções em Belo Horizonte
3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
4 - Parceria Público-Privada do Hospital Metropolitano
5 - Parceria Público-Privada dos Centros de Saúde / Unidades Básicas de Saúde
6 - Centros de Saúde/Unidades Básicas de Saúde em Funcionamento - Qualificação da infraestrutura
7 - Aterragem de Resíduos Sólidos - PPP
8 - Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - PPP
9 - Expansão de Unidades Municipais de Educação - PPP
10 - Hospital Metropolitano - PPP
11 - Centro Administrativo Municipal - PPP
12 - Cemitério da Paz - concessão
13 - Cemitério da Saudade - concessão
14 - Centro de Convenções - concessão
15 - Estacionamentos subterrâneos - concessão
16 - Estação BH Bus São José - concessão
17 - Mirante Mangabeiras - concessão
18 - Nova Rodoviária - concessão
19 - Operação Urbana do Isidoro
20 - Operação Urbana Consorciada do Barreiro
21 - Operação Urbana Consorciada Antônio Carlos-Pedro I / Eixo Leste-Oeste
22 - Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras/ SIG - PPP

1373 - Gestão do Plano Diretor de Informática

1 - Gestão do Plano Diretor de Informática
2 - Implantação de Infraestrutura de Convergência Social e Digital
3 - Implementação Sistema Active Directory - PMAT
4 - Instalação dos Centros de Inclusão Digital
5 - Internet Banda Larga Disponibilizada em Áreas de Vilas e Favelas
6 - Instalação de Enlace Rádio nas Estações Rádio Base - ERB's para o Projeto Rede 10
7 - Disponibilização de Sinal de Internet em Bairros da Cidade através do Programa "Uma Praça em cada Bairro"
8 - Implantação do Programa Saber em Primeiro Lugar - Atração de Voluntários nos Telecentros
9 - Implantação, Operação e Manutenção de Rede Wi-fi / Secopa

1380 - Ações de Apoio à Copa 2014 e Olimpíadas 2016

1 - Ações de Apoio a Copa 2014 e Olimpíadas 2016
2 - Implementação da Sinalização Turística indicativa

3 - Apoio à Divulgação de Eventos para Participação da Imprensa Nacional e Internacional
4 - Implementação da Sinalização Interpretativa
5 - Plano de Acomodação Alternativa - Treinamento
6 - Realização de Eventos Relacionados às Copas - PVA e Fan Fest
7 - Requisitos FIFA para Comunicação e Marketing
8 - Soccer EX2014 - Convenção Global de Futebol
9 - Plano de Voluntariado
10 - Voluntariado da Cidade
11 - Realização de Eventos Relacionados às Olimpíadas 2016

1390 - Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro
1 - Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro
2 - Desenvolvimento do Projeto Executivo da Operação Urbana do Isidoro

1391 - Instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Vias Públicas
1 - Ampliação do Videomonitoramento da Cidade
2 - Identificação de situação de maus-tratos contra animais

1392 - Implantação de Intervenções para Priorização do Transporte Coletivo
1 - Projetar 80 Km de Intervenções Viárias para Priorização do Transporte Coletivo
2 - Criação de Pontos Exclusivos de Parada para Embarque e Desembarque de Usuários com Mobilidade Reduzida

1393 - Transporte Seguro e Sustentável
1 - Implantação do Projeto Pedala BH
2 - Melhorias de Vias para a Circulação de Pedestres e Ciclistas
3 - Implantação do Projeto Mobicentro
4 - Programa de segurança para motociclistas
5 - Implantação de Sistema de aluguel de bicicletas
6 - Implantação de bicicletários/paraciclos
7 - Implantação de Estacionamentos Subterrâneos
8 - Realização de Campanhas Educativas para Mobilidade Urbana por Bicicletas

2001 - Legislação e Controle da Administração
1 - Legislação e Controle da Administração

2002 - Divulgação de Interesse Público e Oficial
1 - Divulgação de Interesse Público e Oficial

2004 - Direção Superior da Política Municipal
1 - Direção Superior da Política Municipal

2005 - Apoio à Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados
1 - Apoio à Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados

2006 - Apoio à Coordenação das Políticas Institucionais
1 - Apoio à Coordenação das Políticas Institucionais

2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município
1 - Apoio às Atividades de Divulgação Institucional do Município
2 - Campanha de Divulgação Institucional do Município

2010 - Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos
1 - Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos

2011 - Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais

1 - Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais

2012 - Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa

1 - Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa

2019 - Gestão do Sistema de Licitações, Suprimentos e Contratos

1 - Gestão de Contratos e Suprimentos

2 - Gestão de Licitações

2021 - Programa de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Servidor - Saúde Mais

1 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA em unidades da PBH

2 - Prevenção e Promoção da Saúde

3 - Exames Médicos Periódicos

4 - Assistência à Saúde do Servidor

5 - Modernização da Perícia Médica

6 - Qualificação do Processo de Readaptação

2023 - Gestão e Modernização de Processos e Promoção da Eficiência Administrativa

1 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras - SIG

2 - Modernização do Sistema de Estrutura Organizacional da PBH

3 - Estrutura e Implantação do Escritório de Gerenciamento de Processos

4 - Suporte a Implementação dos Projetos Estratégicos

5 - Implantação de Solução de Inteligência de Governo

6 - Implantação Geoprocessamento Corporativo

7 - Expansão do Portal da Gestão - Treinamento e Novos Fluxos - PMAT IV

8 - Modernização da Gestão de Documentos da PBH e Sistema de Temporalidade de Documentos - PMAT IV

9 - Modernização dos Processos de Administração dos Cemitérios Municipais - PMAT IV

10 - Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais - PMAT IV

2024 - Serviços de Transportes Oficiais

1 - Serviços de Transportes Oficiais

2028 - Gerenciamento de Atividades Contenciosas

1 - Gerenciamento de Atividades Contenciosas

2035 - Controle das Operações de Iluminação Pública

1 - Controle das Operações de Iluminação Pública

2 - Ampliação de Redes de Iluminação Pública

2041 - Formação para Profissionais da Educação

1 - Formação de Gestores das Escolas Municipais

2 - Formação de Professores da Educação Infantil

3 - Formação dos Professores do Ensino Fundamental em Cursos/Oficinas Específicas para Alfabetização e Matemática

4 - Formação de Professores da Educação de Jovens e Adultos

5 - Formação de Professores do Ensino Especial

6 - Qualificar Professores em História Indígena e Afro-brasileira

7 - Elaboração e Implantação do Plano de Formação Continuada dos

Profissionais da RME

8 - Formação de professores no projeto Educação para a Diversidade

9 - Qualificação de monitores voluntários do Programa Escola Aberta

10 - Formação de Professores do Ensino Fundamental em Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu

2046 - Gestão Descentralizada da Educação

1 - Subvenção Regular de Unidades Escolares da Educação Infantil

2 - Subvenção Regular de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

3 - Subvenção Regular de Unidades Escolares da Educação de Jovens e Adultos

4 - PAP - Projeto de Ação Pedagógica - Educação Infantil

5 - PAP - Projeto de Ação Pedagógica - Ensino Fudamental

6 - PAP - Projeto de Ação Pedagógica - EJA

7 - Contratação de Apoio Administrativo - Ensino Fundamental

8 - Gestão Descentralizada da Educação - Ensino Fundamental

9 - Adequação dos Espaços Escolares da Educação Infantil

10 - Adequação dos Espaços Escolares do Ensino Fundamental

11 - Revitalização de Unidades Escolares - Educação de Jovens e Adultos

12 - Contratação de Apoio Administrativo - Educação Infantil

13 - Contratação de Apoio Administrativo - Ensino Fundamental

14 - Orçamento Participativo da Criança e do Adolescente - OPCA

2052 - Administração Tributária Municipal

1 - Serviço da Dívida Ativa e Legislação Tributária

2 - Melhoria da Performance da Cobrança da Dívida Ativa do Município

3 - Gestão do Sistema Tributário Imobiliário

4 - Cadastro e Recadastramento Imobiliário

5 - Gestão do Sistema Tributário Mobiliário

6 - Serviços Disponíveis para Pessoa Física, via WEB

7 - Sistematização de Microfichas Cadastrais (Redução do prazo de confecção de certidões)

8 - Modernização dos Processos Tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (Aumento real na arrecadação)

9 - Evolução do Sistema de Administração Tributária e Urbana - SIATU (Redução do prazo para baixa de empresas)

10 - Implantação da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM (Redução do prazo para baixa de empresas)

11 - Serviços Administrativos e Financeiros

12 - Sistema de Integração, Gestão e Inteligência do ISSQN - SIGISS - PMAT IV

13 - Blac Eletrônico - PMAT IV

2059 - Assessoramento Técnico Consultivo

1 - Assessoramento Técnico Consultivo

2060 - Articulações das Políticas do Governo Municipal

1 - Assessoramento Técnico e Político ao Executivo Municipal

2 - Apoio às Ações do Governo Municipal

2069 - Contribuições a Entidades de Assistência ao Município

1 - Contribuições a Entidades de Assitência ao Município

2071 - Normatização e Análise Técnico-Processual das Políticas Ambientais

1 - Normatização e Análise Técnico Processual das Políticas Ambientais

2073 - Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental

1 - Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental

2077 - Administração de Serviços Gráficos

1 - Administração de Serviços Gráficos

2080 - Administração do Ensino Fundamental

1 - Administração do Ensino Fundamental

2 - Pré-Conferência Municipal de Educação

3 - Cadastro Escolar

2106 - Gestão da Política de Esporte e Lazer

1 - Apoio a Entidades nas Ações Esportivas e de Lazer

2 - Patrocínio

3 - Serviços Administrativos e Financeiros

4 - Centro de Memória do Esporte e do Lazer da Cidade

5 - Assessoria de Comunicação

6 - Gestão de Políticas de Cooperação com Clubes Sociais, Recreativos e de Lazer

7 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte e Lazer

8 - Implantação do Portal do Esporte e do Lazer de BH

9 - Implantação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura

2110 - Administração do Patrimônio Municipal

1 - Administração do Patrimônio Municipal

2 - Regularização de Propriedades Municipais

3 - Regularização de Propriedades Municipais

2120 - Gestão da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades

1 - Monitoramento da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades

2 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional aos Abrigos e Albergues

3 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Creches Conveniadas - Educação Infantil

4 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades Infanto Juvenis

5 - Gerenciamento do Banco de Alimentos

6 - Gerenciamento da Doação de Gêneros Alimentícios aos Removidos do Programa Estrutural para Área de Risco - PEAR

7 - Assistência Alimentar aos CRAS

8 - Assistência Alimentar aos Moradores em Situação de Rua

9 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's

2121 - Fomento e Gerenciamento da Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar

1 - Operacionalização da Compra Direta da Agricultura Familiar

2 - Implantação do Núcleo Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

3 - Elaboração de Projetos de Agricultura Urbana e Periurbana

4 - Armazém da Roça
5 - Direto da Roça
6 - Feira de Orgânicos
7 - Hortas Escolares e Comunitárias
8 - Pró-Pomar
9 - Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional
10 - Feira de Agricultura Urbana
11 - Operacionalização da Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar

2124 - Gestão Administrativa e Patrimonial
1 - Encargos com Gestão Administrativa e Patrimonial
2 - Operação e Manutenção dos Edifícios Municipais
3 - Gestão da Frota de Veículos
4 - Gestão de Serviços Gráficos

2150 - Administração do Ensino Médio
1 - Administração do Ensino Médio

2174 - Gerenciamento do Sistema de Previdência
1 - Gerenciamento do Sistema de Previdência
2 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras - SIG
3 - Modernização da Gestão de Documentos da PBH e Sistema de Temporalidade de Documentos - PMAT IV

2176 - Gestão do Trabalho, Ensino e Pesquisa
1 - Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos

2304 - Gerenciamento da Farmácia Popular do Brasil
1 - Disponibilização de Medicamentos aos Cidadãos
2 - Execução do Programa Farmácia Popular

2305 - Gerenciamento, Monitoramento e Apoio ao Abastecimento da Capital
1 - Programa ABasteCer - Alimentos a Baixo Custo
2 - Feiras Livres e Modelo
3 - Implantação de Unidade do Programa Abastecer
4 - Monitoramento ao Abastecimento da Capital

2307 - Comercialização de Alimentos Subsidiados
1 - Implantação de Restaurante Popular
2 - Gerenciamento de Restaurantes e Refeitórios Populares
3 - Modernização de Restaurantes e Refeitórios Populares

2308 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1 - Implantação de Centro de Referência de Assistência Social
2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

2317 - Gestão Administrativa e Pedagógica
1 - Gestão Administrativa
2 - Gestão Pedagógica

2319 - Planejamento dos Investimentos Municipais
1 - Planejamento dos Investimentos Municipais

2321 - Gestão dos Centros de Comércio Popular
1 - Gestão dos Centros de Comércio Popular - Centro Sul

2327 - Gestão de Recursos Humanos

1 - Proteção Social Especial

2 - Proteção Social Básica

3 - Coordenação da Política de Assistência Social

2331 - Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

1 - Implantação do Centro Metropolitano de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

2 - Promoção da Alimentação Saudável por meio da Educação Alimentar e Nutricional

3 - Educação Alimentar e Nutricional com Atividades Lúdicas Educativas

4 - Campanhas Educativas de Mobilização Social

5 - Formação de Profissionais de Manipulação de Alimentos para a Rede Pública Conveniada e Não Conveniada

6 - Programa Pão Escola

7 - Qualificação e Profissionalização para o Público da Assistência Alimentar e Nutricional e Restaurante Popular

8 - Pesquisa da Cesta Básica

9 - Oficinas de Plantio em Espaços Alternativos

10 - Implantação do Centro Municipal de Monitoramento de Gêneros alimentícios do registro de preços da PBH

11 - Operacionalização do Centro Municipal de Monitoramento de Gêneros alimentícios do registro de preços da PBH

2333 - Promoção de Ações Afirmativas dos Movimentos Sociais

1 - Realização de Atividades em Prol do Envelhecimento Ativo

2 - Apoio e Acompanhamento de Grupos da Economia Solidária

3 - Ações Afirmativas em Prol de Comunidades Tradicionais

4 - Ações Afirmativas em Prol da Pessoa com Deficiência

5 - Ações Afirmativas de Promoção de Direitos e Combate à Violência Contra a Mulher

6 - Realização de Atividades de Articulação das Redes de Direitos

7 - Realização de Censo da Pessoa com Deficiência

8 - Ações Afirmativas BH Cidadã: Sem Homofobia

9 - Instituição do Selo Promoção da Igualdade Racial

10 - Realização de Inventário e Diagnósticos na Temática da Promoção da Igualdade Racial

11 - Realização de Diagnósticos sobre a Realidade das Comunidades Indígenas e Quilombolas da Cidade

2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social

1 - Coordenação e Participação em Fóruns Governamentais e GTs

2 - Apoio aos Conselhos Municipais

3 - Realização de Conferências

4 - Sistema de Gestão Compartilhada - SGC

5 - Formação Continuada de Conselheiros Municipais e de Lideranças Comunitárias

6 - Portal Gestão Compartilhada

7 - Implementação do Programa "A Prefeitura mais perto de você"

8 - Apoio à Gestão do Orçamento Participativo

9 - Fornecimento de Infraestrutura para Realização dos OPs Regionais e Digitais
10 - Divulgação Institucional do Orçamento Participativo - OP
11 - Implantação do Orçamento Participativo Criança e Adolescente - OPCA nas Escolas Municipais
12 - Participação em Fóruns e Grupos de Trabalho
13 - Implantação do Observatório de Direitos Humanos de Belo Horizonte
14 - Cursos de Capacitação em Processo de Orçamento Participativo
15 - Apoio as COMFORÇAS Regionais e Municipal
16 - Gestão Estratégica da Informação
17 - Infraestrutura para Criação da Sala Física de Gestão Estratégica
18 - Articulação e Integração dos Conselhos de Políticas Públicas
19 - Avaliação e Monitoramento dos Conselhos
20 - Programa de Comunicação para os Conselhos
21 - Articulação e Integração de Áreas de Mobilização Social da Prefeitura
22 - Apoio a Iniciativas de Gestão Participativa da Sociedade Civil
23 - Serviços Administrativos e Financeiros
24 - Capacitação de Conselheiros
25 - Implantar o Programa Fiscal da Cidade
26 - Fortalecimento da Autonomia dos Conselhos Municipais
27 - Promoção do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares
28 - Ampliação da participação popular nas Comissões Locais de Assistência Social - CLAS

2335 - Educação Política em Direitos Humanos e Cidadania

1 - Sensibilização de Agentes Públicos e Sociedade Civil
2 - Orientação em Direitos Humanos
3 - Realização de Atividade de Orientação à Agentes Públicos para Melhor Atendimento ao Cidadão
4 - Orientação a Grupos Étnicos e Comunidades Raciais
5 - Capacitação e Formação de Atores de Atendimento e Defesa do Sistema de Garantias de Direitos da Pessoa com Deficiência

2337 - Reparação e Garantia de Direitos

1 - Participação e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural

1 - Gerenciamento da Infraestrutura
2 - Participação da Fundação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais
3 - Ações de Divulgação e Comunicação Institucional
4 - Gerenciamento de Programas e Informações Culturais
5 - Desenvolvimento Organizacional e Capacitação de Recursos Humanos
6 - Implantação do Plano Municipal de Cultura
7 - Implantação do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais
8 - Realização de Seminário de Gestão Cultural
9 - Implantação dos Fóruns Permanentes de Participação Popular nas Regionais - Conselho Municipal de Cultura

2345 - Atendimento e Orientação Psicossocial e Jurídico

1 - Atendimento Telefônico, Eletrônico e Presencial ao Consumidor
2 - Atendimento na Área de Orientação Jurídica e Conciliação de Conflitos no Âmbito do Juizado de Conciliação nos Espaços BH Cidadania
3 - Atendimento e Orientação à Pessoa Idosa e a Família no Centro de Referência da Pessoa Idosa
4 - Atendimento Psicológico, Psicossocial e Jurídico às Mulheres Vítimas de Violência - Benvinda em regime 24 hs
5 - Atendimento Psicossocial e Jurídico à População LGBT
6 - Centro de Referência da Pessoa Idosa
7 - Atendimento psicossocial e jurídico à mulher em situação de violência de gênero - Benvinda
8 - Acolhimento, qualificação e capacitação da mulher vitima de violência- Centro de opoio à Mulher BENVIDA

2348 - Gestão, Comunicação e Mobilização Social

1 - Gestão do Trabalho
2 - Produção de Informativos e Peças Publicitárias
3 - Produção de Eventos
4 - Regulação e Regulamentação
5 - Mobilização Social
6 - Capacitação de Profissionais de Entidades Socioassistenciais
7 - Capacitação de Funcionários com Atuação nas Unidades Interligadas de Registro Civil em Maternidades de BH

2350 - Vigilância Socioassistencial

1 - Sistema de Indicadores
2 - Estudos Territoriais e Geoprocessamento
3 - Diagnóstico
4 - Monitoramento e Acompanhamento
5 - Avaliação
6 - Realização de Estudo de Custo dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais no âmbito do SUAS

2351 - Serviço de Informação e Informatização

1 - Serviço Interno de Informação

2365 - Ações de Atendimento ao Cidadão

1 - Gestão de Call Center Único - Serviço 156
2 - Implantação de novas funcionalidades no SIGESP - Sistema de Gestão de Serviços e Processos
3 - Implantação de Sistema de Gestão de Relacionamento com o Cidadão
4 - Implantação da Central Presencial BH Resolve Barreiro
5 - Implantação da Central Presencial BH Resolve - Venda Nova
6 - Balcões de Atendimento, nas Secretarias Regionais Leste, Oeste, Norte, Nordeste, Noroeste e Pampulha com novos serviços disponibilizados
7 - Operação Central de Relacionamento Presencial - BH Resolve
8 - Implantação do Sistema da Base Única do Cidadão (BUC)

2366 - Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município

1 - Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município
2 - Monitoramento dos Convênios
3 - Consulta e Monitoramento de Informações aos Tribunais de Contas
4 - Programa Controladoria Itinerante

2367 - Serviços de Ouvidoria do Município

1 - Serviços de Ouvidoria do Município
2 - Retorno ao Requerimento Efetuado pelo Cidadão no Prazo Estabelecido
3 - Ouvidoria Itinerante
4 - Produção de Informações Estratégicas
5 - Ouvidor Jovem - Ações Participantes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino
6 - Programa Fiscal da Cidade - Projeto Boa Ideia

2369 - Gestão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura

1 - Incentivos a Projetos Culturais

2371 - Fomento e Estímulo à Cultura

1 - Fomento à Produção e Difusão Cultural
2 - Iniciativas de Formação e Qualificação na Área Cultural
3 - Projeto Arena da Cultura / Escola Livre de Artes
4 - Atendimento aos Usuários das Unidades (Bibliotecas, Centros Culturais, CCBH, MAP e Teatros)
5 - Promoção de Festival, Encontro e Mostra de Arte e Cultura
6 - Realização de Edital Bienal de Fomento a Área do Audivisual
7 - Realização do Concurso de Literatura "Cidade de Belo Horizonte"
8 - Realização do Concurso de Literatura "João de Barro"
9 - Realização do Seminário Nacional sobre a Área do Audiovisual
10 - Apoiar e Divulgar a Campanha de Popularização de Teatro
11 - Implantação do Projeto Música para Cidadania
12 - Criação do Prêmio Escultura na Praça
13 - Implementação do Núcleo Técnico de Artes Cênicas
14 - Realização do Salão Nacional de Arte de Belo Horizonte
15 - Realização do Festival da Cultura Popular
16 - Realização do Festival Internacional de Quadrinhos de BH - FIQ
17 - Realização do Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de BH - FIT
18 - Realização da Virada Cultural
19 - Realização do Festival de Arte Negra - FAN
20 - Realização do Festival Internacional de Literatura da Cidade de BH
21 - Criação do Cadastro Único de Cultura
22 - Realização de Exposições de Grafite
23 - Realização de Eventos da Cultura de Hip Hop nas Regionais
24 - Realização do Festival Break
25 - Pré-Produção do Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de BH - FIT
26 - Projeto Arte na Escola
27 - Pré-Produção de Grandes Eventos

2375 - Identificação e Valorização do Patrimônio e das Identidades Culturais

1 - Preservação do Patrimônio Cultural
2 - Educação Patrimonial e Preservação da Memória Coletiva
3 - Atendimento aos Usuários de Serviços de Patrimônio
4 - Aquisição e Desenvolvimento de Acervos
5 - Tratamento e Preservação de Acervos
6 - Gestão de Documentos
7 - Centro de Referência da Moda
8 - Implantação dos Circuitos Culturais para Promover o Turismo Cultural e a Divulgação Cultural
9 - Galeria de Arte no Espaço Térreo da Sede da PBH
10 - Presépios e Folias

2386 - Programa Municipal de Igualdade Racial

1 - Atividades do Grupo de Promoção de Igualdade Racial na SMED
2 - Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Educação Infantil
3 - Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Ensino Fundamental

2401 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1 - Grupo de Convivência para Idosos
2 - Serviços para Crianças até 6 Anos
3 - Serviços para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos
4 - Serviços para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 Anos
5 - Serviço de Convivência Familiar e Comunitária

2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1 - Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência
2 - Acolhimento Institucional e Unidade de Passagem para Adultos e Famílias
3 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente
4 - Acolhimento em Centros de Passagem para Criança e Adolescente
5 - Acolhimento Institucional para Famílias
6 - Acolhimento Institucional em Unidade de Passagem para População de Rua
7 - Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua e Outros Riscos
8 - Serviço de Apoio e Reintegração Familiar
9 - Serviço Família Acolhedora
10 - Serviço para Situação de Emergência
11 - Central de Vagas
12 - Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva
13 - Acolhimento Institucional ao Migrante
14 - Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens
15 - Acolhimento Institucional de Mães Usuárias de Drogas e/ou seus Filhos
16 - Acolhimento Institucional para Idosos - Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs
17 - Unidade de Acolhimento Institucional para população adulta em situação de rua em caso de pós alta hospitalar
18 - Novas unidades de Acolhimento Institucional para População em

Situação de Rua implantadas

19 - Implantação de Unidade de Acolhimento Institucional de Bebês de Mães Usuárias de Drogas

20 - Implantação do bolsa auxílio para famílias do Serviço de Famílias Acolhedoras

21 - Revitalização/ Aquisição de equipamentos para ILPI's conveniadas

22 - Revitalização de Unidades de Acolhimentos Institucionais Conveniadas para Crianças e Adolescentes, com Aquisição de Equipamentos

23 - Serviço de Acolhimento em República

24 - Acolhimento Institucional de Bebes de Mães Usuárias de Drogas

25 - Acolhimento Institucional de Breve Permanencia

2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

1 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda

2 - Requalificação do Centro de Qualificação e Profissionalização em Produção em Alimentação

3 - Manutenção e Modernização da Qualificação, Profissionalização e Emprego

4 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação - BELOTUR

5 - Criação de Unidades de Atendimentos

6 - Sistema de Monitoramento de Qualificação Profissional e Intermediação de Mão de Obra

7 - Sintonia com o Mercado - Monitoramento de Candidatos encaminhados a Vagas de Emprego

8 - Sintonia com o Mercado - Monitoramento de Alunos encaminhados a Cursos de Qualificação

9 - Implantação de Escolas Profissionalizantes em Regionais Administrativas da Cidade (Barreiro e Venda Nova) - em Parcerias SENAI

10 - Apoio ao Programa Geração de Emprego, Renda e Qualificação

11 - Economia Solidária - Apoio aos Grupos Produtivos e Trabalhadores Autônomos

12 - Manutenção dos Serviços de Intermediação ao Trabalho - Atendimento ao Trabalhador nos SINES

13 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação - EDUCAÇÃO

14 - Abertura de Turmas para a Educação de Jovens e Adultos - Modalidade EJA BH

15 - Formação de Monitores e Oficineiros dos Programas Escola Integrada e Escola Aberta em Gestão Cultural

16 - Voluntários da Cidadania - Disponibilização de Vagas

17 - Criação da Escola Polo de Educação Profissionalizante - Santos Dumont

18 - Implantação do Centro de Educação Profissional no Mercado Distrital Santa Tereza - Parceria SENAI/SESI

19 - Modernização dos Laboratórios da Escola Raimunda da Silva Soares

20 - Implantação do Centro de Formação Profissional para a Área de Construção Civil - Parceria SENAI

21 - Formação Inicial Continuada pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC

22 - Modernização de Equipamentos da Escola Raimunda da Silva Soares

2405 - Serviços, Benefícios e Transferência de Renda

1 - Inserção, Acompanhamento das Famílias Beneficiárias dos Programa de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais - Base Regional

2 - Concessão de Benefícios Eventuais

3 - Inserção, Acompanhamento das Famílias Beneficiárias dos Programa de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais

4 - Ações Estratégicas de Proteção Social Básica

2409 - Centros de Referência

1 - Centro de Referência Especializado para População de Rua Adulta

2 - Centro de Referência Especializado para População de Rua / Miguilim

3 - Centro Dia de Referência para Pessoa Adulta com Deficiência Dependente e Família

4 - Centro Dia Referência para Idosos

5 - Implantação de Centro Dia para Pessoa com Deficiência Dependente de Familiares e Cuidadores

6 - Implantação do Centro Dia para a Pessoa Idosa, seus familiares e seus cuidadores

7 - Implantação de nova sede do Centro POP para criança/adolescente - Miguilim

8 - Implantação do Centro de Referência da Pessoa Idosa - Regional Oeste

2410 - Apoio e Assessoria aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade

1 - Apoio Jurídico/CREAS

2 - Campanhas de Combate à Violência e/ou Trabalho Infantil

3 - Atendimento Psicossocial a Crianças, Adolescentes e Familiares

4 - Atendimento à Agressores Intrafamiliares de Crianças e Adolescentes

2500 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores

1 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores

2503 - Gestão do Programa Bolsa Escola

1 - Gestão do Programa Bolsa Escola

2 - Manutenção das Atividades do Bolsa Escola Municipal

2504 - Coordenação Geral das Políticas Municipais

1 - Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação

2507 - Gestão de Recursos Humanos

1 - Encargos com Pessoal em Disponibilidade

2 - Encargos com viagens e diárias

2514 - Monitoramento e Controle Ambiental

1 - Monitoramento da Qualidade do Ar

2 - Monitoramento do Ruído

3 - Monitoramento da Qualidade da Água das Bacias do Arrudas e do Onça

4 - Despoluição de Cursos D'água - Diagnóstico de Lançamentos de Efluentes em Córregos

5 - Monitoramento da Qualidade da Água - Pampulha

6 - Recuperação de Matas Ciliares: Projeto e Implantação de Parques

7 - Recuperação de Matas Ciliares - Diagnóstico de Áreas
8 - Elaboração de Projetos Afetos ao Licenciamento Ambiental
9 - Produção de Material Informativo sobre Licenciamento Ambiental no Âmbito do Município
10 - Ciclo de Seminários sobre Licenciamento Ambiental
11 - Atendimento dos Prazos determinados no Licenciamento Ambiental
12 - Implantar o Sistema Integrado de Informações Ambientais Georreferenciadas
13 - Manutenção Técnica e Operacional do Sistema Integrado de Informações Ambientais Georreferenciadas
14 - Elaboração do Inventário Municipal de Fontes Emissoras de poluentes atmosféricos

2518 - Gestão do Processo Orçamentário
1 - Gestão do Processo Orçamentário
2 - Coordenação do Orçamento Municipal
3 - Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais
4 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras - SIG

2519 - Gestão do Orçamento Participativo
1 - Empreendimentos Aprovados nos Orçamentos Participativos (até 2011) concluídos

2523 - Serviço de Auditoria
1 - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação
2 - Referência de Controle Interno
3 - Auditoria de Controle e Contratualização
4 - Auditoria de Controle e Função Pública

2524 - Gestão do Sistema Tributário Imobiliário
1 - Gestão Tributária Imobiliária
2 - Cadastro e Recadastramento Imobiliário

2525 - Gestão do Sistema Tributário Mobiliário
1 - Gestão do Sistema Tributário Mobiliário
2 - Implantação do Sistema de Inteligência e Auditoria Fiscal

2528 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal
1 - Administração do Controle Interno
2 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal
3 - Serviços Administrativos e Financeiros

2531 - Programas de Esporte Educacional
1 - Programa Segundo Tempo
2 - Recreio nas Férias
3 - Festival Esportivo Segundo Tempo
4 - Programa Esporte Esperança / BH Cidadania
5 - Xadrez na Escola
6 - Programa de Atletismo
7 - Programa de Esporte e Lazer na Cidade
8 - Programa Ginástica Ritmica
9 - Promoção de Eventos Esportivos

10 - Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH
11 - Corrida Pessoa com Deficiência
12 - Festival de Atletismo
13 - Movimenta BH
14 - Caravana do Esporte
15 - Festival de Ginástica Ritmica

2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
1 - Manutenção, Conservação, Pequenas Reformas e Custeio de Equipamentos Esportivos
2 - Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
3 - Adote um Equipamento Esportivo
4 - Aquisição de Academias a Céu Aberto
5 - Ampliação do Programa Academias a Céu Aberto
6 - Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto
7 - Aquisição de Equipamento de Lazer
8 - Implantação de Equipamento de Lazer
9 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Lazer
10 - Ação Integrada SMAES/SMED

2535 - Programa Vida Ativa
1 - Programa Vida Ativa/BH Cidadania
2 - Programa Vida Ativa nas Insituições de Longa Permanência
3 - Encontro Vida Ativa
4 - Caminhada do Envelhecimento Saudável
5 - Agenda Cultural e de passeios implantada para pessoa idosa institucionalizada em ILPI's conveniada com a PBH

2536 - Programa Superar
1 - Superar Educacional / BH Cidadania
2 - Fomação e Capacitação/Jornada Paralímpica
3 - Superar Rendimento
4 - Corrida Pessoa com Deficiência
5 - Incentivo ao Esporte da Pessoa com Deficiência
6 - Participação de atleta com deficiência em competições paradesportivas

2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos
1 - Serviços de Operação de Áreas de Manejo, de Remoção e Destinação de Resíduos de Construção Civil
2 - Reestruturação da Infraestrutura para Triagem de Materiais Recicláveis
3 - Transbordo de Resíduos Sólidos
4 - Projetos e Estudos Ambientais para Destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde
5 - Projeto de Engenharia para Construção de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV's
6 - Operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV's
7 - Obra de Implantação da Destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde
8 - Obras para Construção de URPV's
9 - Reestruturação da Infraestrutura para Triagem e Tratamento de

Resíduos Orgânicos de Grandes Geradores

10 - Modernizar o Processo de Controle da Coleta do Transporte e da Destinação Final dos Resíduos Sólidos

11 - Aterragem de Resíduos Sólidos

12 - Implantação da Unidade para Destinação de Resíduos de Construção e Demolição de Capitão Eduardo

13 - Implantação da Central de Valorização de Resíduos de Capitão Eduardo

14 - Aumento da Capacidade Operacional da Unidade de Compostagem

15 - Elaboração do Plano de Gestão Estratégica dos Resíduos Sólidos Especiais do Município

16 - Cobertura dos Serviços de Coleta Seletiva

17 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Solidos

18 - Seminário para Discussão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos

19 - Estudo de viabilidade para implantação de sistema subterrâneo para coleta de resíduos orgânicos e materiais recicláveis no município de BH

20 - Deposições Clandestinas - Implantação de Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos

21 - Contratação de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para as unidades de saúde municipais - PGRSS

2538 - Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos

1 - Coleta de Resíduos Sólidos

2 - Serviços de Coleta Seletiva na modalidade ponto a ponto

3 - Construção de Galpão de Triagem para os Catadores de Materiais Recicláveis

2539 - Execução dos Serviços de Limpeza Urbana

1 - Cobertura dos Serviços de Limpeza Urbana em Vilas e Favelas com População Residente

2 - Instalação e Manutenção de Cestos Coletores

3 - Limpeza de Áreas Públicas Decorrentes de Grandes Eventos

4 - Cobertura dos Serviços de Limpeza de Vias em Áreas Urbanas

5 - Gerenciamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos

6 - Capina em Lotes Públicos e Particulares

7 - Execução de Serviços de Limpeza Urbana - Multitarefa

8 - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Diferenciadas de Materiais Recicláveis

9 - Serviço de limpeza urbana em Vilas e Favelas

10 - Serviços de Limpeza de Córregos em Vilas e Favelas

2540 - Serviços de Controle Urbano

1 - Serviços de Controle Urbano

2541 - Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergenciais

1 - Ações de Prevenção a Desastres

2 - Ações de Resposta a Desastres

3 - Manutenção e Modernização do Centro de Monitoramento e Alerta de Riscos

4 - Mobilização Comunitária - Treinamento em Prevenção e Resposta a Desastres

5 - Mobilização Institucional - Ações de Redução de Risco
6 - Preparação para os Desastres - Capacitação dos Integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil
7 - Ações Especializadas de Avaliações de Riscos - Demandas da PBH, Ministério Público e Poder Judiciário
8 - Operação e Manutenção do GEAR - Grupo Executivo de Área de Risco
9 - Modernização da COMDEC
10 - Serviços Administrativos e Financeiros
11 - Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergenciais

2542 - Administração da Educação Infantil
1 - Administração da Educação Infantil
2 - Atendimento ampliado em horário integral para crianças de quatro a cinco anos na rede própria
3 - Atendimento em horário integral para crianças de zero a três anos na rede própria e conveniada

2545 - Promoções e Eventos Esportivos e Gestão de Áreas de Lazer
1 - Promoções e Eventos Esportivos e Gestão de Áreas de Lazer

2548 - Serviços de Controles Disciplinares
1 - Serviços de Controles Disciplinares
2 - Corregedoria Itinerante - Realização de Palestras
3 - Análise da Denúncia para Instauração de Processos
4 - Gerenciamento da Execução das Diligências Externas
5 - Monitoramento das Demandas Oriundas da Ouvidoria e do Gabinete do Prefeito
6 - Coordenação Geral das Turmas Recursais
7 - Elaboração de Pareceres em Matéria Disciplinar
8 - Comunicação dos Atos dos Procedimentos Disciplinares
9 - Apoio às Atividades Correicionais
10 - Gerenciamento da Suspenção do Processo Disciplinar
11 - Defesa Técnica do Servidor no Processo Disciplinar
12 - Atendimento e Orientação ao Servidor acerca do Serviço de Controle Disciplinar
13 - Análise de Boletim de Funções e Atividades para Posse do Servidor
14 - Instrução e Julgamento de Procedimentos Disciplinares
15 - Análise de Recursos e Revisão em Processos Administrativos Disciplinares
16 - Análise das Informações sobre Bens Municipais Furtados/Roubados/Extraviados/Danificados

2553 - Assistência Militar ao Executivo Municipal
1 - Assistência Militar ao Executivo Municipal

2564 - Operacionalização das Políticas Ambientais
1 - Inventário da Arborização
2 - Gestão da Política de Educação Ambiental
3 - Avaliação de Intervenções em Áreas Verdes ou de Especial Interesse Ambiental
4 - Reestruturação dos Centros Regionais de Educação Ambiental - CEAs
5 - Programa BH Mais Verde (Plantio de Árvores)

6 - Avaliação de Intervenções em Vegetação
7 - Promoção do Concurso Cidade Jardim
8 - Educação Ambiental - Programa Pampulha
9 - Gestão Operacional do Centro de Educação Ambiental - CEA/PROPAN
10 - Eventos de Promoção da Sustentabilidade
11 - Publicação de Edital de Chamamento Público para Apresentação de Projetos
12 - Criação de Novas Reservas Particulares Ecológicas, Conforme Leis Municipais N°s 6.314 e 6.491, de 1993
13 - Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Empreendimentos (Selo BH Sustentável)
14 - Plantio de Novas Árvores em Afastamentos Frontais de Terrenos Particulares
15 - Criação de Novos Parques a Partir de Áreas Verdes Existentes
16 - Implantação de Corredores Ecológicos a Partir das Áreas Verdes Existentes
17 - Criação e Regulamentação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas de Belo Horizonte - SMAP-BH
18 - Apresentação de Propostas Complementares às Políticas de Proteção dos Ambientes Naturais da Serra do Curral
19 - Elaboração do Plano Diretor de Arborização de Belo Horizonte
20 - Plantio de Novas Árvores em Terrenos Particulares
21 - Implantação de Corredores Ecológicos
22 - Conservação e Utilização Racional da Água
23 - Elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Vulnerabilidade às Mudanças Climáticas
24 - Operacionalização das Políticas Ambientais

2566 - Coordenação do Planejamento Urbano

1 - Coordenação do Planejamento Urbano
2 - Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana
3 - Gestão e Monitoramento dos Instrumentos de Política Urbana
4 - Elaboração de Projeto de Lei de Revisão da Legislação Urbanística Municipal
5 - Capacitação de Agentes para Debates Acerca da Legislação Urbanística Municipal
6 - Implementação, Gestão e Monitoramento das Operações Urbanas
7 - Elaboração e Gerenciamento de Projetos de Requalificação Urbana, Desenho Urbano e Mobiliário Urbano
8 - Produção, Manutenção e Monitoramento de Dados Urbanísticos
9 - Gerenciamento dos Processos de Licenciamento Urbanístico
10 - Requalificação de Espaços Degradados (baixios de viadutos)
11 - Requalificação da Lagoinha
12 - Realização da IV Conferência de Políticas Urbanas
13 - Projetos de Intervenções Urbanísticas e de Equipamentos
14 - Análise Técnica dos Processos Protocolados no COMPUR
15 - Produção, Manutenção e Monitoramento de Dados Urbanísticos
16 - Gerenciamento da Análise Técnica dos Processos de Licenciamento Urbanístico

17 - Projetos de Mobiliário Urbano

18 - Projetos de Estruturação e Desenho Urbano

2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

1 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

2 - Operação, Manutenção e Administração

3 - Implantação de Travessia Preferencial de Pedestres nas Ruas e Avenidas de Belo Horizonte por Regionais Administrativas

2570 - Implementação do Programa Urbanístico e Parcelamento e Regularização de Edificações

1 - Regularização de Edificações e Parcelamentos Irregulares

2571 - Coordenação de Política de Controle Urbano

1 - Coordenação de Política de Controle Urbano

2 - Serviços Administrativos e Financeiros

2580 - Conservação e Manejo do Acervo Faunístico

1 - Manutenção e Reprodução do Acervo Faunístico

2 - Gerenciamento do Aquário do Rio São Francisco

3 - Projetos de Conservação

4 - Projetos de Pesquisa

5 - Documentação do Acervo - Operacionalização do Sistema ISIS

6 - Cooperação Institucional

7 - Registro de Dados sobre a Fauna Silvestre em Cativeiro

2581 - Preservação e Conservação do Acervo Florístico

1 - Manutenção, Reprodução e Exibição do Acervo Florístico

2 - Projetos de Conservação e Pesquisa

3 - Documentação do Acervo

4 - Cooperação Institucional

2584 - Apoio Operacional de Investimentos Municipais

1 - Apoio aos Serviços Administrativos

2 - Apoio aos Serviços de administração superior

3 - Apoio aos serviços de planejamento e controle

4 - Apoio aos Serviços Jurídicos

5 - Apoio aos Serviços de Projetos

6 - Apoio aos Serviços de Obras

7 - Apoio aos Serviços de Manutenção

2597 - Informações Urbanas e Assessoramento Técnico à Sociedade

1 - Informações Urbanas e Assessoramento Técnico à Sociedade

2 - Elaboração de Cartilhas Sobre Legislação Urbanística

3 - Atendimento Especial de Projeto e Serviços de Arquitetura e Engenharias Públicas

2600 - Implantação do BH Digital

1 - Instalação dos Centros de Inclusão Digital

2 - Internet Banda Larga disponibilizada em Áreas de Vilas e Favelas

3 - Instalação de Enlace Rádio nas Estações Rádio Base - ERB's para o Projeto Rede 10

4 - Disponibilização de sinal de Internet em bairros da cidade através do Programa "Uma Praça em cada Bairro"

5 - Implantação do Programa Saber em Primeiro Lugar - Atração de Voluntários nos Telecentros

2602 - Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI

1 - Melhoria dos Processos de Suporte e Entrega a Serviços de TIC

2 - Adequação do Datacenter às Demandas de Serviços de TIC da PBH

4 - Implantação de Processo de Gestão da Continuidade de Negócios dos Serviços de TI

5 - Atualização dos Equipamentos de TIC - Microinformática

6 - Revisão das Políticas de Backup e Descarte de Informações Geradas pelos Sistemas Críticos de Informação da PBH

8 - Preparação de Infraestrutura para Serviço de Contingência de TI para o Hospital Metropolitano

9 - Melhoria na Segurança para Uso da Certificação Digital na PBH

2603 - Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas

1 - Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas

2 - Certificação da Melhoria do Processo de Software na PBH

3 - Estruturação da Qualidade de Software na PBH

4 - Estruturação de Ambientes para Desenvolvimento de Software

5 - Processo de Software da PBH

6 - Melhoria do Processo de Implantação de Sistemas

2604 - Centro de Recondicionamento de Computadores

1 - Manutenção dos Centros de Inclusão Digital

2 - Recondicionamento de Computadores

3 - Qualificação em TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

4 - Manutenção de Bolsistas nos Centros de Inclusão Digital

2605 - Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH

1 - Serviços de Informática - Educação

2 - Serviços de Informática - Saúde

3 - Implantação do Centro Integrado de Monitoramento - Serviços

4 - Centro Integrado de Monitoramento - Hosts

5 - Expansão da Rede Metro

6 - Expansão da Rede Óptica da PBH

7 - Evolução da Rede de Telecomunicação da PBH - Expansão, Modernização, Substituição

8 - Implantação do Planejamento Estratégico de Segurança da Informação

2616 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2 - Unidade Materno Infantil

2620 - Gestão Técnico-Hospitalar

1 - Gestão Técnico-Hospitalar

2 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional

3 - Diagnóstico por Imagem do HOB

4 - Laboratório e Hemoterapia do HOB

5 - Assistência Farmacêutica e Materiais Especiais

2629 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo de Negócios e Apoio à Eventos Culturais e Econômicos

1 - Celebração de Convênios com o "Convention Bureau" de BH para

Captação de Eventos

2 - Circuitos e Roteiros Turísticos
3 - Implantação de Linha de Ônibus Turística
4 - Observatório do Turismo
5 - Criação e Implantação de Sistemas e Novas Tecnologias da Informação
6 - Polos Econômicos e Economia Criativa de Belo Horizonte
7 - Rede de Turismo de Negócios e Eventos
8 - Estudos Econômicos sobre os Polos Turísticos de Belo Horizonte
9 - Realização de Eventos pela Belotur e Apoio à Eventos Culturais e de Lazer
10 - Arraial de Belô
11 - Participação em Feiras, Congressos, workshops, para atração de negócios/eventos e turistas
12 - Concessão de Subvenção para Eventos de Potencial Turístico
13 - Incentivo para Investimento e Fomento à Criação de Novos Produtos e Projetos Empresariais
14 - Carnaval de Belo Horizonte
15 - Apoio a Eventos de Interesse Público
16 - Eventos PBH
17 - Ações de Marketing para potencializar a participação da Belotur em Feiras e Eventos
18 - Fortalecimento da Política Nacional do Turismo e Consolidação da Gestão Turística
19 - Projetos de Investimento em Infraestrutura, equipamentos e atrativos turísticos
20 - Rede de Turismo de Saúde
21 - Capacitação Profissional
22 - Central de Informação Turística Integrada - CITI
23 - Capacitação de Profissionais para a Copa
24 - Implantação do Mirante Aglomerado da Serra
25 - Apoio aos Blocos Carnavalescos de Belo Horizonte

2630 - Fomento à Informação, Promoção Turística e Relacionamento Internacional

1 - Confecção e Distribuição do Guia Turístico de BH
2 - Ação de Comercialização e Marketing Turístico

2631 - Implantação do Plano de Marketing Turístico

1 - Elaboração de Plano de Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Turismo de BH
2 - Implantação de Banco de Dados Turísticos
3 - Elaboração de Pesquisas de Dados Estatísticos do Setor de Turismo

2647 - Inserção Social e Produtiva

1 - Programa de Intermediação de Mão de Obra para Pessoa com Deficiência - PROMETI
2 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador
3 - Programa de Integração ao Mundo do Trabalho/Acessuas

2652 - Coordenação Superior das Finanças

1 - Serviços Administrativos e Financeiros
2 - Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas

Tributárias

3 - Manutenção de Órgão de Deliberação Coletiva

4 - Aerolevantamento de Imóveis do Município de Belo Horizonte

5 - Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores da Administração Tributária

6 - Implantação do Sistema de Gestão de Transferências Constitucionais

2662 - Gestão do SUS-BH

1 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informação em Saúde na PBH

2 - Implantação do Plano de Educação permanente para os trabalhadores do SUS-BH

3 - Risco Saúde Setor Produtivo - disponibilização de material técnico para redução de risco em saúde no setor produtivo

4 - Fortalecimento das ações intersetoriais de controle da dengue e leishmaniose visceral - vistorias em imóveis do mapa de risco

5 - Incorporação de Tecnologia de Informação e Comunicação para Área de Urgência da SMSA-PMAT IV.

6 - Sitema de Gestão da Regulação - PMAT IV

7 - Evolução Tecnológica do SISREDE - PMAT IV.

8 - Coleta Móvel de Dados pelos ACS's - PMAT IV.

9 - Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação do Hospital Metropolitano.

2681 - Ações de Atenção à Saúde

1 - Ações de Atenção à Saúde

2 - Atendimento da população na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH

2690 - Saúde da Família

1 - Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH

2 - Equipes de Saúde Bucal

3 - Equipes do Programa Saúde da Família

4 - Ampliação de Consultórios de Rua

5 - Programa de Atenção Domiciliar aos Usuários de Álcool e Outras Drogas

6 - Academias da Cidade

7 - Expansão do Tratamento de Combate ao Tabagismo

8 - Implantação do Disque Saúde da Criança

9 - Rede de Atenção à mulher e a criança - Qualificação do Transporte para a gestante e o bebê

10 - Gestão de Recursos Humanos

11 - Ampliar a rede de CREABs - Centro de Referência em Reabilitação

12 - Ampliação das ações educativas em relação à saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes

2697 - Qualificação de Atendimento ao Idoso

1 - Realização de Conferência

2 - Capacitação e Formação de Atores de Atendimento e de Defesa do Sistema de Direitos

3 - Apoio a Projetos de Promoção, Proteção e Atenção à Pessoa Idosa

2700 - Operação e Manutenção da Educação

1 - Fornecimento de Kits Escolares - Educação Infantil

2 - Fornecimento de Kits Escolares - Ensino Fundamental
3 - Fornecimento de Kits Escolares - EJA
4 - Fornecimento de Kits Escolares para Estudantes Idosos
5 - Qualificação do Atendimento ao Idoso - EJA
6 - Aquisição de Acervo Bibliográfico para Bibliotecas da Educação Infantil
7 - Aquisição de Acervo Bibliográfico para Bibliotecas do Ensino Fundamental
8 - Operação e Manutenção da Educação - Educação Infantil
9 - Operação e Manutenção da Educação - Educação de Jovens e Adultos
10 - Operação e Manutenção da Educação - Ensino Fundamental
11 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
12 - Modernização do Sistema de Gestão Escolar - PMAT
13 - Manutenção do PROJOVEM
14 - Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Educação Infantil
15 - Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Ensino Fundamental
16 - Fórum de Educação Integral
17 - Implantação do Programa específico de alfabetização das pessoas idosas
18 - Expansão do Programa EJA nas ILPI's conveniadas

2701 - Apoio a inclusão de alunos com deficiência no cotidiano escolar
1 - Atendimento Educacional Especializado na Rede Privada
2 - Ampliação de alunos no Atendimento Educacional Especializado - AEE
4 - Formação de Professores de Educação Especial
5 - Administração e Manutenção de Frota de Ônibus Acessíveis

2702 - Gestão do Programa Escola Integrada
1 - Fórum Mineiro de Educação Integrada
2 - Atendimento do Programa Escola Integrada
3 - Publicações de Cadernos sobre o Programa
4 - Manutenção de Convênios com Instituições - Ensino Fundamental
5 - Programa Escola Aberta - Ampliação do Atendimento
6 - Programa Escola nas Férias
7 - Consolidação e Ampliação de Parcerias
8 - Contratação de Pessoas para Realização de Oficinas
9 - Descentralização de Recursos Financeiros - Caixas Escolares
10 - Formação de Educadores do Programa
11 - Aquisição de Equipamentos para Escolas Reformadas/Novas
12 - Projeto BH para Crianças
13 - Projeto Viagens e Excursões Pedagógicas
14 - Disponibilização de Vagas para o Ensino de Música em Escolas de Música
15 - Oficinas de Musicalização
16 - Coordenação de rede Física de Ensino Fundamental
17 - Programa Escola Aberta - Bibliotecas abertas nos finais de semana

18 - Programa Escola Aberta - Escolas com atendimento a pessoa com deficiência

19 - Elaboração do Plano Diretor da Rede Física da Escola Integrada

2703 - Programa Saúde na Escola

1 - Programa Saúde na Escola

2705 - Mobilização da Comunidade Escolar

1 - Formação e Mobilização da Comunidade Escolar

2 - Realização do Fórum Família Escola

3 - Publicação de Jornal Família Escola da Educação Infantil

4 - Publicação de Jornal Família Escola do Ensino Fundamental

5 - Ações Educativas Preventivas da Obesidade

2706 - Melhoria da Aprendizagem e Avaliação de Desempenho Escolar

1 - Laboratórios de Aprendizagem constituídos

2 - Reforço Escolar em Português e Matemática

3 - Avaliação de Aprendizagem dos Alunos - Avalia BH e Avalia EJA

4 - Avaliação da Gestão Escolar

5 - Realização de Concursos e Prêmios

6 - Ação de incentivo à Educação Especializada complementar para Garantia da Aprendizagem da Pessoa com Deficiência

2707 - Aquisição e Instalação de Equipamentos

1 - Aquisição e Instalação de Equipamentos

2 - Implantação de Sistemas de Rede de Informática

2710 - Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor

1 - Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor

2757 - Programas e Atividades Esportivas

1 - Programas Esportivos Sociais e Atividades de Lazer Comunitárias

2758 - Ações de Internacionalização da Cidade

1 - Ações de Internacionalização da Cidade

2 - Marketing e Projeção Internacional de Belo Horizonte

3 - Voluntariado Internacional

4 - Atração de Investimento Internacional

5 - Promoção Comercial Internacional

6 - Fomento ao Bilinguismo e à Vivência Internacional

7 - Promoção Comercial e Atração de Investimento Internacional

2759 - Fomento ao Desenvolvimento Sócio-Econômico

1 - Fomento ao Desenvolvimento Sócio-Econômico

2761 - Gestão da Assistência Alimentar e Nutricional à Rede Municipal de Ensino

1 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas de Ensino Fundamental

2 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às UMEIS

3 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas Integradas

4 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional aos alunos do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

5 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas de Ensino Médio

6 - Atendimento das Demandas de Dietas Especiais

7 - Operacionalização do Sistema de Supervisão da Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
8 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Creches Conveniadas
9 - Controle de Qualidade e Monitoramento dos Gêneros Alimentícios Adquiridos
10 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional à Rede Municipal

2770 - Gestão Superior de Políticas Urbanas
1 - Gestão Superior de Políticas Urbanas

2771 - Gestão Contábil Municipal
1 - Gestão Contábil Municipal
2 - Implantação de Sistema para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP / PMAT

2779 - Serviços de Comunicação Social e Cerimonial do Município
1 - Serviços de Comunicação Social e Cerimonial do Município

2783 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro - Centro Sul
1 - Gestão do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro
2 - Transferências de Receitas do Terminal Rodoviário - TERGIP/SARMU-CS para DER/MG

2787 - Planejamento e Monitoramento e Divulgação da Política Social
1 - Produção de Estudos Técnicos e Diagnósticos Espaciais
2 - Realização de Publicações Diversas e Produção de Material Informativo
3 - Articulação para Gestão Integrada e Intersetorial das Políticas Sociais

2791 - Capacitação e Reciclagem da Guarda Municipal de Belo Horizonte
1 - Capacitação e Reciclagem da Guarda Municipal de Belo Horizonte
2 - Reciclagem de Instrução de Armamento e Tiro
3 - Capacitação em Direitos Humanos

2792 - Programa Bolsa Moradia
1 - Programa Bolsa Moradia
2 - Programa Bolsa Moradia - Risco
3 - Programa Bolsa Moradia - Obras Vila Viva
4 - Programa Bolsa Moradia - Obra Nova Rodoviária
5 - Programa Bolsa Moradia - Implantação do Corta Caminho

2794 - Administração do Parque Ecológico da Pampulha
1 - Manutenção e Monitoramento do Parque Ecológico da Pampulha
2 - Manejo ético e sustentável das capivaras

2797 - Coordenação das Ações de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família
1 - Ações Intersetoriais de Atendimento às Famílias
2 - Gerenciamento das Ações do Cadastro Único
3 - Realização do Cadastro das Famílias
4 - Gerenciamento dos Benefícios do Programa Bolsa Família

2801 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
1 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

2802 - Articulação da Política de Segurança Urbana
1 - Articulação da Política de Segurança Urbana

2 - Escotismo na GMBH
3 - Ampliação das ações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal

2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte
1 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte
2 - Controle, Fiscalização e Orientação do Trânsito
3 - Desenvolvimento de aplicativo "Juntos pela Segurança"

2804 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social
1 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social
2 - Manutenção dos Espaços BH Cidadania

2808 - Gestão do Sistema Logístico e de Serviços
1 - Gestão de Serviços de Apoio Logístico

2809 - Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos
1 - Plano de Reestruturação Organizacional da SMARH
2 - Processamento da Folha de Pagamento de Pessoal
3 - Qualificação Profissional
4 - Implantação e Revisão de Processos Organizacionais
5 - Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho
6 - Planejamento e Acompanhamento de Recursos Humanos
7 - Padronização de Procedimentos em Recursos Humanos
8 - Reestruturação das Gerências de Recursos Humanos Regionais
9 - Adequação do Sistema ARTE-RH
10 - Implantação de Modelo de Gestão de Pessoas
11 - Serviços Administrativos e Financeiros
12 - Qualificação do processo de Readaptação
13 - Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos para o SUAS - Sistema Único de Assistência Social
14 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras - SIG
15 - Modernização da Gestão de Documentos da PBH e Sistema de Temporalidade de Documentos - PMAT IV

2811 - Serviços de Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da Cidade
1 - Preservação da Arborização Municipal
2 - Manutenção de Praças e Jardins

2812 - Gestão Operacional dos Parques Municipais
1 - Manutenção e recuperação em parques e CEVAE's
2 - Elaboração de projetos de apoio à manutenção e adequação das unidades da FPM
3 - Operação do Parque da Serra do Curral
4 - Elaboração de Plano de Negócios
5 - Elaboração de Planos de Manejo
6 - Projetos complementares e implantação de sinalização em parques
7 - Informatização das unidades administrativas pela FPM
8 - Administração do Parque Mangabeiras

2816 - Administração de Necrópoles
1 - Manutenção de Necrópoles
2 - Informatização de Necrópoles

2817 - Educação Ambiental e Promoção de Eventos

1 - Realização de Atividades de Educação Ambiental e Eventos

2 - Desenvolvimento de Material Educativo e de Comunicação

3 - Criação e Produção de Material Educativo e de Informação

4 - Capacitação em Educação Ambiental para o Público Interno e Externo

5 - Desenvolvimento de Projetos, Atividades Educativas, Visitas Monitoradas, Eventos Culturais e de Lazer na FZB

2819 - Apoio à Promoção das Políticas da Juventude

1 - Apoio à Promoção das Políticas da Juventude

2 - Implantação do Centro de Referência da Juventude

3 - Conferência Municipal da Juventude

4 - Realização de Fóruns da Juventude

5 - Requalificação do Viaduto Santa Tereza

6 - Operacionalização do Centro de Referência da Juventude

2820 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Saúde

1 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na Área da Saúde

2821 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Educação

1 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na Área da Educação

2 - Ações de Prevenção à Violência

2827 - Ações Especiais em Transição

1 - Proteção Social à Pessoa com Deficiência

2 - Educação Preventiva/SAÚDE

2829 - Vigilância em Saúde

1 - Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Zoonozes

2 - Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

3 - Ações de Vigilância Epidemiológica

4 - Melhoria do procedimento de vistoria inicial para os processos de licenciamento sanitário considerados prioritários

5 - Gestão de Recursos Humanos

6 - Fortalecimento das ações intersetoriais para o controle da Dengue e Leishmaniose Visceral - Implantação de Equipes

7 - Campanha de Prevenção de Leishmaniose em Centros de Saúde

8 - Ações de Vigilância da Dengue

9 - Ações de Atenção DST e AIDS - Prevenção, Assistência e Capacitação de multiplicadores.

2830 - Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município

1 - Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município

2 - Fomento à Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento, Treinamento e Participação em Eventos

3 - Gestão de Processos na Procuradoria-Geral do Município

2832 - Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias

1 - Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias

2833 - Ações de Assessoramento e de Defesa de Direitos

1 - Ações de Assessoramento e de Defesa de Direitos

2837 - Gerenciamento da Mobilidade Urbana Municipal

1 - Gerenciamento do Trânsito Municipal e Transporte Urbano

2 - Manutenção das Estações do BRT/Move

2838 - Encargos com Servidores Lotados na FMC

1 - Encargos com Servidores Lotados na FMC

2840 - Apoio ao Consorcio da Mulher

1 - Aplicação Programa no Consórcio da Mulher

2844 - Gestão Inteligente da Mobilidade

1 - Implantação do SITBus - Sistema Inteligente no Transporte por Ônibus

2 - Implantação do Centro de Operações da Prefeitura - COP

3 - Plano Diretor de Logística Urbana Instituído

4 - Implantação do Cartão Metropolitano de Transporte Coletivo

5 - Implementação da Sinalização Turística indicativa

6 - Implantação de Temporizadores em Semáforos

2850 - Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município

1 - Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município

2 - Encargos Previdenciários com RPPS de Precatórios Judiciais

2852 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social

1 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social

2 - Apoio à Gestão Metropolitana

3 - Implantação de Plataforma Logísitica no Jardim Canadá

2853 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico

1 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico

2 - Microempréstimo Produtivo e Orientado - Crescer

3 - Apoio ao Setor de Tecnologia da Informação

4 - Plano de Promoção e Atração de Investimento

5 - Integração de BH com a Política Metropolitana de Atração de Investimento

6 - Apoio e Incentivo ao Cooperativismo

7 - Implantação do Parque de Base Tecnológica - BHTEC

8 - BH Negócios - Apoio ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Empresas

9 - BH Negócios - Capacitação de empreendedores

10 - BH Negócios - Formalização de MEI, Micro e Pequenas Empresas

11 - BH Negócios - Novos postos de trabalho gerados com o Programa

12 - Implantação de Novas Feiras de Artes e Artesanato

13 - Apoio ao Setor de Tecnologia da Informação

14 - Administração do Patrimônio Municipal

15 - Regularização de Propriedades Municipais

16 - Regularização de Propriedades Municipais

2854 - Coordenação das Políticas e Execução de Serviços Urbanos

1 - Coordenação das Políticas e Execução de Serviços Urbanos

2 - Estruturação do Projeto Porta Integrada - Melhoria de Atendimento ao Cidadão

3 - Sistema de Zeladoria para a PBH - PMAT IV

4 - Coordenação Intersetorial dos Órgãos da SMSU
5 - Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos
6 - Porta Integrada - orientação à concessão de licença ambiental e urbanística no prazo máximo de 10 dias após protocolo
7 - Conclusão de tramitação de empreendimentos de impacto para licenciamento ambiental e urbanístico
8 - Implantação e Regularização de Feiras

2855 - Coordenação da Fiscalização Municipal
1 - Coordenação da Fiscalização Municipal
2 - Modernização do Sistema Integrado de Fiscalização
3 - Programa Operação Oxigênio
4 - Fiscalização das Áreas de Risco
5 - Comunicação e Mobilização Social
6 - Programa Operação Disque Sossego
7 - Modernização do Controle da Poluição Veicular
8 - Patrulha Fiscal

2856 - Execução do Programa Meio Passe Estudantil
1 - Concessão do Benefício para Estudantes Municipais do Ensino Médio e EJA
2 - Ampliação do Programa Meio Passe Estudantil

2857 - Coordenação do Planejamento e Controle das Obras Públicas
1 - Coordenação do Planejamento e Controle das Obras Públicas

2858 - Expansão de Unidades Municipais de Educação - Parceria Público-Privada
1 - Expansão de Unidades Municipais de Educação Infantil - Parceria Público-Privada
2 - Expansão de Unidades Municipais de Ensino Fundamental - Parceria Público-Privada
3 - Manutenção das UMEI's

2859 - Ações para a Promoção e Proteção dos Direitos da Criança, Adolescentes e suas Famílias
1 - Apoio aos Conselhos Tutelares
2 - Orientação e Apoio Sociofamiliar
3 - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
4 - Acolhimento Familiar
5 - Acolhimento Institucional
6 - Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida
7 - Medidas Socioeducativas - Semiliberdade
8 - Medidas Socioeducativas - Internação
9 - Medidas Socioeducativas - Prestação de Serviços à Comunidade
10 - Implantação do Centro Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente
11 - Apoio às Ações Voltadas para a Crianças e Adolescente
12 - Ações Relativas para Erradicação do Subregistro Civil de Crianças e Adolescentes
13 - Adequar a estrutura física dos conselhos tutelares
14 - Revitalização de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
15 - Implantação do bolsa auxílio para famílias do Serviço de Famílias

Acolhedoras

16 - Avançar na Padronização e Modernização dos Conselhos Tutelares
17 - Apoio às Ações de Atendimento Socioeducativo
18 - Apoio às Ações de Articulação Regional para a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
19 - Monitoramento do Plano Municipal para a Infancia e Adolescencia / PMIA
20 - Apoio Administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2860 - Ações para o Fortalecimento das Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente

1 - Assessoria Técnica/Financeira
2 - Vigilância e Defesa de Direitos
3 - Capacitação e Formatação de Atores de Atendimento e Defesa do Sistema de Garantia de Direitos
4 - Publicações Diversas
5 - Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia de direitos das crianças e adolescentes
6 - Promoção do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares
7 - Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia de direitos das crianças e adolescentes
8 - Apoio às ações de fortalecimento para a participação de Crianças e Adolescentes

2866 - Esporte de Rendimento

1 - Gestão do Esporte de Rendimento
2 - Manutenção das Atividades do Bolsa Atleta
3 - Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima
4 - BH Descobrindo Talentos no Futebol
5 - BH Descobrindo Talentos no Esporte
6 - Formação e Capacitação
7 - Participação em Eventos Esportivos
8 - Realização de Eventos Esportivos
9 - Olimpíadas do Servidor
10 - Circuito BH de Corrida de Rua
11 - Jogos BH
12 - Copa dos Campeões de Futebol Amador
13 - Calendário Municipal de Eventos Esportivos
14 - Plano de Articulação do Esporte de Rendimento em Belo Horizonte
15 - Programa Minas Olímpica Oficina de Esportes
16 - Volta da Pampulha

2869 - Programas e Atividades de Lazer

1 - Programas e Atividades de Lazer
2 - Caminhar / BH Cidadania
3 - Recrear
4 - Caminhar na Escola
5 - Domingo a Rua é Nossa
6 - Lazer Mais Saúde
7 - Vila Radical

8 - Brincando na Vila
9 - Caminhar Pistas
10 - Promoção de Eventos de Lazer
11 - BH em Férias

2870 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos de Lazer
1 - Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto

2871 - Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS
1 - Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS
2 - Operação e Manutenção dos Bens e Equipamentos do RPPS
3 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras - SIG
4 - Modernização da Gestão de Documentos da PBH e Sistema de Temporalidade de Documentos - PMAT IV

2872 - Gestão do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de BH
1 - Preservação do Patrimônio Cultural

2873 - Apoio às Ações de Políticas sobre Drogas
1 - Apoio as Ações de Políticas sobre Drogas
2 - Implantação do Sistema de Informação Compartilhada sobre Usuários de Álcool e Outras Drogas
3 - Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas de Belo Horizonte
4 - Elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas
5 - Suporte Técnico e Administrativo ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas
6 - Política de prevenção da gravidez em situação de drogatição

2874 - Serviço de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas
1 - Portal Transparência e Acesso à Informação
2 - Prevenção da Corrupção
3 - Portal Transparência Copa 2014
4 - Produção de Informações Estratégicas
5 - Acompanhamento da Evolução Patrimonial de Agentes Públicos
6 - Programa Prevenção da Corrupção Itinerante
7 - Implementação de Investigações Decorrentes da Matriz de Inteligência, de Denúncias e de Solicitações
8 - Produção de Informações Estratégicas
9 - Acompanhamento da Evolução Patrimonial de Agentes Públicos
10 - Elaboração de Parecer/Relatório Técnico das Atividades de Inteligência

2875 - Gestão da Atenção à Urgência
1 - Pronto Socorro do HOB
2 - Unidade Nossa Senhora Aparecida
3 - Hospital Dia
4 - UPA HOB

2876 - Apoio ao Planejamento e Gestão
1 - Apoio ao Planejamento e Gestão
2 - Coordenação e Controle da Capacitação e Aplicação de Recursos
3 - Monitoramento dos Objetivos do Milênio
4 - Produção e Sistematização de Indicadores Sociais

5 - Mapeamento das Realizações Municipais
6 - Implantação do Projeto Monitora BH
7 - Estudos para Implantação do Centro Administrativo Municipal
8 - Acompanhamento de Estudos, programas e projetos metropolitanos (RMBH) em Desenvolvimento
9 - Apoio à Gestão Metropolitana

2877 - Gestão Intersetorial da Política Municipal de Proteção Animal
1 - Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Animais
2 - Realização de Feiras de Adoção de Cães
3 - Criação de Unidades Móveis de Castração de Cães
4 - Fórum de Belo Horizonte em Defesa dos Direitos Animais
5 - Criação do Santuário de Animais Silvestres
6 - Gestão Operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Animais

2878 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade
1 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS
2 - Acompanhamento Sócio Familiar / Bolsa Moradia
3 - Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - LA/CREAS
4 - Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - PSC/CREAS
5 - Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - NAMSEP
6 - Serviço Especializado em Abordagem Social /CREAS
7 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
8 - Combate ao Trabalho Infantil
9 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social / CREAS Móvel
10 - Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social / CREAS Móvel

2879 - Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
1 - Proteção Social à Pessoa com Deficiência
2 - Projeto Cuidador de Idoso
3 - Programa Cuidado Especial

2880 - Transporte Seguro e Sustentável
1 - Implantação do Projeto Pedala BH
2 - Melhorias de Vias para a Circulação de Pedestres e Ciclistas
3 - Implantação do Projeto Mobicentro

2881 - Ações de Prevenção à Violência
1 - Programa Rede pela Paz
2 - Ações Educativas de Prevenção ao Envolvimento com Gangues
3 - Programa Construindo o Futuro de Nossos Jovens
4 - Projeto Conselheiros Comunitários - Monitoramento de Jovens em Situação de Risco Social
5 - Projeto Agentes de Suporte Familiar
6 - Observatório de Prevenção Social

7 - Implantação de Sistema de Videomonitoramento Móvel
8 - Implantação de Programa de Dissuação da Participação de Jovens em Gangues
9 - Campanhas de Integração das Atividades de Ação Comunitária e Intervenção Familiar ao Programa Fica Vivo
10 - Programa de Educação para a Cidadania
11 - Revitalização de Áreas Públicas Degradadas pelo uso e venda de Drogas
12 - Implementação da Cultura de Paz e da Não-violência nas Escolas Municipais
13 - Criação de Câmaras Temáticas nas Regionais, vinculadas ao Gabinete de Gestão Integrada
14 - Elaboração do Plano Municipal de Prevenção Social da Violência e Segurança
15 - Reativação do Fórum Metropolitano de Segurança
16 - Plano Municipal de Segurança Escolar Implantado

2882 - Serviços Multimídia
1 - Implantação e Expansão de Sistema de Distribuição de Conteúdos do Conecta BH
2 - Atualização do Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV da Prodabel
3 - Gerenciamento da Planta de Equipamentos de Videomonitoramento e Alarmes da PBH
4 - Implantação de Sala de Videoconferência

2883 - Programa Família Cidadã - BH Sem Miséria
1 - Programa Família Cidadã: BH Sem Miséria

2884 - Programa BH: Crianças e Adolescentes Protegidos
1 - Capacitação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, Sociedade Civil, Fóruns e Afins
2 - Implantação da Metodologia de Análise da Situação Voltada para o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
3 - Realização de Eventos e Campanhas para Mobilização Social e Informação
4 - Capacitação da Rede de Turismo, Segurança Pública e Transporte Público para a Prevenção da Exploração Sexual para a Copa 2014
5 - Realização de Campanhas para Mobilização da Rede de Turismo
6 - Reestruturação e Aperfeiçoamento do Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

2885 - Transporte Escolar
1 - Transporte Escolar
2 - Transporte Acessível

2886 - Gestão da Melhoria da Qualidade da Educação
1 - Projeto Trajetórias Adolescentes
2 - Elaboração do Plano Municipal de Segurança Escolar
3 - Elaboração do Plano Municipal de Educação
4 - Implantação do Observatório do Clima Escolar
5 - Implementação da Política de Alfabetização
6 - Publicação de Material de Prevenção ao Uso de Drogas
7 - Implementação do Projeto Arte na Escola

8 - Publicação da Revista "Pensar Educação"
9 - Ampliação de Alunos no Atendimento Educacional Especializado - AEE
10 - Cidades Educadoras
11 - Ações Intersetoriais da Educação
12 - Atendimento dos Alunos nas Salas de Educação Especializada
13 - Eventos Curriculares
14 - Realização da Mostra Literatura Afro-Brasileira
15 - Territórios Educativos
16 - Ampliação do Ensino de Lingua Inglesa por meio de oficinas
17 - Implantação do atendimento educacional (EF) às crianças vulneráveis, sujeitas à longa permanência hospitalar
18 - Atendimento Educacional Hospitalar

2887 - Cooperação Internacional para o Desenvolvimento
1 - Belo Horizonte Cidade Sustentável
2 - Gestão de Parcerias Estratégicas Internacional
3 - Gestão da Participação de BH em Redes e Associações Internacionais

2888 - Conveniamento com Instituições de Educação Infantil
1 - Reforma/ Aquisição de Equipamentos de Creches da Rede Conveniada
2 - Gestão de Convênio com Instituições de Educação Infantil
3 - Aquisição de Materiais para Creches Conveniadas - Termos de Compromisso

2889 - Implementação de Ações e Atividades de Suporte ao Projeto Gestão Estratégica de Pessoas
1 - Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT
2 - Implantação de três Canais de Atendimento ao Servidor - Presencial, Telefônico e Web
3 - Implantação do Módulo de Gestão de Pessoas no Âmbito do GRP - Government Resource Planning
4 - Ampliação da Implantação Gradual da Bonificação por Cumprimento de Metas e Indicadores - BCMRI
5 - Implantação do projeto para criação do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Municipal - EPPGM
6 - Implantação do Programa de Valorização do Servidor
7 - Implantação de Mecanismos de Controle nos Equipamentos Públicos que prestam Atendimento ao Cidadão
8 - Avaliação do Plano de Carreira da Saúde
9 - Implementação da Mesa de Negociação Permanente
10 - Implantação de novo modelo de atendimento ao servidor municipal - espaço de preparação para a aposentadoria

2890 - Serviços de Fiscalização Urbana
1 - Serviços de Fiscalização Urbana
2 - Apoio de Recursos humanos à Fiscalização Urbana

2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial
1 - Atendimento da População na Rede Complementar Própria do SUS-BH
2 - Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Própria do SUS-BH

3 - Implantação de novos CERSAMs - AD para Adultos
4 - Implantação de novos CERSAMs - AD para Adolescentes
5 - Manutenção dos Centros de Reabilitação (CREAB)
6 - Gestão de Recursos Humanos
7 - Implantar sistema de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos cadastrados nas Unidades de Saúde da PBH
8 - Criação do Programa de Atenção Domiciliar para usuário de drogas
9 - Hospital Odilon Behrens
10 - Atendimentos em Saúde Mental

2892 - Rede Contratada de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial

1 - Atendimento da População na Rede Complementar Contratada do SUS-BH
2 - Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Contratada do SUS-BH
3 - Cirurgias Eletivas SUS-BH
4 - Ações de Saúde Mental

2893 - Rede de Urgência

1 - Atendimento da População na Rede de Urgência do SUS-BH
2 - Ampliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)
3 - Ações de Apoio à Copa 2014 e Olimpíada 2016
4 - Consórcio itermunicipal Aliança para a Saúde
5 - Gestão de Recursos Humanos

2894 - Rede Hospitalar

1 - Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH
2 - Cirurgias Eletivas no SUS-BH
3 - Hospital Odilon Behrens
4 - Criação progressiva de leitos hospitalares para desintoxicação de usuários de álcool e drogas
5 - Construção de Novas Maternidades
6 - Ampliação de Leitos SUS
7 - Ampliação de UPAs - Unidades de Pronto Atendimento
8 - Implantação de URS - Unidade de Referência Secundária no Vetor Norte / Pampulha
9 - Implantação de agendamento eletrônico das consultas especializadas
10 - Ampliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)
11 - Ações de Apoio à Copa 2014 e Olimpíada 2016
12 - Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde
13 - Gestão de Recursos Humanos
14 - Parto Humanizado com participação de doulas

2895 - Suporte Logístico

1 - Assistência Farmacêutica
2 - Transporte em Saúde
3 - Serviços de Apoio à Rede Própria do SUS-BH
4 - Manutenção dos Equipamentos, Mobiliários e Prediais
5 - Gestão dos Recursos Humanos
6 - Ações de Saúde do Trabalhador - Média Complexidade.

2896 - Operacionalização do Hospital Metropolitano
- 1 - Operacionalização do Hospital Metropolitano

2897 - Gerenciamento do Centro de Operações do Município - COP
- 1 - Gerenciamento do Centro de Operações do Município - COP

2898 - Apoio aos Investimentos Municipais
- 1 - Infraestrura de Apoio aos Investimentos Municipais
- 2 - Intermediação de Captação de Recursos para Investimentos Municipais

2899 - Gerenciamento da Execução da Infraestrutura Urbana/Capitão Eduardo
- 1 - Gerenciamento da Execução da Infraestrutura Urbana/Capitão Eduardo

2900 - Serviços Administrativos e Financeiros
- 1 - Serviços Administrativos e Financeiros
- 2 - Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PMAT IV
- 3 - Implantação do Sistema de Gestão Financeira da Coleta Especial de Resíduos da Limpeza Urbana - PMAT IV
- 4 - Formação e Capacitação em Tecnologia da Informação
- 5 - Implantação do Centro de Documentação Informatizado
- 6 - Manutenção dos Centros de Apoio Comunitário - CAC Regional
- 7 - Manutenção de Bens Próprios e de Infraestrutura
- 8 - Feiras Permanentes de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
- 9 - Centro de Operações - COP
- 10 - Implantação do Centro de Documentação Informatizado
- 11 - Revisão do Plano Estratégico BH 2030

2901 - Fomento das Atividades Relacionadas ao Turismo no Município
- 1 - Fomento das Atividades Relacionadas ao Turismo no Município

2902 - Gestão das Parcerias Público Privadas
- 1 - Unidades Municipais de Ensino
- 2 - Hospital Metropolitano Célio de Castro
- 3 - Unidades Municipais de Saúde

2903 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
- 1 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
- 2 - Gestão de Recursos Humanos

3003 - Encargos com Inativos do Legislativo
- 1 - Encargos com Inativos do Legislativo

3004 - Benefícios Previdenciários - PBH
- 1 - Encargos com Inativos e Pensionistas - PBH
- 2 - Benefícios Previdenciários - PBH
- 3 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Educação
- 4 - Benefícios Previdenciários da Educação

3005 - Benefícios Previdenciários - Educação
- 1 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação
- 2 - Benefícios Previdenciários - Educação

3006 - Benefícios Previdenciários - Autarquias e Fundações
- 1 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FZB
- 2 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FMP

3 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FMC
4 - Encargos com Inativos e Pensionistas - HOB

3007 - Benefícios Previdenciários - Câmara
1 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Câmara

3009 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo
1 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo

3010 - Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria
1 - Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria

3011 - Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
1 - Apoio aos Serviços de Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais

3027 - Participações Societárias
1 - Participações Societárias

3088 - Assistência e Contribuições Diversas
1 - Assistência e Contribuições Diversas

3089 - Amortização e Encargos de Financiamentos Externos
1 - Amortização e Encargos de Financiamentos Externos

3090 - Encargos com PASEP
1 - Encargos com o PASEP

3091 - Encargos e Restituições Administrativas
1 - Encargos e Restituições Administrativas

3101 - Indenizações Administrativas do Município
1 - Indenizações Administrativas do Município

3102 - Refinanciamento da Dívida Contratada
1 - Refinanciamento da Dívida Contratada

3107 - Encargos Financeiros e Restituições Fiscais
1 - Encargos Financeiros e Restituições Fiscais

3137 - Encargos com Precatórios Judiciais
1 - Encargos com Precatórios Judiciais

3501 - Amortização e Encargos de Financiamentos Internos
1 - Amortização e Encargos de Financiamentos Internos

9999 - Reserva de Contingência
1 - Reserva de Contingência

# ANEXO III

# PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001 (ATUALIZADA ATÉ PORTARIA INTERMINISTERIAL 02/2014)

## NATUREZA DA DESPESA

**I – DA ESTRUTURA**

**A – CATEGORIAS ECONÔMICAS**

3 – Despesas Correntes

4 – Despesas de Capital

**B – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

1 – Pessoal e Encargos Sociais

2 – Juros e Encargos da Dívida

3 – Outras Despesas Correntes

4 – Investimentos

5 – Inversões Financeiras

6 – Amortização da Dívida

**C – MODALIDADES DE APLICAÇÃO**

20 – Transferências à União

22 – Execução Orçamentária Delegada à União

30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012

36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012

40 – Transferências a Municípios

41 – Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios

45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012

46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012

50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

67 – Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP

70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

71 – Transferências a Consórcios Públicos

72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012

74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012

75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012

76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012

80 – Transferências ao Exterior

82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP

83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

84 – Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais

90 – Aplicações Diretas

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012

96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012

99 – A Definir

**D – ELEMENTO DE DESPESA**

01 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

03 – Pensões do RPPS e do Militar
04 – Contratação por Tempo Determinado
05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar
10 – Seguro Desemprego e Abono Salarial
11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13 – Obrigações Patronais
14 – Diárias – Civil
15 – Diárias – Militar
16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
18 – Auxílio Financeiro a Estudantes
19 – Auxílio Fardamento
20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21 – Juros sobre a Dívida por Contrato
22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
26 – Obrigações decorrentes de Política Monetária
27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
28 – Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
30 – Material de Consumo
31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33 – Passagens e Despesas com Locomoção
34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35 – Serviços de Consultoria
36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37 – Locação de Mão de Obra
38 – Arrendamento Mercantil
39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41 – Contribuições
42 – Auxílios

43 – Subvenções Sociais
45 – Subvenções Econômicas
46 – Auxílio Alimentação
47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49 – Auxílio-Transporte
51 – Obras e Instalações
52 – Equipamentos e Material Permanente
53 – Aposentadorias do RGPS - Área Rural
54 – Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
55 - Pensões do RGPS – Área Rural
56 – Pensões do RGPS – Área Urbana
57 – Outros Benefícios do RGPS – Área Rural
58 – Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
59 – Pensões Especiais
61 – Aquisição de Imóveis
62 – Aquisição de Produtos para Revenda
63 – Aquisição de Títulos de Crédito
64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67 – Depósitos Compulsórios
70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75 – Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
76 – Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
91 – Sentenças Judiciais
92 – Despesas de Exercícios Anteriores
93 – Indenizações e Restituições
94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

98 – Compensações ao RGPS

99 – A Classificar

## II – DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

### A – CATEGORIAS ECONÔMICAS

**3 – Despesas Correntes**

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4 – Despesas de Capital**

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

### B – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

**1 – Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1o , da Lei Complementar no 101, de 2000.

**2 – Juros e Encargos da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

**3 – Outras Despesas Correntes**

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria

econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

**4 – Investimentos**

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

**5 – Inversões Financeiras**

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

**6 – Amortização da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

**C – MODALIDADES DE APLICAÇÃO**

**20 – Transferências à União**

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**22 – Execução Orçamentária Delegada à União**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

**32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**40 – Transferências a Municípios**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

**41 – Transferências a Municípios - Fundo a Fundo**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

**42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

**67 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP**

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei no 12.766, de 27 de dezembro de 2012

**70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países,

inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).”

**71 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

**72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

**73 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

**74 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

**75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73

(Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**80 – Transferências ao Exterior**

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

**90 – Aplicações Diretas**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

**91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

**93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe**.

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei n º 11.107, de 6 de abril de 2005.

**94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.**

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos por consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**95 – Aplicações Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**96 – Aplicações Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012**

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser

aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**99 – A Definir**

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

**D – ELEMENTOS DE DESPESA**

**01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares**

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.

**03 – Pensões do RPPS e do Militar**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

**04 – Contratação por Tempo Determinado**

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

**05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

**06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

> "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
> [...]
> V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

**07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência**

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

**08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar**

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido à servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

**10 – Seguro Desemprego e Abono Salarial**

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º, do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

**11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de Iº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e exdécimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

**12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar**

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de

Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

**13 – Obrigações Patronais**

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

**14 – Diárias – Civil**

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

**15 – Diárias – Militar**

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

**16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar**

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

**18 – Auxílio Financeiro a Estudantes**

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**19 – Auxílio Fardamento**

Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

**20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores**

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.

**21 – Juros sobre a Dívida por Contrato**

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

**22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como:taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

**23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária**

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

**24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária**

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro etc.

**25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita**

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8o, da Constituição.

**26 – Obrigações decorrentes de Política Monetária**

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

**27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares**

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

**28 – Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos**

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

**29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes**

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

**30 – Material de Consumo**

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

**31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

**32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**33 – Passagens e Despesas com Locomoção**

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas

respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**35 – Serviços de Consultoria**

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

**36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**37 – Locação de Mão-de-Obra**

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

**38 – Arrendamento Mercantil**

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

**39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor);

habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**41 – Contribuições**

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

**42 – Auxílios**

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no 101/2000.

**43 – Subvenções Sociais**

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

**45 – Subvenções Econômicas**

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

**46 – Auxílio Alimentação**

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

**47 – Obrigações Tributárias e Contributivas**

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

**48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**49 – Auxílio Transporte**

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

**51 – Obras e Instalações**

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.

**52 – Equipamentos e Material Permanente**

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações,equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

**53 – Aposentadorias do RGPS – Área Rural**

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.

**54 – Aposentadorias do RGPS – Área Urbana**

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.

**55 – Pensões do RGPS – Área Rural**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.

**56 – Pensões do RGPS – Área Urbana**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

**57 – Outros Benefícios do RGPS - Área Rural**

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

**58 – Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana**

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.

**59 – Pensões Especiais**

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

**61 – Aquisição de Imóveis**

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

**62 – Aquisição de Produtos para Revenda**

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

**63 – Aquisição de Títulos de Crédito**

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

**64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado**

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

**65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas**

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

**66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos**

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

**67 – Depósitos Compulsórios**

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

**70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

**72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado**

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

**73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada**

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

**74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada**

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

**75 – Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita**

Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

**76 – Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado**

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

**77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado**

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

**81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. (NR)

**82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público- Privada – PPP.**

Despesas orçamentarias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada – PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do §2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. (NR)

**83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada- PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor.**

Despesas orçamentarias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada – PPP, bem como outras despesas que não caracterizam subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84). (NR)

**84 – Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais.**

Despesas orçamentarias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas. (NR)

**91 – Sentenças Judiciais**

Despesas orçamentárias resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição;

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

e) cumprimento de outras decisões judiciais.

**92 – Despesas de Exercícios Anteriores**

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

> "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

**93 – Indenizações e Restituições**

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

**94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

**95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo**

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

**96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

**97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

**98 – Compensações ao RGPS**

Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.

**99 – A Classificar**

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO IV

(Atualizado pelo MTO 2016 e tabelas SICOM TCE 2015)

| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM | | |
|---|---|---|
| 3.1.00.00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| 3.1.70.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS |
| 3.1.71.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.71.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.1.72.13 | 1 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.73.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.73.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.1.74.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.1.74.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.1.90.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.1.90.01 | 1 | PROVENTOS DE APOSENTADOS<br>Despesas com o pagamento de proventos, inclusive encargos sociais. |
| 3.1.90.03 | | PENSÕES |
| 3.1.90.03 | 1 | PENSÕES CUSTEADAS RPPS |
| 3.1.90.03 | 2 | PENSÕES CUSTEADAS ROT |
| 3.1.90.04 | 1 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.90.04 | 2 | ENCARGO PATRONAL COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 3.1.90.05 | | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| 3.1.90.05 | 1 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 3.1.90.05 | 2 | AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTE |
| 3.1.90.05 | 3 | ABONO FAMÍLIA |
| 3.1.90.05 | 4 | AUXÍLIO RECLUSÃO |
| 3.1.90.11 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS |
| 3.1.90.11 | 2 | QUINQUÊNIOS |
| 3.1.90.11 | 3 | OUTROS ADICIONAIS TEMPO SERVIÇO |
| 3.1.90.11 | 4 | AULAS EXCEDENTES |
| 3.1.90.11 | 5 | PRODUTIVIDADES |
| 3.1.90.11 | 6 | GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS |
| 3.1.90.11 | 7 | ABONOS SALARIAIS |
| 3.1.90.11 | 8 | EXTENSÃO DE JORNADA |
| 3.1.90.11 | 9 | JORNADA COMPLEMENTAR |
| 3.1.90.11 | 10 | 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAIS |
| 3.1.90.11 | 11 | FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE |
| 3.1.90.11 | 12 | HORAS-EXTRAS |
| 3.1.90.11 | 13 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO |
| 3.1.90.11 | 14 | FUNÇÃO PÚBLICA |
| 3.1.90.11 | 15 | COMPLEMENTAÇÃO DE MUNICIPALIZADOS |
| 3.1.90.11 | 16 | CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL |
| 3.1.90.11 | 17 | INCENTIVO PECUNIÁRIO A APOSENTADORIA |
| 3.1.90.11 | 18 | INCORPORAÇÕES JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS |
| 3.1.90.11 | 19 | REMUNERAÇÃO VEREADORES |
| 3.1.90.11 | 20 | APOSTILAMENTO |
| 3.1.90.11 | 21 | PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 3.1.90.11 | 22 | SALÁRIOS EMPRESAS PÚBLICAS |
| 3.1.90.11 | 23 | ABONO TEMPORÁRIO – RENÚNCIA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS<br>Abono temporário a ser pago em parcelas mensais e sucessivas devido por renúncia ao recebimento do crédito judicial homologada em juízo. Lei 9310 de 12/01/07. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.90.13 | 1 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS<br>Obrigação patronal com encargos previdenciários dos servidores municipais |
| 3.1.90.13 | 2 | INSS PATRONAL<br>Obrigação patronal com previdência social federal. |
| 3.1.90.13 | 3 | FGTS<br>Obrigação patronal com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. |
| 3.1.90.13 | 4 | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>Obrigação patronal das empresas públicas com a contribuição do salário educação. |
| 3.1.90.13 | 6 | OUTROS ENCARGOS PATRONAIS |
| 3.1.90.16 | 1 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL |
| 3.1.90.67 | 1 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| 3.1.90.91 | | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.1.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO |
| 3.1.90.91 | 4 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.90.91 | 5 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.90.91 | 6 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.90.91 | 7 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.90.92 | | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL |
| 3.1.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO |
| 3.1.90.92 | 2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.90.92 | 3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.90.94 | | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS |
| 3.1.90.94 | 1 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS |
| 3.1.90.94 | 2 | PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO |
| 3.1.90.94 | 3 | RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 3.1.90.96 | 1 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |
| 3.1.91.13 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 3.1.91.13 | 1 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS<br>Obrigação patronal com contribuição previdenciária do regime próprio dos servidores municipais. |
| 3.1.91.91 | | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.1.91.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO |
| 3.1.91.91 | 4 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.91.91 | 5 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.91.91 | 6 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.91.91 | 7 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.91.92 | | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 3.1.91.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO |
| 3.1.91.92 | 2 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS |
| 3.1.91.92 | 3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROT |
| 3.1.91.94 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 3.1.91.94 | 3 | RESTITUIÇÕES E OUTRAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS |
| 3.2.00.00 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3.2.90.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.2.90.21 | | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO |
| 3.2.90.21 | 1 | JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA<br>Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no país. |
| 3.2.90.21 | 2 | JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA<br>Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no exterior. |
| 3.2.90.21 | 3 | JUROS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA |
| 3.2.90.22 | | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO |

| | | |
|---|---|---|
| 3.2.90.22 | 1 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA<br>Despesas decorrentes da dívida contratada interna e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares. |
| 3.2.90.22 | 2 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA<br>Despesas decorrentes da dívida contratada externa e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares. |
| 3.2.90.22 | 3 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA |
| 3.2.90.23 | 1 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA |
| 3.2.90.24 | 1 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA |
| 3.2.90.25 | 1 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA |
| 3.2.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.2.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 3.3.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.20.00 | | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO |
| 3.3.20.41 | | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.20.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF |
| 3.3.20.41 | 2 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.20.81 | 1 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.30.00 | | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL |
| 3.3.30.41 | | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.30.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF |
| 3.3.30.41 | 2 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.30.81 | 1 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.40.00 | | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS |
| 3.3.40.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.40.81 | 1 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS |
| 3.3.50.00 | | TRASNSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |
| 3.3.50.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.50.43 | | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| 3.3.50.43 | 1 | SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS<br>Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de forma constante para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica. |
| 3.3.50.43 | 2 | SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS<br>Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de uma única vez para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica. |
| 3.3.60.00 | | TRASNSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS |
| 3.3.60.45 | 1 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS |
| 3.3.67.83 | 1 | CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 3.3.67.83 | 2 | JUROS E ENCARGOS CONTRATUAIS |
| 3.3.70.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS |
| 3.3.70.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.71.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.71.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta nº 02 de 25 de agosto de2011. |
| 3.3.72.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.72.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.72.35 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.72.36 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 3.3.72.37 | 1 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.72.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.72.47 | 1 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.72.48 | 1 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| 3.3.73.00 | | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 3.3.73.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 3.3.80.00 | | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR |
| 3.3.80.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES |
| 3.3.90.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.06 | 1 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO |
| 3.3.90.08 | 1 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| 3.3.90.10 | | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL |
| 3.3.90.10 | 1 | CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP |
| 3.3.90.10 | 2 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA SOCIAL |
| 3.3.90.14 | 1 | DIÁRIAS CIVIL |
| 3.3.90.14 | 2 | DIÁRIAS DE PRESIDENTE DA CÂMARA |
| 3.3.90.14 | 3 | DIÁRIAS DE PREFEITO |
| 3.3.90.14 | 4 | DIÁRIAS DE SECRETÁRIOS |
| 3.3.90.14 | 5 | DIÁRIAS DE VEREADORES |
| 3.3.90.14 | 6 | DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES |
| 3.3.90.18 | 1 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES |
| 3.3.90.27 | 1 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES |
| 3.3.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.90.30 | 1 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE<br>Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. EXEMPLIFICAÇÃO: abelha, boi, cabra, camundongo, carneiro, cavalo, cobaia, cobra, codorna, coelho, galinha, lagarta, macaco, pássaro, pato, peru, peixe, porco, rã, rato, sapo, touro, vaca etc.. |
| 3.3.90.30 | 2 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS<br>Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins. EXEMPLIFICAÇÃO: aditivo para ração, alfafa, alpiste, aveia, capim, concentrados, farelo, farinha de carne, feno, mandioca, melaço, milho, ração, sal, subprodutos de milho, suplementos vitamínicos e minerais, frutas etc.. |
| 3.3.90.30 | 3 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS<br>Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais. EXEMPLIFICAÇÃO: Adubo, árvore, borbulha, bulbo, enxerto, plantas em geral, sementes em geral, tubérculos etc.. |
| 3.3.90.30 | 4 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS<br>Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. EXEMPLIFICAÇÃO: Aditivo, álcool, fluído para freio, gasolina, graxa, óleo para amortecedor, óleo para caixa de mudança, óleo para carter, óleo diesel, óleo para diferencial, óleo para motor etc.. |
| 3.3.90.30 | 5 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES<br>Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras |

| | | |
|---|---|---|
| | | finalidades que não se classificam em itens anteriores. EXEMPLIFICAÇÃO: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário, equipamentos de uso motorizado e afins. |
| 3.3.90.30 | 6 | GÁS ENGARRAFADO<br>Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, doméstico, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico. EXEMPLIFICAÇÃO: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, querosene, oxigênio, gás de cozinha e afins. |
| 3.3.90.30 | 7 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS<br>Registra o valor das despesas com ferramentas de pequeno porte e utensílios diversos (inclusive para agricultura e pesca), bem como acessórios para utilização desses materiais. EXEMPLIFICAÇÃO: abridor de ilhós, alicate, almotolia, amolador de faca (manual), ancinho, anzol, arco de extrator de válvulas, bomba para encher pneu, broca, caniço, chave de fenda, chibanca, chumbada, colher para jardineiro, colher para pedreiro, corda, desempenadeira de pequeno porte, diamante para cortar vidro, dobradiça para armário, encerado de lona, enxada, escada de madeira, esguicho (tipo revolver), esmeril em pasta, espátula, esquadro, extrator de válvula, faca de sapateiro, facão para mato, fechadura, ferro de solda comum, fita métrica, foice, fole de mão, formão, gadanho, gabarito para regulagem, gancho para carne, garfo para jardim, grampo para carpinteiro, gravador de aço, grosa, lâmina de serra, lanterna a pilha, lima, linha de pedreiro, linha de pescaria, lixa para ferro e madeira machadinha, machado, mangueira de borracha ou plástico, marreta, martelo, máscara para solda, metro de madeira, moitão, moldura, nível de madeira, óculos para solda, pá, passadeira, pé de cabra, pedra para amolar, peneira, picareta, porta flange, purificador de ar, rastelo, regador para planta, regulador de voltagem, saca pino, segueta, serrote, talhadeira, tarrafa, tesoura (grama e poda), toldo, tridente, trilho corrediço, trinco, trincha, vaso para planta, vedador, vela para filtro, verruma etc.. |
| 3.3.90.30 | 8 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM<br>Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: Agulha para costurar saco, barbante, caixa para embalagem, corda, fita adesiva, frasco, lã de vidro, palha para embalagem, papel para embalagem, papelão, placa de isopor, plástico para embalagem, prego, rolha, saco para embalagem (papel, plástico etc.), selo de chumbo etc.. |
| 3.3.90.30 | 9 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc.. EXEMPLIFICAÇÃO: agasalhos, agulha para costura, alfinete, avental, bastidor, beca, blusa, blusão, bolsa, boné, bota, botina, botão, cadarço, calça, camisa, camiseta, capa de chuva, carteira de dinheiro, carteira de documentos, chapéu, chinelo, cianinha, cinto, cobertor, colchão, colchete, colete, cueca, dedal, fecho éclair, fita, fita métrica, fivela, fronha, fralda, grampo para cabelo, gravata, guarda chuva, guardanapo, guarda pó, jaleco, jaqueta, jogo de cama, jogo de banheiro, jogo de mesa, lenço, lençol, linha de costura, luva, macacão (exceto esportivo), manta, maiô, meia, método (p/ corte e costura), napa, oleado, paletó, pano de prato, pantufa, pijama, quepe, quimono, rede para cabelo, renda, roupão, saco alvejado, sandália, sapato, suéter, tamanco, tecidos em geral, tênis, toalha, travesseiro, touca, uniforme completo (exceto esportivo), vestido, viés etc.. |
| 3.3.90.30 | 10 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. EXEMPLIFICAÇÃO: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, |

| | | |
|---|---|---|
| | | calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins. |
| 3.3.90.30 | 11 | MATERIAL PARA DESENHO<br>Registra o valor de materiais de utilização específica para desenho cartografia, geodésia e topografia. EXEMPLIFICAÇÃO: agulha para compasso, aranha para normógrafo, bloco de desenho, borracha para desenho, caderno para desenho, caneta para normógrafo, esfuminho, esquadro para desenho, normógrafo avulso, pincel, tinta própria para desenho, transferidor etc.. |
| 3.3.90.30 | 12 | MATERIAL PARA ESCRITÓRIO<br>Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas e nas escolas. EXEMPLIFICAÇÃO: agenda, agenda com índice, agenda para telefone, agulha para gravador de estêncil, alfinete para mapa, almofada para carimbo, aparelho rotulador, apontador manual de lápis, armação para pasta suspensa, base com espeto para papel, bloco de parede, bloco de papel, bobina de arame para grampeador, bobina para máquina de calcular, borracha para caneta, borracha para lápis, caixa para arquivo morto, calendário de mesa, caneta, capa de processo, carbono, carga para caneta, carimbo de borracha, carta de perfuração, cartões em geral, cartolina, cinzeiro, classificador, clipes, cola, dobradeira para encadernação, envelope, esfera para máquina de escrever, esponja (molha dedo), estêncil, estilete para estêncil, etiqueta gomada, extrator de grampos, ficha, fita adesiva, fita para máquina, fita plástica para rotulador, furador manual de papel, goma arábica, gominha elástica, grafite, grampeador manual, grampo para grampeador, grampo para papel, grampo para pasta, guia divisória alfabética e numérica, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros para expediente, malote, massa para limpa tipos, papel, pasta AZ, pasta suspensa, percevejo, pincel atômico, porta carimbo, porta clipes, prendedor de papel, régua, suporte para fita adesiva, tinta para carimbo, verniz corretor, verniz para reprodução, visor para pasta suspensa etc. |
| 3.3.90.30 | 13 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL<br>Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos.<br>EXEMPLICAÇÃO: jornais, revistas, periódicos em geral anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD ROM). |
| 3.3.90.30 | 14 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. EXEMPLIFICAÇÃO: abraçadeira galvanizada, acendedores elétricos, adaptador para lâmpada, antena, aplique, base para campainha, base para lâmpada, base para tomada, bateria, bocal, braço para iluminação, bucha, cabo elétrico, cabeçote, caixa para instalação elétrica, caixa para medidor de luz, calha para lâmpada fluorescente, campainha, canaleta, capacitor, chave automática, chave elétrica, condensador, condulete, condutor, contator, conector, conexão para instalação elétrica, cordoalha, curva PVC, disco (madeira e plástico), disjuntor, eletroduto, eliminador de pilha, extensão em geral, fios em geral, fita isolante, fusíveis diversos, gambiarra, garra para contatos elétricos, grampo para fio, holofote, interruptor, isolador PVC, isolante, lâmpada, luminária, mangueira, multipino, pilha, pino, placa plafons, plug, projetor, quadro (embutir, tampa trinco, distribuição), reator, receptor, receptáculo, refletor, relé, resistência, rex (porcelana), starter, sonda de aço, soquete para lâmpada, soquete para starter, suporte, terminal para fio, tomada etc.. |
| 3.3.90.30 | 15 | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO<br>Registra o valor das despesas com livros didáticos para o ensino infantil, médio e fundamental e em utilização em oficinas diversas. EXEMPLIFICAÇÃO: apagador para quadro negro, atlas, bandeira de papel, borracha para lápis, caderno de caligrafia, caderno para usos diversos, cartolina, caneta, carga para caneta, flanelógrafo, giz, lápis, lapiseira, livros didáticos, mapas, papel, pincel |

| | | |
|---|---|---|
| | | atômico, régua, fita de vídeo, lâminas de transparência, disco musical, filme educativo e científico, bloco lógico. |
| 3.3.90.30 | 16 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO<br>Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita. EXEMPLICAÇÃO: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins. |
| 3.3.90.30 | 17 | MATERIAL PARA ESPORTE E LAZER<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: alvo, apito, arco, argola, aro para rede, baliza (exceto metálica), baralho, bastão para revezamento, bico para bomba, bóia, bola, bomba para encher bola, brinquedos, caneleira, cesta para basquete, chuteira, colchão para educação física, corda, correia para pulso, dardo para arremesso, giz para taco de sinuca, halteres de madeira, joelheira, luva de boxe, luva de goleiro, máscara para esgrima, nadadeira de borracha, números para camisa, óculos de mergulho, peteca, placar manual, prancha para ginástica, raia para natação, raquete, rede para jogos, saco de lona, sarrafo para salto em altura, suporte para rede, tocha olímpica, tornozeleira, uniforme esportivo etc.. |
| 3.3.90.30 | 18 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO<br>Registra o valor das despesas com material para uso em fotografia, filmagem, gravação, radiofonia e telecomunicação, peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. EXEMPLIFICAÇÃO: Agulha para toca disco e gravadora, banheira para laboratório fotográfico, bateria para flash, bobina para rádio, capacitador, carretel para filme, conector, cristal bórax, disco, eletrodo, espelho para projeção, espiral para revelação de filme, filme virgem, fixador, fotocélula, grampo para secar filme, knobs, lâmpada, limpador de fusor, marginador, megafone, microfilme, moldura p/slide, monofone, papel fotográfico, película, pilha seca, potenciômetro, removedor de película, revelador, seletor de canal, solução, soquete para válvula, tanque para fotografia, transformador pequeno (componente), transistor, válvula, fita de vídeo etc.. |
| 3.3.90.30 | 19 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA<br>Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico destinados à impressão gráfica em escala e impressos.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: clichês cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, bandeira de papel, bloco de papel, comprovante de entrega de documentos, controle de circulação, controle de entrada e saída de veículos, envelope, matriz para off set, restaurador off set, revelador off set, tinta para impressão, tipos para composição, verniz para impressão, plaqueta de identificação do servidor (crachá), toner etc.. |
| 3.3.90.30 | 20 | MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, pendrive e afins. |
| 3.3.90.30 | 22 | MATERIAL QUÍMICO<br>Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. EXEMPLIFICAÇÃO: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
| 3.3.90.30 | 23 | MEDICAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à |

| | | |
|---|---|---|
| | | manipulação de drogas medicamentosas. EXEMPLIFICAÇÃO: água boricada, água destilada, albumina, alúmen, anestésico, bicarbonato de sódio, carvão vegetal em pó, éter, glicerina, glicose, iodo, medicamentos em geral, mercúrio cromo, nitrato de prata etc.. |
| 3.3.90.30 | 24 | MATERIAL LABORATORIAL<br>Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. EXEMPLIFICAÇÃO: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria tais como: balão volumétrico, Becker, conta gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio etc. |
| 3.3.90.30 | 25 | MATERIAL HOSPITALAR<br>Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. EXEMPLIFICAÇÃO: Abaixador de língua, agulhas, alavanca, alongador, algodão, anestésico, água destilada, álcool, alicate, aparelho para soro e transfusão, arame ortopédico, atadura, azul de metileno, bisturi, borracha para garrote, borracha para estetoscópio, broca cirúrgica, bicarbonato de sódio, camisa de força, campos cirúrgicos e ortopédicos, catgut, comadre, compressa cirúrgica, cotonetes, cuspideira, dedeira para toque, descanso para seringa, diafragma, dreno, equipo de matéria plástica para soro transfusão, esparadrapo, espátula, estetoscópio de madeira, estojo de emergência, fios cirúrgicos, frascos em geral, funil, gaze, gesso, glicerina, grampo ortopédico, grampo para sutura, lâmina para bisturi, lente, lima, lixa, lupa, luva, máscara, meia elástica, nitrogênio líquido N2, oxigênio, parafuso ortopédico, pêra de borracha, pêra de vidro, pinça, pulseira identificadora, revelador, saco de borracha para gelo, seringa descartável, seringa de vidro, termômetro, tesoura cirúrgica, vaselina etc.. |
| 3.3.90.30 | 26 | MATERIAL ODONTOLÓGICO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. EXEMPLIFICAÇAO: abaixador de língua, afastador de gengiva, agulha, amálgama, amalgamador, anestésico, arame ortodôntico, broca para dentista, dilatador para canal, escova para uso odontológico, jogo para preparar amálgama, removedor de tártaro, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios X, platina, seringas, sugador e afins. |
| 3.3.90.30 | 27 | MATERIAL BIOLÓGICO<br>Registra o valor das despesas com amostras e afins, itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. EXEMPLIFICAÇÃO: meios de cultura sêmen e afins. |
| 3.3.90.30 | 28 | MATERIAL RADIOLÓGICO<br>Material para uso em radiografia e peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. EXEMPLIFICAÇÃO: filme para raios-X, lâmpada para raio X, revelador etc.. |
| 3.3.90.30 | 29 | MATERIAL PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. EXEMPLIFICAÇÃO: bastões, bengalas oelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses etc.. |
| 3.3.90.30 | 30 | MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO<br>Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins. |
| 3.3.90.30 | 31 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com materiais estinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes, de bens imóveis, de equipamentos, de instalações e de materiais permanentes. EXEMPLIFICAÇÃO: ácido muriático, afiador de navalha, água de alfazema, água sanitária, alicate de unha, álcool, alisante para cabelo,alvejante para tecidos, amaciante para roupas, anil, balde de alumínio,balde de plástico, barbeador manual, bomba pulverizadora, borracha para rodo, camurça para limpeza, capacho, cera, cesta |

| | | |
|---|---|---|
| | | para lixo, cloro, cotonete, creme de barbear, creme para cabelo, creme para mãos, dentifrício, desentupidor, desinfetante, desodorante, detergente, escova de aço, escova de cabelo, escova de dente, escova para limpeza de unha, escova para livro, escovão, esfregão, esmalte, espanador, espelho para bolsa, esponja, estopa, fio dental, fio de nylon, flanela, formicida, fungicida, guardanapo de papel, inseticida, lã de aço, lenço de papel, limpa vidro, limpador (espumante para banheiro, sanitizador, multiuso), lixa para unha, lixeira, luva para limpeza, naftalina, pá para lixo, palha de aço, palito para unha, pano para limpeza, papel higiênico, papel toalha, parafina, pedra pomes, pente, perfume, polidor, potassa, pregador de roupa, preservativo, pulverizador, raticida, removedor, rodo, rolinho para cabelo, sabão, sabonete, saboneteira, saco de lixo, silicone, soda cáustica, saponáceo, suporte para papel higiênico, talco, toalha de papel, vassoura etc.. |
| 3.3.90.30 | 32 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS<br>Registra o valor das despesas destinadas a reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos, praças, ruas e outros bens gerenciados ou de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Município, desde que não se caracterize como obras. EXEMPLIFICAÇÃO: meio fio, cabine telefônica em concreto, manilha de cerâmica, bloco de concreto, mourão de concreto, areia, cimento, massa asfáltica, placas de nomenclatura, placas de sinalização etc.. |
| 3.3.90.30 | 33 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. EXEMPLIFICAÇÃO: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais etc.. |
| 3.3.90.30 | 34 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. EXEMPLIFICAÇÃO: avental, bota, botina, campainha, capa, capacete, cavalete, cinto, cone para sinalização, esguicho, festim, filtro para gases e vapores, lente para máscara, luvas, mangueira, máscara, perneira, protetor auricular, respirador anti pó, respirador contra inseticida, suporte de parede para extintor de incêndio etc.. |
| 3.3.90.30 | 35 | MATERIAL PARA SEGURANÇA URBANA<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados no exercício da segurança pública, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., além de material para manutenção e reparo de armamento. EXEMPLIFICAÇÃO: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, colete, lanternas, medicamentos de pronto socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, material de manutenção e armamento, peças de reposição, sinaleiros etc.. |
| 3.3.90.30 | 36 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL<br>Registra o valor das despesas com matérias primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. EXEMPLIFICAÇÃO: bálsamo, bloco de concreto, borracha, breu caixilho metálico, calha para goteira, cantoneira, celulose, chapa de celuloide, chapa de eucatex, compensado, cortiça, couro, esquadria, fechadura, fibra, isolante acústico, isolante térmico, laca lambri, laminado sintético, minério, mourão de concreto, peles, pelos, placa de cimento, ponteira, portal, prego, resina, rebite, ripa, sarrafo, tábua, tinta, verniz, vime etc.. |
| 3.3.90.30 | 37 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES<br>Registra o valor das despesas com aquisição de materiais para conservação, |

| | | |
|---|---|---|
| | | recuperação e reparo de equipamentos e instalações e respectivas peças sobressalentes. EXEMPLIFICAÇÃO: bico de arado, bico de lampião, bico de maçarico, bobina para máquina de costura, carvão para lâmpada de arco voltaico, catraca para bicicleta, correia para máquina de costura, cilindro, escova para aspirador, extensão para aparelho elétrico, fotorreceptor, palheta para instrumentos musicais, pedal de bicicleta, peso para balança, pilha, pilha para celular, válvula para poço etc.. |
| 3.3.90.30 | 38 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários iaturas blindadas e tratores em geral. EXEMPLIFICAÇÃO: acumulador, ajustador de motor, alavanca (câmbio, freio etc.), almofada para veículo, alternador, amortecedor, anel (carburador, dínamo, eixo etc.), antena de rádio para veículo, aro de rodas, arruela, árvore (distribuidor, embreagem etc.), bagageiro para veículo, banco para veículo, barra (direção, suspensão etc.), batente, bateria, bico injetor, biela, bobina (dínamo,e motor de arranque), boia (tanque de gasolina, carburador), bomba d'água, bomba de gasolina e de álcool, borracha (alavanca, cabo de vela etc.), botão de buzina, braço de direção, bronzina, buzina, cabeçote, cabo (vela, bateria, embreagem etc.), caixa (câmbio, transmissão etc.), calota, câmara de ar, cano de descarga, capota para veículo, carburador, casquilho, chave (ignição, luz etc.), chaveta (direção, motor), cinta do freio, condensador para distribuidor, correia, cremalheira, cruzeta, diafragma da bomba de gasolina, dínamo, disco para veículos, distribuidor, eixo (distribuidor, embreagem etc.), engrenagem, escova (dínamo, distribuidor), espelho retrovisor, farol, fusível, garra para bateria, grade, haste (cilindro, pára brisa, etc.), induzido (motor de arranque, gerador de trator), injetor (motor, carburador, etc.) jogo de anéis do motor, jumelo, junta (cabeçote, motor etc.), lâmpada, lona de freio, maçaneta, mangueira para radiador, medidor de combustível, mola, motor de reposição para veículo, palheta para veículo, pára choque, pára lama, persiana para veículo, porca, relé (buzina, pisca-pisca), retentor, roda, rolamento, sapata (metal e rodas), silencioso, tanque de gasolina, tapete de borracha para veículo, terminal (bateria e direção), torneira de escoamento, tranca de direção, triângulo de segurança, tubo flexível para bomba, válvula para veículos, vedador, vela para veículos, velocímetro, vidro (farol, pára brisa), volante etc.. |
| 3.3.90.30 | 39 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. EXEMPLIFICAÇÃO: açúcar, água mineral, arroz, aveia, aves em geral, azeite, batata, bebidas em geral, biscoito, café, carne, cereais em geral, chá, chocolate, conservas em geral, condimentos em geral, doces, enlatados em geral, farinha, feijão, fermento, frios em geral, frutas em geral, fubá, gelatina, geléia, gelo, gordura, legumes em geral, leite, maisena, manteiga, margarina, massas alimentícias em geral, mate, óleo vegetal, ovos, patê, peixe, polvilho, presunto, queijo, refrigerante, sal, salgados, salsicha, sorvete, sucos, verduras etc.. |
| 3.3.90.30 | 40 | MATERIAL DE COPA E COZINHA<br>Registra o valor das despesas com aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha que requeiram substituição constante. EXEMPLIFICAÇÃO: abridor de garrafa, abridor de lata (exceto elétrico), acendedor elétrico, açucareiro, afiador de faca, aparelho de café, aparelho de chá, aparelho de jantar, assadeira, bacia, balde, bandeja, batedor manual de carne, batedor manual de ovos, bule, cabide, caçarola, cafeteira, caldeirão, cálice, caneca, chaleira, cesta para pão, coador, colher, colher de pau, concha, copo, copo inox, cortador de legumes, cortina de plástico, descanso para prato, descaroçador de azeitona, descascadores manuais, desentupidor de pia, ebulidor, escorredor para macarrão, escorredor para prato, espremedor manual de frutas, escumadeira, faca, filtro para água, forma de alumínio, forma de papel, frigideira, funil, galheteiro, garfo, garrafa, garrafa térmica, jarra, jarro, lata para mantimento, leiteira, manteigueira, moedor manual de carne, marmita, paliteiro, palito, panela, peneira, prato, prato inox, pregador de roupa, ralador, rolo para abrir massa, saca rolha, saleiro, socador, sopeira, suporte para botijão, suporte |

| | | |
|---|---|---|
| | | para coador de café, suporte para filtro, suporte para lata de lixo, tábua de carne, tabuleiro, taça, tacho, tigela, toalheiro, xícara etc.. |
| 3.3.90.30 | 41 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins. EXEMPLIFICAÇÃO: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bótons identificadores para servidores etc.. |
| 3.3.90.30 | 42 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS<br>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados etc.. |
| 3.3.90.30 | 43 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REVENDA<br>Registra o valor das despesas com aquisição de gêneros alimentícios para comercialização junto à população. |
| 3.3.90.30 | 44 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS<br>Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76. |
| 3.3.90.30 | 45 | DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO<br>Registra o valor das pequenas despesas urgentes com aquisição de materiais, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro. |
| 3.3.90.30 | 46 | MATERIAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO<br>Despesa com aquisição de material para gestão do trânsito, tais como: material semafórico, lentes, lâmpadas, placas sinalizadoras e cones sinalizadores. |
| 3.3.90.30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| 3.3.90.31 | 1 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS<br>Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. |
| 3.3.90.32 | | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 3.3.90.32 | 1 | PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS<br>Despesa com aquisição de materiais para premiação, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos ou de estímulo à cultura em geral, e com aquisição de troféus, medalhas, taças, distintivos, diplomas e similares. |
| 3.3.90.32 | 2 | MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO<br>Despesa com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população. |
| 3.3.90.32 | 3 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO<br>Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição à comunidade de cestas básicas, marmitex, leite etc.. |
| 3.3.90.32 | 4 | MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DOAÇÃO<br>Aquisição de material didático e pedagógico para doação a pessoas e entidades. |
| 3.3.90.32 | 5 | OUTROS MATERIAIS PARA DOAÇÃO |
| 3.3.90.32 | 6 | MATERIAL ODONTOLÓGICO |
| 3.3.90.32 | 7 | MATERIAL DE HIGIENE |
| 3.3.90.32 | 8 | ÓRTESE, PRÓTESE ORTOPÉDICA, CADEIRA DE RODA E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO<br>Aquisição de material, serviços e equipamentos ortopédicos para doação, objetivando auxiliar cidadãos com deficiência na locomoção pessoal. |
| 3.3.90.33 | 1 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Despesas com transporte de pessoas, a título de ajuda pública, para as cidades de origem. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.34 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |
| 3.3.90.34 | 1 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADO |
| 3.3.90.34 | 3 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS |
| 3.3.90.34 | 4 | ASSESSORIA JURÍDICA |
| 3.3.90.34 | 5 | ASSESSORIA CONTÁBIL |
| 3.3.90.34 | 6 | CREDENCIAMENTOS |
| 3.3.90.35 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>Despesa com prestação de serviços técnicos, administrativos ou especializados, executados por pessoa jurídica, tais como: serviços médicos, odontológicos, de consultoria, de desenho, de datilografia, de intérprete, de arbitragem e outros. OBSERVAÇÃO: excluem-se deste item os serviços relacionados à informática, classificados em item próprio. |
| 3.3.90.35 | 2 | SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Despesas com serviço técnico especializados em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software. |
| 3.3.90.35 | 3 | SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL |
| 3.3.90.35 | 4 | SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA |
| 3.3.90.36 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 3.3.90.36 | 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, perícia judicial e outras. |
| 3.3.90.36 | 2 | ESTAGIÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários. |
| 3.3.90.36 | 3 | CONDOMÍNIOS<br>Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |
| 33.90.36 | 4 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 5 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS<br>Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos e outros bens móveis de propriedade de pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 6 | APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO |
| 3.3.90.36 | 7 | PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO |
| 3.3.90.36 | 8 | JETONS A CONSELHEIROS E MEMBROS DE COLEGIADO<br>Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
| 3.3.90.36 | 9 | CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES<br>Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados. |
| 3.3.90.36 | 10 | DISPÊNDIOS COM COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS<br>Registra o valor das despesas pagas no país a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. |
| 3.3.90.36 | 11 | COMISSÕES E CORRETAGENS<br>Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins. |
| 3.3.90.36 | 12 | DIREITOS AUTORAIS<br>Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. |
| 3.3.90.36 | 13 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos. EXEMPLIFICAÇÃO: máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36 | 14 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos. EXEMPLIFICAÇÃO: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins. |
| 3.3.90.36 | 15 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos revisões e adaptações de bens imóveis. EXEMPLIFICAÇÃO: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias, lambris e afins. |
| 3.3.90.36 | 16 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. |
| 3.3.90.36 | 17 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
| 3.3.90.36 | 18 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. |
| 3.3.90.36 | 19 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física. EXEMPLIFICAÇÃO: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias, produtos e afins. |
| 3.3.90.36 | 20 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS<br>Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício. EXEMPLIFICAÇÃO: cozinha, lavagem de roupas e afins. |
| 3.3.90.36 | 21 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins. |
| 3.3.90.36 | 22 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO<br>Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 23 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS<br>Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. EXEMPLIFICAÇÃO: consultas, raio-X, tratamento odontológico e afins. |
| 3.3.90.36 | 24 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: transporte e locomoção urbana, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese. |
| 3.3.90.36 | 25 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL<br>Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física. EXEMPLIFICAÇÃO: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins. |
| 3.3.90.36 | 26 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES<br>Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes e similares. |
| 3.3.90.36 | 27 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes.EXEMPLIFICAÇÃO: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento. |
| 3.3.90.36 | 28 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO |

| | | |
|---|---|---|
| | | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física. |
| 3.3.90.36 | 29 | JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO<br>Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços por pessoa física e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso do pagamento. |
| 3.3.90.36 | 30 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio. |
| 3.3.90.36 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA<br>Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física e encargos administrativos, não classificados nos subitens específicos, além de encargos administrativos no exercício de atividades públicas. |
| 3.3.90.37 | | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.90.37 | 1 | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA<br>Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza executado por pessoa jurídica, mediante contrato ou documento equivalente. |
| 3.3.90.37 | 2 | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA<br>Despesas com prestação de serviços de vigilância armada ou não, nos imóveis prestadores de serviço público municipal, executado por pessoa jurídica mediante contrato ou documento equivalente. |
| 3.3.90.37 | 3 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO |
| 3.3.90.37 | 4 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |
| 3.3.90.37 | 5 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA |
| 3.3.90.37 | 6 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Despesas com prestação de serviços executado por pessoa jurídica em que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado na área de tecnologia da informação. |
| 3.3.90.38 | 1 | ARRENDAMENTO MERCANTIL |
| 3.3.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39 | 1 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES<br>Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas. |
| 3.3.90.39 | 2 | CONFECÇÃO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com pagamento de serviços de confecção de chaves, crachás, carimbos, grades, janelas, molduras, porta, portões, bem como confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho e materiais esportivos. |
| 3.3.90.39 | 3 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS<br>Registra o valor das despesas com serviços de exposições, congressos conferências e outros, promovidos por terceiros, inclusive taxas de inscrição, material, transporte e alojamento com servidor público municipal. |
| 3.3.90.39 | 4 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. |
| 3.3.90.39 | 5 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. |
| 3.3.90.39 | 6 | SERVIÇOS DE GÁS<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado. |
| 3.3.90.39 | 7 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES<br>Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação. |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | 8 | DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO<br>Pequenas despesas urgentes para manutenção de serviços, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro. |
| 3.3.90.39 | 9 | SERVIÇOS BANCÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes erviços prestados por bancos e outras instituições financeiras. |
| 3.3.90.39 | 10 | ENCARGOS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS DE CARTÓRIOS<br>Registra o valor das despesas judiciárias ocorridas durante o andamento de processo e de lavratura de escrituras, registros de atas, averbação e outros gastos afins. |
| 3.3.90.39 | 11 | EVENTUAIS DE GABINETE<br>Registra o valor da despesa de realização exclusiva de determinadas autoridades de conformidade com a legislação em vigor. |
| 3.3.90.39 | 12 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
| 3.3.90.39 | 13 | SERVIÇOS GRÁFICOS<br>Registra o valor das despesas com publicação de atos e documentos oficiais, reprodução de documentos, encadernação de atos oficiais, serviços gráficos em geral e outros. |
| 3.3.90.39 | 14 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive locação e manutenção de equipamentos reprográficos. |
| 3.3.90.39 | 15 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública. |
| 3.3.90.39 | 16 | CONDOMÍNIOS<br>Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |
| 3.3.90.39 | 17 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos. EXEMPLIFICAÇÃO: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins. |
| 3.3.90.39 | 18 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor da despesa com aluguel de automóveis e outros veículos, para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Município. |
| 3.3.90.39 | 19 | FRETES E TRANPORTES DE ENCOMENDAS<br>Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica. EXEMPLIFICAÇÃO: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins. |
| 3.3.90.39 | 20 | SEGUROS EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. |
| 3.3.90.39 | 21 | APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO |
| 3.3.90.39 | 22 | PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO<br>Despesa com realização e promoção de eventos de interesse público, bem como preparação, capacitação e contratação de profissionais. |
| 3.3.90.39 | 23 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA<br>Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. |
| 3.3.90.39 | 24 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO |

| | | |
|---|---|---|
| | | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins. |
| 3.3.90.39 | 25 | MULTAS INDEDUTÍVEIS<br>Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
| 3.3.90.39 | 26 | ASSENTAMENTO, ACOMODAÇÃO E REMOÇÃO DE MORADORES |
| 3.3.90.39 | 27 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS<br>Registra o valor das despesas com recepção, hospedagem e passagens, concedidas às personalidades ilustres em visita ao município, para solenidades cívicas, inaugurações e outras festividades. |
| 3.3.90.39 | 28 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Registra o valor das despesas com reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, bens naturais, terrenos e outros bens de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao município, desde que não se caracterize como obras. |
| 3.3.90.39 | 29 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos, instalações, divisórias e material permanente das entidades públicas e de terceiros. |
| 3.3.90.39 | 30 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos. EXEMPLIFICAÇÃO: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. |
| 3.3.90.39 | 31 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. OBSERVAÇÃO: aqueles incorporados a partir de 2011 ao item 339039 –32. |
| 3.3.90.39 | 32 | SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas jurídicas, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio, além de locação de equipamentos e serviços de processamento de dados. |
| 3.3.90.39 | 34 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços, manutenção e conservação de equipamentos/hardware, tais como: recarga em toner, conserto e recuperação de equipamentos de TI. |
| 3.3.90.39 | 35 | AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE<br>Registra o valor das om aquisição e licenciamento de softwares de base, aplicados à tecnologia da informação; desenvolvimento/manutenção, customização e adaptação evolutiva de novas funções da TI.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: aquisição de office, oracle, mapinfo. |
| 3.3.90.39 | 36 | HOSPEDAGENS E TRANSPORTE<br>Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens, transporte e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros e empresas de transporte. |
| 3.3.90.39 | 37 | VALE TRANSPORTE<br>Registra o valor das despesas com aquisição de vale transporte para locomoção profissional dos servidores. |
| 3.3.90.39 | 38 | JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO<br>Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso de pagamento. |
| 3.3.90.39 | 39 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO |

| | | |
|---|---|---|
| | | Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins. |
| 3.3.90.39 | 40 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA<br>Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). |
| 3.3.90.39 | 41 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). |
| 3.3.90.39 | 42 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a e apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins. |
| 3.3.90.39 | 43 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO<br>Registra o valor despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por ambulâncias particulares, UTI Móveis e a fins. |
| 3.3.90.39 | 44 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL<br>Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias primas que resultarão em um produto final. |
| 3.3.90.39 | 45 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO<br>Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados. |
| 3.3.90.39 | 46 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório. |
| 3.3.90.39 | 47 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações para a sociedade. |
| 3.3.90.39 | 48 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES<br>Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de uniformes e similares. |
| 3.3.90.39 | 49 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL<br>Registra o valor das despesas com serviços médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra- sonografias e afins. |
| 3.3.90.39 | 50 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional. EXEMPLIFICAÇÃO: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional. |
| 3.3.90.39 | 51 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes. EXEMPLIFICAÇÃO: ajuda de custo supletiva, gêneros |

| | | |
|---|---|---|
| | | alimentícios, documentação, transporte, sepultamento e afins. |
| 3.3.90.39 | 52 | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício. |
| 3.3.90.39 | 53 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, postagens, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. |
| 3.3.90.39 | 54 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. |
| 3.3.90.39 | 55 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS<br>Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. |
| 3.3.90.39 | 56 | DILIGÊNCIAS EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com inspeções, sindicâncias e inquéritos administrativos, judiciais ou policiais, inclusive transporte e alojamento. |
| 3.3.90.39 | 57 | COMISSÕES E CORRETAGENS<br>Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. |
| 3.3.90.39 | 58 | DIREITOS AUTORAIS<br>Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. |
| 3.3.90.39 | 59 | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS<br>Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços. |
| 3.3.90.39 | 60 | ARMAZENAGEM<br>Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. |
| 3.3.90.39 | 61 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS<br>Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada contratados através do sistema único de saúde. |
| 3.3.90.39 | 62 | SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA<br>Registra o valor das despesas com serviços de limpeza urbana, tais como: coleta de lixo, varrição, capina, limpeza de boca de lobo, coleta de resíduos sólidos e seletiva de recicláveis, serviços multitarefas com caçambas e outros serviços afins. |
| 3.3.90.39 | 63 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO<br>Registra as despesas de manutenção e operação dos serviços e equipamentos de trânsito, tais como: implantação de placas e de sinalização estratigráfica horizontal e vertical, detectação, medição e registro de infrações de trânsito, dentre outros gastos afins. |
| 3.3.90.39 | 64 | DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA<br>Registra o valor da despesa com publicidade institucional de utilidade pública. |
| 3.3.90.39 | 65 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS |
| 3.3.90.39 | 66 | CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP |
| 3.3.90.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA<br>Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos, além de encargos administrativos inerentes ao exercício da atividade pública. |
| 3.3.90.45 | 1 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS |
| 3.3.90.46 | | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.46 | 1 | VALE REFEIÇÃO |
| 3.3.90.46 | 2 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA |
| 3.3.90.46 | 3 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA<br>Despesas com auxílio alimentação pagas em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração direta e indireta. |
| 3.3.90.47 | 1 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 3.3.90.47 | 2 | PRINCIPAL E PARCELAMENTO – PASEP |
| 3.3.90.47 | 3 | ENCARGOS TRIBUTÁRIOS – PASEP |
| 3.3.90.48 | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
| 3.3.90.48 | 1 | AUXÍLIOS DIVERSOS A PESSOAS FÍSICAS<br>Despesas com auxílios não especificados nos itens anteriores (auxílio dentário e outros), bem como assistência a necessitados (compra de passagens, óculos, cadeira de rodas etc.). |
| 3.3.90.49 | 1 | AUXÍLIO TRANSPORTE |
| 3.3.90.62 | 1 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA |
| 3.3.90.67 | 1 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| 3.3.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.3.90.91 | 2 | MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS E SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 3.3.90.92 | | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 3.3.90.92 | 1 | PUBLICIDADE<br>Despesa decorrente de divulgação escrita, falada e televisada, publicações promocionais, propagandas, cartazes e afins, ocorrida em exercícios financeiros anteriores. |
| 3.3.90.92 | 2 | OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO<br>Despesas operacionais da administração direta, não processadas em exercícios financeiros anteriores. |
| 3.3.90.93 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 3.3.90.93 | 2 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VEREADORES |
| 3.3.90.93 | 3 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PRESIDENTE DA CÂMARA |
| 3.3.90.93 | 6 | RESTITUIÇÕES DE RECEITAS FISCAIS |
| 3.3.90.93 | 7 | INDENIZAÇÕES ORIGINÁRIAS DE ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATUAIS |
| 3.3.90.93 | 8 | INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS – SÚMULA 028/07 |
| 3.3.90.93 | 9 | INDENIZAÇÕES DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE APOSENTADOS |
| 3.3.90.95 | 1 | INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO |
| 3.3.90.96 | 1 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |
| 3.3.91.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.91.39 | 1 | SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E AMBULATORIAIS<br>Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada, contratados através do Sistema Único de Saúde, referente a transferências intragovernamentais no município de Belo Horizonte. |
| 3.3.91.39 | 2 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| 3.3.91.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS |
| 3.3.95.00 | | APLICAÇÃO DIRETA |
| 3.3.95.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.95.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 4.4.00.00 | | INVESTIMENTOS |
| 4.4.20.00 | | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO |
| 4.4.20.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.30.00 | | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL |
| 4.4.30.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.40.00 | | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS |
| 4.4.40.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.50.00 | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.50.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.60.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS |
| 4.4.70.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS |
| 4.4.70.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.71.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.71.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO<br>Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta nº 2 de 25 de agosto de 2011. |
| 4.4.72.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.72.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.4.72.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.4.73.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |
| 4.4.73.70 | 1 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 4.4.80.00 | | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR |
| 4.4.80.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.4.90.30 | | MATERIAL DE CONSUMO – INVESTIMENTO |
| 4.4.90.30 | 1 | MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INVESTIMENTO |
| 4.4.90.30 | 20 | MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção, hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados, tais como: acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, pendrive e afins. |
| 4.4.90.35 | | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA – INVESTIMENTO |
| 4.4.90.35 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INVESTIMENTO<br>Despesas com serviço técnico especializado em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software. |
| 4.4.90.36 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – INVESTIMENTO |
| 4.4.90.36 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA FÍSICA – INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio. |
| 4.4.90.39 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INVESTIMENTO |
| 4.4.90.39 | 1 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – INVESTIMENTO |
| 4.4.90.39 | 32 | SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas jurídicas, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio, além de locação de equipamentos, serviços de processamento de dados e treinamento profissional para utilização de software. |
| 4.4.90.39 | 34 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com manutenção e conservação de equipamentos, tais como: recarga em toner, conserto de hardware etc. |
| 4.4.90.39 | 35 | AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE – INVESTIMENTO<br>Registra o valor das despesas com aquisição e licenciamento de softwares de base, aplicados à tecnologia da informação; desenvolvimento/manutenção, |

| | | |
|---|---|---|
| | | customização e adaptação evolutiva de novas funções da TI.<br>EXEMPLIFICAÇÃO: aquisição de office, oracle, mapinfo. |
| 4.4.90.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INVESTIMENTO |
| 4.4.90.51 | | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.4.90.51 | 1 | ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com realização de estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras. |
| 4.4.90.51 | 2 | AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com aquisição e desapropriação de imóveis necessários à realização de obras. |
| 4.4.90.51 | 3 | EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Execução de obras, propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra. |
| 4.4.90.51 | 4 | EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obra, inclusive previsão de reajustamento. |
| 4.4.90.51 | 5 | INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Instalações não incorporáveis. |
| 4.4.90.51 | 6 | ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE DOMÍNIO PÚBLICO<br>Despesas com remoção de moradores em áreas de risco e reassentamento de famílias de baixa renda. |
| 4.4.90.51 | 7 | INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PÚBLICO |
| 4.4.90.51 | 8 | CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO |
| 4.4.90.51 | 9 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO |
| 4.4.90.51 | 10 | ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 11 | AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 12 | EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 13 | EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 14 | INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 15 | INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 16 | CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 17 | ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 18 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL |
| 4.4.90.51 | 19 | OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL |
| 4.4.90.52 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.4.90.52 | 1 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins. |
| 4.4.90.52 | 2 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, facsímile, fonógrafo, interfone, |

| | | |
|---|---|---|
| | | PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins. |
| 4.4.90.52 | 3 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR<br>Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro maca, centrifugador, destilador, eletro analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins. |
| 4.4.90.52 | 4 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES<br>Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios sportes, centros esportivos, teatro, cinema etc., tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins. |
| 4.4.90.52 | 5 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS<br>Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins. |
| 4.4.90.52 | 6 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO<br>Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins. |
| 4.4.90.52 | 7 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS<br>Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins. |
| 4.4.90.52 | 8 | DISCOTECAS E FILMOTECAS<br>Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins. |
| 4.4.90.52 | 9 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO<br>Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára raio, |

| | | |
|---|---|---|
| | | sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins. |
| 4.4.90.52 | 10 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS<br>Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. |
| 4.4.90.52 | 11 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL<br>Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins |
| 4.4.90.52 | 12 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS<br>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos de equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NOBREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck tunga, turbina (hidrelétrica) e afins. |
| 4.4.90.52 | 13 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS<br>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina linotipo, máquina de off set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptora de páginas e afins. |
| 4.4.90.52 | 14 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIOS, VÍDEO E FOTO<br>Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tapedeck, televisor, tela para projeção, toca discos, vídeo cassete e afins. |
| 4.4.90.52 | 15 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS<br>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins. |
| 4.4.90.52 | 16 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Registra o valor das despesas com aquisição e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Exemplificação de equipamentos: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica, pendrive e afins. |
| 4.4.90.52 | 17 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO<br>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins. |
| 4.4.90.52 | 18 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA<br>Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria não incluindo |

| | | |
|---|---|---|
| | | ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins. |
| 4.4.90.52 | 19 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS<br>Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins. |
| 4.4.90.52 | 20 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS<br>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins. |
| 4.4.90.52 | 21 | MOBILIÁRIO EM GERAL<br>Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves,quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins. |
| 4.4.90.52 | 22 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU<br>Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins. |
| 4.4.90.52 | 23 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA<br>Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins. |
| 4.4.90.52 | 24 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA<br>Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins. |
| 4.4.90.52 | 25 | VEÍCULOS DIVERSOS<br>Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens |

| | | |
|---|---|---|
| | | específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins. |
| 4.4.90.52 | 26 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. EXEMPLIFICAÇÃO: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins. |
| 4.4.90.52 | 27 | ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS<br>Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo. EXEMPLIFICAÇÃO: ar condicionado capota, rádio/toca fita e afins. |
| 4.4.90.52 | 28 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL<br>Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. |
| 4.4.90.52 | 29 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES<br>Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos. |
| 4.4.90.52 | 30 | SISTEMAS E PROGRAMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>Sistemas e programas de processamento de dados, desenvolvidos para o aperfeiçoamento tecnológico do serviço público, com aplicativos na área de tecnologia da informação, com desenvolvimento/evolução da fonte, incorporados ao patrimônio governamental. |
| 4.4.90.52 | 31 | ARMAMENTOS<br>Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos. EXEMPLIFICAÇÃO: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins. |
| 4.4.90.65 | 1 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.4.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 4.4.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CAPITAL |
| 4.4.90.93 | 1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 4.5.00.00 | | INVERSÕES FINANCEIRAS |
| 4.5.30.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.5.50.42 | 1 | AUXÍLIOS |
| 4.5.67.82 | 2 | APORTE DE RECURSOS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.5.67.82 | 3 | APORTE DE RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.5.67.83 | 1 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP |
| 4.5.67.83 | 2 | BENS DE CAPITAL INCORPORADOS |
| 4.5.67.83 | 3 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 4.5.67.83 | 4 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 4.5.90.61 | 1 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
| 4.5.90.62 | 1 | AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA |
| 4.5.90.63 | 1 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO |
| 4.5.90.64 | 1 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO |
| 4.5.90.65 | 1 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.5.90.65 | 2 | APORTE DE CAPITAL PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 4.5.90.66 | 1 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS |
| 4.5.90.67 | 1 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| 4.5.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIÁRIAS |
| 4.5.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 4.5.91.00 | 1 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS |
| 4.5.91.65 | 1 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
| 4.6.00.00 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 4.6.90.71 | | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |
| 4.6.90.71 | 1 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA |
| 4.6.90.71 | 2 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA |
| 4.6.90.72 | 1 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO |
| 4.6.90.73 | 1 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA INTERNA |
| 4.6.90.73 | 2 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA EXTERNA |
| 4.6.90.74 | 1 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA |
| 4.6.90.75 | 1 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA |
| 4.6.90.76 | 1 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO |
| 4.6.90.77 | | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO |
| 4.6.90.77 | 1 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO |
| 4.6.90.77 | 2 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO |
| 4.6.90.91 | 1 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 4.6.90.92 | 1 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 7.7.99.99 | 99 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS |
| 9.9.99.99 | 1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

**ANEXO V**
ATUALIZADA ATÉ PORTARIA INTERMINISTERIAL 02/2014

| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA DA PBH – 2016 | |
|---|---|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS |
| 1112.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA |
| 1112.02.00 | IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA |
| 1112.02.01 | IMPOSTO PREDIAL |
| 1112.02.02 | IMPOSTO TERRITORIAL URBANO |
| 1112.04.00 | IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA |
| 1112.04.31 | IMP.RENDA RETIDO FONTES/REND.DO TRABALHO |
| 1112.04.34 | IMP.RENDA RETIDO FONTES S/ OUTROS RENDIMENTOS |
| 1112.08.00 | IMP. S/ TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO |
| 1113.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO |
| 1113.05.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA |
| 1113.05.01 | IMPOSTO S/ SERVIÇO - ISSQN |
| 1120.00.00 | TAXAS |
| 1121.00.00 | PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA |
| 1121.17.00 | FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA |
| 1121.25.00 | FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO |
| 1121.26.00 | FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE |
| 1121.27.00 | TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO |
| 1121.28.00 | TAXA FUNC.DE ESTAB. EM HORÁRIO ESPECIAL |
| 1121.29.00 | TAXA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES |
| 1121.30.00 | TAXA AUTORIZ. FUNCIONAMENTO TRANSPORTE |
| 1121.31.00 | TAXA DE UTILIZ.ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO |
| 1121.32.00 | TAXA DE APROV.PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 1121.34.00 | FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE |
| 1121.35.00 | TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO |
| 1121.36.00 | TAXA DE APREENSÃO, DEP. OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS |
| 1121.99.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA |
| 1122.00.00 | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 1122.28.00 | TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS |
| 1122.90.00 | TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 1122.99.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 1130.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES |
| 1210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS |
| 1210.29.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA |
| 1210.29.01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL |
| 1210.29.07 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL REGIME PRÓPRIO |

| | |
|---|---|
| 1210.29.09 | CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR INATIVO REGIME PRÓPRIO |
| 1210.29.11 | CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL REGIME PRÓPRIO |
| 1210.29.13 | CONTRIB.PREV.P/AMORTIZ.DEFCT ATUARIAL |
| 1210.29.15 | CONTRIB.PREV.REG.PARC.DÉBITOS - RPPS |
| 1210.29.16 | RECOLHIMENTO CONT. PATRONAL ORIUNDA SENT JUDICIAIS |
| 1210.29.17 | RECOLHIMENTO CONT. ATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS |
| 1210.29.18 | RECOLHIMENTO CONT. INATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS |
| 1210.29.19 | RECOLHIMENTO PENSIONISTA - ORIUNDA S. JUDICIAIS |
| 1210.99.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS |
| 1230.00.00 | CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS |
| 1311.00.00 | ALUGUÉIS |
| 1311.01.00 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS |
| 1311.99.00 | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS |
| 1311.99.01 | REC. ALUGUEIS SHOPPINGS POPULARES |
| 1311.99.04 | USO DAS LANCHONETES |
| 1311.99.06 | CONCESSÃO DE USO REMUNERADO - DIVERSOS |
| 1311.99.07 | PERMISSÃO P/ INSTAL.ENGENHO DE PUBLICIDADE |
| 1313.00.00 | FOROS |
| 1319.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS |
| 1321.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA |
| 1321.09.00 | TÍTULOS DE EMISSÃO DE INSTIT. FINANCEIRAS FEDERAIS |
| 1321.09.01 | JUROS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA |
| 1321.09.02 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.UNIÃO |
| 1321.09.03 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.ESTADOS |
| 1321.09.04 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.MUNICÍPIO |
| 1321.09.05 | REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.INST.PRIV. |
| 1321.09.06 | RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DO SUS |
| 1321.09.07 | REND.APLIC.FINANCEIRA - RECURSOS DO FUNDEB |
| 1321.09.08 | REND.APLIC.FINANC. - CONVÊNIOS C/ EXTERIOR |
| 1321.09.09 | JUROS DE APLICAÇÃO FINANC - OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| 1322.00.00 | DIVIDENDOS |
| 1325.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS |
| 1325.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS |
| 1325.01.02 | REMUN.DEP.BANCÁRIOS – REC. VINC. EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 1325.01.99 | REC.REMUN.OUTROS DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS |
| 1328.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. |
| 1328.10.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RPPS EM RENDA FIXA |
| 1328.20.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RPPS EM RENDA - VARIÁVEL |
| 1328.30.00 | REMUN.INVEST. RPPS EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS |
| 1330.00.00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES |
| 1331.00.00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS |

| | |
|---|---|
| 1331.01.00 | RECEITA CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERV. TRANSPORTE |
| 1331.01.05 | OUTORGA SERV. TRANSP. COL. LOCAL E INTERMUNICIPAL |
| 1339.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÇOES |
| 1360.00.00 | RECEITA DE CESSAO DE DIREITOS |
| 1361.00.00 | REC.CESSÃO DE DIREITOS OPERAC.PAGAMENTOS |
| 1361.01.00 | REC.CESSÃO DE DIREITOS OPERAC.FOLHA PGTO PESSOAL |
| 1361.02.00 | REC.CESSÃO DE DIREITOS OPERAC.F. PGTO BENEFÍCIOS |
| 1361.03.00 | REC.CESSÃO DE DIREITOS OPERAC. PGTO FORNECEDORES |
| 1390.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS |
| 1390.01.00 | RECEITA DE TEATROS E MUSEUS |
| 1390.03.00 | CONDOMÍNIO DO CLUBE DO SERVIDOR |
| 1390.04.00 | RECEITA 15% DE GLEBA LEI 7166/96 |
| 1390.09.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA |
| 1410.00.00 | RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL |
| 1410.01.00 | VENDA DE MUDAS EXCEDENTES |
| 1420.00.00 | RECEITA DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS |
| 1420.01.00 | RECEITA DE PRODUÇÃO ANIMAL |
| 1490.00.00 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS |
| 1490.00.01 | OUTRAS RECEITAS AGOPECUÁRIAS |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 1600.01.00 | SERVIÇOS COMERCIAIS |
| 1600.01.01 | SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS |
| 1600.01.02 | SERV.COM.DE LIVROS,PERIÓDICOS,MAT.ESC.PUBLICIDADE |
| 1600.01.03 | COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |
| 1600.01.06 | SERV.COMERC.PROD., DADOS E MAT.INFORMÁTICA |
| 1600.01.99 | OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS |
| 1600.03.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE |
| 1600.03.06 | SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO |
| 1600.03.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE |
| 1600.04.00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO |
| 1600.04.03 | OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO |
| 1600.05.00 | SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 1600.05.01 | ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR |
| 1600.05.02 | SERVIÇOS FARMACEUTICOS |
| 1600.05.03 | SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E AMBULATORIAIS |
| 1600.05.10 | SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS |
| 1600.05.99 | OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 1600.07.00 | SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM |
| 1600.07.01 | ARMAZENAGEM |
| 1600.07.02 | ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS APREENDIDAS |
| 1600.08.00 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| 1600.08.01 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NF ELETRÔNICA |
| 1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |

| | |
|---|---|
| 1600.13.01 | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS |
| 1600.13.02 | VENDA DE EDITAIS |
| 1600.13.04 | EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES |
| 1600.13.05 | SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS |
| 1600.13.06 | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS |
| 1600.13.07 | CÓPIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE |
| 1600.13.08 | DESARQUIV.PROCESSO P/FINS DE CONSULTA |
| 1600.19.00 | SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS |
| 1600.19.01 | SERVIÇOS CULTURAIS – CENTRO DE CONVIVÊNCIA BEPREM |
| 1600.19.02 | SERVIÇOS CULTURAIS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA |
| 1600.21.00 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO |
| 1600.21.01 | RECEITA DOS RESTAURANTES POPULARES |
| 1600.28.00 | SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO |
| 1600.28.01 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA |
| 1600.29.00 | SERV.CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES |
| 1600.29.01 | SERVIÇO REGISTRO/RENOVAÇÃO CADASTRO - SUCAF |
| 1600.43.00 | SERV COLETA,TRANSP, TRAT DEST FINAL RESÍDUOS SOLID |
| 1600.43.01 | SERV. COLETA LIXO COMERCIAL/INDUSTRIAL/HOSPITALAR |
| 1600.43.02 | SERVIÇOS DEST. FINAL LIXO/ATERRO SANITÁRIO |
| 1600.43.03 | ANÁLISE PLANO GERENC.RES.SÓLIDOS SERV.SAÚDE |
| 1600.43.04 | ANÁLISE PLANO GERENC.RES.SÓLIDOS ESPECIAIS |
| 1600.43.05 | REV.MEDIÇ.VOL.GERADO RESID.SÓLIDOS P/SOLICITAÇÃO |
| 1600.46.00 | SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS |
| 1600.46.01 | SERVIÇOS DE CAPELAS E VELÓRIOS |
| 1600.46.02 | AUTORIZ.P/CONST.DE JAZIGO |
| 1600.46.03 | TRANSF.TÍTULO DE PERPETUIDADE |
| 1600.46.04 | AQUISIÇÃO DE JAZIGO |
| 1600.46.05 | SEPULTAMENTO |
| 1600.46.06 | EXUMAÇÃO |
| 1600.46.07 | ENTRADA E SAÍDA DE OSSOS |
| 1600.46.08 | MATRÍCULAS |
| 1600.46.09 | OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO |
| 1600.46.10 | VENDA DE NICHO |
| 1600.46.11 | CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE |
| 1600.46.12 | MATRÍCULA-LETRISTA QUADRIMESTRAL |
| 1600.46.13 | MATRÍCULA-LETRISTA TRIMESTRAL |
| 1600.46.14 | MATRÍCULA-CONSTRUTORES |
| 1600.46.15 | MATRÍCULA-ZELADOR |
| 1600.50.00 | TARIFAS INSCRIÇÃO CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS |
| 1600.59.00 | RECEITA EMPRESARIAL |
| 1600.59.04 | SERVIÇOS DA URBEL |
| 1600.59.05 | SERVIÇOS DA BELOTUR |
| 1600.59.06 | SERVIÇOS DA BHTRANS |
| 1600.99.00 | OUTROS SERVIÇOS |

| | |
|---|---|
| 1600.99.01 | ALINHAMENTO, NIVELAMENTO OU DEFINIÇÃO DE GREIDE |
| 1600.99.02 | EXAME DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO |
| 1600.99.03 | EXAME PROJ. DE. DESM. MODIF. E PARCELAMENTO |
| 1600.99.04 | VISTORIA PARA BAIXA E HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO |
| 1600.99.05 | EXAME DE PROJ. INSTAL.MOBILIÁRIO URBANO |
| 1600.99.06 | ANÁLISE TECNICO-ADMINIST.REQUER.ACOMP.DE OBRAS |
| 1600.99.07 | EXAME DE PROJETOS DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA |
| 1600.99.08 | EXAME DE PROJETOS DE LOTEAMENTO |
| 1600.99.09 | ANÁLISE TECNICO-ADM.AUTORIZ.TRAF.TERRA/ENTULHO |
| 1600.99.10 | FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA – CONSTRUÇÃO |
| 1600.99.11 | FORNEC INFORM. BÁSICA P/APROV. PROJ.ARQUITETONICO |
| 1600.99.12 | VISTORIA/LAUDO TÉCNICO EM BENS IMÓVEIS |
| 1600.99.13 | VENDA DE CADERNO DE ENCARGOS DE EDIFICAÇÕES |
| 1600.99.14 | REGULARIZAÇÃO DE PARC.SOLO E EDIFICAÇÕES |
| 1600.99.15 | FORNECIMENTO DE CÓPIA DE PLANTAS E PROJETOS |
| 1600.99.16 | VENDA DE CÓPIA DE MICROFILME |
| 1600.99.17 | OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS EM GERAL |
| 1600.99.18 | VISTORIA P/ FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA – DIVERSAS |
| 1600.99.19 | USO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS |
| 1600.99.20 | USO DE DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS |
| 1600.99.21 | FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA – SANITÁRIO |
| 1600.99.22 | USO VIAS LOGRAD.PÚBLICOS EXERC.ATIV.ECONÔMICA |
| 1600.99.23 | OUTROS SERVIÇOS ATIVIDADES COMERC.E ECONÕMICAS |
| 1600.99.24 | VISTORIA P/CONC.LICENÇA,ALVARÁ/AUTORIZ.ATIV.ECONÔM |
| 1600.99.25 | ANÁLISE DE REQUER.FORNEC.ALVARÁ/AUTORIZ.EXERC.ATIV |
| 1600.99.26 | ARMAZ.MATERIAIS,EQUIP.E VEÍCULOS UTIL.EM OBRAS |
| 1600.99.27 | TAXA DE SERVIÇOS LIBER.OBRAS PARTICULARES |
| 1600.99.32 | ANÁLISE LICENC.AMBIENTAL ADEQ.ANTENAS TEL.CELULAR |
| 1600.99.33 | ANÁLISE P/ UTILIZAÇÃO ALTO-FALANTE OU FONTE SONORA |
| 1600.99.34 | ANÁLISE P/ EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO HORÁRIO ESPECIAL |
| 1600.99.35 | ANÁLISE P/UTILIZ./DETONAÇÃO EXPLOSIVOS/SIMILARES |
| 1600.99.36 | ANÁLISE PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E BOTA FORA |
| 1600.99.37 | ANÁLISE P/ PARC. EDIF. ÁREA DE VEG. PORTE ÁRVORES |
| 1600.99.38 | ANÁLISE P/ REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇAS E PARQUES |
| 1600.99.39 | ANÁLISE P/ EXECUÇÃO ATIV. EXTRATIVA ÁREA PÚBLICA |
| 1600.99.40 | ANÁLISE P/ FIX. DE CABOS OU SIMILARES ARBORIZAÇÃO |
| 1600.99.41 | ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO – ART. 77 E 85 DEC. |
| 1600.99.42 | ELABOR.LAUDO S/VEGET. PROC.IMPLANT.INFRAESTRUTURA |
| 1600.99.44 | REEMBOLSO SERV. PREST. P/PBH- LEI 4253/85-ART 18 |
| 1600.99.45 | SEVIÇOS EMISSÃO LICENÇAS – MEIO AMBIENTE |
| 1600.99.47 | VENDA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DO LIXO |
| 1600.99.48 | OUTROS SERVIÇOS PRESERV. E CONT. MEIO AMBIENTE |
| 1600.99.49 | INGRESSO DE VEÍCULOS |
| 1600.99.50 | UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO PARQUE DAS MANGABEIRAS |

| | |
|---|---|
| 1600.99.51 | UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS |
| 1600.99.52 | INGRESSO DE VISITANTES |
| 1600.99.53 | REGISTRO DE ALIMENTO |
| 1600.99.55 | DIÁRIAS DE ANIMAIS APREENDIDOS |
| 1600.99.62 | SERVIÇOS JURÍDICOS |
| 1600.99.63 | EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO |
| 1600.99.64 | SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO |
| 1600.99.65 | REGISTRO DE LIVROS FISCAIS |
| 1600.99.66 | IDENTIFICAÇÃO DE CRACHÁ – 2ª VIA |
| 1600.99.67 | LIGAÇÕES TELEFÔNICAS |
| 1600.99.68 | SERVIÇO REGISTRO/RENOVAÇÃO CADASTRO – SUCAF |
| 1600.99.69 | COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL |
| 1600.99.70 | REC.SERV.P/ CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS F.PGTO |
| 1600.99.71 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA |
| 1600.99.75 | RECEITA ORIUNDA DE TALÃO DE ESTAC.ROTATIVO |
| 1600.99.76 | TAXA DE EXPEDIENTE PREÇO PÚBLICO |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 1721.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 1721.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DA UNIÃO |
| 1721.01.02 | COTA PARTE DO FPM |
| 1721.01.03 | COTA PARTE FPM 1% - ART.159 CF - ANUAL - DEZEMBRO |
| 1721.01.04 | COTA PARTE FPM 1% - ART.159 CF - ANUAL - JULHO |
| 1721.01.05 | COTA PARTE IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL |
| 1721.22.00 | TRANSF DA COMPENS. FINANC. EXPLORAÇÃO REC NATURAIS |
| 1721.22.20 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL – CFEM |
| 1721.22.40 | COTA PARTE ROYALTIES P/EXC.PETRÓLEO L.9478,ART.40 |
| 1721.22.50 | COTA PARTE ROYALTIES P/EXC.PETRÓLEO L.9478,ART.50 |
| 1721.22.70 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO |
| 1721.33.00 | TRANF.RECURSOS DO SUS REPASSE FUNDO A FUNDO |
| 1721.33.11 | BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA |
| 1721.33.12 | BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 1721.33.13 | BLOCO VIGILÂNCIA |
| 1721.33.14 | BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| 1721.33.15 | BLOCO GESTÃO DO SUS |
| 1721.33.99 | OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO |
| 1721.34.00 | TRANSF. FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS |
| 1721.35.00 | TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO |
| 1721.35.01 | TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 1721.35.02 | TRANSF. DIRETAS FNDE - PDDE |
| 1721.35.03 | TRANSF. P/ O PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 1721.35.04 | TRANSF.DIRETAS FNDE – PNATE |
| 1721.35.05 | TRANSF.P/ PROGRAMA PROJOVEM URBANO/CAMPO |
| 1721.35.07 | APOIO À ALFAB. E EDUC. JOVEM / ALDULTO – BRALF |

| | |
|---|---|
| 1721.35.99 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE |
| 1721.36.00 | TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96 |
| 1721.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 1722.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 1722.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS |
| 1722.01.01 | COTA-PARTE DO ICMS |
| 1722.01.02 | COTA-PARTE DO IPVA |
| 1722.01.04 | COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO |
| 1722.01.13 | COTA-PARTE CONT.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE |
| 1722.01.99 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES DOS ESTADOS |
| 1722.33.00 | TRANSF. RECURSOS ESTADO -SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS |
| 1722.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO |
| 1722.99.01 | PARTICIPAÇÃO ARRECADAÇÃO ÁGUA/ESGOTO – COPASA |
| 1722.99.51 | TRANSF.REC.DO FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL FEAS |
| 1722.99.99 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO |
| 1724.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS |
| 1724.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB |
| 1730.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 1740.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR |
| 1750.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS |
| 1760.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS |
| 1761.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES |
| 1761.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS |
| 1761.02.00 | CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO |
| 1761.03.00 | CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 1761.04.00 | CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST.AO PROG.COMBATE À FOME |
| 1761.05.00 | CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST.A PROG.SANEAM.BÁSICO |
| 1761.99.00 | OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS C/ UNIÃO |
| 1762.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS, D.F. E SUAS ENTIDADES |
| 1762.01.00 | CONVÊNIOS COM OS ESTADOS PARA O SUS |
| 1762.02.00 | CONVÊNIOS COM OS ESTADOS P/ PROGRAMAS EDUCAÇÃO |
| 1762.04.00 | CONV.COM ESTADOS P/PROGR. ASSIST.SOCIAL |
| 1762.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS |
| 1763.00.00 | TRANSF. CONV.DOS MUNICICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES |
| 1763.99.00 | OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS |
| 1764.00.00 | TRANSF DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 1765.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO EXTERIOR |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA |
| 1911.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS |
| 1911.35.00 | MULTA JUROS DE MORA TAXA DE FISC.E VIG.SANITÁRIA |
| 1911.38.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU |
| 1911.39.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI-INTERVIVOS |
| 1911.40.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN |

| | |
|---|---|
| 1911.40.01 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN |
| 1911.99.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS |
| 1911.99.01 | MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS |
| 1912.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES |
| 1912.29.00 | MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS |
| 1912.29.01 | MULTA E JUROS CONTRIB.PATRONAL – RPPS |
| 1912.29.02 | MULTA E JUROS CONTRIB. SERVIDOR – RPPS |
| 1912.56.00 | MULTA E JUROS DE MORA COMP.FINANC.ENTRE REGIMES |
| 1912.99.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTIBUIÇÕES |
| 1912.99.01 | MULTA /JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTIBUIÇÕES-PRINCI |
| 1912.99.02 | MULTA JUROS DE MORA OUTRAS CONTIB.PARCELAMENTOS |
| 1912.99.03 | MULTA JUROS MORA CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA |
| 1913.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS |
| 1913.11.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA IPTU |
| 1913.12.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA ITBI |
| 1913.13.00 | MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS |
| 1913.35.00 | MULTA/JUROS MORA DÍV ATIVA TAXA FISC. VIGIL. SANIT |
| 1913.99.00 | MULTA E JUROS DE MORA DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS |
| 1914.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES |
| 1914.99.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES |
| 1914.99.01 | MULTA JUROS MORA CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA |
| 1915.00.00 | MULTA JUROS MORA D.ATIVA OUTRAS RECEITAS |
| 1915.19.00 | MULTA JUROS MORA D.ATIVA COMP.FINANC.ENTRE REGIMES |
| 1915.99.00 | OUTRAS MULTAS E JUROS/MORA D.ATIVA OUTRAS RECEITAS |
| 1918.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS |
| 1918.01.00 | MULTA E JUROS DE ALUGUÉIS |
| 1918.02.00 | MULTA/JUROS MORA RE.15%GLEBA LEI 7166/96 E 9959/10 |
| 1918.05.00 | MULTA E JUROS DE MORA DE ALIEN.DE BENS IMÓVEIS |
| 1918.07.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE FOROS |
| 1918.99.00 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA |
| 1919.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS |
| 1919.10.00 | MULTA P/INFRAÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO |
| 1919.15.00 | MULTAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO |
| 1919.27.00 | MULTA E JUROS DE MORA PREVISTOS EM CONTRATOS |
| 1919.35.00 | MULTAS PO DANOS AO MEIO AMBIENTE |
| 1919.35.01 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/AÇÕES MUNICIPAIS |
| 1919.35.05 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/PROMOTORIA MP |
| 1919.50.00 | MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO |
| 1919.99.00 | OUTRAS MULTAS |
| 1919.99.01 | OUTRAS MULTAS |
| 1919.99.02 | MULTA DESCUMP.CONTRATO CONCESSÃO TRANSPORTE |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 1921.00.00 | INDENIZAÇÕES |
| 1921.06.00 | INDENIZAÇÕES P/DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBLICO |

| | |
|---|---|
| 1921.99.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES |
| 1922.00.00 | RESTITUIÇÕES |
| 1922.01.00 | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS |
| 1922.06.00 | RESSARCIMENTO CUSTO DISPONIBILIZAÇÃO MEDICAMENTOS |
| 1922.07.00 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 1922.07.01 | RESTITUIÇÕES SERV. SUS |
| 1922.07.02 | RESTIT.RECURSOS IRREG.PREST.CONTAS |
| 1922.10.00 | COMP. FINANCEIRAS ENTRE REG PREVIDENCIÁRIOS |
| 1922.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA |
| 1931.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA |
| 1931.11.00 | DÍVIDA ATIVA DO IPTU |
| 1931.12.00 | DÍVIDA ATIVA DO ITBI - "INTER-VIVOS" |
| 1931.13.00 | DÍVIDA ATIVA DO ISSQN |
| 1931.19.00 | DÍVIDA ATIVA DO IVVC |
| 1931.35.00 | DIV.ATIVA TAXA DE FISCAL.E VIGIL.SANITÁRIA |
| 1931.99.00 | DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS |
| 1931.99.01 | RECEITA DE DÍV.ATIVA  OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL |
| 1931.99.03 | DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS |
| 1931.99.04 | COBRANÇA JUDICIAL DO IPTU |
| 1931.99.05 | COBRANÇA JUDICIAL DO ISSQN |
| 1931.99.06 | COBRANÇA JUDICIAL DO ITBI |
| 1931.99.07 | COBRANÇA JUDICIAL DE OUTRAS REC. TRIBUTÁRIAS |
| 1931.99.08 | COBRANÇA JUDICIAL DAS TAXAS |
| 1931.99.98 | RECEITA DÍVIDA ATIVA DO IVVC |
| 1931.99.99 | DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS |
| 1932.00.00 | RECEITA DE DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA |
| 1932.11.00 | REC.DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS |
| 1932.12.00 | RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE FOROS |
| 1932.16.00 | REC.DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES |
| 1932.16.01 | REC.DÍV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL |
| 1932.35.00 | REC.D.AT.COMP.FIN.ENTRE REG.GERAL  EREG.PRÓP.PREV |
| 1932.36.00 | REC.DÍV.ATIVA DESC. DE CONTRATO ADMINISTRATIVO |
| 1932.42.00 | RECEITA DÍVIDA ATIVA POR MULTA DE TRÂNSITO |
| 1932.99.00 | DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS |
| 1932.99.03 | DÍVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE |
| 1932.99.04 | DÍVIDA ATIVA MULTA P/ DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO |
| 1932.99.05 | DÍVIDA ATIVA DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO |
| 1932.99.06 | D.ATIVA MULTA P/INFRAÇÕES CÓD.CONSUMIDOR |
| 1932.99.07 | MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE OBRAS |
| 1932.99.08 | MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS |
| 1932.99.09 | MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO SANITÁRIO |
| 1932.99.10 | MULTAS POR INFRAÇÕES ÀS LEIS DA SMARU |
| 1932.99.11 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE |

| | |
|---|---|
| 1932.99.12 | REGULARIZAÇÃO DE PARC.SOLO E DE EDIFICAÇÕES |
| 1932.99.13 | DIV.ATIVA REC.ALUGUEIS SHOPPINGS POPULARES |
| 1932.99.14 | DIV.ATIVA PERMIS.INSTAL.ENGENHO PUBLICIDADE |
| 1932.99.15 | DÍVIDA ATIVA POR INFRAÇÕES ÀS LEIS LIMPEZA URBANA |
| 1932.99.16 | DIV.ATIVA ALIENAÇÃO DE TERRENOS |
| 1932.99.17 | DIV.ATIVA ALIENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES |
| 1932.99.18 | DIV.ATIVA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS |
| 1932.99.19 | DIV.ATIVA CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA |
| 1932.99.20 | DÍVIDA ATIVA DE FOROS |
| 1932.99.21 | DÍVIDA ATIVA MOV.CAIXA BOX |
| 1932.99.22 | DIV.ATIVA EX.PROJ.INST.MOBIL.URBANO |
| 1932.99.23 | DÍV.ATIVA RENOV.ALVARÁ URB. – LOTEAMENTOS |
| 1932.99.24 | DÍV.ATIVA REC.15%GLEBA L 7166/96 E 9959/10 |
| 1932.99.90 | COBR.JUDIC.PERMIS.INSTAL.ENGENHO PUBLICIDADE |
| 1932.99.91 | COBR.JUDIC.ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| 1932.99.92 | COBR.JUDIC. MULTA P/DANOS MEIO AMBIENTE |
| 1932.99.96 | COBR.JUDIC.D.A. CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA |
| 1932.99.97 | COBR.JUD.D.ATIVA INFRAÇÕES CÓD.DEF.CONSUMIDOR |
| 1932.99.98 | COBR.JUD.CONC.USO REM. – TERGIP |
| 1932.99.99 | DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS N/TRIBUTÁRIAS |
| 1940.00.00 | REC.DECORR.APORTE PER.AMOORTIZ.DEFCT ATUARIAL – RPPS |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS |
| 1990.02.00 | REC. DE ÔNUS DE SUCUMB. DE AÇÕES JUDICIAIS |
| 1990.02.01 | RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS |
| 1990.02.02 | RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA |
| 1990.21.00 | RECEITAS DE SEGUROS DECORRENTES INDENIZ.P/SINISTRO |
| 1990.96.00 | RECEITA DE VARIAÇÃO CAMBIAL |
| 1990.98.00 | RENDAS EVENTUAIS |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS |
| 1990.99.01 | PROJETO LOBO GUARÁ |
| 1990.99.02 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS |
| 1990.99.06 | CONCESSÃO DE USO REMUNERADO TERGIP |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL |
| 2100.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| 2110.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS |
| 2114.00.00 | OP. CRED. INT. CONTRATUAIS REL. PROG. DE GOVERNO |
| 2114.01.00 | OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNO P/ PROGRAMAS EDUCAÇÃO |
| 2114.02.00 | OP.CRÉD.INTERNAS P/PROG. DE SAÚDE |
| 2114.03.00 | OP. CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2114.04.00 | OP. CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE |
| 2114.05.00 | OP. CRÉD. INT P/ PROG. MODERNIZAÇÃO ADMIN. PÚBLICA |
| 2114.06.00 | OP.CRÉD.INTERNAS P/REFIN.DÍV.CONTRATUAL |
| 2114.07.00 | OPERAÇÃO CRÉDITO P/ PROG. MORADIA POPULAR |
| 2114.99.00 | OUTRAS OP. CRED. INTERNAS REL. A PROG. DE GOVERNO |

| | |
|---|---|
| 2119.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS |
| 2120.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS |
| 2123.00.00 | OP. CREDITO EXTERNAS CONT. REL. A PROG. DE GOVERNO |
| 2123.01.00 | OP. CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO |
| 2123.02.00 | OP. CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE |
| 2123.03.00 | OP. CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2123.04.00 | OP. CRÉDITO EXTERNA P/ PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE |
| 2123.05.00 | OP.CRÉD.EXTERNAS P/PROG.MODERN.ADM.PÚBLICA |
| 2123.07.00 | 0P.CRED.EXTERNAS P/REFINANC. DÍV.CONTRATUAL |
| 2123.99.00 | OUTRAS OP. CRED. EXT. REL. À PROGRAMAS DE GOVERNO |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS |
| 2210.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS |
| 2211.00.00 | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS |
| 2211.99.00 | RECEITA DE OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS |
| 2215.00.00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS |
| 2216.00.00 | ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS |
| 2217.00.00 | ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| 2219.00.00 | ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS |
| 2220.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| 2225.00.00 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS |
| 2225.01.00 | ALIENAÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES |
| 2225.01.01 | ALIENAÇÃO DE TERRENOS |
| 2225.01.02 | ALIENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES |
| 2225.01.03 | ALIEN. EDIFICAÇÃO PROG HABITAC. INTERESSE SOCIAL |
| 2225.03.00 | DÍVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES |
| 2225.03.01 | DÍVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE TERRENOS |
| 2225.03.02 | DÍVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES |
| 2225.03.03 | DÍVIDA ATIVA ALIEN. EDIFIC. PROG HABIT. INT.SOCIAL |
| 2229.00.00 | ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL |
| 2420.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 2421.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 2421.01.00 | TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS |
| 2421.01.01 | BLOCO DE INVESTIMENTOS |
| 2421.01.99 | OUTRAS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO |
| 2421.02.00 | TRANSF.REC.UNIÃO DEST.PROG.DE EDUCAÇÃO |
| 2421.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 2422.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 2422.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS |
| 2422.02.00 | TRANSF.REC.ESTADOS DEST.PROG.DE EDUCAÇÃO |
| 2422.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 2430.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 2430.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 2430.02.00 | TANSFERÊNCIAS DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS |

| | |
|---|---|
| 2430.02.01 | TRANSF.PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – SLU |
| 2440.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR |
| 2440.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR |
| 2470.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS |
| 2471.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV. UNIÃO E SUAS ENTIDADES |
| 2471.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS |
| 2471.02.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO |
| 2471.03.00 | TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2471.04.00 | TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE MEIO AMBIENTE |
| 2471.05.00 | TRANSF.CONV.UNIÃO DEST.PROG.INFRA – EST.TRANSPORTE |
| 2471.06.00 | TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE HABITAÇÃO |
| 2471.12.00 | TRANSF.CONV.DA UNIÃO P/ PROGRAMAS DE CULTURA |
| 2471.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO |
| 2472.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV. ESTADO E SUAS ENTIDADES |
| 2472.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV. ESTADOS PARA O SUS |
| 2472.02.00 | TRANSF. CONVÊNIOS ESTADO P/ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO |
| 2472.03.00 | TRANSF. CONV. ESTADO P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO |
| 2472.04.00 | TRANSF.CONV.ESTADO DEST.PROG.MEIO AMBIENTE |
| 2472.05.00 | TRANSF.CONV.EST.DEST.PROG.INFRA-ESTRUT.TRANSPORTE |
| 2472.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS |
| 2473.00.00 | TRANSF. CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES |
| 2473.00.99 | OUTRATRANSF. CONVÊNIOS MUNICÍPIOS |
| 2474.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONV.INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 2475.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO EXTERIOR |
| 2480.00.00 | TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME |
| 2481.00.00 | TRANSF.P/COMB. A FOME PROV.EXTERIOR |
| 2482.00.00 | TRANSF.P/COMB.A FOME PROV.PESSOAS JURÍDICAS |
| 2483.00.00 | TRANSF.P/COMB.A FOME PROV. DE PESSOAS FÍSICAS |
| 2484.00.00 | TRANSF.P/COMB.A FOME PROV.DEP.NÂO INDENTIFICADO |
| 2500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |
| 2520.00.00 | APORTE DE CAPITAL |
| 2520.01.00 | APORTE DE CAPITAL EMPRESAS |
| 2590.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |
| 3000.00.00 | OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR |
| 3200.00.00 | OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR |
| 4000.00.00 | CONSIGNAÇÕES |
| 4100.00.00 | OUTRAS CONSIGNAÇÕES |
| 4100.01.00 | CONSIGNAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTOS |
| 4100.01.01 | CONSIGNAÇÕES PENSÃO ALIMENTÍCIA – RPPS |
| 4200.00.00 | HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA – FPGM |
| 4300.00.00 | GARANTIA DRENURBS/BID |
| 4400.00.00 | CAUÇÃO |
| 4400.01.00 | CAUÇÃO – GARANTIA CONTRATUAL |
| 4400.01.01 | CAUÇÃO – GARANTIA CONTRATUAL |

| | |
|---|---|
| 5000.00.00 | DÍVIDA ATIVA – CESSÃO DE CRÉDITO |
| 5100.00.00 | DÍVIDA ATIVA – CESSÃO DE CRÉDITO |
| 5100.01.00 | DÍVIDA ATIVA – CESSÃO DE CRÉDITO |
| 5100.01.01 | DÍVIDA ATIVA – CESSÃO DE CRÉDITO |
| 7000.00.00 | RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES |
| 7200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES |
| 7210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS |
| 7210.29.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO |
| 7210.29.01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL |
| 7300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL |
| 7310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS |
| 7311.00.00 | ALUGUÉIS |
| 7311.01.00 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS |
| 7600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 7600.05.00 | SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 7600.05.01 | ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR |
| 7600.08.00 | SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS – TRÂNSITO |
| 7600.08.02 | SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS – TRÂNSITO |
| 7600.99.00 | OUTROS SERVIÇOS |
| 7600.99.52 | INGRESSO DE VISITANTES |
| 7900.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 7920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 7921.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 7922.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 8000.00.00 | RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL |
| 8500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |
| 8520.00.00 | APORTE DE CAPITAL |
| 8520.01.00 | APORTE DE CAPITAL EMPRESAS |
| 9990.00.00 | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 92.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 92.1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA |
| 92.1110.00.00 | IMPOSTOS |
| 92.1112.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA |
| 92.1112.02.00 | IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA |
| 92.1112.02.01 | IMPOSTO PREDIAL |
| 92.1112.08.00 | IMP. S/ TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO |
| 92.1113.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO |
| 92.1113.05.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA |
| 92.1113.05.01 | IMPOSTO S/ SERVIÇO – ISSQN |
| 92.1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 92.1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 92.1600.13.04 | EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES |
| 92.1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 92.1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS |

| | |
|---|---|
| 92.1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS |
| 92.1990.99.02 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS |
| 95.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 95.1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 95.1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 95.1721.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |
| 95.1721.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DA UNIÃO |
| 95.1721.01.02 | COTA-PARTE DO FPM |
| 95.1721.01.05 | COTA-PARTE IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL |
| 95.1721.36.00 | TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96 |
| 95.1722.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 95.1722.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS |
| 95.1722.01.01 | COTA-PARTE DO ICMS |
| 95.1722.01.02 | COTA-PARTE DO IPVA |
| 95.1722.01.04 | COTA-PARTE IPI – EXPORTAÇÃO |
| 96.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 96.1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 96.1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 96.1722.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS |
| 96.1722.01.00 | PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS |
| 96.1722.01.01 | COTA-PARTE DO ICMS |
| 99.1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 99.1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS |
| 99.1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 99.1600.13.02 | VENDA DE EDITAIS |
| 99.1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 99.1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 99.1922.00.00 | RESTITUIÇÕES |
| 99.1922.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES |
| 99.1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS |
| 99.1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS |
| 99.1990.99.02 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS |

**ANEXO VI**

**Anexo III da Instrução Normativa 15/2011 – art. 2º - atualizada e para o exercício de 2014**

**TCE MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

**CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

## CONCEITUAÇÃO DO GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

### 1 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício corrente.

### 2 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior. Esse código não deve constar do orçamento do município, devendo ser utilizado apenas para indicar o superávit financeiro do exercício anterior que servirá de base para abertura de créditos adicionais, respeitando as especificações das destinações de recursos.

## CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

### 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.

### 01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

### 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

### 03 – CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime

Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, a de servidores e os recursos da compensação financeira entre os regimes de previdência.

**12 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

Recursos provenientes da receita da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.

**13 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas etc.

**16 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)**

Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n° 42, de 19/12/2003).

**17 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**

Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios, nos termos do art. 149-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 39, de 19/12/2002.

**18 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO**

Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.

**19 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.

**22 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas

correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

**23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE**
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.

**24 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital, não destinados a educação, saúde e assistência social.

**29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**
Recursos provenientes de transferência da União recebidos pelo Município, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

**42 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.

**43 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

**44 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**45 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Lei n° 10.880/2004).

**46 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**
Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

**47 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.

**48 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA**

Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**49 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.

**50 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**51 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**52 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS**

Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

**53 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, atualizada pela Portaria n° 837/GM, de 23/04/2009, do Ministério da Saúde.

**54 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

**55 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Recursos de transferência do Estado para o Município, referentes ao Fundo Estadual de Saúde, que não sejam repassados por meio de convênios.

**56 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)**

Recursos provenientes de transferência do Estado recebidos pelo Município, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

**57 – MULTAS DE TRÂNSITO**
Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

**58 – CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES: PATRONAL, DOS SERVIDORES, DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS**
Recursos provenientes da contribuição para a assistência à saúde, recebidos dos empregadores, dos servidores e dos prestadores de serviços contratados.

**88 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS NA APLICAÇÃO MÍNIMA DA SAÚDE E POSTERIORMENTE CANCELADOS OU PRESCRITOS**
Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos dos §§1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados em ações e serviços de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.

**89 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS NA APLICAÇÃO MÍNIMA DA EDUCAÇÃO E POSTERIORMENTE CANCELADOS OU PRESCRITOS**
Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos do §5° do art. 5° da Instrução Normativa n° 13/2008 com redação alterada pela Instrução Normativa n° 05/2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.

**90 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS**
Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.

**91 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS**
Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.

**92 – ALIENAÇÃO DE BENS**
Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis ou imóveis.

**93 – OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS**
Recursos provenientes de receitas não primárias e não classificadas nos itens anteriores

# ANEXO VII

## PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

## MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, observado o art. 113, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea "a", da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve:

**Art. 1º** As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.

**§ 1º** Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

**§ 2º** A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

**§ 3º** A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

**§ 4º** As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**Art. 3º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

**Art. 4º** Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de função, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

**Parágrafo único -** No caso da função "Encargos Especiais", os programas corresponderão a um código vazio, do tipo "0000".

**Art. 5º** A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União, no art. 91 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada por código definido pelos diversos níveis de governo.

**Art. 6º** O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria n.º 117, de 12 de novembro de 1998, do ex-Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ANEXO VIII

**PROJETO DE LEI Nº**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2017 e dá outras providências.*

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º -** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - Lombh, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

I - prioridades e metas da administração pública municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - disposições gerais.

## CAPÍTULO II
## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º -** As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2017, conforme art. 127 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e seu parágrafo único, respeitadas as disposições constitucionais e legais, e em consonância com o PPAG para o período 2014-2017 e suas revisões, são as especificadas no Item I.7 do Anexo I

que integra esta lei, as quais serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos Projetos Sustentadores e terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA de 2017, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais:

I - aprimoramento dos investimentos na área da Saúde, especialmente nas unidades hospitalares, nos centros de saúde e unidades de pronto atendimento, com humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociossanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas e a prevenção de zoonoses endêmicas, como a leishmaniose, por meio de campanhas educativas, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde;

II - promoção do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, manutenção do conjunto de ações dos programas Escola Integrada e Educação Infantil, com requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, manutenção do Programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, incentivo à pesquisa e estudo da mobilidade urbana, melhoria da qualidade dos serviços de transporte público coletivo e integrado, melhoria do sistema de trânsito com intervenções em vias urbanas qualificadas, garantia de circulação a pedestres e ciclistas e promoção de campanhas educativas para a mobilidade urbana por bicicletas;

IV - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos, com a integração do sistema de vigilância eletrônica nas escolas, nas unidades de saúde e nas vias públicas e a qualificação da iluminação pública;

V - estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, fomento à economia solidária e aos programas de qualificação de jovens e adultos, promoção das atividades de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

VI - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, ampliação da disponibilização de acesso gratuito à internet nas vilas, favelas e praças do Município, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e

empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;

VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social por meio do programa Minha Casa Minha Vida e do programa Vila Viva, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais, eliminação de áreas de risco geológico muito alto e alto, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais de vilas e favelas;

VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

IX - promoção da recuperação e da preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos d'água e redução de inundações, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e de coleta dos resíduos sólidos, incluindo os serviços de coleta seletiva com inserção social dos catadores de materiais recicláveis, promoção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas dos parques e necrópoles, revitalização do complexo arquitetônico, paisagístico, cultural e artístico da Pampulha, valorização e proteção da fauna urbana e silvestre por meio da gestão intersetorial da política municipal de proteção animal;

X - integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos, com o fortalecimento das ações do Programa BH Cidadania, e do Sistema Único de Assistência Social - Suas, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer com espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população em situação de rua, pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;

XI - promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, promoção, apoio e financiamento das iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XII - fomento à articulação entre o Município de Belo Horizonte e os Municípios da Região Metropolitana, por meio de instrumentos diversos de parcerias, de forma a canalizar esforços e compartilhar recursos técnicos, políticos e financeiros para discussão da integração do transporte metropolitano, da promoção do saneamento ambiental, do desenvolvimento econômico e da promoção da governança metropolitana inovadora e ancorada em institucionalidades que privilegiem a integração e a associação entre as cidades, promovendo o desenvolvimento integrado da região e a melhoria das condições de vida da população metropolitana.

## CAPÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º -** Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no PPAG;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom;

VII - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII - aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

**§ 1º -** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º -** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º -** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 4º -** Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos, instituídos e mantidos pela administração pública municipal, bem como das empresas estatais dependentes, compreendidas como as empresas das quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ser registrada na modalidade total no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF.

**Art. 5º -** As receitas e despesas próprias das empresas estatais dependentes do Município integrarão os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em cumprimento ao parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 589/01 da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda.

**Parágrafo único -** A LOA explicitará, no Quadro de Detalhamento de Despesas das empresas estatais dependentes, a alocação dos créditos orçamentários com as respectivas fontes de recursos diretamente arrecadadas pelas entidades.

**Art. 6º -** As empresas estatais dependentes do Município integrarão os módulos operacionais do SOF, para fins de elaboração, controle e gerenciamento orçamentário, bem como para subsidiar o Sicom/TCEMG no encaminhamento das prestações de contas das entidades.

**Parágrafo único -** A utilização do SOF pelas empresas estatais dependentes se dará de forma integrada e concomitante com os sistemas de controle das receitas e despesas empresariais geridos pelas referidas entidades.

**Art. 7º -** O orçamento das empresas estatais dependentes do Município, para fins de programação e execução orçamentária, explicitará todos os grupos da origem das fontes

de recursos financiadoras de suas ações governamentais, com a devida discriminação da responsabilidade, da finalidade e da natureza do gasto.

**Parágrafo único** - O Orçamento Fiscal poderá consignar recursos de aporte de capital oriundo de diversas esferas de governo e fontes de financiamento para geração de investimentos públicos nas empresas estatais dependentes do Município.

**Art. 8º** - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - esfera orçamentária;

X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

**Art. 9º** - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

**Art. 10** - O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;

IV - orçamento de investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção, de equipamentos e de material permanente da administração pública municipal;

V - objetivos e metas, nos termos do art. 128 da Lombh;

VI - relatório de Metas Físicas e Financeiras dos programas municipais;

VII - plano de aplicação dos fundos municipais;

VIII - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, no financiamento do Legislativo municipal, demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente e do Orçamento do Idoso.

**Parágrafo único** - O PLOA, seus anexos e suas alterações deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

## CAPÍTULO IV
## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I
### Das Diretrizes Gerais

**Art. 11 -** A elaboração do PLOA para o exercício de 2017, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Durante a tramitação do PLOA para o exercício de 2017, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

**Art. 12 -** Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

**Art. 13 -** O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e para investimentos da CMBH obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

**Art. 14 -** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

**Parágrafo único -** O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 15 -** A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

**Art. 16 -** Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

**Art. 17 -** Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem em conformidade com o PPAG;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 18 -** A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2017, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 19 -** A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

**§ 1º -** A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, educação e trânsito.

**§ 2º -** O Município poderá contribuir, observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

**Art. 20 -** É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

**Art. 21 -** A CMBH encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2017, para inserção no PLOA, até o último dia útil do mês de julho de 2016, observado o disposto nesta lei.

## Seção II
## Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

**Art. 22 -** O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, deverá ser registrado no PLOA para o exercício de 2017, sob a denominação de Orçamento Participativo.

**§ 1º -** Os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo, em fase de execução ou conclusão física dos empreendimentos, terão precedência na alocação de recursos orçamentários sobre novos investimentos.

**§ 2º -** Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo deverão ser exclusivamente aplicados na sua execução, salvo se não houver mais obras aprovadas para executar.

## Seção III
## Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

**Art. 23 -** O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

**Art. 24 -** A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do

plano de aplicação das metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

**Art. 25 -** O Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 26 -** Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

**Art. 27 -** O critério para limitação dos valores financeiros da CMBH, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta lei.

**Art. 28 -** A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, incidirá sobre os seguintes tipos de despesa, na seguinte ordem:

I - obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - investimentos do Orçamento Participativo;

IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

**Parágrafo único -** Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - precatórios e sentenças judiciais;

III - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

IV - dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

**Art. 29 -** As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 30 -** Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2017, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA para 2017.

**Art. 31 -** Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no SOF, o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, subação e fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2017, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 32 -** As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 85 da Lombh, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

## Seção IV
## Dos Custos de Obras e Serviços de Engenharia

**Art. 33 -** O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos do Município e de financiamentos será obtido através dos custos unitários constantes da Tabela de Custo Unitário calculada pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap - e divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH.

**§ 1º -** Nos casos de itens não constantes do sistema de referência mencionado neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, ajustado às especificidades do projeto e justificado pela administração.

**§ 2º -** Ressalvado o regime de empreitada por preço global de que trata o art. 6º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

II - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no *caput* e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**§ 3º -** O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - custo da administração local;

II - taxa de rateio da administração central;

III - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado;

IV - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

V - taxa de lucro.

**§ 4º -** Entendem-se como composições de custos unitários correspondentes, a que se refere o *caput* deste artigo, aquelas que apresentem descrição semelhante à do serviço a ser executado, com discriminação dos insumos empregados, quantitativos e coeficientes aplicados.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 34 -** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2017, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal.

**Art. 35 -** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único -** Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 36 -** Poderão ser apresentados à CMBH projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

**Art. 37 -** Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração, devidamente justificada, da estimativa do impacto na arrecadação.

**§ 1º -** A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

**§ 2º -** A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base de cálculo de impostos somente ocorrerá:

I - nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor;

II - para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;

III - para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.

**§ 3º -** As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

## CAPÍTULO VII
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38 -** A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

**Art. 39 -** Ao PLOA não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais;

VII - recursos destinados ao cumprimento dos contratos de parcerias público-privadas.

**Art. 40 -** No início de cada quadrimestre do exercício de 2017, após a publicação dos relatórios dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

**§ 1º -** Nos 5 (cinco) dias úteis anteriores à audiência pública prevista no *caput* deste artigo, o Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município e divulgará no sítio eletrônico da PBH os relatórios técnicos, incluindo suas versões simplificadas, que serão apresentados à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

**§ 2º -** Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, o Executivo publicará relatórios da execução orçamentária contendo informações no menor nível de categoria de programação.

**Art. 41 -** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

**Art. 42 -** Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 43 -** Ao PLOA não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

**Art. 44 -** A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2017, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

**Art. 45 -** Para fins de cumprimento dos dispositivos do art. 130 da Lei n.º 10.362, de 29 de dezembro de 2011, referente à aplicabilidade orçamentária da Taxa de Administração para custeio do RPPS em 2017, a Unidade Gestora Única do RPPS poderá processar gastos de natureza corrente e de capital com manutenção, operação e funcionamento do seu patrimônio.

**Art. 46 -** O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2017 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2018, por meio de resolução conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação - SMPL - e da Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

**Art. 47 -** Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - Anexo I - Das Metas Fiscais;

II - Anexo II - Dos Riscos Fiscais.

**Art. 48 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2016

*Marcio Araujo de Lacerda*
**Prefeito de Belo Horizonte**

## ANEXO I
## DAS METAS FISCAIS

I.1 – Demonstrativo das Metas Anuais;

I.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

I.3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

I.4 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte;

I.5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

I.6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

I.7 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;

I.8 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

I.9 – Prioridades e Metas para 2017;

## ANEXO II
## DOS RISCOS FISCAIS

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

**ANEXO I**
**DAS METAS FISCAIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017**

I.1 – Demonstrativo das Metas Anuais e Memória de Cálculo

## 1 – Metas Anuais de 2017 a 2019

O Demonstrativo das Metas Anuais – Tabela 1.1 - estabelece a meta de Resultado Primário e o Resultado Nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 e os valores abrangem todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, as Empresas Dependentes do Tesouro Municipal e o Poder Legislativo.

**Tabela 1.1**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1) — R$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | | 2018 | | 2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente | Valor Constante | Valor Corrente | Valor Constante | Valor Corrente | Valor Constante |
| Receita Total | 10.843.898 | 10.163.198 | 11.076.686 | 9.821.584 | 11.639.873 | 9.810.813 |
| Receitas Primárias (I) | 9.811.976 | 9.196.051 | 10.459.129 | 9.274.003 | 11.157.194 | 9.403.980 |
| Despesa Total | 10.262.453 | 9.618.251 | 10.780.366 | 9.558.840 | 11.335.778 | 9.554.502 |
| Despesas Primárias (II) | 9.694.620 | 9.086.063 | 10.188.900 | 9.034.393 | 10.720.000 | 9.035.486 |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | 117.355 | 109.989 | 270.229 | 239.609 | 437.194 | 368.495 |
| Resultado Nominal | 723.174 | 677.779 | 317.813 | 281.802 | 132.840 | 111.966 |
| Dívida Pública Consolidada | 5.383.834 | 5.045.876 | 5.713.367 | 5.065.984 | 5.857.645 | 4.937.190 |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.166.791 | 4.842.457 | 5.484.604 | 4.863.142 | 5.617.444 | 4.734.733 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 215.958 | 202.401 | 247.112 | 219.112 | 296.442 | 249.860 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V) | (215.958) | (202.401) | (247.112) | (219.112) | (296.442) | (249.860) |

Fonte: SMF, SMPL

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 do Governo Federal, encaminhado ao Congresso em abril de 2016, cujos parâmetros encontram-se na tabela 1.2.

**Tabela 1.2**

| VARIÁVEIS | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| PIB Nacional | 1,00% | 2,90% | 3,20% |
| Inflação Anual | 6,00% | 5,40% | 5,00% |
| Câmbio | 4,40 | 4,30 | 4,40 |
| Taxa real de juro | 12,75% | 11,50% | 11,00% |

A meta de resultado primário para 2017 é de R$ 117,4 milhões em valores correntes, devendo a receita primária situar-se em torno de R$ 9.812 milhões e a despesa primária em torno de R$ 9.695 milhões. Quanto à previsão do resultado nominal para 2017, estima-se um valor de R$ 723 milhões, tendo em vista a previsão do ingresso de receitas de operação de crédito da Caixa Econômica Federal para atender aos programas Pró-Moradia, Pró-Transporte, contrapartida do Minha Casa Minha Vida, de operação de crédito para o PMAT, BID DRENURBS e para financiamento de investimentos previstos no Programa de Governo e no Orçamento Participativo.

Em relação às projeções das Parcerias Público-Privadas (PPP) atualmente existem quatro projetos contratados pela Prefeitura que correspondem à concessão administrativa para realização de obra e prestação de serviços de unidades de educação infantil, de prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos, de serviços e obras de engenharia com prestação de serviços de apoio não assistencial e de centros de saúde. Não estão previstas receitas primárias advindas destes contratos e as despesas estão estimadas em R$ 216 milhões em 2017.

## 2 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2017 a 2019 foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos, bem como de algumas categorias de receitas e despesas, tendo como referência a fixação e a efetiva realização nos anos anteriores.

### 2.1 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de 2017 a 2019 para as receitas

Em cumprimento aos dispositivos do art. 4º da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas levando em consideração a conjuntura economia atual e o cenário macroeconômico dos próximos três exercícios.
O desempenho negativo da economia em 2015, demonstrada pela queda do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 3,8%, a maior desde o início da série histórica atual, iniciada em 1996, reflete as retrações em praticamente todos os setores da economia, com destaque para Formação Bruta de Capital Fixo (investimento em bens de capital), com queda de 14,1%. Quedas significativas também foram observadas na Indústria (6,2%) e nos serviços (2,7%). O único setor avaliado que registrou crescimento no período foi o setor agropecuário, com crescimento de 1,8%.

O encolhimento de 6,2% do setor industrial revela resultados negativos da atividade, exceção da extração mineral que cresceu no ano 4,9%. A produção e a distribuição de eletricidade, gás e água caíram 1,4%; a construção civil 7,6% e a indústria de transformação 9,7%.

Este quadro de forte retração da atividade econômica mantém-se em 2016, indicando forte tendência de declínio da arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e das taxas fundadas no poder de polícia, arrecadadas em razão do nível de atividade econômica e do funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços localizados no Município.

Dados das contas nacionais apresentados pelo IBGE demonstram que em fevereiro de 2016, o setor de serviços registrou queda de 4,0% no volume de serviços, na comparação com igual mês do ano anterior, tendo sido negativo em 5,0%, tanto em janeiro de 2016 quanto em dezembro de 2015.

Observam-se variações negativas em todos os segmentos: serviços prestados às famílias (-1,4%); serviços de informação e comunicação (-5,3%); serviços profissionais, administrativos e complementares (-3%); transportes; serviços auxiliares dos transportes e correio (-2,0%) e outros serviços (-6,1%). A taxa acumulada no ano ficou em - 4,5% e, em 12 meses, -3,7%.

O agregado especial das atividades turísticas registrou crescimento pelo segundo mês seguido, isto é, 1,3%, em fevereiro e 0,5%, em janeiro, contra queda de 1,6%, em dezembro. A receita nominal registrou crescimento de 1,9%, em fevereiro, em relação à fevereiro de 2015, após queda de 0,1% em janeiro e crescimento de 0,3% em dezembro. A taxa acumulada da receita nominal no ano ficou em 0,9% e, em 12 meses, ficou em 1,2%.

Em nível nacional a taxa de desocupação no trimestre móvel encerrado em março de 2016 foi estimada em 10,9%, 1,9 ponto percentual acima da taxa do trimestre encerrado em dezembro de 2015 (9,0%) e 3,0 pontos percentuais a mais que no mesmo trimestre de 2015 (7,9%).

Baseado neste contexto macroeconômico e conjuntural da economia, foram feitas as projeções anuais das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, calculadas a partir das variáveis mencionadas, conforme a tabela 1.3, para os exercícios de 2017 a 2019.

## Tabela 1.3

**TOTAL DAS RECEITAS**

| ESPECIFICAÇÃO | PREVISÃO - R$ milhares | | |
|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **9.891.997** | **10.539.752** | **11.245.870** |
| *Receitas Tributárias* | *3.369.679* | *3.600.224* | *3.834.209* |
| IPTU | 1.054.905 | 1.118.200 | 1.179.030 |
| ISS | 1.304.437 | 1.415.285 | 1.533.603 |
| ITBI | 376.800 | 387.728 | 400.135 |
| IRRF | 342.516 | 367.863 | 393.613 |
| Outras Receitas Tributárias | 291.020 | 311.149 | 327.828 |
| *Receita de Contribuições* | *847.709* | *906.786* | *966.411* |
| Receitas Previdenciárias | 665.054 | 714.268 | 764.267 |
| Outras Receitas de Contribuições | 182.655 | 192.518 | 202.144 |
| *Receita Patrimonial* | *261.770* | *275.906* | *289.701* |
| Outras Receitas Patrimoniais | 35.558 | 37.478 | 39.352 |
| Aplicações Financeiras (II) | 226.212 | 238.427 | 250.349 |
| *Transferências Correntes* | *4.942.273* | *5.273.474* | *5.662.862* |
| Cota Parte do FPM | 468.738 | 508.570 | 551.087 |
| Cota-Parte do ICMS | 962.935 | 1.044.763 | 1.132.106 |
| Cota-Parte do IPVA | 604.247 | 655.594 | 710.402 |
| Convênios | 27.180 | 29.898 | 32.888 |
| Demais Transferências Correntes | 2.879.173 | 3.034.648 | 3.236.380 |
| *Demais Receitas Correntes* | *882.562* | *930.221* | *976.732* |
| *Dedução da Receita Corrente* | *(411.997)* | *(446.858)* | *(484.045)* |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I) - (II)** | **9.665.785** | **10.301.324** | **10.995.521** |
| **RECEITAS DE CAPITAL (IV)** | **951.901** | **536.934** | **394.004** |
| *Operações de Crédito (V)* | *755.711* | *329.129* | *182.331* |
| *Alienação de Bens (VI)* | *50.000* | *50.000* | *50.000* |
| *Transferências de Capital* | *141.934* | *145.480* | *149.282* |
| *Outras Receitas de Capital* | *4.257* | *12.325* | *12.391* |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV - V - V** | **146.191** | **157.805** | **161.673** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (III + VII)** | **9.811.976** | **10.459.129** | **11.157.194** |

Fonte - SMPL/SMF

Demonstram-se a seguir os critérios e metodologias utilizadas para as projeções das receitas, cuja competência tributária está sob a responsabilidade do Município:

## I - ARRECADAÇÃO DO IPTU

**I.1** – Levantamento Aerofotogramétrico e Recadastramento

Em 2015 iniciou-se o Projeto do Levantamento Aerofotogramétrico, com previsão de término em dezembro de 2016. Esse projeto consiste na realização das atividades de fotogrametria e perfilamento a laser do território de Belo Horizonte com o objetivo de atualizar a base cartográfica do município, bem como apurar as áreas construídas dos imóveis que existem nesse território.

A partir desse trabalho os imóveis cujas áreas construídas identificadas no aerolevantamento são maiores que 30% (trinta por cento) das áreas

construídas contidas nos registros cadastrais são então selecionados para serem recadastrados.

No ano de 2016 a estimativa é que sejam visitados cerca de 60.000 imóveis e que irão gerar um incremento no lançamento do IPTU 2017 de aproximadamente R$ 22,5 milhões. Os 20.000 imóveis restantes a serem recadastrados do Aerolevantamento serão lançados no exercício de 2017 e refletirão no lançamento do IPTU 2018.

| Exercício | Quantidade de imóveis | Previsão de incremento no lançamento do IPTU |
|---|---|---|
| 2017 | 60.000 | R$ 22.500.000,00 |
| 2018 | 20.000 | R$ 7.500.000,00 |

**I.2** – Atividades de Manutenção Cadastral

Além do recadastramento a ser efetivado a partir do Aerolevantamentos, é atividade rotineira da Gerência de Cadastros Tributários – GCAT, a manutenção do Cadastro Imobiliário. Nesse trabalho, são realizadas as seguintes atividades:

- Recadastramento
- Atualização cadastral referente a Baixas de Construção
- Atualização cadastral decorrente de loteamentos

Essas atividades proporcionam acréscimos dos registros cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário que potencializam um incremento do lançamento do IPTU. No ano de 2015, essas atividades geraram o seguinte incremento no valor do IPTU 2016:

| Atividade | Quantidade de imóveis | Incremento no lançamento do IPTU 2016 |
|---|---|---|
| Recadastramento | 6.198 | R$ 16.906.918,40 |
| Atualização cadastral referente a Baixa de Construção | 1.125 | R$ 3.606.349,87 |
| Atualização cadastral referente de loteamentos | 1.262 | R$ 1.115.090,04 |

Para os exercícios de 2016 e 2017 a previsão da realização dessas atividades são as seguintes:

| Atividades | Exercício 2016 | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|---|
| | ***Quantidade de Imóveis*** | ***Incremento no lançamento do IPTU 2017*** | ***Quantidade de Imóveis*** | ***Incremento no lançamento do IPTU 2018*** |
| Recadastramento | 1.400 | R$ 3.818.923,16 | 10.000 | R$ 27.278.022,60 |
| Atualização cadastral referente a Baixa de Construção | 900 | R$ 2.885.079,90 | 1.800 | R$ 5.770.159,80 |
| Atualização cadastral referente a loteamento | 900 | R$ 795.230,61 | 1.400 | R$ 1.237.025,39 |

No exercício de 2016 em função das restrições orçamentárias, houve uma diminuição da produtividade nas ações de manutenção cadastral. A partir de 2017 é esperada uma retomada nessas ações e o incremento das mesmas em função também da utilização do BLAC Eletrônico que será descrito no item I.3.

**I.3** – Boletim Laudo de Avaliação Cadastral Eletrônico - BLAC

A GCAT - é responsável pela manutenção do cadastro imobiliário fiscal de Belo Horizonte, com a função de apurar as construções e loteamentos irregulares, garantindo a atualização dos valores do IPTU e justiça fiscal.

Os procedimentos de apuração atualmente envolvem a coleta de dados em campo através de formulários impressos e a digitação manual dos dados no sistema SIATU para cada imóvel apurado.

Está sendo desenvolvido no âmbito da Gerência um Projeto denominado BLAC Eletrônico com previsão de término no primeiro semestre de 2017.

Esse projeto prevê a automatização dos processos de manutenção e atualização cadastral com carregamento dos dados em equipamentos eletrônicos portáteis de coleta de dados, com interface gráfica para acerto e elaboração dos croquis das edificações existentes no campo e transmissão e carga automática dos resultados da apuração para o Sistema SIATU.

O resultado desse projeto também trará benefícios com o uso das informações do Cadastro Imobiliário atualizadas, via Sistema SIATU e dados geográficos dos croquis, no Planejamento Urbano e nos procedimentos de regularização tratados pela SMARU.

Essa nova solução tecnológica irá aumentar significativamente a produtividade do trabalho de manutenção cadastral imobiliária, triplicando o número de

imóveis alterados atualmente por mês, impactando de forma direta na arrecadação do IPTU.

Com a utilização da solução proposta, será triplicada a produtividade do trabalho de apuração em campo, com acréscimos de áreas construídas de edificações no banco de dados do Sistema SIATU, gerando um incremento no lançamento do IPTU e consequentemente um aumento da arrecadação desse tributo.

| RECEITA DE IPTU 2013 - 2019 | | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **R$ milhões** | **Variação Nominal %** |
| 2013 | 753,56 | - |
| 2014 | 815,92 | 8,3% |
| 2015 | 890,37 | 9,1% |
| 2016 | 960,91 | 7,9% |
| 2017 | 1.054,91 | 9,8% |
| 2018 | 1.118,20 | 6,0% |
| 2019 | 1.179,03 | 5,4% |

Fonte: SOF - 2013 a 2015

Valores projetados para 2016 a 2019

## II - ARRECADAÇÃO DO ISSQN e TAXAS

Em face da conjuntura econômica apresentada, pretende-se levar a cabo ao longo do triênio de 2017 a 2019 um conjunto de ações e medidas de ordem legal e administrativas, que reduzam os

Estão sendo tomadas as seguintes medidas no campo da política tributária para redução dos efeitos negativos da retração econômica sobre a arrecadação dos tributos mobiliários, com ênfase no ISSQN, reduzindo o inadimplemento, combatendo a sonegação fiscal e elevando a base arrecadatória.

### II.1 – Proposta de projeto de lei para modificar o aspecto quantitativo da Taxa de Fiscalização de Obras Particulares - TFOP, disciplinada pelo Art. 22 da Lei nº. 5.641/89:

A TFOF foi instituída pela Lei nº 5.641/89 e é cobrada com fundamento no poder de polícia do Município, quanto à disciplina do uso do solo urbano, à tranquilidade e bem-estar da população, tendo por fato gerador a fiscalização exercida sobre a execução de obras particulares dentro da zona urbana e de expansão urbana do Município, concernentes à construção e reforma de prédios e execução de loteamentos de terrenos, em observância ao código de obras. Tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 9.687/98 é exigida por obra e o seu valor é calculado por metro quadrado (m2) de área líquida de construção ou acréscimo, ou por metro quadrado (m2) de loteamento, excluídas as áreas a

serem incorporadas ao patrimônio público, por meio de tabela progressiva de valores, definidos segundo o valor do metro quadrado do terreno de onde se localiza a obra.

Estudos da SMF apontam que esta taxa vem sendo sub-arrecadada ou simplesmente não arrecadada, seja por restrições e controvérsias quanto a regularidade legal do seu aspecto quantitativo, ou por deficiências da estrutura de lançamento e cobrança dos valores.

Pretende-se concluir os estudos pertinentes, de modo que ao final de 2016 seja encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que se reestruturarão os instrumentos administrativos de controle, lançamento e cobrança desta exação, para que a partir de 2017 e no triênio 2017/2019, o Município tenha condições de arrecadar no mínimo R$26,38 milhões.

### **II.2** - **Ações de Controle e Fiscalização**

Pretende-se dar seguimento às medidas relacionadas abaixo, que vêm se revelando exitosas na redução do inadimplemento de recolhimento dos tributos mobiliários, recuperação de créditos tributários e coerção à evasão e sonegação de receitas relativas aos tributos mobiliários (ISSQN, TFLF, TFS, TFEP):

**II.2.1**- Operação Presença – ação realizada, anualmente, com o especial propósito de intensificar e dar visibilidade à presença fiscal e zelar pelo rigoroso cumprimento da legislação tributária em vigor. Aproximadamente 6.000 (seis) prestadores de serviços, cuja principal característica é a clientela formada notadamente por pessoas físicas, com fortes indícios de irregularidade ou descumprimento das obrigações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão objeto de diligências fiscais in loco e procedimentos de cobrança à regularização voluntária das obrigações acessórias descumpridas e do imposto devido não recolhido a este Município.

**II.2.2** - Alerta Fiscal – ação de cobrança e autorregularização, mediante pagamento ou parcelamento, do ISSQN devido e não declarado pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços, incidente sobre receitas não oferecidas espontaneamente à tributação, apuradas a partir do cruzamento dos registros de prestação de serviços declarados ao Fisco, por meio de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ou Declaração Eletrônica de Serviços – DES, com os dados das operações realizadas mediante cartão de crédito/débito informadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito, nos termos da Lei Complementar 105/01 e das Leis Municipais nº 8.725/03 e nº 10.692/13.

**II.2.3**- Implantação do Cadastro de equipamentos eletrônicos destinados ao processamento de pagamentos mediante cartões de crédito e/ou débito em conta corrente bancária – obrigação acessória instituída nos termos do art. 4º do Decreto nº 16.108, de 09 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria SMF nº 005, de 05 de fevereiro de 2016, com o objetivo de aumentar o controle das operações e receitas de prestação de serviços sujeitas ao ISSQN.

**II.2.4** - Implantação do documento fiscal denominado “Declaração de operações realizadas com cartões de crédito e/ou débito em conta corrente bancária – DOCRED” – juntamente com o cadastro de equipamentos eletrônicos, trata-se de medida destina à escrituração e registro mensal dos pagamentos efetuados pelos tomadores de serviços mediante cartões de crédito e/ou débito em conta corrente bancária em decorrência de prestação de serviços sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com vistas ao aperfeiçoamento do controle e fiscalização deste imposto, criada pelo Decreto nº 16.108, de 09 de outubro de 2015.

**II.2.5** - Cobrança e Exclusão de Contribuintes devedores do Regime de Tributação pelo Simples Nacional – com vistas à fiscalização do requisito da regularidade fiscal, exigido para o ingresso e permanência no regime de tributação pelo Simples Nacional, será realizada ação de monitoramento, cobrança de créditos tributários devidos ao Município e eventual procedimento de exclusão do regime dos contribuintes optantes que não regularizarem os seus débitos.

O município de Belo Horizonte tem cadastradas, conforme registros em 30/04/2016, 71.485 inscrições de pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no regime de recolhimento de tributos do Simples Nacional, que representam 24,50% do total de inscrições municipais.

Este quantitativo tende a se expandir, notadamente em face da expectativa de aprovação do PLC nº 125/2015, merecendo um controle específico da regularidade fiscal. Neste sentido, é indispensável o aprimoramento e manutenção da ação em comento, cujos resultados se demonstram exitosos.

Em 2015, 11.045 pessoas jurídicas qualificadas como ME e EPP foram notificadas a regularizarem débitos tributários junto ao Município que somavam R$24,03 milhões. Deste montante cerca de R$8,11 milhões ou 33,75% do total foram regularizados de forma voluntária, pela cobrança administrativa, por 4.079 ME e EPP.

**II.2.6** - Ações de Lançamento de Ofício do ISSQN devido e não recolhido pelas pessoas jurídicas

Em 2015 foram apurados pela fiscalização tributária do Município cerca de R$147.821.401,16 em ISSQN não oferecido espontaneamente à tributação pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviço. Este imposto omitido e não recolhido representa cerca de 13,53% do valor do ISSQN recolhido de forma espontânea pelos contribuintes e assim arrecadado mensalmente no período pelo Município, que somou neste ano o montante de R$1.092.567.414,75.

Do valor apurado pela fiscalização tributária em 2015 cerca de R$140.211.311,58 foram objeto de autuação, lançamento de ofício, para cobrança forçada e R$7.610.089,58 foram regularizados voluntariamente pelos contribuintes devedores, seja por meio de pagamento à vista ou parcelamento.

Estas ações de lançamento tributário de ofício além de garantirem a cobrança e satisfação forçada, pelo protesto ou execução da dívida constituída, dos tributos não recolhidos espontaneamente pelos contribuintes, elevam a percepção de presença fiscal, desestimulando e inibindo as condutas irregulares, inclusive criminosas, tendentes à supressão, ocultação ou omissão dos tributos devidos.

Neste sentido, conforme descrito a seguir, pretende-se ao longo do próximo triênio por meio do desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão e controle fiscal, especialmente do ISSQN, aumentar a efetividade e produtividade dos procedimentos de lançamento tributário de ofício e das ações coercitivas, de modo que o percentual médio de apurações e autuações, não obstante o objetivo de redução do inadimplemento, seja da ordem de 15% dos valores recolhidos espontaneamente pelos contribuintes.

**II.2.7**- Ações de desenvolvimento de sistemas de gestão e controle fiscal

Desenvolvimento do Projeto SIGIISS - Sistema de Integração, Gestão e Inteligência do ISSQN – que tem por objetivo a implantação de um sistema de integração, inteligência e gestão das ações de monitoramento, apuração de irregularidades, lançamento tributário e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelas pessoas jurídicas, sujeitos passivos do imposto, composto por uma base de dados estratégica e estruturada, que contenha registros extraídos dos sistemas de informação em operação na SMAAR/SMF, bem como obtidos de fontes externas de dados relativos à movimentação econômica e financeira da atividade de serviços no Município (Simples Nacional, cartão de crédito, DETRAN, SPED etc.). Será dotado de mecanismos de processamentos eletrônico de dados, produção de relatórios, funcionalidades de uso relacional de tratamento de dados com integração aos sistemas legados, que propiciem o aprimoramento e elevação da produtividade da auditoria fiscal e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e das ações de fiscalização do aludido imposto.

Apesar da existência da grande e rica base de dados de registros de operações sujeitas ao ISSQN declaradas pelos sujeitos passivos do imposto ao Fisco Municipal, por meio dos aplicativos já implementados no âmbito do BHISS Digital (DES, DES-IF, NFS-e, NFS Avulsa, Guias, Controle de Acesso e Certificação Digital), a Administração Tributária Municipal ainda carece de um sistema de natureza administrativa capaz de transformá-la em informações de interesse fiscal, em níveis estratégicos, táticos e operacionais, que induzam consequentes ações e procedimentos automatizados de apuração e cobrança do ISSQN não recolhido ou sonegado, que funcione com a mesma precisão, desempenho e alcance fiscal.

Além disso, essa implementação tornará mais célere e eficiente os procedimentos de lançamento do ISSQN devido pelas pessoas jurídicas e se tornará ferramenta essencial de apoio à fiscalização e arrecadação no município de Belo Horizonte.

Pretende-se desenvolver soluções de integração, malhas fiscais e gestão das ações de auditoria (identificação de irregularidades, verificação do lançamento e crédito tributário), apuração e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos sujeitos passivos do imposto, tendo por escopo o desenvolvimento dos seguintes módulos:

- Módulo SIAFIS (Sistema de Inteligência e Auditoria Fiscal) - sistema de processamento estruturado de dados estratégicos e estruturados, oriundos dos sistemas de informação em operação na SMAAR/SMF: SIATU (cadastro, crédito e dívida ativa) e BHISS DIGITAL (DES, DES-IF, NFS-e);

- Módulo DECORT - Domicílio Eletrônico dos Contribuintes e Responsáveis Tributários, em cumprimento às disposições do §1º do art. 10 da Lei nº 1.310/66, acrescido pelo art. 4º da Lei nº 10.692, de 31/12/2013;

- Módulo SFISCAL - Sistema de Controle de Processos e Fiscalização do ISSQN – este sistema controla os processos de trabalho de fiscalização do ISSQN, gera os documentos fiscais lavrados para constituição e cobrança administrativa ou judicial do imposto. Pretende-se com o desenvolvimento deste projeto aprimorar os mecanismos de integração e interoperabilidade com os outros sistemas existentes, para automatização e aumento de produtividade dos processos de trabalho;

- Módulo Evolução do BHISS Digital, para o desenvolvimento da versão 2.3 da NFS-e e criação da NFS-e Simplificada, voltada para os serviços de pronto pagamento, consolidando o exitoso projeto de simplificação e redução dos custos de conformidade fiscal para os contribuintes, melhoria do ambiente de negócios do Município e redução da litigiosidade fiscal, conforme de depreende dos resultados até o momento observados.

Instituída em setembro de 2009, a NFS-e integra o programa BH ISSDIGITAL, por meio do qual a Secretaria Municipal de Finanças vem empreendendo a adoção de sistemas e soluções informatizadas para controle e fiscalização do ISSQN, simplificando e agilizando o cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação do Município referentes ao ISSQN.

Em 2014, aproximadamente 75 mil documentos eletrônicos foram gerados diariamente, chegando a 200.000 registros em dias de pico. Ao final de 2014, 62.354 pessoas jurídicas prestadoras de serviço estabelecidas no Município estavam credenciadas a emitir NFS-e, correspondendo a uma adesão espontânea de 42.854 empresas ou 219,76% a mais do total de pessoas obrigadas nos termos da legislação tributária vigente, que vincula 19.500 prestadores de serviço pessoa jurídica a esta obrigação. Em comparação a 2013, observou-se um crescimento de 24,9% de empresas credenciadas a emitir NFS-e, sendo 5,74% microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes do Simples Nacional.

No período de 01/01/2014 a 31/12/2014 foram geradas 27.295.700 NFS-e, que perfaz um aumento de 20,97% em relação a 2013, que importou no aumento de 30,17% do montante acumulado de NFS-e emitidas deste o início do

projeto, em apenas um ano, que passou de 63,19 milhões de registros em 31/12/2013 para 90,49 milhões de registros em 31/12/2014.

Conforme apurado até 30/11/2015, em média cerca de 92 mil documentos eletrônicos foram gerados diariamente, representando um acréscimo de 22,6% em relação a 2014. Até 12/05/2016, 73.887 pessoas jurídicas prestadoras de serviço estabelecidas no Município estavam credenciadas a emitir NFS-e. Em comparação a 2014, observou-se um crescimento de 72,43% de empresas credenciadas a emitir NFS-e, No período de 01/01/2015 a 30/11/2015 foram geradas 29.089.282 NFS-e, que perfaz um aumento de 6,57% em relação a todo ano de 2014, que importou no aumento de 32,15% do montante acumulado de NFS-e emitidas deste o início do projeto, em menos de um ano, que passou de 90,49 milhões de registros em 31/12/2014 para 119,58 milhões de registros em 30/11/2015.

| RECEITA DE ISSQN 2013 - 2019 | | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **R$ milhões** | **Variação Nominal %** |
| 2013 | 925,82 | - |
| 2014 | 1.124,49 | 21,5% |
| 2015 | 1.184,42 | 5,3% |
| 2016 | 1.218,42 | 2,9% |
| 2017 | 1.304,44 | 7,1% |
| 2018 | 1.415,28 | 8,5% |
| 2019 | 1.533,60 | 8,4% |

Fonte: SOF - 2013 a 2015

Valores projetados PARA 2016 A 2019

## ARRECADAÇÃO DAS TAXAS

| RECEITA DAS TAXAS 2013 - 2019 | | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **R$ milhões** | **Variação Nominal %** |
| 2013 | 164,20 | - |
| 2014 | 219,79 | 33,9% |
| 2015 | 240,99 | 9,6% |
| 2016 | 271,26 | 12,6% |
| 2017 | 291,02 | 7,3% |
| 2018 | 311,15 | 6,9% |
| 2019 | 327,83 | 5,4% |

Fonte: SOF - 2013 a 2015

Valores projetados para 2016 a 2019

## III - ARRECADAÇÃO DO ITBI

Estão sendo desenvolvidas ações de acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos imobiliários para atualização da base de cálculo de ITBI, tornando-a condizente como mercado imobiliário e de monitoramento das transações imobiliárias objeto de ITBI para acerto de base de cálculo de futuras transações

| RECEITA DE ITBI 2013 - 2019 | | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **R$ milhões** | **Variação Nominal %** |
| 2013 | 350,20 | - |
| 2014 | 386,25 | 10,3% |
| 2015 | 392,20 | 1,5% |
| 2016 | 373,07 | -4,9% |
| 2017 | 376,80 | 1,0% |
| 2018 | 387,73 | 2,9% |
| 2019 | 400,13 | 3,2% |

Fonte: SOF - 2013 a 2015

2016 a 2019 - valores projetados

## IV – OUTRAS FONTES DE RECEITAS

A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos anos anteriores e tendo como referência os gastos com pessoal previstos no próximo triênio.

As receitas de contribuições previdenciárias constituem os recursos arrecadados com as contribuições patronal e do servidor, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Os valores projetados para os anos de 2017 a 2019 tiveram como referência os gastos com pessoal previstos para o mesmo período, os quais servem como base para o cálculo das contribuições.

As outras receitas de contribuição se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública, e foram projetadas conforme os parâmetros macroeconômicos, aliados à execução até o mês de abril do presente exercício.

A Receita Patrimonial refere-se ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários, seja de participação societária. Os valores da receita foram estimados com base no fluxo da arrecadação recente e previsões sobre o desempenho futuro.

As transferências correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços. Elas podem ser distribuídas em transferências da União, do Estado, as transferências multigovernamentais e as transferências de convênios.

## V – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, NEGOCIADAS E DEMAIS RECEITAS

**V.I** - Valor Adicionado Fiscal – VAF

Trata-se de critério de distribuição de receitas tributárias transferidas ao Município, tendo impacto direto na arrecadação decorrente do ICMS, IPI-Exportação e Lei Kandir (LC 87/96).

O índice de VAF é apurado anualmente com base no valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no território do município, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil, a partir dos registros constantes dos documentos fiscais e declarações (DAMEF) das operações de que participam produtores, indústrias e comerciantes estabelecidos no município. O resultado da apuração de um ano no VAF gera impacto na arrecadação das receitas mencionadas nos dois exercícios subsequentes.

A despeito de possuir o maior e mais expressivo centro comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte vem sofrendo sistemática redução do seu índice de participação no VAF estadual, provocado, em grande medida pela(o):

- expansão das plantas industriais e de extração mineral nos demais municípios do interior do Estado (colar metropolitano e sul de MG em especial), vis a vis as restrições de ordem locacional para instalação desses empreendimentos na reduzida área territorial disponível do Município;

- deslocamento dos centros de distribuição dos produtos vendidos no Município, para localidades do seu entorno;

- privilégio e prevalência do critério da origem da produção e, não, da realização da renda local mediante consumo, na apuração do índice.

Em contraponto e no sentido minimizar os efeitos desta tendência, a SMF mantém equipe dedicada ao acompanhamento, auditoria e defesa no Município na apuração do índice de Valor Adicionado Fiscal – VAF. Cerca de R$90,3 milhões ou 10,4% do valor das transferências de ICMS, IPI-Exportação e Lei Kandir recebidas pelo Município em 2015, que totalizou o montante de R$ 867,2 milhões, é atribuído às ações empreendidas pela equipe dedicada ao acompanhamento, auditoria e apuração do índice de Valor Adicionado Fiscal – VAF de Belo Horizonte.

Em face dos resultados obtidos, ao longo do triênio 2017/2019 a Administração Tributária do Município pretende incrementar e aperfeiçoar os procedimentos de auditoria e controle das operações que determinam o índice de VAF de Belo Horizonte. Neste sentido, medidas administrativas e judiciais serão adotadas para ampliar o acesso a dados e critérios utilizados pelo Estado de Minas Gerais na apuração do índice de VAF, por meio do compartilhamento de todas as DAMEF's estaduais, inclusive de contribuintes de outros municípios. Esta ação demandará a implementação de mecanismos de tecnologia da informação e comunicação, para auxiliar a verificação das informações apresentadas pelos contribuintes, acesso às bases de dados das notas fiscais estaduais e ao SPED Fiscal (EFD).

Por outro lado, estando EC nº 87/2015 transferindo parte da arrecadação do ICMS para o destino, é preciso repensar os critérios para determinação do repasse de ICMS, avaliando a inclusão do destino como critério para recebimento dessa parcela pelos municípios.

| TRANSFERÊNCIA ICMS - 2013 - 2019 | | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **R$ milhões** | **Variação Nominal %** |
| 2013 | 855,42 | - |
| 2014 | 876,23 | 2,4% |
| 2015 | 846,05 | -3,4% |
| 2016 | 899,44 | 6,3% |
| 2017 | 962,94 | 7,1% |
| 2018 | 1.044,76 | 8,5% |
| 2019 | 1.132,11 | 8,4% |

Fonte: SOF - 2013 a 2015

Valores projetados para 2016 a 2019

| TRANSFERÊNCIA FPM - 2013 - 2019 | | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **R$ milhões** | **Variação Nominal %** |
| 2013 | 365,71 | - |
| 2014 | 404,53 | 10,6% |
| 2015 | 427,63 | 5,7% |
| 2016 | 437,83 | 2,4% |
| 2017 | 468,74 | 7,1% |
| 2018 | 508,57 | 8,5% |
| 2019 | 551,09 | 8,4% |

Fonte: SOF - 2013 a 2015
Valores projetados para 2016 a 2019

| TRANSFERÊNCIA IPVA - 2013 - 2019 | | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **R$ milhões** | **Variação Nominal %** |
| 2013 | 438,31 | - |
| 2014 | 481,09 | 9,8% |
| 2015 | 526,81 | 9,5% |
| 2016 | 564,40 | 7,1% |
| 2017 | 604,25 | 7,1% |
| 2018 | 655,59 | 8,5% |
| 2019 | 710,40 | 8,4% |

Fonte: SOF - 2013 a 2015

Valores projetados para 2016 a 2019

## VI – TRANSFERÊNCIAS NEGOCIADAS E DEMAIS RECEITAS

As receitas de convênios foram projetadas considerando os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a Prefeitura e outros entes, tais como governo federal e governo estadual e instituições privadas.

Dentre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de atenção básica, procedimentos de alta e média complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos.

Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e a transferência multigovernamental que registra o valor total dos recursos recebidos do FUNDEB, independentemente do valor que foi deduzido para a formação do fundo. Todas estas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos já citados.

Dentre as demais receitas correntes, destacam-se a receita de serviços, que registra o valor da arrecadação da prestação de serviços como atividades comerciais, de transporte, de saúde, de armazenagem e etc., e outras receitas correntes, onde o maior valor refere-se à arrecadação da dívida ativa tributária.

## VII - ARRECADAÇÃO DÍVIDA ATIVA

A queda na arrecadação da Dívida Ativa até o exercício de 2016 se deve ao fato de que no exercício de 2014 ocorreu a Emissão de Debêntures referentes à Cessão de Direitos de Crédito do fluxo financeiro de 65.186 parcelamentos durante o período de 7 anos, formalizada em 1º de abril de 2014, entre o Município, a PBH Ativos S.A. e Instituições Financeiras.

Além disso, a queda deu- se em virtude de descontos atraentes concedidos pelo Programa EM DIA COM A CIDADE, realizados nos biênios 2014/2015 e 2015/2016, para que pessoas físicas ou jurídicas regularizassem seus débitos com o Município. Esses descontos atingiram o montante de R$ 174 milhões, não obstante, propiciaram uma arrecadação de R$ 165 milhões, que tiveram o principal propósito de contribuir com mais recursos para que o Município pudesse atender aos seus cidadãos, principalmente, nas áreas de educação, saúde e segurança.

O Município passou a utilizar o Protesto Extrajudicial como mais um meio de cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, somando-se aos procedimentos já adotados pela administração até então; a cobrança administrativa (através da emissão de guias) e a execução fiscal. A 1ª remessa de Certidões de Dívida Ativa - CDA aos Cartórios de Protesto ocorreu em 25 de novembro de 2013, proporcionando uma arrecadação até 31 de dezembro de 2015 de montante superior a R$ 20 milhões com os protestos.

A partir de julho de 2015, o Município começou a enviar grandes volumes de CDAs para os Cartórios de Protestos por meio do procedimento do Protesto Extrajudicial Eletrônico, autorizado pela Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG. Destarte, passaram a ser encaminhadas em média 20.000 CDAs por mês, pelo esperamos arrecadar em 2016 algo em torno de R$ 40 milhões com o procedimento.

O Protesto Extrajudicial foi adotado com o objetivo de ampliar a capacidade de cobrança por meio da simplificação de procedimentos, bem como estimular o devedor a regularizar sua situação fiscal ao inviabilizar o consumo a crédito por meio de sua inclusão nos Cadastros de Proteção ao Crédito (SERASA/SPC), e ainda, possibilitar maior eficácia na recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa ao evitar a morosidade e os elevados custos dos procedimentos da cobrança judicial.

Com a celebração de convênio entre a União e o Município de Belo Horizonte, em 2012, foi delegada a inscrição e cobrança, administrativa e judicial, da Dívida Ativa dos tributos de competência municipal incluídos no Simples Nacional.

Esses créditos foram inscritos na Dívida Ativa do Município em março de 2015, totalizando um montante de aproximadamente R$ 17 milhões, e correspondem aos débitos do ISSQN apurados até 2013. Esse montante tende a se elevar, considerando a ampliação dos limites de faturamento anual para enquadramento no regime simplificado mediante a correção das faixas de faturamento e a inclusão de empresas que hoje operam na informalidade, bem como outras alterações na Lei Complementar nº 123/2006, que podem expandir o número de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte no regime do Simples Nacional, ora inscritas no Município.

Estima-se uma recuperação anual de 33% com a cobrança desses créditos do ISSQN, considerando que inadimplência do contribuinte acarretará sua

exclusão do Simples Nacional. Em 2015 esse montante atingiu R$ 8,11 milhões.

Além disso, existe uma atuação permanente da Comissão de Acompanhamento dos Grandes Devedores, Portaria Conjunta SMF/PGM nº 001/2015, para cobrança dos créditos de maior valor, devidos por pessoas físicas e jurídicas, objetivando a recuperação de expressivo volume de receitas oriundas de créditos já vencidos, de difícil conversão em renda, com incremento orçamentário-financeiro, impulsionando novos investimentos do Município. Para o desenvolvimento desse trabalho a Secretaria Municipal de Finanças conta com a parceria da Procuradoria Geral do Município e do Ministério Público Estadual.

O montante de débitos a ser trabalhado pela Comissão é de aproximadamente R$ 2,7 bilhões, devidos por contribuintes com dívida consolidada superior a R$ 1 milhão, sendo arrecadados até dezembro de 2015 o valor de R$ 22,11 milhões.

Foram adotadas também outras ações e medidas que impactarão a arrecadação da Dívida Ativa nos exercícios de 2017 a 2019, a saber:

- Alteração na legislação que permite a extinção de créditos tributários e não tributários mediante a utilização de precatórios judiciais - Lei nº 7.640/1999 e Decreto nº 11.620/2004, visando ampliar a autorização legal para possibilitar a compensação de débitos com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2014 (art. 6º da Lei nº 10.876/2015). Isto com o objetivo de ampliar o espectro de possibilidades para regularização de débitos posto à disposição dos contribuintes, e, consequentemente, reduzir o passivo de precatórios devidos pelo Município de Belo Horizonte, da ordem de mais de R$ 400 milhões, gerando a oportunidade de compensação financeira, que no biênio 2014/2015 foi de aproximadamente R$ 20 milhões.

- Alteração da legislação instituidora do Programa Esporte para Todos, que permite às entidades desportivas e recreativas habilitadas em programas de natureza social, educativa ou desportiva, a compensação de débitos constantes em Dívida Ativa, visando ampliar a autorização legal para possibilitar a compensação de débitos com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2014 (art. 7º da Lei nº 10.876/2015). Com o objetivo de destinar condições favoráveis para regularização dessas entidades, responsáveis por débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU junto ao Fisco Municipal em montante superior a R$ 20 milhões, que cumprem uma função social relevante ao proporcionar a possibilidade de prática de atividades esportivas como mais uma opção de lazer aos cidadãos belo-horizontinos, sobretudo para crianças e jovens das comunidades mais carentes, auxiliando o poder público a garantir o direito ao lazer previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

- Alteração da legislação instituidora do Programa BH Mais Saúde, permitindo a extinção de até 90% (noventa por cento) do valor dos créditos relativos ao

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN mediante compensação por meio da prestação de serviços de assistência à saúde humana vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando ampliar a autorização legal para possibilitar a compensação de débitos com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2014 ( art. 9º da Lei nº 10.876/2015). Isto com o objetivo de oferecer aos prestadores de serviços de assistência à saúde humana, estabelecidos no Município e responsáveis atualmente por débitos junto ao Fisco Municipal em montante superior a R$ 200 milhões, a possibilidade de promover sua regularização e manter-se regular com o pagamento de débitos relativos ao ISSQN, mediante a compensação com os valores atribuídos pela prestação de seus serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**VIII – RECEITAS DE CAPITAL**

As receitas de capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da conversão, em espécie de bens e direitos, os recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Compreendem as operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

A Prefeitura tem mantido um volume de operações de crédito para financiamento dos investimentos e estão previstos para os próximos exercícios a continuidade dos empréstimos contratados e os em fase de negociação, que já possuem autorização legislativa. Destacam-se as operações de crédito com Caixa Econômica Federal para financiar os programas Pró-Moradia, Pró-Transporte e contrapartida do Minha Casa Minha Vida, com o BNDES, a fim de captar recursos do programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, com o BID para o programa DRENURBS e para financiamento de investimentos previstos no Programa de Governo e no Orçamento Participativo.

Para as demais receitas de capital, foram consideradas as negociações de formalização de convênios para a realização de investimentos no Município.

## 2.2 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de 2017 a 2019 para as despesas

As metas anuais para as despesas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte foram projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, a variação do PIB, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Os valores dos grupos de despesas previstas para o triênio estão consolidados na tabela 1.4

**Tabela 1.4**
**Total das Despesas**

R$ milhares

| Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 9.073.170 | 9.697.771 | 10.332.423 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.292.207 | 4.607.307 | 4.942.666 |
| Juros e Encargos da Dívida | 285.612 | 316.017 | 307.473 |
| Outras Despesas Correntes | 4.495.351 | 4.774.447 | 5.082.285 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 1.189.283 | 1.082.595 | 1.003.355 |
| Investimentos | 906.722 | 806.806 | 694.709 |
| Inversões Financeiras | 340 | 340 | 340 |
| Amortizaç ão da Dívida | 282.220 | 275.449 | 308.306 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)** | | | |
| **TOTAL (IV)=(I+II+III)** | 10.262.453 | 10.780.366 | 11.335.778 |

Fonte - SMPL/SMF

### 2.2.1 - Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2017 a 2019 foi baseada no crescimento vegetativo da folha de pagamentos, além índices de variação de preços.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação e a variação do PIB, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

### 2.2.2 - Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2017 a 2019 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

## III – Metodologia e Memória de Cálculo para o Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de ativos e despesas liquidadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida.

A tabela 1.5 apresenta os resultados primários do município de Belo Horizonte constantes das LDO's de 2014 a 2016 e os projetados para 2017 a 2019.

**Tabela 1.5**

**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

*R$ milhares*

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **8.021.054** | **8.969.695** | **9.668.308** | **9.891.997** | **10.539.752** | **11.245.870** |
| Aplicações Financeiras (II) | 55.134 | 38.570 | 172.666 | 226.212 | 238.427 | 250.349 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II) | 7.965.920 | 8.931.125 | 9.495.642 | 9.665.785 | 10.301.324 | 10.995.521 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (IV)** | **1.529.058** | **1.131.666** | **848.102** | **951.901** | **536.934** | **394.004** |
| Operação de Crédito (V) | 966.258 | 863.396 | 577.548 | 755.711 | 329.129 | 182.331 |
| Alienação de Ativos (VI) | 50.000 | 3.270 | 13.800 | 50.000 | 50.000 | 50.000 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI) | 512.800 | 265.000 | 256.754 | 146.191 | 157.805 | 161.673 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS (VIII)=(III+VII)** | **8.478.720** | **9.196.125** | **9.752.396** | **9.811.976** | **10.459.129** | **11.157.194** |
| **DESPESAS CORRENTES (IX)** | **7.095.568** | **8.283.966** | **8.856.378** | **9.073.170** | **9.697.771** | **10.332.423** |
| Juros e Encargos da Dívida (X) | 190.781 | 172.788 | 299.261 | 285.612 | 316.017 | 307.473 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X) | 6.904.787 | 8.111.178 | 8.557.117 | 8.787.558 | 9.381.754 | 10.024.951 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XII)** | **2.233.881** | **1.583.355** | **1.496.415** | **1.189.283** | **1.082.595** | **1.003.355** |
| Amortização da Dívida (XIII) | 198.233 | 154.852 | 204.137 | 282.220 | 275.449 | 308.306 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV)=(XI-XIII) | 2.035.648 | 1.428.503 | 1.292.278 | 907.063 | 807.146 | 695.049 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)** | | | | | | |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI)=(XI+XIV+XV)** | **8.940.435** | **9.539.681** | **9.849.395** | **9.694.620** | **10.188.900** | **10.720.000** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVI)** | (461.715) | (343.556) | (96.999) | 117.355 | 270.229 | 437.194 |

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, 2015, 2016 / SMF e SMPL

## IV – Metodologia e Memória de Cálculo para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal tem como objetivo medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida em um determinado período e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida de um exercício financeiro em relação ao período anterior

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o art. 4º, §2, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal e estão apresentados na tabela 1.6

## Tabela 1.6

**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

R$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 (b) | 2015 (c) | 2016 (d) | 2017 (e) | 2018 (f) | 2019 (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 4.123.459 | 5.051.549 | 5.457.587 | 5.383.834 | 5.713.367 | 5.857.645 |
| DEDUÇÕES (II) Ativo | 601.333 | 411.960 | 884.476 | 217.043 | 228.763 | 240.201 |
| Disponível Haveres | 1.172.940 | 1.184.513 | 1.787.058 | 1.065.244 | 1.122.767 | 1.178.905 |
| Financeiros | | | | 31.501 | 33.203 | 34.863 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 571.607 | 772.553 | 902.582 | 879.702 | 927.206 | 973.567 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | 3.522.126 | 4.639.589 | 4.573.111 | 5.166.791 | 5.484.604 | 5.617.444 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | | | | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III+IV-V) | 3.522.126 | 4.639.589 | 4.573.111 | 5.166.791 | 5.484.604 | 5.617.444 |

| RESULTADO NOMINAL (VIII-XVI) | | | | (e-d) * | (f-e) | (g-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 872.633 | 818.001 | 924.470 | 723.174 | 317.813 | 132.840 |

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, 2015, 2016 / SMF e SMPL

(e-d) * Refere-se à diferença do valor da Divida Consolidada Líquida prevista para 2017 e da atualizada prevista para 2016

## 1.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Este demonstrativo visa comparar o resultado efetivamente realizado em 2015 com as metas fixadas na Lei n° 10.745 de 01/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

A tabela 2.1 demonstra essa comparação e destaca as informações referentes às receitas totais e primárias, despesas totais e primárias, resultado primário, resultado nominal e dívida pública consolidada e líquida.

## Tabela 2.1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º,§2º, inciso I) *R$ milhares*

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2015 (a) | Metas Realizadas em 2015 (b) | Variação | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Valor (c)=(b-a) | % (d=(b/a) *100 |
| Receita Total | 10.500.650 | 9.015.566 | (1.485.084) | 85,86% |
| Receitas Primárias (I) | 9.196.125 | 8.528.895 | (667.230) | 92,74% |
| Despesa Total | 9.867.321 | 8.662.786 | (1.204.535) | 87,79% |
| Despesas Primárias (II) | 9.539.681 | 8.289.539 | (1.250.142) | 86,90% |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | (343.556) | 239.355 | 582.911 | -69,67% |
| Resultado Nominal | 818.001 | 700.905 | (117.096) | 85,69% |
| Dívida Pública Consolidada | 5.051.549 | 4.127.854 | (923.695) | 81,71% |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.639.589 | 4.127.854 | (511.735) | 88,97% |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 em seu anexo I-2 estabeleceu que a execução da Lei Orçamentária seria compatível com a obtenção de um déficit primário de R$ 343,6 milhões, segundo os parâmetros econômicos projetados pelo Governo Federal no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 de crescimento do PIB de 3,0% e 4,0% em 2016 e 2017 e uma inflação de 5,0% ao ano para 2015 e 4,5% para os exercícios de 2016 e 2017.

Durante o exercício de 2015 o Brasil enfrentou uma inflação crescente, com a taxa atingindo 10,7%, além da queda do PIB de 3,8%, gerando uma frustação da receita primária, principalmente dos componentes diretamente associados à atividade econômica, tanto arrecadados diretamente pelo Município como pelos transferidos pelo Governo Federal e pelo Governo de Minas Gerais.

Diante desse cenário, houve necessidade de reequilibrar as finanças municipais, com otimização da execução dos recursos orçamentários e com ajustes nos diversos componentes das despesas municipais, principalmente nos investimentos, que também não contaram com os financiamentos e repasses previstos na elaboração da LDO/2015.

O resultado nominal foi inferior ao previsto na LDO/2015 também devido à frustação da realização de novas operações de crédito, o que gerou uma diminuição na dívida consolidada prevista inicialmente.

I. 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Em atendimento ao disposto no Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos o demonstrativo das metas anuais comparadas com as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores, combinando a execução passada com as perspectivas futuras, visando a validação dessas últimas.

A tabela 3.1 apresenta a preços correntes o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2014 a 2016), com as projetadas para o período de 2017 a 2019 e a tabela 3.2 apresenta o mesmo comparativo a preços constantes, utilizando como índice de correção o IPCA-E (base 2016=100)

**Tabela 3.1**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2, inciso II) R$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | Valores a Preços Correntes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Receita Total | 9.895.550 | 10.500.650 | 10.921.763 | 10.843.898 | 11.076.686 | 11.639.873 |
| Receitas Primárias (I) | 8.478.720 | 9.196.125 | 9.752.396 | 9.811.976 | 10.459.129 | 11.157.194 |
| Despesa Total | 9.329.449 | 9.867.321 | 9.769.855 | 10.262.453 | 10.780.366 | 11.335.778 |
| Despesas Primárias (II) | 8.940.435 | 9.539.681 | 9.849.395 | 9.694.620 | 10.188.900 | 10.720.000 |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | (461.715) | (343.556) | (96.999) | 117.355 | 270.229 | 437.194 |
| Resultado Nominal | 872.633 | 818.001 | 924.470 | 723.174 | 317.813 | 132.840 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.123.459 | 5.051.549 | 5.457.587 | 5.383.834 | 5.713.367 | 5.857.645 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.522.126 | 4.639.589 | 4.573.111 | 5.166.791 | 5.484.604 | 5.617.444 |

Fonte: SMF, SMPL

**Tabela 3.2**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2, inciso II) R$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | Valores a Preços Constantes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Receita Total | 11.714.145 | 11.449.984 | 10.921.763 | 10.163.198 | 9.821.584 | 9.810.813 |
| Receitas Primárias (I) | 10.036.931 | 10.027.521 | 9.752.396 | 9.196.051 | 9.274.003 | 9.403.980 |
| Despesa Total | 11.044.006 | 10.759.398 | 9.769.855 | 9.618.251 | 9.558.840 | 9.554.502 |
| Despesas Primárias (II) | 10.583.500 | 10.402.137 | 9.849.395 | 9.086.063 | 9.034.393 | 9.035.486 |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | (546.569) | (374.616) | (96.999) | 109.989 | 239.609 | 368.495 |
| Resultado Nominal | 1.033.005 | 891.954 | 924.470 | 677.779 | 281.802 | 111.966 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.881.264 | 5.508.245 | 5.457.587 | 5.045.876 | 5.065.984 | 4.937.190 |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.169.419 | 5.059.041 | 4.573.111 | 4.842.457 | 4.863.142 | 4.734.733 |

Fonte: SMF, SMPL

## I. 4 – Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte

O demonstrativo do Patrimônio Líquido, Tabela 4.1, tem por finalidade evidenciar a evolução do patrimônio da Prefeitura, compreendendo a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro e compõe os dados de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e Empresas Dependentes.

## Tabela 4.1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0 | | 0 | | 157.300.838 | 3,68 |
| Reservas de Capital | 0 | | 0 | | 1.036.397 | 0,02 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | | 0 | | 12.202.687 | 0,29 |
| Demais Reservas | 0 | | 0 | | 241 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 3.874.114.312 | 100,00 | 3.895.641.341 | 100,00 | 4.102.796.770 | 96,01 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0 | | 0 | | -241 | (0,00) |
| **TOTAL** | 3.874.114.312 | 100,00 | 3.895.641.341 | 100,00 | 4.273.336.691 | 100,00 |

FONTE: Sistema SOF

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0 | | 0 | | | - |
| Reservas de Capital | 0 | | 0 | | | - |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | | 0 | | | - |
| Demais Reservas | 0 | | 0 | | | - |
| Resultados Acumulados | -251.971.690 | 100,00 | -260.334.974 | 100,00 | -182.040.156 | 100,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0 | | 0 | | | - |
| **TOTAL** | -251.971.690 | (6,50) | -260.334.974 | (6,68) | -182.040.156 | (4,26) |

FONTE: Sistema SOF

Nota Explicativa: Os procedimentos metodológicos adotados e do banco de dados para apuração do Patrimônio Líquido do exercício de 2015 diferem de 2014 e 2013, tendo em vista as orientações editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Instrução de Procedimentos Contábeis -IPC n.º 04, padrão CASP.

## I. 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

O demonstrativo a seguir – Tabela 5.1 - tem como finalidade demonstrar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação nas despesas de capital nos exercícios de 2013 a 2015, dando transparência à utilização dos recursos obtidos, uma vez que o disposto no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação desta receita no financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência.

## Tabela 5.1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, §2, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | **3.114.095** | **231.933.618** | **103.100.332** |
| Alienação de Bens Móveis | 9 | 230.991.089 | 97.296.974 |
| Alienação de Bens Imóveis | 3.114.086 | 942.529 | 5.803.358 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | **3.114.095** | **231.933.618** | **103.100.332** |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 3.114.095 | 231.933.618 | 103.100.332 |

| SALDO FINANCEIRO | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | - | - | - |

Fonte - Sistema SOF

I. 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência (Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL FUNDO**

**FINANCEIRO FUFIN**

# 1 OBJETIVO

Reavaliar a situação financeira e atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, referente ao exercício de 2015, conforme ditames da Portaria MPS n° 402/2008, Portaria MPS n° 403/2008 e Lei nº 10.362/2011.

Foi observada a legislação que regulamenta o Sistema de Previdência do Servidor Público, bem como a base cadastral fornecida pelo RPPS.

São objetivos específicos:

- Descrever as coberturas existentes e as condições gerais de concessão dos benefícios, bem como os parâmetros atuariais adotados.
- Descrever as estatísticas do perfil populacional do conjunto de ativos, aposentados e pensionistas.
- Calcular o plano de custeio previdenciário, bem como a projeção dos montantes necessários para o cumprimento das obrigações.
- Analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do Fufin, verificando se as contribuições praticadas no sistema são suficientes para pagar os compromissos estabelecidos e descrevendo a forma de financiamento do custeio.
- Emitir Parecer conclusivo avaliando a situação atuarial do ente previdenciário.

A avaliação considera a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, definida nos termos da Lei nº 10.362/2011, com características refletidas nos resultados demonstrados.

# 2 PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS

Foram consideradas as seguintes bases técnicas:

- Taxa real de juros correspondente a 0,00% ao ano;
- Crescimento salarial[1] de 1,00% ao ano;
- Crescimento de Benefício de 0,00% ao ano;
- Rotatividade de 0,00% ao ano;
- Tábuas biométricas:
  - Sobrevivência de Válido: IBGE-2013;
  - Mortalidade de Válido: IBGE-2013;
  - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
  - Mortalidade de Inválidos: IBGE-2013.
- Foi utilizada família informada para ativos e beneficiários;
- Custo administrativo[2] correspondente a 0,10% do total da remuneração, proventos de aposentadorias e de pensões concedidas ao segurados e beneficiários do RPPS, conforme determinado no art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011. As despesas administrativas do Fufin serão custeadas pelo BHPrev.
- Estudos realizados com as bases de dados fornecidas pelo RPPS, nos últimos três exercícios, indicaram que, a maior parte dos participantes ativos que já alcançaram a elegibilidade, não requerem o benefício no primeiro momento. Sendo assim, foi considerada a postergação de 3 (três) anos para o início da concessão dos benefícios programados, apontada como mais próxima da realidade da massa de participantes, segundo o comportamento analisado.

---

*[1] Conforme a Portaria MPS n° 403/2008, a taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1,00% ao ano.*

*[2] De acordo com o disposto na Portaria MPS nº 403/2008 a taxa de administração permitida será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.*

# 3 DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Fundo Financeiro do RPPS de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Portaria MPS nº 402/2008, prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria compulsória;
  - Aposentadoria voluntária integral;
  - Aposentadoria voluntária proporcional;
  - Aposentadoria especial de professor;
  - Aposentadoria especial ao segurado portador de deficiência, ao que exercia atividades de risco ou sob condições que prejudiquem a saúde ou a sua integridade física;
  - Licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço;
  - Abono família;
  - Licença-maternidade.
- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por morte;
  - Auxílio-reclusão.

## 3.1.1 APOSENTADORIA

Os critérios para concessão de aposentadoria do servidor público têm apresentado alterações com a Reforma da Previdência. As emendas constitucionais (EC) nº 20, de 15/12/98; nº 41, de 19/12/03 e nº 47, de 06/07/05, instituíram novas regras de cálculo e elegibilidade para os benefícios oferecidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

Com o intuito de facilitar o entendimento, as condições de elegibilidade estão descritas de acordo com a data de admissão do servidor:

### 3.1.1.1 CONDIÇÕES PARA SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 16/12/98 – BENEFÍCIOS PROPORCIONAIS

Os servidores admitidos até 16 de dezembro de 1998 podem optar pela aposentadoria voluntária e proporcional, denominada regra de transição. Nesse caso, será necessário cumprir o seguinte:

- 53 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.

Essa regra exige o cumprimento do tempo adicional de contribuição (também conhecido como pedágio) de 20,00%, calculado com base no tempo faltante para aposentadoria contado em 16/12/98.

Os professores que se aposentarem exclusivamente com tempo de efetivo exercício na função de magistério, tem direito a um bônus, 17,00% para o homem e 20,00% para a mulher, calculado com base no tempo faltante para aposentadoria contado em 16/12/98.

### 3.1.1.2 CONDIÇÕES PARA SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 16/12/98 – BENEFÍCIOS INTEGRAIS

A EC 47 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, destinada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/98. Nessa regra os benefícios são integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Nesse caso, será necessário cumprir:

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- Idade mínima resultante da redução de 1 ano, relativamente aos limites de 60 anos para homem e 55 anos para mulher, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item acima.
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

#### 3.1.1.3 CONDIÇÕES PARA SERVIDORES ADMITIDOS ENTRE 16/12/98 E 31/12/03

Esses servidores têm direito à aposentadoria com benefício integral à totalidade de sua remuneração. Para tanto, será necessário cumprir simultaneamente:

- 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.
- 20 anos de efetivo serviço público.
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Os professores que se aposentarem exclusivamente com tempo de efetivo exercício na função de magistério, tem direito a uma redução de 5 anos na idade mínima e no tempo de contribuição.

### 3.1.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benefício concedido ao servidor considerado incapaz de forma permanente, de exercer suas atividades no trabalho.

### 3.1.3 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE OU POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

Benefício concedido ao servidor incapacitado de trabalhar seja por doença ou acidente, por mais de 15 dias consecutivos.

### 3.1.4 ABONO FAMÍLIA

Benefício concedido ao servidor com salário mensal de até R$ 1.212,64 que possua filhos de até 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

O valor do benefício será de R$ 41,37 por filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade para os servidores com salário de até R$ 806,80.

Para o servidor com salário superior a R$ 806,80 e inferior a R$ 1.212,64, o valor do benefício será de R$ 29,16 para cada filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

### 3.1.5 LICENÇA MATERNIDADE

Benefício concedido à servidora nos 120 dias que ficar afastada do trabalho por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas. Nos casos de adoção, o benefício será de 120 dias se a criança tiver até um ano de idade, 60 dias se a criança tiver de um a quatro anos de idade e 30 dias se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

### 3.1.6 PENSÃO POR MORTE

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em decorrência do falecimento do ativo ou aposentado.

### 3.1.7 AUXÍLIO RECLUSÃO

Benefício concedido ao(s) dependente(s) do servidor recolhido à prisão desde que ele não esteja recebendo salário, auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço.

# 4 BASE DE DADOS

A base de dados foi fornecida pelo RPPS, referente a agosto de 2015. Sobre esta foram aplicados testes de consistência, após o que foi considerada adequada.

A apuração do tempo total de contribuição na data da aposentadoria considera o tempo anterior de RGPS e outros RPPS, fornecidos na base de dados.

O Art. 11 da Portaria nº 403/2008 determina a fundamentação dos cálculos de compensação previdenciária a receber pelo RPPS em base cadastral atualizada, completa e consistente. Os registros levantados pelo RPPS de Belo Horizonte apontam histórico de pagamentos dos requerimentos já deferidos durante o exercício de 2015. No entanto, não há identificação dos segurados que recebem compensação, tanto do regime de origem quanto do instituidor. A ausência de informações individuais direciona os cálculos para uma análise de requerimentos apenas pelo montante auferido.

As hipóteses adotadas estão descritas abaixo:

- Para os ativos, utilizou-se a data de admissão na PBH informada na base para calcular o tempo de contribuição.
- Composição Familiar dos Ativos: base cadastral fornecida pela Prefeitura.
- Composição Familiar dos Aposentados e Pensionistas: conforme informado na base de dados.
- Para o cálculo da compensação previdenciária a receber e a pagar, foi considerado o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação de requerimentos deferidos.

# 5 PERFIL ESTATÍSTICO

Conforme informações disponibilizadas na base de dados, o conjunto populacional do Fufin apresenta o seguinte perfil:

**Tabela 1 – Conjunto Populacional do Fufin**

| Ano | Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | 26.871 | 11.790 | 2.972 | 41.633 |
| 2015 | 25.613 | 12.317 | 3.011 | 40.941 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2014 e agosto de 2015

Há uma redução no número de segurados ativos quando se compara os exercícios de 2014 e 2015. Por outro lado, a tendência de crescimento da quantidade de aposentados e pensionistas se confirma pelo quadro acima.

**Gráfico 1 – Quantidade de Segurados em 2015**

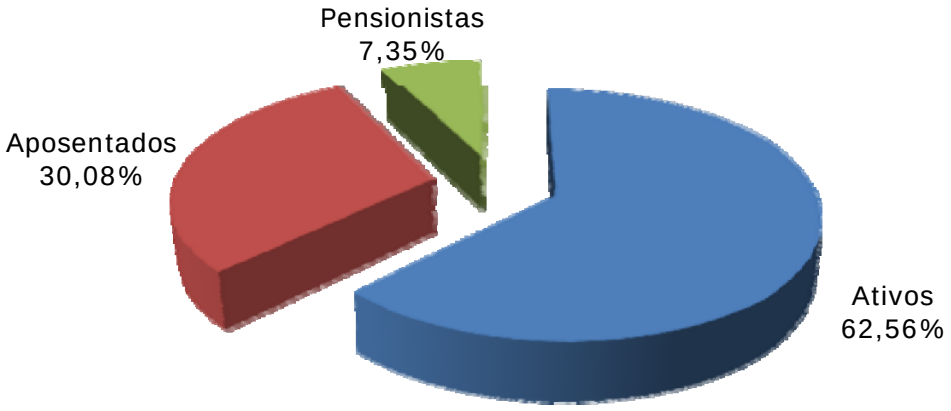


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

Essa proporção de ativos em relação a aposentados e pensionistas tende a diminuir no futuro. Os motivos: o plano está fechado a novos entrados; há aumento da sobrevida dos segurados, que se reflete tão somente nos grupos de inativos e de pensionistas.

### 5.1.1 DOS ATIVOS

O perfil estatístico da população é um fator que influencia diretamente na apuração do custeio previdenciário. Isso ocorre devido ao fato de a legislação previdenciária brasileira considerar critérios diferenciados para a concessão de benefícios de determinado grupo, como ocorre com as mulheres, que têm direito à redução no tempo de contribuição e idade mínima exigidos para a aposentadoria. O mesmo ocorre com os professores, de ambos os sexos, que também têm direito a redução.

O perfil estatístico do grupo de ativos do Fufin é apresentado como segue:

**Tabela 2 – Participantes Ativos por Tipo de Entidade**

| Entidade | Masculino | | | Feminino | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde | Remuneração Média (R$) | Idade Média | Qtde | Remuneração Média (R$) | Idade Média |
| PBH - 0001 | 6.258 | 4.190,67 | 44,57 | 17.812 | 3.914,26 | 47,23 |
| CMBH - 0002 | 121 | 12.140,99 | 46,82 | 142 | 11.926,17 | 46,26 |
| HOB - 6000 | 278 | 3.555,67 | 39,01 | 713 | 2.780,32 | 38,80 |
| FZB - 0013 | 85 | 2.391,19 | 44,71 | 57 | 3.133,08 | 43,12 |
| FPM - 0014 | 14 | 3.330,22 | 40,86 | 19 | 3.746,21 | 36,63 |
| FMC - 0015 | 53 | 3.557,96 | 37,28 | 61 | 4.348,26 | 37,39 |
| TOTAL | 6.809 | 4.276,87 | 44,32 | 18.804 | 3.930,63 | 46,84 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

**Gráfico 2 – Ativos por Sexo e Carreira**

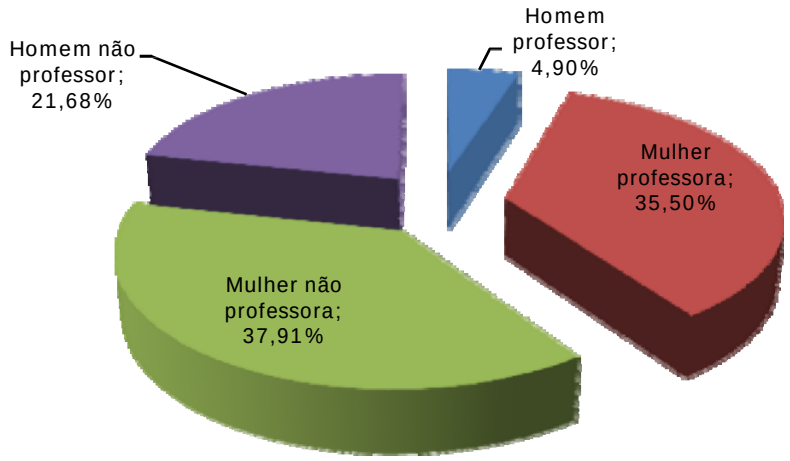


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

**Gráfico 3 – Ativos por Faixa Etária**

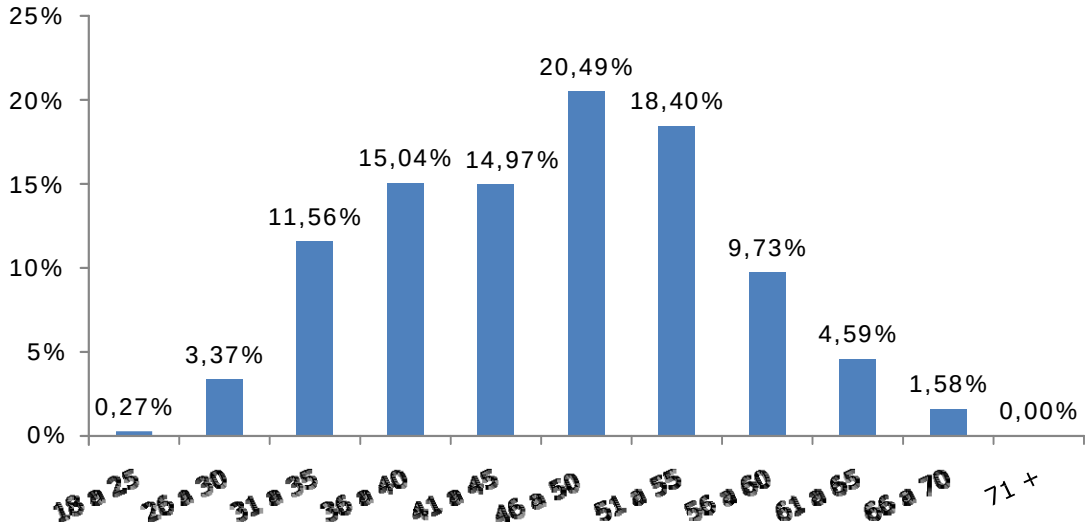


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

Verifica-se que a maioria dos ativos se encontra na faixa etária entre 46 a 50 anos. O gráfico permite a interpretação de que o FUFIN é um plano maduro. Com a interrupção de ingressos, a trajetória nos próximos exercícios é a eliminação da faixa etária de 18 a 25 anos.

**Gráfico 4 – Ativos por Tempo de Serviço Público**

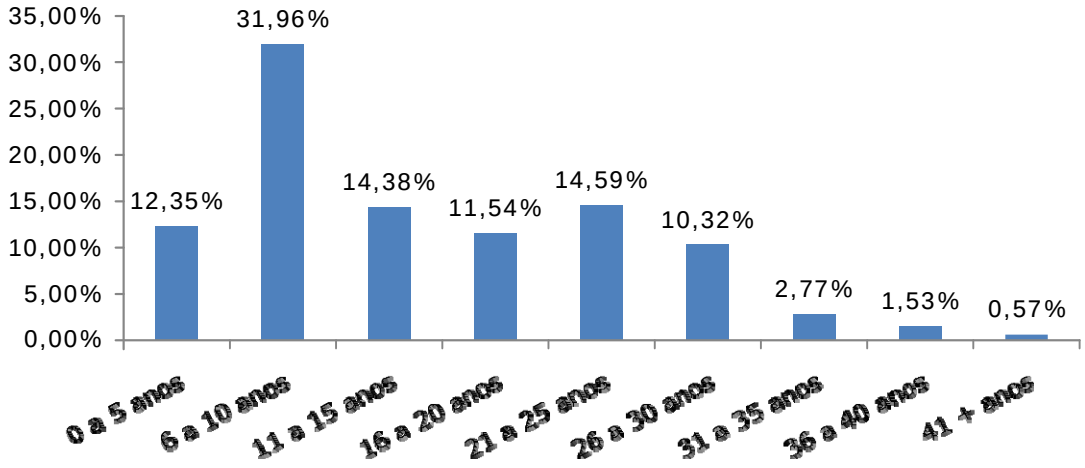


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

Mais de 40% dos ativos têm tempo de serviço público inferior a 10 anos, o que representa a permanência desses segurados como ativos por pelo menos mais 20 anos.

O gráfico a seguir discrimina as estatísticas relacionadas à remuneração dos servidores.

**Gráfico 5 – Ativos por Faixa de Remuneração**

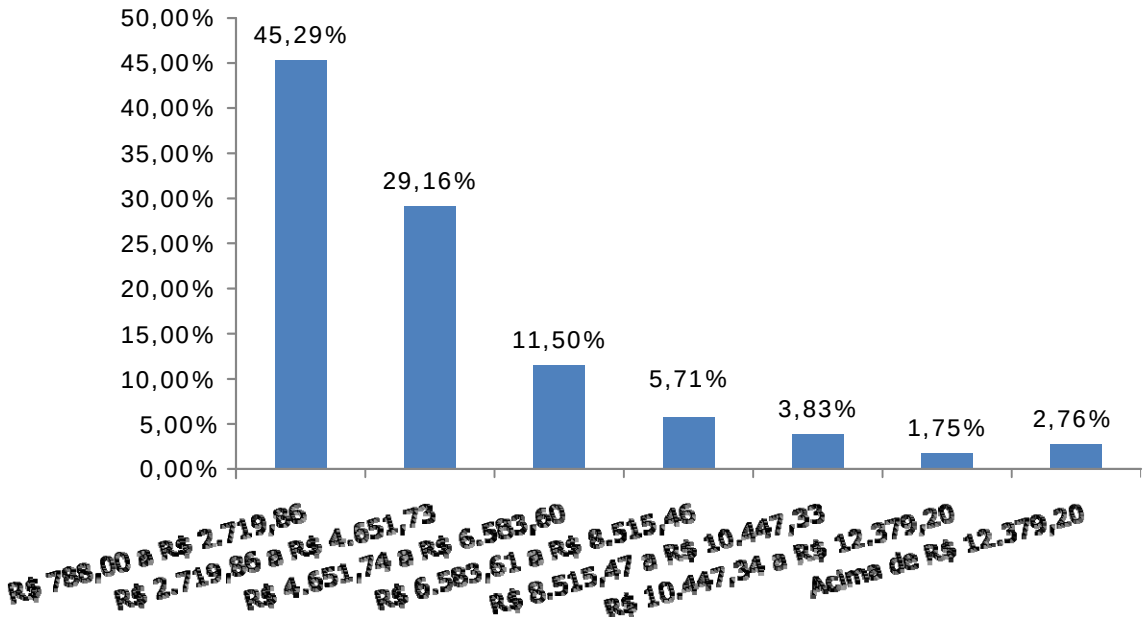


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

Pela análise do gráfico, mais de 45% dos servidores têm remuneração inferior a R$ 2.719,86, conforme base de dados de agosto de 2015.

O perfil estatístico consolidado dos ativos é visualizado na tabela a seguir:

**Tabela 3 - Ativos**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 18.804 | 6.809 | 25.613 |
| Idade média atual | 47 | 44 | 46 |
| Idade média de admissão no serviço público | 15 | 15 | 15 |
| Salário médio | R$ 3.930,63 | R$ 4.276,87 | R$ 4.022,68 |
| Folha Mensal | R$ 73.911.633,92 | R$ 29.121.190,65 | R$ 103.032.824,57 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

**Gráfico 6 – Ativos por Ano de Aposentadoria**

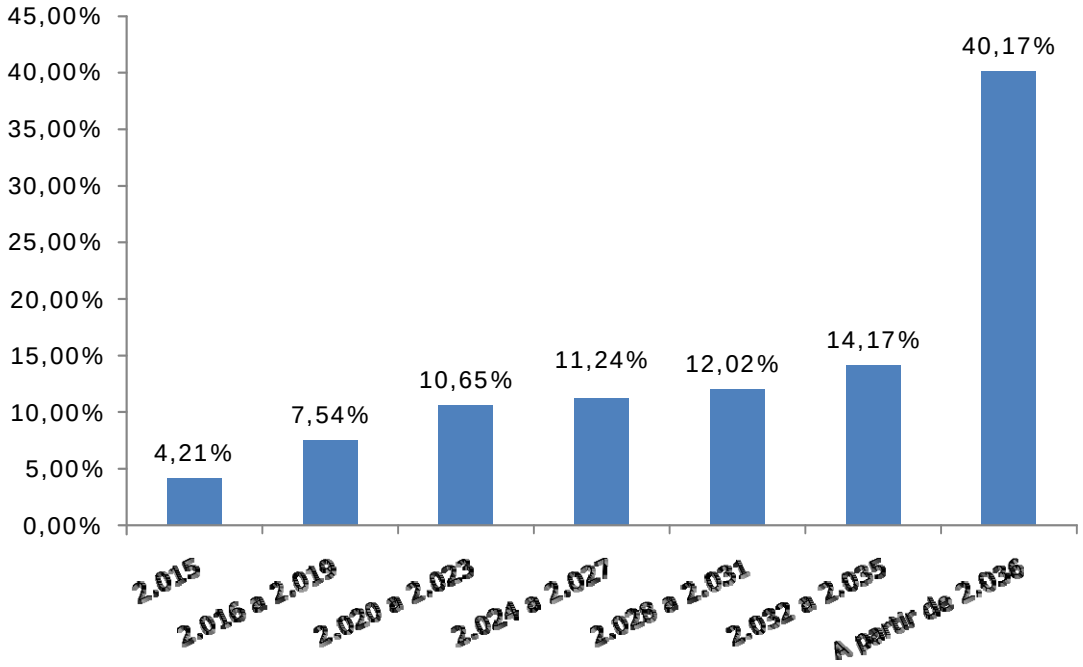


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

## 5.1.2 DOS APOSENTADOS

O grupo de aposentados está distribuído da seguinte forma:

**Tabela 4 - Aposentados**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 9.493 | 2.824 | 12.317 |
| Idade média atual | 65 | 71 | 66 |
| Benefício médio | R$ 3.938,67 | R$ 4.302,48 | R$ 4.022,08 |
| Folha Mensal | R$ 37.389.810,25 | R$ 12.150.206,59 | R$ 49.540.016,84 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

Os dados apontam para um número maior de participantes do sexo feminino, representando 77%.

**Tabela 5 – Aposentados por Tipo de Entidade**

| | Masculino | | | Feminino | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde | Benefício Médio (R$) | Idade Média | Qtde | Benefício Médio (R$) | Idade Média |
| PBH - 0001 | 2.793 | 4.211,17 | 71,33 | 9.456 | 3.905,24 | 64,71 |
| CMBH - 0002 | 31 | 12.529,73 | 73,68 | 37 | 12.482,19 | 73,97 |
| TOTAL | 2.824 | 4.302,48 | 71,35 | 9.493 | 3.938,67 | 64,74 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

**Gráfico 7 – Aposentados por Faixa de Benefício**

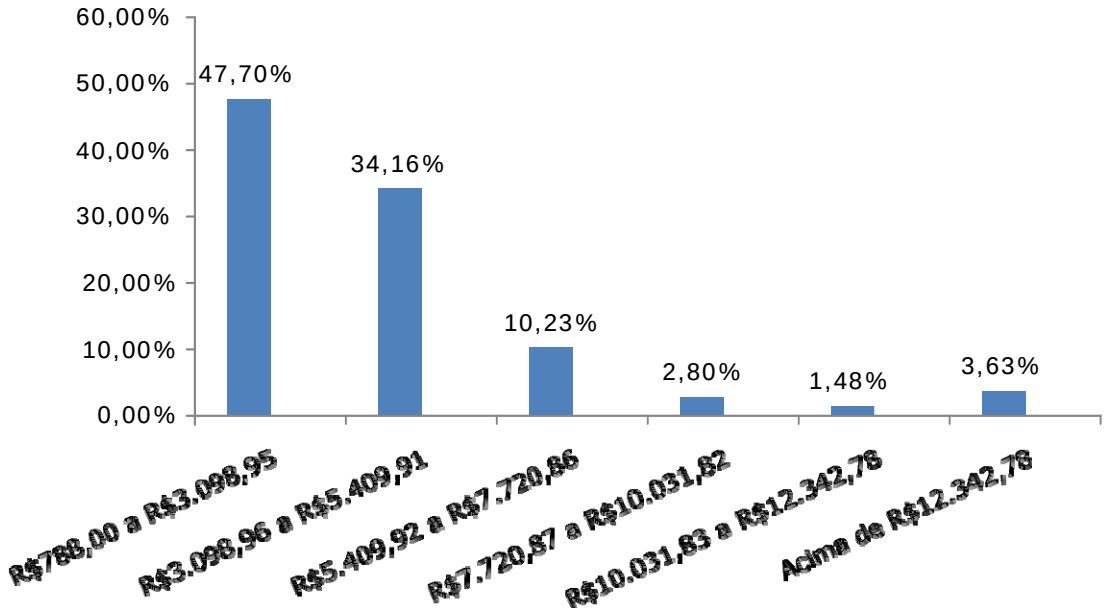


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

De acordo com a análise do gráfico, mais de 47% dos beneficiários recebem benefício de até R$ 3.098,95.

### 5.1.3 DOS PENSIONISTAS

O grupo de pensionistas está distribuído da seguinte maneira:

**Tabela 6 - Pensionistas**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 2.393 | 618 | 3.011 |
| Idade média atual | 70 | 51 | 66 |
| Benefício médio | R$ 2.454,70 | R$ 2.048,87 | R$ 2.371,41 |
| Folha Mensal | R$ 5.874.104,87 | R$ 1.266.200,73 | R$ 7.140.305,60 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

As mulheres representam quase 80% do total de pensionistas.

**Gráfico 8 – Pensionistas por Faixa de Benefício**

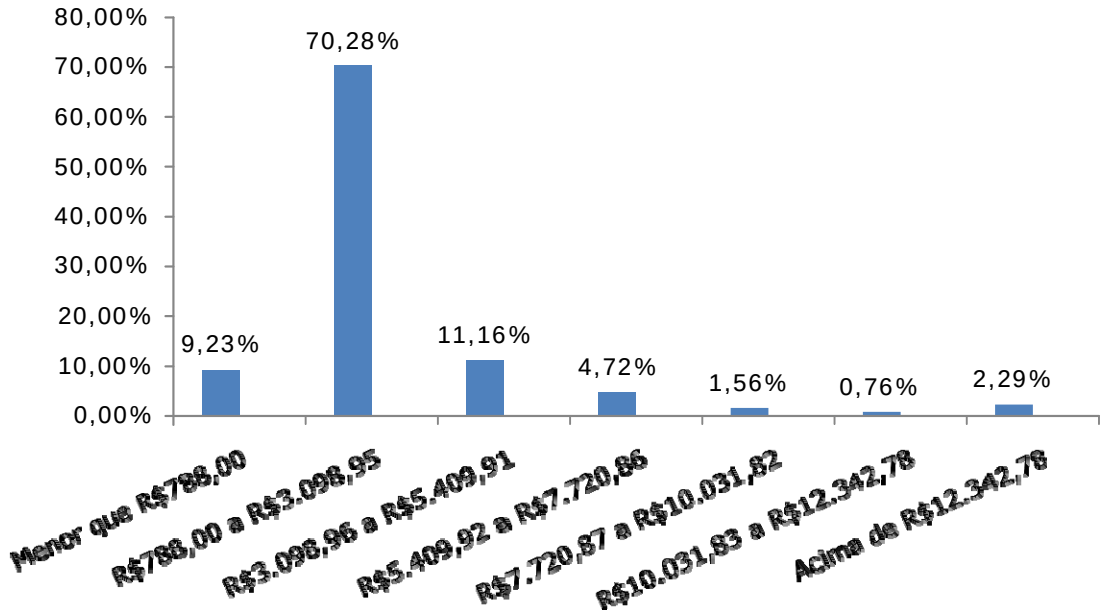


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

Do total de pensionistas, 70,28% recebem benefícios de até R$ 3.098,95.

# 6 PLANO DE CUSTEIO

Para o cálculo do custeio previdenciário foi adotado o regime de Repartição Simples. Nesse regime, também conhecido como “regime de caixa”, os recursos a serem disponibilizados para o pagamento dos benefícios provêm de contribuições dos segurados e do Ente no mesmo valor dos benefícios imediatamente devidos.

Cumpre ressaltar que as alíquotas praticadas atualmente estão em conformidade com a legislação previdenciária, que prevê limites para as contribuições do ente e dos servidores. Assim, atendendo ao disposto no artigo 10 da Lei n° 10.887 de 21 de junho de 2004, a contribuição praticada pelo Governo Municipal atende aos requisitos de ser superior ao valor da contribuição do servidor e não superior ao dobro dessa contribuição. O ente público contribui com 22,00%.

Além disso, cumpre o disposto no artigo 4° da Lei nº 10.887/04, que determina que a contribuição mínima dos servidores deverá ser a mesma praticada pelos servidores públicos federais, atualmente de 11,00%.

**Tabela 7 - Custo Previdenciário**

| Benefícios Concedidos e a Conceder | Custo Anual (R$) | ercentual Sobre a Base e Contribuição |
|---|---|---|
| Custo Anual Normal | | |
| Aposentadorias Programadas Demais Servidores | 188.616.395,62 | 12,48% |
| Aposentadorias Programadas Professores | 202.522.224,36 | 13,40% |
| Aposentadorias Invalidez | 18.434.934,24 | 1,22% |
| Pensão por Morte de Aposentados | 50.426.721,39 | 3,34% |
| Pensão por Morte de Ativos | 958.800,25 | 0,06% |
| Auxílios | 0,00 | 0,00% |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL[1] | 460.959.075,86 | 30,49% |
| Administração do Plano[2] | 0,00 | 0,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 460.959.075,86 | 30,49% |
| Custo Suplementar | 389.006.226,92 | 25,73% |
| CUSTO TOTAL | 849.965.302,78 | 56,23% |

*[1]O Custo anual normal apurado de 30,49% corresponde ao percentual aplicado sobre a base de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.*
*[2]As despesas administrativas do Fufin serão custeadas pelo Fundo Previdenciário BHPrev.*

**Tabela 8 – Resultados Esperados para o Exercício de 2016**

| | Valores em R$ |
|---|---|
| Ativos Garantidores | **4.408.435,26** |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | **405.947.921,58** |
| Plano Financeiro | 405.947.921,58 |
| Provisões De Benefícios Concedidos | 716.104.259,93 |
| VABF – Encargos de Benefícios Concedidos | 739.671.718,97 |
| Aposentadorias Programadas | 301.674.342,51 |
| Aposentadorias de Professores | 312.660.812,25 |
| Aposentadorias por Invalidez | 31.238.522,69 |
| Pensões por Morte | 92.823.972,80 |
| Compensação Previdenciária a Pagar | 1.274.068,73 |
| VACF – Receitas de Benefícios Concedidos | (23.567.459,05) |
| Contribuições dos Aposentados | (16.692.827,68) |
| Contribuições do Pensionista | (2.255.430,78) |
| Compensação Previdenciária a Receber | (4.619.200,59) |
| Provisões De Benefícios a Conceder | (310.156.338,35) |
| VABF – Encargos de Benefícios a Conceder | 111.681.540,54 |
| Aposentadorias Programadas | 46.116.600,79 |
| Aposentadorias de Professores | 60.771.175,01 |
| Aposentadorias por Invalidez | 2.753.767,05 |
| Pensão Por Morte em Atividade | 1.767.937,74 |
| Pensão Por Morte de Aposentados | 158.171,95 |
| Outros Benefícios e Auxílios | 0,00 |
| Compensação Previdenciária a Pagar | 113.888,00 |
| VACF – Receitas de Benefícios a Conceder | (421.837.878,89) |
| Contribuições do Ente | (276.272.051,28) |
| Contribuições do Ativo | (138.136.025,64) |
| Contribuições Futuras dos Aposentados | (5.318.051,10) |
| Contribuições Futuras de Pensionistas | (242.058,04) |
| Compensação Previdenciária a Receber | (1.869.692,81) |
| **Resultado Atuarial** | **(401.539.486,32)** |

# 7 ANÁLISE COMPARATIVA

**Tabela 9 - Comparativo da Quantidade de Participantes**

| Avaliação Atuarial | Data Base | Segurados | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| Dezembro/2013 | Setembro/2013 | 28.061 | 11.205 | 2.985 |
| Dezembro/2014 | Agosto/2014 | 26.871 | 11.790 | 2.972 |
| Dezembro/2015 | Agosto/2015 | 25.613 | 12.317 | 3.011 |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015 e DRAA anteriores

Houve uma redução de 1.258 ativos entre agosto de 2015 e agosto de 2014. A interrupção de novas inscrições no Fufin desde dezembro/2011 influencia no número cada vez menor de ativos.

**Tabela 10 - Comparativo da Remuneração e Provento Médio**

ValoresemR$

| Avaliação Atuarial | Data-Base | Remunerações e Proventos Médios | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| Dezembro/2013 | Setembro/2013 | 3.263,11 | 3.331,55 | 2.043,80 |
| Dezembro/2014 | Agosto/2014 | 3.608,60 | 3.685,01 | 2.044,70 |
| Dezembro/2015 | Agosto/2015 | 4.022,68 | 4.022,08 | 2.371,41 |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015 e DRAA anteriores

A remuneração média apresentada em comparação com o relatório anterior teve um acréscimo de 11,47%. E o provento médio dos aposentados aumentou 9,15%.

**Tabela 11 - Comparativo do Custo Normal Anual**

| Custo Normal Anual | Avaliação (*) | | |
|---|---|---|---|
| | Dez/13 | Dez/14 | Dez/15 |
| Aposentadorias | 29,35% | 29,39% | 25,87% |
| Invalidez | 0,09% | 0,11% | 1,22% |
| Pensão de Ativos | 0,04% | 0,04% | 0,06% |
| Pensão de Aposentados | 3,52% | 3,46% | 3,34% |
| Auxílios[1] | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Custo Anual Líquido Normal | 33,00% | 33,00% | 30,49% |
| Administração do Plano[2] | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Custo Anual Normal Total | 33,00% | 33,00% | 30,49% |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015 e DRAA anteriores

(*) *correspondem às datas-base no mês de 09/2013, 08/2014 e 08/2015.*

[1] *Conforme art. 23, § 3º, da lei 10.362/2011, o custo com os auxílios será ressarcido pela Prefeitura de Belo Horizonte.*

[2] *As despesas administrativas do Fufin serão custeadas pelo Fundo Previdenciário BHPrev.*

A variação do custo normal do benefício de invalidez entre os exercícios anteriores e 2015 justifica-se pela forma de apuração de resultados. Para as aposentadorias concedidas, o custo era apurado sem distinção dos benefícios programados e por invalidez, sendo um grupo somente. Essa prática fazia com que o custo normal destinado à invalidez representasse apenas o valor de benefícios a conceder. A partir de dez/2015, o custo normal com benefícios de invalidez engloba os benefícios concedidos e a conceder.

Os custos normais verificados em dezembro de 2013 e 2014 representam o montante destinado para cobertura de benefícios concedidos e a conceder em percentuais sobre a folha anual de remunerações dos segurados ativos, que totalizam 33,00% - 22,00% de contribuição do Ente e 11,00% de contribuição do servidor.

Em dezembro de 2015 foram apurados percentuais referentes à totalidade da base de contribuição do Fufin. Consideram-se as contribuições de 22,00% do Ente, 11,00% de servidores sobre as remunerações de ativos, e 11,00% de aposentados e pensionistas sobre o valor do provento que excede o Teto de benefícios do RGPS.

O custo normal fica limitado ao custeio normal definido na Lei Municipal nº 10.362/2011, com a seguinte estrutura:

**Tabela 12 – Base de Contribuição do Custeio Normal**

| | **Alíquota** | **ase De Contribuição R$)** | **Contribuição Anual (R$)** |
|---|---|---|---|
| Contribuição Ente | 22,00% | 1.339.426.719,41 | 294.673.878,27 |
| Contribuição Ativo | 11,00% | | 147.336.939,14 |
| Contribuição Aposentado | 11,00% | 51.752.978,91 | 16.692.827,68 |
| Contribuição Pensionista | 11,00% | 20.503.916,16 | 2.255.430,78 |
| **Total** | **30,49%** | **1.511.683.614,48** | **460.959.075,86** |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015

O total de contribuições normais anuais apurado em 31/12/2015 é de R$ 460.959.075,86. Dividindo este valor sobre a base total de contribuição anual, no total de R$ 1.511.683.614,48, encontra-se o percentual de custeio normal anual, de 30,49%.

# 8 PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial do Fundo Financeiro Fufin, com efeitos no encerramento do exercício de 2015, toma por base os benefícios previdenciários previstos em legislação específica, a base de dados oferecida pelo RPPS, as premissas atuariais e o regime financeiro de repartição simples.

Para custeio dos benefícios previstos aos servidores admitidos até 29 de dezembro de 2011, a Lei n° 10.362, de 29 de dezembro de 2011, criou o Fundo Financeiro Fufin. Com a data da avaliação em 31 de dezembro de 2015, a presente avaliação atuarial reflete os impactos da segregação do conjunto de servidores, cujos efeitos foram identificados, principalmente, na redução da quantidade de servidores.

A legislação federal, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social, em conjunto com a legislação municipal, determinam os tipos de benefícios assegurados, a forma de pagamento da renda (vitalícia ou temporária), as carências exigíveis, que definirão as épocas de concessão, e as fórmulas de cálculo, que determinarão os valores na concessão e de manutenção.

A base de dados refere-se a agosto de 2015 e foi oferecida pelo RPPS, que por ela se responsabiliza. Sobre essa base foram aplicados testes de consistências, que permitiram considerá-la adequada.

Os ativos contribuem com 11,00% da folha de remuneração. A contribuição do Ente equivale a 22,00% desta mesma folha, conforme apresentado na Lei n° 10.362/2011, taxas que estão contempladas nos cálculos.

As contribuições dos aposentados e pensionistas equivalem a 11,00%, incidentes sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do RGPS, quando for o caso.

O plano de custeio calculado nesta avaliação estabelece que as alíquotas do Custo Normal a serem praticadas pelos servidores e Governo Municipal devem somar 33,00% sobre a folha de ativos e 11,00% sobre a base contributiva de aposentados e pensionistas, totalizando 30,49% sobre a base de contribuição total, conforme detalhado na Tabela 12 deste Relatório.

As despesas administrativas dos Fundos Previdenciário e Financeiro serão custeadas pelo BHPREV. A taxa de administração aplicável ao valor total da folha de remuneração dos ativos, proventos de aposentadorias e benefícios de pensões dos respectivos planos será de 0,10%, conforme definido no Art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.

A licença para tratamento de saúde, calculado de acordo com a Portaria MPS n° 403 de 10/12/2008, equivale a 66,45% do total de auxílios pagos pela PBH em 2015, com custo de 0,45% sobre a base contributiva anual. A licença-maternidade, com custo de 0,23%, corresponde a 33,36% do total. O valor registrado com concessões de abono família é inexpressivo e representa 0,19% do total de auxílios pagos. Não houve registros auxílio reclusão. Os auxílios serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei 10.362/2011.

As premissas atuariais adotadas estão em conformidade com o perfil da população.

A avaliação reflete eventual compensação financeira com o Regime Geral. Para esse estudo, foi estimado o valor da compensação financeira a receber e a pagar, conforme o valor médio do fluxo mensal de requerimentos já deferidos, vigentes na data base da avaliação atuarial, atendendo a determinação do § 3º e § 4º, Art. 11 da Portaria MPS nº 403/2008. A Gerência de Compensação Previdenciária do RPPS de Belo Horizonte disponibilizou base histórica de valores recebidos e pagos ao INSS referente ao exercício de 2015 e ainda alertou sobre o não recebimento de requerimentos desde a competência de dezembro/2014, justificado pela determinação de análise por ordem cronológica contida na Portaria Interministerial MPS/MF nº 410/2009.

Refletido, ainda, o resultado do estudo que indica o prazo médio entre a data de elegibilidade à aposentadoria e a data na qual exercem o direito. Realizado com base nos dados dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, foi constatado que os servidores, após se tornarem elegíveis, postergam em média 3 anos o requerimento do seu benefício.

Tudo considerado e refletido nos cálculos, o plano apresentou insuficiência financeira da ordem de R$ 401.539.486,32 para o exercício de 2016, necessitando de custeio suplementar de 25,73% da base de contribuição anual.

Este é o nosso parecer.

# 9 ENCERRAMENTO

Este relatório é parte complementar do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial 2016.

Projeção Atuarial 2016

Fundo Financeiro - FUFIN

**Valores em R$ posicionados em tempo futuro, sem trazer a valor presente.**

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| 2016 | 449.813.773,19 | 851.353.259,51 | (401.539.486,32) |
| 2017 | 438.479.866,53 | 855.125.314,14 | (416.645.447,61) |
| 2018 | 431.219.990,14 | 857.338.549,48 | (426.118.559,34) |
| 2019 | 424.590.991,61 | 870.943.460,13 | (446.352.468,52) |
| 2020 | 414.640.353,81 | 903.741.258,15 | (489.100.904,34) |
| 2021 | 397.634.258,76 | 929.220.640,62 | (531.586.381,86) |
| 2022 | 382.134.567,36 | 945.024.528,25 | (562.889.960,89) |
| 2023 | 369.019.507,89 | 958.960.769,59 | (589.941.261,70) |
| 2024 | 356.336.577,50 | 975.859.166,13 | (619.522.588,63) |
| 2025 | 342.258.478,12 | 995.494.838,16 | (653.236.360,04) |
| 2026 | 326.646.694,98 | 1.010.868.075,70 | (684.221.380,71) |
| 2027 | 311.777.432,11 | 1.023.058.477,46 | (711.281.045,35) |
| 2028 | 297.397.410,63 | 1.036.322.391,12 | (738.924.980,49) |
| 2029 | 282.265.542,20 | 1.050.786.636,15 | (768.521.093,95) |
| 2030 | 266.662.197,10 | 1.074.970.598,32 | (808.308.401,23) |
| 2031 | 246.417.413,75 | 1.073.522.047,80 | (827.104.634,05) |
| 2032 | 234.135.416,10 | 1.069.299.372,42 | (835.163.956,31) |
| 2033 | 223.033.147,93 | 1.074.782.082,73 | (851.748.934,81) |
| 2034 | 208.022.279,30 | 1.075.735.953,33 | (867.713.674,03) |
| 2035 | 194.016.128,82 | 1.074.196.721,86 | (880.180.593,03) |
| 2036 | 180.387.347,16 | 1.068.243.853,36 | (887.856.506,20) |
| 2037 | 168.120.797,97 | 1.062.804.708,25 | (894.683.910,28) |
| 2038 | 155.142.508,55 | 1.061.855.225,99 | (906.712.717,44) |
| 2039 | 140.058.345,21 | 1.048.871.811,87 | (908.813.466,66) |
| 2040 | 128.245.740,83 | 1.027.670.037,03 | (899.424.296,20) |
| 2041 | 118.968.345,21 | 1.011.964.443,19 | (892.996.097,98) |
| 2042 | 108.269.582,12 | 1.003.769.628,40 | (895.500.046,28) |
| 2043 | 93.682.946,17 | 976.038.136,07 | (882.355.189,91) |
| 2044 | 85.853.232,76 | 956.015.381,88 | (870.162.149,12) |
| 2045 | 75.594.063,69 | 939.547.238,69 | (863.953.175,00) |
| 2046 | 63.404.052,56 | 908.983.569,95 | (845.579.517,39) |
| 2047 | 56.256.682,46 | 887.016.110,72 | (830.759.428,26) |
| 2048 | 45.467.934,09 | 847.335.592,84 | (801.867.658,75) |
| 2049 | 40.520.187,98 | 807.586.441,96 | (767.066.253,98) |
| 2050 | 36.101.997,65 | 772.363.577,74 | (736.261.580,09) |
| 2051 | 29.825.472,98 | 726.141.100,87 | (696.315.627,88) |
| 2052 | 27.324.975,92 | 680.141.687,65 | (652.816.711,72) |
| 2053 | 25.149.482,36 | 634.862.690,05 | (609.713.207,69) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2054** | 23.148.347,63 | 589.841.247,88 | (566.692.900,25) |
| **2055** | 21.530.852,77 | 546.292.591,63 | (524.761.738,86) |
| **2056** | 19.961.260,74 | 504.250.064,88 | (484.288.804,15) |
| **2057** | 18.461.460,95 | 463.575.419,84 | (445.113.958,89) |
| **2058** | 17.106.362,60 | 424.677.872,78 | (407.571.510,17) |
| **2059** | 15.789.741,67 | 387.619.054,90 | (371.829.313,23) |
| **2060** | 14.516.073,68 | 352.451.788,43 | (337.935.714,76) |

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV**

# 1 OBJETIVO

Reavaliar a situação financeira e atuarial do Fundo Previdenciário BHPrev do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, referente ao exercício de 2015, conforme ditames da Portaria MPS n° 402/2008, Portaria MPS n° 403/2008, Portaria MPS nº 21/2013 e Lei nº 10.362/2011.

Foi observada a legislação que regulamenta o Sistema de Previdência do Servidor Público, bem como a base cadastral fornecida pelo RPPS.

São objetivos específicos deste estudo:

- Descrever as coberturas existentes e as condições gerais de concessão dos benefícios, bem como os parâmetros atuariais adotados.
- Descrever as estatísticas do perfil populacional do conjunto de ativos, aposentados e pensionistas.
- Calcular o plano de custeio previdenciário, bem como as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.
- Analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do BHPrev, verificando se as contribuições praticadas no sistema são suficientes para pagar os compromissos estabelecidos e descrevendo a forma de financiamento do custeio.
- Emitir Parecer conclusivo avaliando a situação atuarial do ente previdenciário.

# 2 PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS

Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

- Taxa real de juros[3] correspondente a 4,5% ao ano;
- Crescimento salarial[4] de 1% ao ano;
- Crescimento de Benefício de 0% ao ano;
- Rotatividade de 0% ao ano;
- Tábuas biométricas[5]:
  - Sobrevivência de Válido: IBGE-2013;
  - Mortalidade de Válido: IBGE-2013;
  - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
  - Mortalidade de Inválidos: IBGE-2013.
- Composição Familiar: Homens casados a partir de 22 anos com cônjuge 2 anos mais jovem. Mulher casada a partir de 22 anos com cônjuge 2 anos mais velho;
- Custo administrativo[6] correspondente a 0,10% do total da remuneração, proventos de aposentadorias e de pensões concedidas ao segurados e beneficiários do RPPS, conforme determinado no art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.

---

*[3] Portaria MPS n° 403/2008 limita a 6% a taxa real de juros anual.*

*[4] Conforme a Portaria MPS n° 403/2008, a taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1% ao ano.*

*[5] Conforme a Portaria MPS nº 403/2008, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos.*

*[6] As despesas administrativas dos Fundos Previdenciário e Financeiro serão custeadas pelo BHPrev. A taxa de administração aplicável ao valor total da folha de pagamento dos ativos, proventos de aposentadorias e benefícios de pensões dos respectivos planos será de 0,1%, conforme definido no Art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.*

# 3 DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Fundo Previdenciário do RPPS de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Portaria MPS nº 402/2008, prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria compulsória;
  - Aposentadoria voluntária integral;
  - Aposentadoria voluntária proporcional;
  - Aposentadoria especial de professor;
  - Aposentadoria especial ao segurado portador de deficiência, ou que exercia atividades de risco ou sob condições que prejudiquem a saúde ou a sua integridade física;
  - Licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço;
  - Abono família;
  - Licença-maternidade.
- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por morte;
  - Auxílio-reclusão.

## 3.1 APOSENTADORIA

Os critérios para concessão de aposentadoria do servidor público têm apresentado alterações com a Reforma da Previdência. As emendas constitucionais (EC) nº 20, de 15/12/98; nº 41, de 19/12/03 e nº 47, de 06/07/05, instituíram novas regras de cálculo e elegibilidade para os benefícios oferecidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

O Fundo Previdenciário BHPrev é composto pelos servidores admitidos a partir de 31 de dezembro de 2011. As condições de elegibilidade aplicadas neste estudo são decorrentes da Lei 10.362/2011, que cria o Fundo.

## 3.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benefício concedido ao servidor considerado incapaz, de forma irreversível, de exercer suas atividades no trabalho.

## 3.3 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE OU POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

Benefício concedido ao servidor incapacitado de trabalhar seja por doença ou acidente, por mais de 15 dias consecutivos.

## 3.4 ABONO FAMÍLIA

Benefício concedido ao servidor com salário mensal de até R$ 1.212,64 que possua filhos de até 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

O valor do benefício será de R$ 41,37 por filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade para os servidores com salário de até R$ 806,80.

Para o servidor com salário superior a R$ 806,80 e inferior a R$ 1.212,64, o valor do benefício será de R$ 29,16 para cada filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

## 3.5 LICENÇA MATERNIDADE

Benefício concedido à servidora nos 120 dias que ficar afastada do trabalho por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas. Nos casos de adoção, o benefício será de 120 dias se a criança tiver até um ano de idade, 60 dias se a criança tiver de um a quatro anos de idade e 30 dias se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

## 3.6 PENSÃO POR MORTE

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em decorrência do falecimento do ativo ou aposentado.

## 3.7 AUXÍLIO RECLUSÃO

Benefício concedido ao(s) dependente(s) do servidor recolhido à prisão desde que ele não esteja recebendo salário, auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço e que seu salário seja igual ou inferior a R$ 1.212,64.

# 4 BASE DE DADOS

A base de dados fornecida pelo RPPS refere-se a agosto de 2015. Sobre esta foram aplicados testes de consistência, após o que foi considerada adequada.

A apuração do tempo de contribuição na data da aposentadoria considera o tempo anterior de RGPS e outros RPPS, fornecidos na base de dados.

O Art. 11 da Portaria nº 403/2008 determina a fundamentação dos cálculos de compensação previdenciária a receber pelo RPPS em base cadastral atualizada, completa e consistente. Os registros levantados pelo RPPS de Belo Horizonte apontam histórico de pagamentos dos requerimentos já deferidos durante o exercício de 2015. No entanto, não há identificação dos segurados que recebem compensação, tanto do regime de origem quanto do instituidor. A ausência de informações individuais direciona os cálculos para uma análise de requerimentos apenas pelo montante auferido.

As hipóteses adotadas estão descritas abaixo:

- Para os ativos, utilizou-se a data de admissão informada na base para calcular o tempo de contribuição total.
- Composição Familiar dos Ativos: Homens casados a partir de 22 anos com cônjuge 2 anos mais jovem. Mulher casada a partir de 22 anos com cônjuge 2 anos mais velho.
- Composição Familiar dos Aposentados e Pensionistas: conforme informado na base de dados.
- Para o cálculo da compensação previdenciária a receber e a pagar, foi considerado o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação de requerimentos deferidos.

# 5 PERFIL ESTATÍSTICO

Conforme informações disponibilizadas na base de dados, o conjunto populacional do BHPrev apresenta 9.013 ativos. Há registro de duas aposentadorias concedidas e 9 pensionistas.

**Tabela 13 - Conjunto Populacional BHPrev**

| Ano | Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | 7.325 | 1 | 1 | 7.327 |
| 2015 | 9.013 | 2 | 9 | 9.024 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2014 e agosto de 2015

## 5.1.1 DOS ATIVOS

O perfil estatístico da população é um fator que influencia diretamente na apuração do custeio previdenciário. Isso ocorre devido ao fato de a legislação previdenciária brasileira considerar critérios diferenciados para a concessão de benefícios de determinado grupo, como ocorre com as mulheres, que têm direito à redução no tempo de contribuição e idade mínima, exigidos para a aposentadoria. O mesmo ocorre com os professores, de ambos os sexos, que também têm direito a redução.

O perfil estatístico do grupo de ativos do BHPrev é apresentado como segue:

**Tabela 14 - Participantes Ativos por Tipo de Entidade**

| | Masculino | | | Feminino | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde | Remuneração Média | Idade Média | Qtde | Remuneração Média | Idade Média |
| CMBH - 0002 | 25 | R$ 4.218,35 | 34 | 17 | R$ 4.228,62 | 36 |
| FMC - 0015 | 18 | R$ 3.196,58 | 40 | 42 | R$ 3.293,11 | 39 |
| FMP - 0014 | 5 | R$ 3.409,55 | 41 | 11 | R$ 3.558,15 | 40 |
| HOB - 6000 | 84 | R$ 3.321,93 | 37 | 247 | R$ 2.797,58 | 36 |
| PBH - 0001 | 1.198 | R$ 3.364,82 | 36 | 7.366 | R$ 2.142,02 | 37 |
| TOTAL | 1.330 | R$ 3.376,05 | 36 | 7.683 | R$ 2.176,03 | 37 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

**Gráfico 9 – Ativos por Sexo e Carreira**

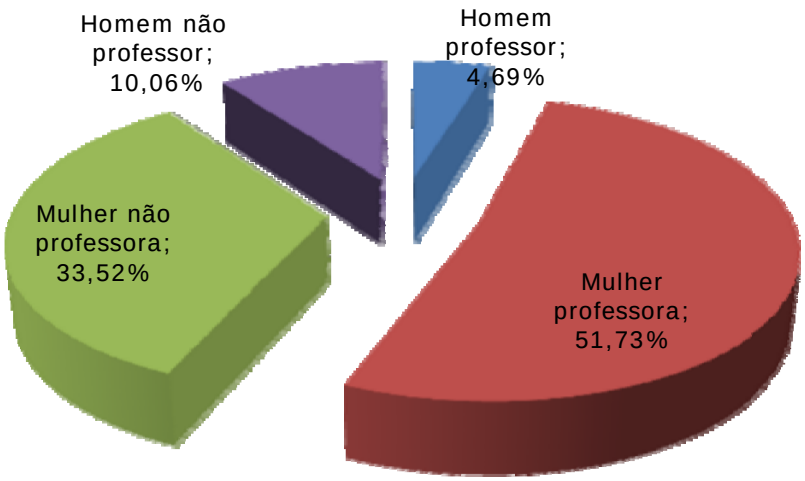


Fonte: Base de dados de agosto de 2015.

As servidoras professoras representam mais de 50% da população. Os demais ativos, professores do sexo masculino e outros agentes de cargos não magistrados, correspondem pouco mais de 48% da população.

**Gráfico 10 – Ativos por Faixa Etária**

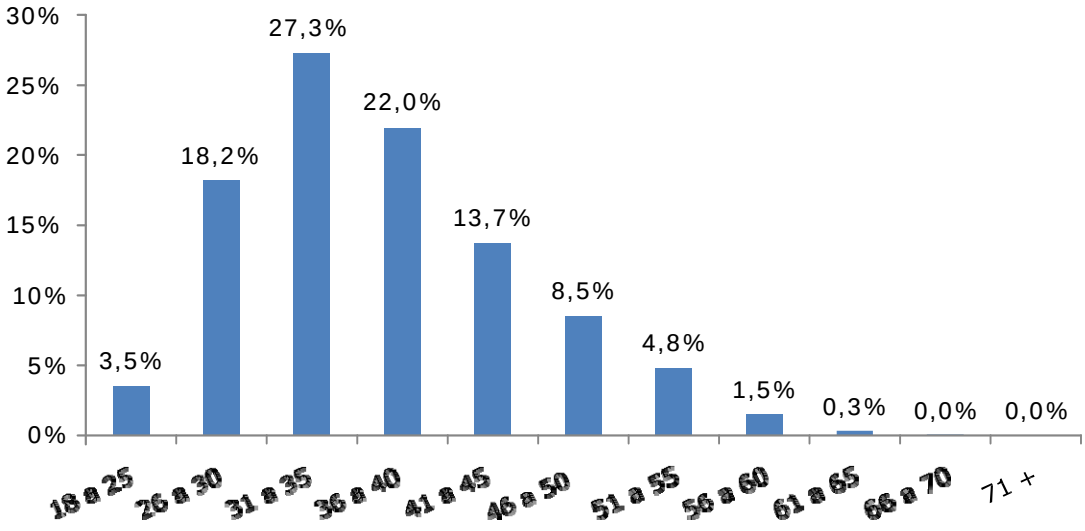


Fonte: Base de dados de agosto de 2015.

Há maior concentração de segurados ativos nas faixas etárias até 40 anos. Esse comportamento é justificado pela recente criação do Plano e de novas admissões à PBH.

**Gráfico 11 – Número de Admissões por Tempo de Plano**

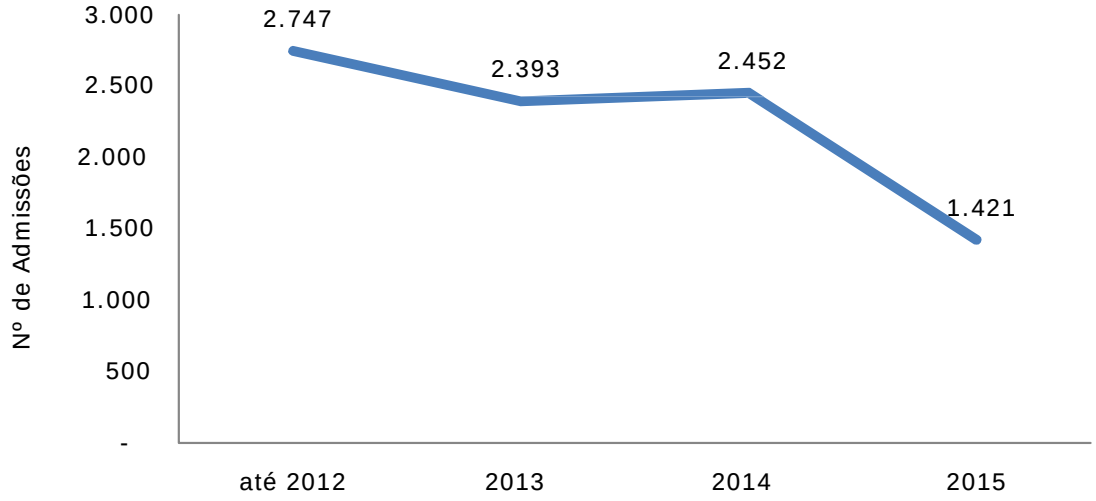


Fonte: Base de dados de agosto de 2015.

O BHPrev contempla apenas ativos admitidos após 31/12/2011, razão pela qual a maioria dos segurados do plano possuem tempo de serviço igual ou superior a 3 anos na data base.

**Gráfico 12 – Ativos por Faixa de Remuneração**

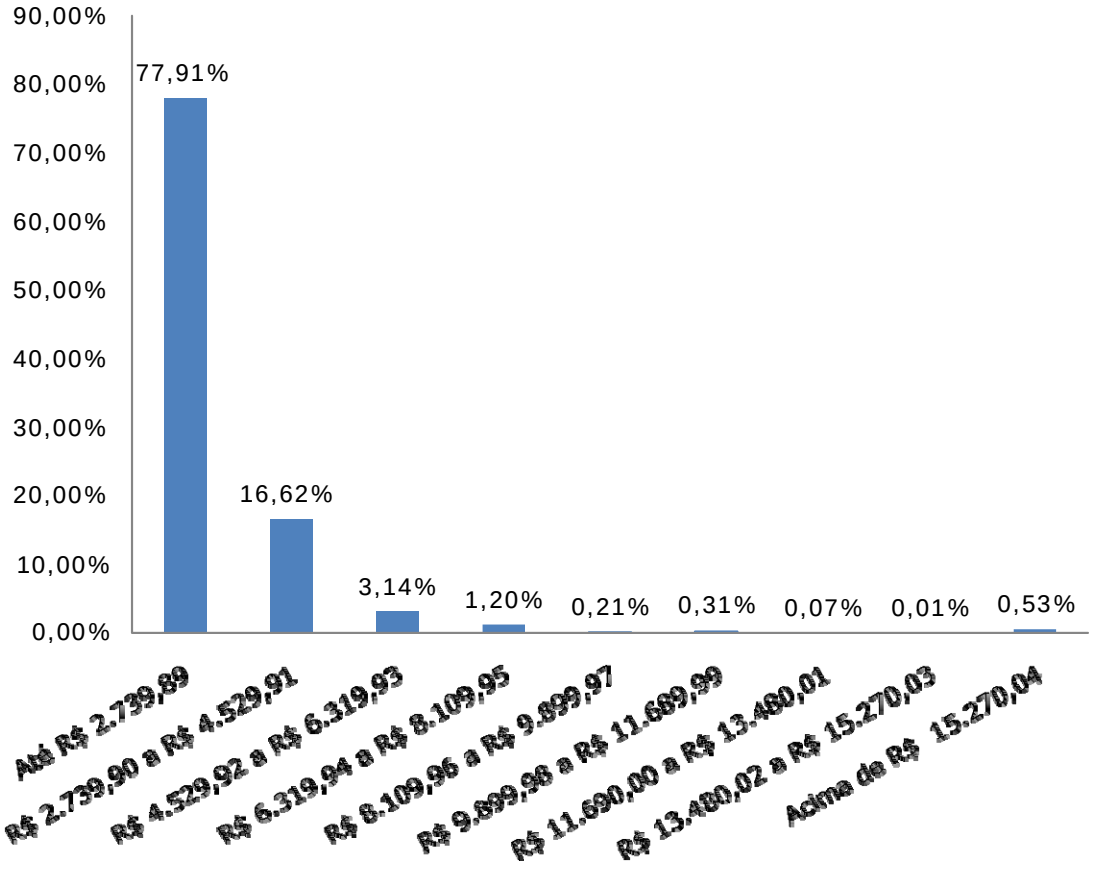


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

Verifica-se, pela análise do Gráfico 4, que mais de 70% dos ativos têm remuneração inferior a R$ 2.739,89, conforme base de dados de agosto de 2015.

O perfil estatístico consolidado dos ativos é visualizado na tabela a seguir:

**Tabela 15 - Ativos**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 7.683 | 1.330 | 9.013 |
| Idade média atual | 37 | 37 | 37 |
| Idade média de admissão no serviço público | 35 | 34 | 35 |
| Salário médio | R$ 2.176,03 | R$ 3.376,05 | R$ 2.353,11 |
| Folha Mensal | R$ 16.718.450,86 | R$ 4.490.141,53 | R$ 21.208.592,39 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

**Gráfico 13 – Ativos por Ano de Aposentadoria**

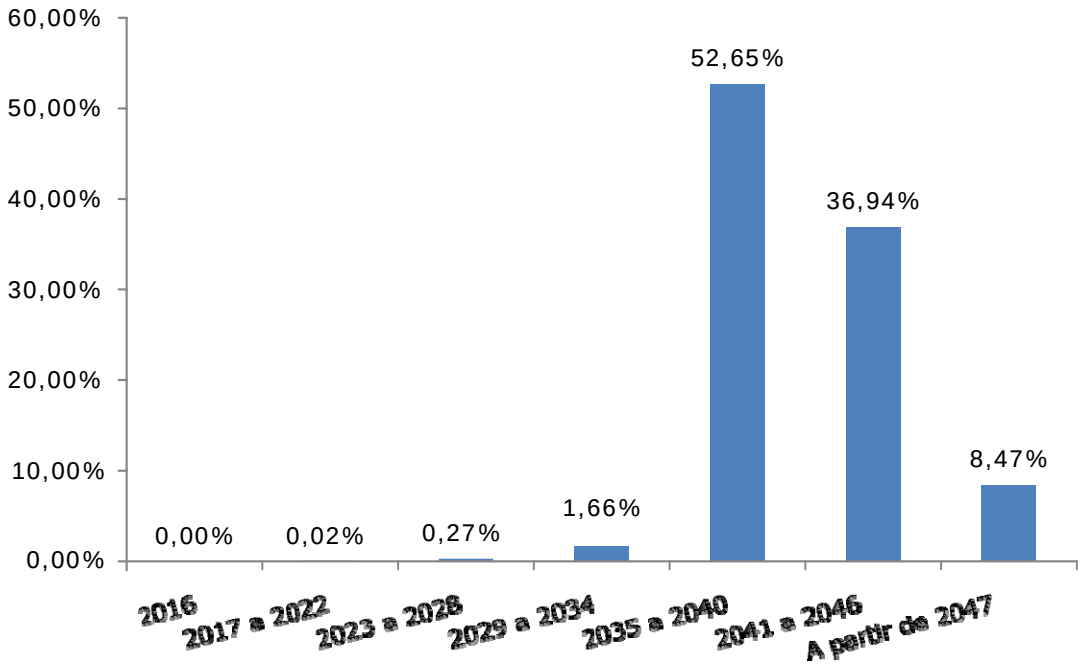


Fonte: Base de dados de agosto de 2015

As expectativas de aposentação encontram-se distribuídas nas próximas três décadas.

### 5.1.2 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O perfil estatístico consolidado dos aposentados é visualizado na tabela a seguir:

**Tabela 16 - Aposentados**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 0 | 2 | 2 |
| Idade média atual | 0 | 71 | 71 |
| Benefício médio | 0,00 | R$ 1.440,12 | R$ 1.440,12 |
| Folha Mensal | 0,00 | R$ 2.880,23 | R$ 2.880,23 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

O perfil estatístico consolidado dos pensionistas é visualizado na tabela a seguir:

**Tabela 17 - Pensionistas**

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---|---|---|---|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 5 | 4 | 9 |
| Idade média atual | 27 | 26 | 27 |
| Benefício médio | R$ 1.913,15 | R$ 2.217,91 | R$ 2.048,60 |
| Folha Mensal | R$ 9.565,73 | R$ 8.871,65 | R$ 18.437,38 |

Fonte: Base de dados de agosto de 2015

# 6 PLANO DE CUSTEIO

Para o cálculo do custeio previdenciário foram adotados os seguintes regimes de financiamento:

- Aposentadorias (por idade, tempo de contribuição e compulsória) e Reversão de Aposentadoria do Ativo em Pensão por Morte: Regime de Capitalização – Método Agregado. Nesse método é estabelecido um prêmio através da apuração do valor presente dos benefícios futuros de todos os servidores, custeado pelo Ativo do Plano e pelo valor atual das contribuições futuras de todos os segurados.
- Aposentadoria por Invalidez, Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte e Pensão por Morte de Servidores em Atividade: Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC). Nesse regime as contribuições arrecadadas pelos servidores e a Prefeitura no período devem ser suficientes para arcar com as despesas futuras dos benefícios que se iniciaram nesse mesmo período.
- Auxílios: Regime de Repartição Simples (RS). Nesse regime, também conhecido como "regime de caixa" as contribuições arrecadadas pelos servidores e Governo no período devem ser suficientes para arcar com as despesas nesse mesmo período. Os auxílios pagos pelo BHPrev serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei Municipal nº 10.362/2011.

Cumpre ressaltar que as alíquotas praticadas atualmente estão em conformidade com a legislação previdenciária, que prevê limites para as contribuições do ente e dos servidores. Assim, atendendo ao disposto no artigo 10 da Lei Federal n° 10.887 de 21 de junho de 2004, a contribuição praticada pelo Governo Municipal atende aos requisitos de ser superior ao valor da contribuição do servidor e não superior ao dobro dessa contribuição. Conforme a Lei Municipal nº 10.362/2011, o ente público contribui com 22,00%.

Além disso, cumpre o disposto no artigo 4° da Lei Federal nº 10.887/04, que determina que a contribuição mínima dos servidores deverá ser a mesma praticada pelos servidores públicos federais, atualmente de 11,00%.

**Tabela 18 - Custo Previdenciário**

| Benefícios a Conceder | Custo Anual (R$) | Custo Anual (%) |
|---|---|---|
| **Regime de Capitalização** | **60.549.704,93** | **21,96%** |
| Aposentadoria Programada | 29.634.247,74 | 10,75% |
| Aposentadoria Professores | 28.679.239,36 | 10,40% |
| Pensão por Morte Aposentados | 2.236.217,83 | 0,81% |
| | | |
| **Regime de RCC e RS** | **14.142.044,52** | **5,13%** |
| Aposentadoria Invalidez com Reversão | 1.495.161,44 | 0,54% |
| Pensão por Morte em Atividade | 12.646.883,08 | 4,59% |
| Auxílios[1] | | 0,00% |
| | | |
| **Custo Anual Líquido Normal** | **74.691.749,45** | **27,09%** |
| | | |
| Administração RPPS (Fufin e BHPrev)[2] | 2.352.259,74 | 0,85% |
| | | |
| **Custo Anual Total Normal** | **77.044.009,19** | **27,94%** |

*[1] Conforme art. 23, § 3º, da lei 10.362/2011, o custo com os auxílios será ressarcido pela Prefeitura de Belo Horizonte.*

*[2] As despesas administrativas do Fufin serão custeadas pelo Fundo Previdenciário BHPrev.*

**Tabela 19 – Custeio Previdenciário**

| Benefícios | Custeio Anual R$ | Custeio Anual %[1] |
|---|---|---|
| **Regime de Capitalização** | **71.853.601,27** | **26,06%** |
| Aposentadoria Programada | 35.166.602,77 | 12,75% |
| Aposentadoria Professores | 34.033.305,89 | 12,34% |
| Pensão por Morte Aposentados | 2.653.692,61 | 0,96% |
| | | |
| **Regime de RCC e RS** | **16.782.192,90** | **6,09%** |
| Aposentadoria Invalidez com Reversão | 1.774.289,96 | 0,64% |
| Pensão por Morte em Atividade | 15.007.902,93 | 5,44% |
| Auxílios | | 0,00% |
| | | |
| **Custo Anual Líquido Normal** | **88.635.794,17** | **32,14%** |
| | | |
| Administração RPPS (Fufin e BHPrev)[2] | 2.352.259,74 | 0,85% |
| | | |
| **Custo Anual Total Normal** | **90.988.053,91** | **33,00%** |

*[1] O custeio está estruturado sobre a base de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.*

# 7 ALTERAÇÃO DO MÉTODO DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

Nas avaliações atuariais dos exercícios anteriores o método de financiamento do custo com benefícios previdenciários – aposentadorias programadas e pensões de aposentados – aplicado foi o Crédito Unitário Projetado, ou PUC. Neste método a provisão matemática de benefícios a conceder é definida como o valor presente do benefício proporcional ao tempo de serviço prestado pelo segurado. O custo normal tem comportamento crescente ao longo dos anos, pois a cada ano de serviço prestado soma-se mais uma parcela da provisão de benefícios.

O BHPrev é um plano saudável e de criação recente, com maioria dos segurados ativos e tempo médio para aposentadoria superior a 10 anos. A adoção do método PUC faz com que a provisão matemática de benefícios a conceder seja constituída em valores mínimos, para crescer gradativamente à medida que o servidor acumula tempo de serviço prestado.

Pelos resultados superavitários do BHPrev e as características da população de ativos é recomendada a alteração do método de financiamento para o **agregado**. Neste método o custo é apurado em conjunto e não individualmente como no PUC. Essa metodologia tende a apresentar custo normal constante, sem muitos desníveis, mesmo que ocorra a entrada de novos servidores. A princípio, o custo normal pelo método PUC pode parecer menor que pelo agregado. No entanto, ao longo dos exercícios futuros, a tendência é de custos mais baixos para o agregado.

**Gráfico 14 – Métodos de Financiamento x Custo**

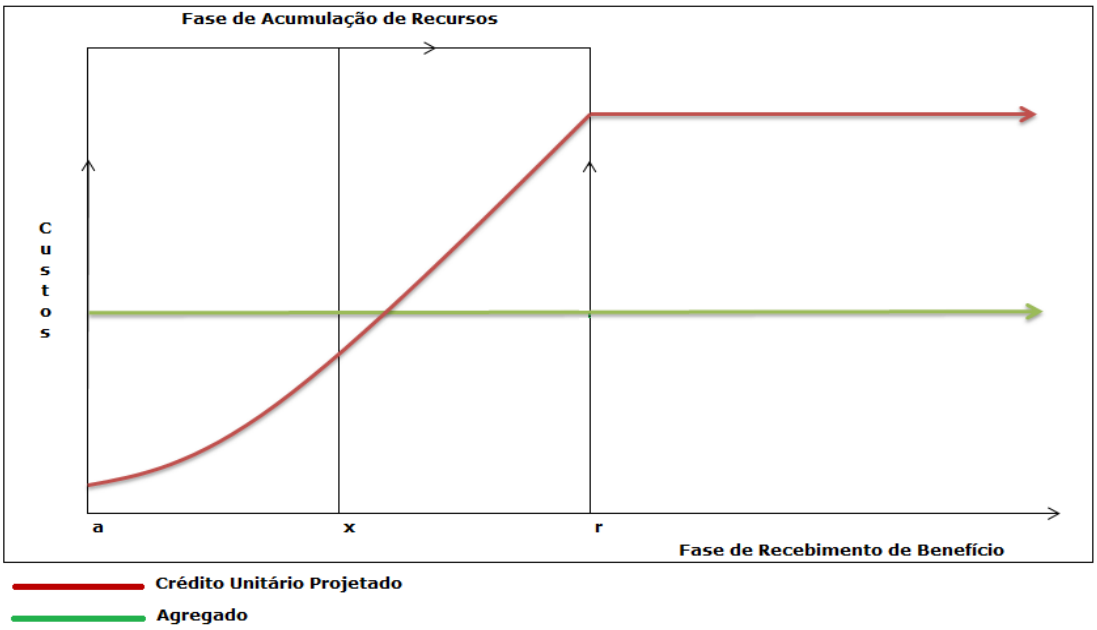

**Tabela 20 – Resultados Avaliação Atuarial de 31/12/2015**

Valores em R$

| | |
|---|---|
| Ativos Garantidores | **217.103.576,69** |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | **(236.910.919,45)** |
| Plano Previdenciário | (236.910.919,45) |
| Provisões de Benefícios Concedidos | 4.009.115,60 |
| VABF – Encargos de Benefícios Concedidos | 3.954.432,99 |
| Aposentadorias Programadas | 470.830,74 |
| Aposentadorias de Professores | 0,00 |
| Aposentadorias por Invalidez | 0,00 |
| Pensões por Morte | 3.483.602,25 |
| Compensação Previdenciária a Pagar | 0,00 |
| VACF – Receitas de Benefícios Concedidos | (54.682,61) |
| Contribuições dos Aposentados | 0,00 |
| Contribuições do Pensionista | (47.128,24) |
| Compensação Previdenciária a Receber | (7.554,37) |
| Provisões de Benefícios A Conceder | (240.920.035,06) |
| VABF – Encargos de Benefícios a Conceder | 1.223.717.950,56 |
| Aposentadorias Programadas | 590.563.748,59 |
| Aposentadorias de Professores | 571.531.939,93 |
| Aposentadorias por Invalidez | 1.495.015,39 |
| Pensão por Morte em Atividade | 12.645.647,72 |
| Pensão por Morte de Aposentados | 44.240.326,22 |
| Outros Benefícios e Auxílios | 0,00 |
| Compensação Previdenciária a Pagar | 3.241.272,72 |
| VACF – Receitas de Benefícios a Conceder | (1.464.637.985,62) |
| Contribuições do Ente | (956.086.892,84) |
| Contribuições do Ativo | (496.799.694,65) |
| Contribuições Futuras dos Aposentados | (38.126,54) |
| Contribuições Futuras de Pensionistas | 0,00 |
| Compensação Previdenciária a Receber | (11.751.398,13) |
| Resultado Atuarial | **454.014.496,14** |

# 8 ANÁLISE COMPARATIVA

**Tabela 21 - Comparativo da Quantidade de Participantes**

| Avaliação Atuarial | Data Base | Segurados | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| Dezembro/2013 | Setembro/2013 | 5.000 | 0 | 1 |
| Dezembro/2014 | Agosto/2014 | 7.325 | 1 | 1 |
| Dezembro/2015 | Agosto/2015 | 9.013 | 2 | 9 |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015 e DRAA anteriores

A crescente quantidade de ativos demonstra a possibilidade de adesão de novos servidores da PBH somente ao Plano BHPrev.

**Tabela 22 - Comparativo da Remuneração e Provento Médio**

ValoresemR$

| Avaliação Atuarial | Data-Base | Remunerações e Proventos Médios | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| Dezembro/2013 | Setembro/2013 | 2.206,39 | 0,00 | 2.286,71 |
| Dezembro/2014 | Agosto/2014 | 2.262,58 | 2.160,28 | 2.286,71 |
| Dezembro/2015 | Agosto/2015 | 2.353,11 | 1.440,12 | 2.048,60 |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015 e DRAA anteriores

A remuneração média de 2015 em comparação ao exercício anterior teve um acréscimo de 4%. Os proventos médios de aposentados e pensionistas mostraram-se menores do que 2014, influenciados pelas novas concessões no exercício de 2015.

**Tabela 11 - Comparativo do Custo Normal Anual**

| Custo Normal Anual | Avaliação (*) | | |
|---|---|---|---|
| | Dez/13 | Dez/14 | Dez/15 |
| Aposentadorias | 13,13% | 21,42% | 21,15% |
| Invalidez | 1,48% | 1,54% | 0,54% |
| Pensão de Ativos | 3,95% | 4,27% | 4,59% |
| Pensão de Aposentados | 1,92% | 2,82% | 0,81% |
| Auxílios[1] | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Custo Anual Líquido Normal | 20,48% | 30,05% | 27,09% |
| Administração do Plano[2] | 1,33% | 0,99% | 0,85% |
| Custo Anual Normal Total | 21,81% | 31,04% | 27,94% |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015 e DRAA anteriores

*(*) correspondem às datas-base no mês de 09/2013, 08/2014 e 08/2015.*

*[1] Conforme art. 23, § 3º, da lei 10.362/2011, o custo com os auxílios será ressarcido pela Prefeitura de Belo Horizonte.*

*[2] As despesas administrativas do Fufin serão custeadas pelo Fundo Previdenciário BHPrev.*

O custo normal dos exercícios de 2013 e 2014 foi apurado conforme o método Crédito Unitário Projetado – PUC. A partir de dez/2015 adotou-se o método agregado.

Os custos normais verificados em dezembro de 2015 representam o montante destinado para cobertura de benefícios a conceder em percentuais sobre o valor atual das remunerações futuras dos segurados ativos.

Consideram-se as contribuições de 22% do Ente, 11% de servidores sobre as remunerações de ativos, e 11% de aposentados e pensionistas sobre o valor do provento que excede o Teto de benefícios do RGPS. Conforme ditames da Lei Municipal nº 10.362/2011, as contribuições destinadas ao BHPrev seguem a seguinte estrutura:

**Tabela 12 – Base de Contribuição do Custo Normal**

| | Alíquota | Base De Contribuição (R$) | Contribuição Anual (R$) |
|---|---|---|---|
| Contribuição Ente | 21,15% | 275.711.701,07 | 58.304.544,27 |
| Contribuição Ativo | 11,00% | | 30.328.287,12 |
| Contribuição Aposentado | 11,00% | 0,00 | - |
| Contribuição Pensionista | 11,00% | 26.934,44 | 2.962,79 |
| **Total** | **32,14%** | **275.738.635,51** | **88.635.794,17** |

Fonte: Base de Dados de agosto de 2015

# 9 PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial do Fundo Previdenciário BHPrev, com efeitos no encerramento do exercício de 2015, toma por base os benefícios previdenciários previstos em legislação específica, a base de dados oferecida pelo RPPS, as premissas atuariais, os regimes financeiros e o método atuarial determinante do ritmo de capitalização necessário.

Para custeio dos benefícios previstos aos servidores admitidos a partir de 30 de dezembro de 2011, a Lei Nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011, criou o Fundo Previdenciário BHPrev. Com a data da avaliação em 31 de dezembro de 2015, a presente avaliação atuarial reflete os impactos da segregação do conjunto de servidores, cujos efeitos foram sentidos na apuração dos resultados, devido a crescente quantidade de ativos registrados na base de dados.

A legislação federal, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social, em conjunto com a legislação municipal, estabelecem os tipos de benefícios assegurados, a forma de pagamento da renda (vitalícia ou temporária), as carências exigíveis, que definirão as épocas de concessão, e as fórmulas de cálculo, que determinarão os valores na concessão e de manutenção.

A base de dados refere-se a agosto de 2015 e foi oferecida pelo RPPS, que por ela se responsabiliza. Sobre essa base foram aplicados testes de consistências, que permitiram considerá-la adequada.

O plano de custeio praticado compreende contribuições dos ativos, aposentados, pensionistas e Ente público.

Os ativos contribuem com 11,00% da folha de remuneração. A contribuição do Ente equivale a 22,00% desta mesma folha, conforme apresentado na Lei n° 10.362/2011, taxas que estão contempladas nos cálculos.

As contribuições dos aposentados e pensionistas equivalem a 11,00%, incidentes sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do RGPS, quando for o caso.

O plano de custeio calculado nesta avaliação estabelece que as alíquotas do Custo Normal a serem praticadas pelos servidores e Governo Municipal devem somar 27,94% sobre a base de cálculo dos ativos, aposentados e pensionistas, de forma a constituir as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.

As despesas administrativas dos Fundos Previdenciário e Financeiro serão custeadas pelo BHPrev. A taxa de administração aplicável ao valor total da folha de remuneração dos ativos, proventos de aposentadorias e benefícios de pensões dos respectivos planos será de 0,10%, conforme definido no Art. 130 da Lei Municipal nº 10.362/2011.

A licença para tratamento de saúde, calculada de acordo com a Portaria MPS n° 403 de 10/12/2008, equivale a 17,10% do total de auxílios pagos pela PBH, com custo de 0,15% sobre a base de contribuição anual. A licença-maternidade, com custo de 0,71%, corresponde a 82,90% do total. O abono família possui custo inferior a 1% do

custo total, sem representatividade, e o auxílio reclusão apresenta custo zero, sem registros de pagamentos no ano anterior. Os auxílios pagos serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei 10.362/2011.

As premissas atuariais adotadas estão em conformidade com o perfil da população.

Aplicados regimes financeiros adequados e aceitos, em observância à legislação e à boa técnica atuarial: Repartição de Capitais de Cobertura aos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativos e Capitalização às aposentadorias programadas e reversão em pensão por morte de aposentado.

Para determinar o ritmo de capitalização dos benefícios custeados por este regime financeiro, foi adotado o método agregado.

Tudo considerado e refletido nos estudos, o plano apresentou superávit atuarial de R$ 454.014.496,14.

Este é o nosso parecer.

## 10 ENCERRAMENTO

Este relatório é parte complementar do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial 2016.

# Projeção Atuarial 2016

## Fundo de Previdência BHPREV

**Valores em R$ posicionados em 31/12/2015.**

| Ano | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| 2016 | 302.895.256,38 | 1.154.504,58 | 301.740.751,80 |
| 2017 | 82.732.158,46 | 1.099.618,41 | 383.373.291,85 |
| 2018 | 79.771.326,94 | 1.047.009,15 | 462.097.609,64 |
| 2019 | 76.905.317,17 | 989.707,26 | 538.013.219,55 |
| 2020 | 74.130.403,99 | 932.268,44 | 611.211.355,10 |
| 2021 | 71.423.638,29 | 952.482,64 | 681.682.510,75 |
| 2022 | 68.818.204,30 | 916.491,37 | 749.584.223,69 |
| 2023 | 66.296.445,50 | 870.294,43 | 815.010.374,75 |
| 2024 | 63.847.150,24 | 845.191,38 | 878.012.333,61 |
| 2025 | 61.467.642,79 | 837.705,72 | 938.642.270,68 |
| 2026 | 59.167.784,22 | 801.249,94 | 997.008.804,95 |
| 2027 | 56.900.343,58 | 894.952,35 | 1.053.014.196,18 |
| 2028 | 54.709.096,14 | 948.796,20 | 1.106.774.496,12 |
| 2029 | 52.580.689,91 | 1.005.838,39 | 1.158.349.347,65 |
| 2030 | 50.524.340,30 | 1.025.274,49 | 1.207.848.413,46 |
| 2031 | 48.485.122,80 | 1.186.544,92 | 1.255.146.991,34 |
| 2032 | 46.511.144,92 | 1.326.478,40 | 1.300.331.657,86 |
| 2033 | 44.578.957,99 | 1.497.269,50 | 1.343.413.346,35 |
| 2034 | 42.697.429,53 | 1.672.912,17 | 1.384.437.863,72 |
| 2035 | 40.790.431,15 | 2.066.866,06 | 1.423.161.428,80 |
| 2036 | 38.946.559,23 | 2.445.765,16 | 1.459.662.222,88 |
| 2037 | 36.266.962,18 | 5.724.255,71 | 1.490.204.929,35 |
| 2038 | 31.310.908,76 | 16.586.317,93 | 1.504.929.520,18 |
| 2039 | 27.213.054,72 | 24.635.506,22 | 1.507.507.068,68 |
| 2040 | 22.094.261,46 | 36.068.614,79 | 1.493.532.715,35 |
| 2041 | 19.386.504,92 | 39.574.132,18 | 1.473.345.088,09 |
| 2042 | 18.090.641,47 | 38.552.631,95 | 1.452.883.097,61 |
| 2043 | 12.394.581,82 | 51.702.398,53 | 1.413.575.280,90 |
| 2044 | 7.370.797,58 | 62.646.229,21 | 1.358.299.849,27 |
| 2045 | 5.507.948,90 | 63.586.800,87 | 1.300.220.997,30 |
| 2046 | 4.589.935,66 | 61.637.879,60 | 1.243.173.053,35 |
| 2047 | 4.187.547,58 | 58.206.019,38 | 1.189.154.581,55 |
| 2048 | 2.308.084,43 | 59.602.230,08 | 1.131.860.435,90 |
| 2049 | 1.094.773,91 | 59.017.964,32 | 1.073.937.245,50 |
| 2050 | 679.066,56 | 56.073.249,94 | 1.018.543.062,13 |
| 2051 | 476.366,35 | 52.632.034,10 | 966.387.394,37 |
| 2052 | 441.877,34 | 48.845.654,16 | 917.983.617,56 |
| 2053 | 409.026,16 | 45.236.016,43 | 873.156.627,28 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2054** | 377.778,83 | 41.799.186,42 | 831.735.219,70 |
| **2055** | 348.103,74 | 38.531.701,55 | 793.551.621,88 |
| **2056** | 319.966,38 | 35.430.362,81 | 758.441.225,46 |
| **2057** | 293.342,71 | 32.492.221,24 | 726.242.346,93 |
| **2058** | 268.206,11 | 29.714.836,43 | 696.795.716,61 |
| **2059** | 244.532,81 | 27.095.520,09 | 669.944.729,34 |
| **2060** | 222.290,57 | 24.631.452,29 | 645.535.567,62 |

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS EMPENHADAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, §2, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS | FUFIN | | BHPREV | | RPPS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO 2015 | REALIZADO 2015 | PREVISÃO 2015 | REALIZADO 2015 | PREVISÃO 2015 | REALIZADO 2015 |
| I-Receita Previdenciária Contribuição Patronal de | | | | | | |
| Servidor Ativo Contribuição Servidor Ativo Civil Regime | 685.425 | 684.036 | 20.515 | 73.684 | 705.940 | 757.720 |
| Próprio Contribuição Servidor Inativo Civil Regime | 171.176.236 | 152.438.117 | 21.969.883 | 26.979.185 | 193.146.119 | 179.417.302 |
| Próprio Contribuição Pensionista Civil Regime Próprio | 15.793.835 | 16.026.407 | - | 49 | 15.793.835 | 16.026.457 |
| Recolhimento Cont.Patronal Oriunda Sent.Judiciais | 2.543.462 | 2.485.889 | - | 10.057 | 2.543.462 | 2.495.946 |
| Recolhimento Cont.Ativo Oriunda Sent.Judiciais | - | 1.174.744 | - | - | - | 1.174.744 |
| Recolhimento Cont.Inativo Oriunda Sent.Judiciais | 130.833 | 486.256 | - | - | 130.833 | 486.256 |
| Recolhimento Pensionista Oriunda Sent.Judiciais | 68.616 | 521.835 | - | - | 68.616 | 521.835 |
| Receitas Patrimoniais | 2.594 | 76.115 | - | - | 2.594 | 76.115 |
| Receitas de Serviços | 2.949.538 | 638.348 | 5.325.013 | 19.874.118 | 8.274.551 | 20.512.466 |
| Outras Receitas Correntes | 238 | 41.374 | - | - | 238 | 41.374 |
| Receitas Intraorçamentárias Correntes | 6.578.609 | 4.720.925 | 1.805 | 252.898 | 6.580.414 | 4.973.823 |
| | 353.041.517 | 326.050.093 | 43.939.766 | 56.379.672 | 396.981.283 | 382.429.764 |
| **Total da Receita (I)** | **552.970.903** | **505.344.137** | **71.256.982** | **103.569.664** | **624.227.885** | **608.913.801** |
| II- Despesa Previdenciária Previdência | | | | | | |
| Social - Inativos e Pensionistas Outras | 698.367.675 | 737.707.868 | 2.260.764 | 3.279.186 | 700.628.439 | 740.987.053 |
| Despesas Correntes | 2.003.228 | 1.179.018 | 3.014.104 | 1.841.902 | 5.017.332 | 3.020.919 |
| Investimentos | - | - | 1.020.810 | 15.754 | 1.020.810 | 15.754 |
| Reserva de Contigência | - | - | 64.961.304 | - | 64.961.304 | - |
| **Total da Despesa (II)** | **700.370.903** | **738.886.886** | **71.256.982** | **5.136.841** | **771.627.885** | **744.023.727** |
| **Resultado Previdenciário (I-II)** | **- 147.400.000** | **- 233.542.748** | **-** | **98.432.822** | **- 147.400.000** | **- 135.109.926** |

| APORTES | FUFIN | | BHPREV | | RPPS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO 2015 | REALIZADO 2015 | PREVISÃO 2015 | REALIZADO 2015 | PREVISÃO 2015 | REALIZADO 2015 |
| **Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras** | 147.400.000 | 224.092.661 | - | - | 147.400.000 | 224.092.661 |

Fonte:Demonstrativo Consolidado da Execução; Comparativo de Receita Orçada e Receita Arrecadada; Conferência de Contas Contábeis. SOF

## I. 7 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Este demonstrativo atende ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal e apresenta os benefícios fiscais concedidos, considerando que, conforme o artigo 14, § 1º da LRF, "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R$ 67,9 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, o desconto pelo pagamento antecipado do IPTU e o incentivo à cultura.

As remissões estão avaliadas em cerca de R$ 2,7 milhões.

As isenções respondem por, aproximadamente, R$ 18,7 milhões anuais da renúncia fiscal. Os benefícios fiscais concedidos através do IPTU estão estimados em R$ 3,2 milhões e através do ITBI em R$ 5,5 milhões e os incentivos à cultura poderão chegar a R$ 10,0 milhões.

O desconto concedido pela antecipação do pagamento do IPTU está estimado em R$ 46,5 milhões, referentes tanto à antecipação total ou de parcelas do imposto.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| IPTU | Desconto | Desconto por antecipação de pagamento | 46.500 | 49.030 | 51.481 | Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal |
| IPTU | Isenção | Programas BH Nota 10, Esporte para Todos e PROEMP | 3.200 | 3.374 | 3.543 | |
| IPTU | Remissão | Incapacidade Financeira / Desastres Naturais (Dec. 15.682/2014) | 1.700 | 1.792 | 1.882 | |
| ITBI | Isenção | Isenções por limite de valor, PMCMV e Programas Habitacionais PAR, Urbel e Cohab | 5.500 | 5.799 | 6.089 | |
| ISSQN | Isenção | Atividades Culturais | 10.000 | 10.850 | 11.757 | |
| Tributos Mobiliários (TMCM, ISS Autônomo, TFLF, TFEP e TFS ) | Remissão | Incapacidade Econômica e Financeira | 1.000 | 1.054 | 1.107 | |
| **TOTAL** | | | 67.900 | 71.900 | 75.859 | |

FONTE: SMF

I.8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar Federal n° 101/00)

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Tabela 8.1 - visa ao atendimento do art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal e é um requisito introduzido no seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Baseado no entendimento do aumento da arrecadação para fins de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias estima-se para 2017 uma margem líquida de expansão de R$ 66,2 milhões, baseada numa expectativa de crescimento real do PIB de 1,0% e aumento da receita de IPTU em virtude de recadastramento da base.

**Tabela 8.1**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

| EVENTOS | Valor Previsto para 2017 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | 66.210 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 4.100 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 62.110 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0 |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II) | 62.110 |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV) | 0 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV) | 62.110 |

FONTE: SMPL/SMF

## I.9 – Prioridades e Metas para 2017

Apresentam-se, por Área de Resultado, prioridades e metas com resultados finalísticos de determinados programas para 2017, conforme consta na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2016-2017:

| Área de Resultado: Cidade Saudável | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 028 – Vigilância em Saúde | 2829 - Vigilância em Saúde | 0008 – Ações de Vigilância da Dengue | Vistoria realizada | Unidade | 3.747.029 |
| 157 – Atenção Primária à Saúde | 2690 – Saúde da Família | 0001 – Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH | Consulta realizada | Unidade | 3.200.000 |
| 202 - Saúde da Família | 1371 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas | 0006 - Centros de Saúde/Unidades Básicas de Saúde em Funcionamento - Qualificação da infraestrutura | Unidades com serviço disponível | Unidade | 28 |
| | 2690 - Saúde da Família | 0006 - Academias da Cidade | Academias da Cidade em funcionamento | Unidade | 64 |
| | 2690 - Saúde da Família | 0007 - Expansão do Tratamento de Combate ao Tabagismo | Centro de saúde com tratamento | Unidade | 148 |
| | 2895 - Suporte Logístico | 0002 - Transporte em Saúde | Pessoa beneficiada | Pessoa | 67.000 |
| 203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado | 2894 - Rede Hospitalar | 0001 – Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH | Internação Realizada | Unidade | 224.000 |
| | 2894 - Rede Hospitalar | 0002 - Cirurgias Eletivas no SUS-BH | Cirurgia realizada | Unidade | 41.500 |
| | 2894 - Rede Hospitalar | 0010 - Ampliação do Sistema de Atenção Domiciliar -SAD | Equipe existente | Unidade | 15 |
| 241 - Recomeço | 2690 - Saúde da Família | 0004 - Ampliação de Consultórios de Rua | Consultório implantado | Unidade | 11 |

| Área de Resultado: Educação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional | 2542 – Administração da Educação Infantil | 0001 - Administração da Educação Infantil *(Rede Própria)* | Aluno matriculado | Pessoa | 39.760 |
| | 2888 – Conveniamento com Instituições de Educação Infantil | 0002 – Gestão de Convênio com Instituições de Educação Infantil | Aluno beneficiado | Pessoa | 25.000 |
| 205 - Expansão da Educação Infantil | 1211 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino | 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino | Umei / Escola Infantil reformada /implantada | Unidade | 3 |
| 206 - Expansão da Escola Integrada | 2702 - Gestão do Programa Escola Integrada | 0005 - Programa Escola Aberta - Ampliação do Atendimento | Participações | Unidade | 3.140.349 |
| | 2702 - Gestão do Programa Escola Integrada | 0006 - Programa Escola nas Férias | Participações | Unidade | 50.000 |
| | 2702 - Gestão do Programa Escola Integrada | 0002 - Atendimento do Programa Escola Integrada | Vaga ofertada | Unidade | 50.000 |
| | 2702 - Gestão do Programa Escola Integrada | 0014 - Disponibilização de Vagas para o Ensino de Música em Escolas de Música | Vaga disponibilizada | Unidade | 1.800 |
| 207 - Melhoria da Qualidade da Educação | 2886 - Gestão da Melhoria da Qualidade da Educação | 0009 - Ampliação do Número de Alunos no Atendimento Educacional Especializado - AEE | Aluno atendido | Aluno | 1.400 |
| | 2703 - Programa Saúde na Escola | 0001 - Programa Saúde na Escola | Aluno atendido | Pessoa | 98.000 |

| Área de Resultado: Cidade com Mobilidade | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 211 - Prioridade ao Transporte Coletivo | 1271 - Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus | 0008 - Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Avenida Amazonas | Obra executada | Unidade | 1 |
| | 1272 – Implantação de Novos Terminais Rodoviários | 0001 – Implantação do Novo Terminal Rodoviário | Atividade realizada | Unidade | 1 |
| | 1392 - Implantação de Intervenções Viárias para Priorização do Transporte Coletivo | 0001 - Projetar 80Km de Intervenções Viárias para Priorização do Transporte Coletivo | Quilômetro projetado | Unidade | 29 |
| 245 - Transporte Seguro e Sustentável | 1393 - Transporte Seguro e Sustentável | 0001 - Implantação do Projeto Pedala BH | Ciclovia implantada | Quilômetro | 60 |

| Área de Resultado: Cidade Segura | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 109 – Gestão da Segurança Pública e Patrimonial | 2791 – Capacitação e Reciclagem da GMBH | 0001 - Capacitação e Reciclagem da GMBH | Servidor capacitado | Pessoa | 2.120 |
| 242 - Prevenção da Violência | 1391 - Instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Vias Públicas | 0001 - Ampliação do Videomonitoramento da Cidade | Ponto com videomonitoramento ampliado | Unidade | 120 |
| | 2881 - Ações de Prevenção à Violência | 0009 – Campanhas de Integração das Atividades de Ação Comunitária e Intervenção Familiar ao Programa Fica Vivo | Campanha desenvolvida | Unidade | 2 |
| | 2881 - Ações de Prevenção à Violência | 0003 - Programa Construindo o Futuro dos Nossos Jovens | Jovem atendido | Pessoa | 2.500 |

| Área de Resultado: Cidade com Todas as Vilas Vivas | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 225 - Vila Viva | 1231 - Melhorias Urbanas em Assentamentos Precários | 0022 - Eliminação das Situações de Risco Muito Alto e Alto | Situações de risco eliminadas | Unidade | 150 |
| | 1231 - Melhorias Urbanas em Assentamentos Precários | 0005 - Planos Globais Específicos | Família beneficiada | Família | 289 |
| 226 - Habitação | 1207 - Produção de Moradias | 0007 - Acompanhamento Social de Famílias do Programa Minha Casa, Minha Vida | Família beneficiada | Família | 3.480 |

| Área de Resultado: Cidade Compartilhada | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 227 - Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada | 2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social | 0009 - Fornecimento de Infraestrutura para Realização dos OPs Regionais e Digitais | OP Regional Realizado | Unidade | 9 |

| Área de Resultado: Cidade Sustentável | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 228 - Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos | 2537 - Tratamento e Destinação de | 0006 - Operacionalização de | Serviço de Operação | Unidade | 40 |
| | 2538 – Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos | 0001 – Coleta de Resíduos Sólidos | Massa coletada | Tonelada | 666.002 |
| | 2539 - Execução de Serviços de Limpeza Urbana | 0009 - Serviço de limpeza urbana em Vilas e Favelas | Via atendida | Quilômetro | 60.112 |
| 232 - Movimento Respeito por BH | 2855 - Coordenação da Fiscalização Municipal | 0006 - Programa Operação Disque Sossego | Diligência realizada | Unidade | 1.968 |
| | 2855 - Coordenação da Fiscalização Municipal | 0003 - Programa Operação Oxigênio | Diligência realizada | Unidade | 12.000 |

| Área de Resultado: Cidade de Todos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 20 – Proteção Social Especial | 2409 – Centros de Referência | 0001 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Adulta | Pessoa atendida | Pessoa | 1.030 |
| 163 - Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias | 2884 - Programa BH: Crianças e Adolescentes Protegidos | 0001 - Capacitação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, Sociedade Civil, Fóruns e Afins | Pessoa capacitada | Pessoa | 500 |
| | | 0003 - Realização de Eventos e Campanhas para Mobilização Social e Informação | Evento realizado | Unidade | 8 |
| 234 - BH Cidadania e o Suas - Sistema Único de Assistência Social | 2409 – Centros de Referência | 0003 – Centro Dia de Referência para Pessoa Adulta com Deficiência Dependente e Família | Pessoa atendida/mês | Pessoa | 150 |
| 235 - Programa de Atendimento ao Idoso | 2401 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 0001 - Grupo de Convivência para Idosos | Idoso atendido | Pessoa | 6.030 |
| | 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 0016 - Acolhimento Institucional para Idosos - Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's | Vaga disponibilizada | Unidade | 968 |
| 238 - Promoção do Esporte e do Lazer | 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer | 0005 - Ampliação do Programa Academias a Céu Aberto | Equipamento público com projeto implantado | Unidade | 20 |
| | 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer | 0006 - Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto | Academia a Céu Aberto mantida | Unidade | 420 |
| | 2869 - Programas e Atividades de Lazer | 0002 - Caminhar/BH Cidadania | Atendimento realizado | Unidade | 27.000 |

| Área de Resultado: Cultura | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Ação** | **Subação** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta prevista 2017** |
| 154 – Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural | 2371 – Fomento e Estímulo à Cultura | 0003 – Projeto Arena da Cultura/Escola Livre de Artes | Ação realizada | Unidade | 206 |
| | 2371 – Fomento e Estímulo à Cultura | 0002 – Iniciativas de Formação e Qualificação na Área Cultural | Ação realizada | Unidade | 711 |
| 239 - Rede BH Cultural | 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura | 0007 - Realização do Concurso de Literatura Cidade de Belo Horizonte | Ação realizada | Unidade | 1 |
| | 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura | 0019 - Realização do Festival de Arte Negra FAN | Evento realizado | Unidade | 1 |
| | 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura | 0018 - Realização da Virada Cultural | Evento realizado | Unidade | 1 |

**ANEXO II**
**DOS RISCOS FISCAIS**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017**

II. 1 - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal n° 101/00)

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que, durante a execução orçamentária, ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Com relação aos riscos relativos à não efetivação da receita, as variáveis que influem diretamente na arrecadação são o nível da atividade econômica e o índice inflacionário. Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para a elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Governo. Podem-se considerar riscos orçamentários, portanto, os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções e os observados de fato.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e de câmbio nos títulos vincendos. Já o segundo tipo refere-se aos passivos contingentes do Município, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados dos julgamentos de processos judiciais que envolvem o Município.

Os riscos fiscais advindos do estoque da dívida pública estão sob controle, não se apresentando como de exigibilidade de alocação de recursos a curto ou em médio prazo.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocará impacto nos cofres públicos municipais. Contudo, a incerteza de que naturalmente se reveste o resultado efetivo de tais demandas e a consequente repercussão nos cofres públicos municipais leva à estimativa de passivo meramente eventual, cujo caráter por si torna sua mensuração difícil e imprecisa.

ARF - LRF, art. 4º, §3º) R$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais | 31.558.628 | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias. | 197.757.628 |
| Aumento de despesas obrigatórias decorrentes de taxa de inflação superior à prevista. | 27.403.000 | | |
| Aumento da despesa de pagamento de juros da dívida fundada. | 6.375.000 | | |
| Arrecadação de tributos menor que a prevista no orçamento. | 132.421.000 | | |
| **TOTAL** | **197.757.628** | **TOTAL** | **197.757.628** |

Fonte: PGM/SMPL

# ANEXO IX

RELAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ADMNISTRATIVAS

| UO | UA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 0101 | | CÂMARA MUNICIPAL |
| | 0011 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 0201 | | GABINETE DO PREFEITO |
| | 0010 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS |
| | 0013 | GERÊNCIA PROJETOS DO COMITÊ EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO DE 2014 |
| 0202 | | GABINETE DO VICE-PREFEITO |
| | 0012 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR |
| 0203 | | ASSESSORIA DE CERIMONIAL E MOBILIZAÇÃO |
| | 0010 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS |
| 0204 | | ASSESSORIA POLICIAL-MILITAR |
| | 0010 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS |
| 0207 | | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA |
| | 0001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO |
| | 0002 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL |
| | 0003 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE |
| | 0004 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE |
| | 0005 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE |
| | 0006 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE |
| | 0007 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE |
| | 0008 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA |
| | 0009 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA |
| | 0010 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS |
| | 0012 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR |
| | 0014 | DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS |
| | 0015 | AÇÃO CULTURAL |
| | 0157 | PATRIMÔNIO CULTURAL |
| 0208 | | FUNDO MUNICIPAL DE PROJETOS CULTURAIS |
| | 0012 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR |
| | 0014 | DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS |
| | 0016 | DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS |
| 0209 | | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BH METAS E RESULTADOS |
| | 0010 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS |
| 0210 | | FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO BELO HORIZONTE |
| | 0014 | DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS |
| | 0017 | FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO BELO HORIZONTE |
| | 0157 | PATRIMÔNIO CULTURAL |
| 0300 | | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO |
| | 0010 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS |
| 0500 | | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO |

0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0018 GERÊNCIA DE ATIVIDADES CONTENCIOSAS GERAIS
0019 GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE EXECUÇÃO FISCAL
0145 GERÊNCIA DE ATIVIDADES CARTORIAIS E ADM. FINANC. DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA
0501 FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0020 FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0145 GERÊNCIA DE ATIVIDADES CARTORIAIS E ADM. FINANC. DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA
0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0021 GERÊNCIA DE FORMATAÇÃO E EDITORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS
0604 EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0022 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
0023 DIRETORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO
0024 DIRETORIA DE INCLUSÃO DIGITAL
0025 DIRETORIA DE REDE
0026 DIRETORIA DE VOZ E IMAGEM
0144 DIRETORIA DE NEGÓCIOS
0170 DIRETORIA DE ATENÇÃO AO USUÁRIO
0607 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0027 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
0028 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS
0610 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0029 GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
0030 GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
0031 GERÊNCIA PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO SERVIDOR - PAISS
0032 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0162 GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO AO SERVIDOR
0163 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0611 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
0033 GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO
0034 GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
0612 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0035 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO
0036 GERÊNCIA DE FINANCIAMENTOS E REPASSES
0613 FUNDO FINANCEIRO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0614 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0012 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0801 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ARRECADAÇÕES
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0038 GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
0039 GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
0040 GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
0802 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TESOURO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0041 GERÊNCIA DO TESOURO
0042 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO FINANCEIRA
0803 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
0043 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO
0044 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
0046 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
0047 GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE DESPESAS
0048 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
0049 GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
0804 CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0050 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL
0805 FUNDO MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO ADM. TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
0165 FUNDO MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO ADM. TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0051 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
0052 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BH CIDADANIA
0053 GERÊNCIA DE COORD. MUNIC. DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
0054 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
0155 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
1006 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
1008 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITOS DE CIDADANIA
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE

0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0058 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
0059 COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS
0060 COORDENADORIA DOS DIREITOS DA MULHER
0061 COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE NEGRA
0062 COORDENADORIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
0063 COORDENADORIA DE DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR
0064 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR
1011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0055 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0056 GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
0057 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL
1013 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
1014 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR
0065 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR
1016 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
0058 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1018 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0062 COORDENADORIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
1019 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS
0066 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS

1020 CONSÓRCIO DA MULHER
0067 CONSÓRCIO DA MULHER
1021 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0068 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR
1022 FUNDO MUNICIPAL DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR
0069 FUNDO MUNICIPAL DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR
1023 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
0060 COORDENADORIA DOS DIREITOS DA MULHER
1100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
1200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0070 GERÊNCIA REGIONAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO
0071 GERÊNCIA REGIONAL DE CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR
1300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
1400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
1500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
1600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
1700 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
1800 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
1900 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
2000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0013 GERÊNCIA DE PROJETOS DO COMITÊ EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO DE 2014
0072 GERÊNCIA TÉCNICO-CONSULTIVA
0073 GERÊNCIA DE CONTROLE DAS AÇÕES DE GOVERNO
0074 COORDENADORIA DA JUVENTUDE
0166 COORDENAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
2001 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GOVERNO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2003 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO COMPARTILHADA
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE

0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0075 GERÊNCIA DA SALA DE SITUAÇÃO
0076 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E GESTÃO COLEGIADA
0160 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES
0161 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
2004 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0077 GERENCIA DE MODERNIZAÇAO DE PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
0078 GERÊNCIA DE PROJETOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
0079 GERÊNCIA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - BH RESOLVE
0080 GERÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS FINANCIADOS
2005 FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2101 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0081 GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS NATURAIS
2102 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA
0082 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA
2200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0083 GERÊNCIA DO PROGRAMA FAMÍLIA ESCOLA
0084 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA PEDAGÓGICA E DE FORMAÇÃO
0085 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
0146 GERÊNCIA DE FUNCIONAMENTO ESCOLAR
0147 GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
0148 CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO
0149 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0150 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO
0151 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
0152 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0153 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0154 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE REDE FÍSICA
2300 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2301 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
0086 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0087 DEPARTAMENTO DE MEDICINA
0088 DEPARTAMENTO TÉCNICO
2302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0089 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE CENTRAL
0090 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2400 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2401 AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0092 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE TRABALHOS DE AUDITORIA
2403 CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0093 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE ATIVIDADES CORREICIONAIS
2404 OUVIDORIA DO MUNICÍPIO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2405 SECRETARIA ESPECIAL PREVENÇÃO CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0094 GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICO-PROCESSUAL
0095 GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
0096 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
0097 COORDENAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS
0098 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
2501 FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0099 DEPARTAMENTO DO JARDIM ZOOLÓGICO
0100 DEPARTAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO
0101 PARQUE ECOLÓGICO DA PAMPULHA
2502 FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO

0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2503 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL
0102 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL
2504 FUNDO DE OPERAÇÃO DO PARQUE DAS MANGABEIRAS
0103 FUNDO DE OPERAÇÃO DO PARQUE DAS MANGABEIRAS
2600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0104 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
0105 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
0172 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
2701 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
0106 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
2702 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0107 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
0108 DIRETORIA JURÍDICA

0110 DIRETORIA DE OBRAS
0111 DIRETORIA DE PROJETOS
0112 DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
2703 COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2704 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2705 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
0113 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
2706 FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA BH MORAR/CAPITÃO EDUARDO
0169 FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA BH MORAR/CAPITÃO EDUARDO
2800 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2801 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0045 GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0114 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0115 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
0116 GERÊNCIA DE ATRAÇÃO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
0117 GERÊNCIA DE APOIO E FOMENTO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
2802 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO E EMPREGO
0118 GERÊNCIA COORD. PROG. GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO DE M ÃO-DE-OBRA
2803 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO URBANO
0119 GERÊNCIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
0120 GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO URBAN O
0121 GERENCIA DE PROJETOS URBANOS ESPECIAIS
0122 GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO
0156 GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E GESTÃO URBANA
2804 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2805 EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE

0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0123 DIRETORIA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA
0124 DIRETORIA DE MARKETING TURÍSTICO
0125 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS
0158 DIRETORIA DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
0159 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E EVENTOS TURÍSTICOS
2806 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0126 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2807 FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO
0127 FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO
2808 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
0171 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2901 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE REGULAÇÃO URBANA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0128 GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO
0129 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
0130 GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO
0131 GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
2902 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0132 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO
2903 SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE

0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0133 DIRETORIA OPERACIONAL
2904 EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2905 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
0134 EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO
0002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL
0003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE
0004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE
0005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE
0006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE
0007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE
0008 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA
0009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA
0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
0012 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
3001 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ESPORTES
0012 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0135 GERÊNCIA DE ESPORTE DE RENDIMENTO
0136 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
0137 GERÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
3002 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LAZER
0012 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0138 GERÊNCIA DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE LAZER E ATIVIDADE FÍSICA
0139 GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LAZER
4001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0140 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0141 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TESOURO
0142 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
0167 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
4002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
0143 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO